

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída das Gráficas officinaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 178

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto-lei n. 591, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.926, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.927, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.932, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.933, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.934, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.935, de 3 de agosto de 1938.
 Decreto n. 2.936, de 3 de agosto de 1938.
 Presidência da República — Decretos de 3 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 28 e 30 do mês findo.
 Ministério da Guerra — Decretos de 29 de julho último e de 1 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 do mês findo e de 1 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e da Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e do Serviço de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência, da Comissão Especial de Legislação Social e do Conselho Atuarial.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 590 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Altera a estrutura da carreira de Enfermeiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição da República e tendo em vista a proposta do Conselho Federal do Serviço Público Civil, feita com fundamento na alínea a do art. 10 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decreta:

Art. 1.º A carreira de Enfermeiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, passa a atender aos serviços executados nas diversas regiões a que se refere o art. 4.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, ficando, para esse fim, alterada a sua estrutura, do seguinte modo:

SITUAÇÃO ANTIGA

SITUAÇÃO NOVA

2 classe J	2 classe J
12 classe I	12 classe I
24 classe H	26 classe H — 2 vagas
52 classe G	50 classe G — 2 excedentes
87 classe F	70 classe F — 17 excedentes
	90 classe E — 90 vagas

§ 1.º Os cargos vagos da classe H e 30 da classe E poderão ser preenchidos independentemente da extinção de excedentes, correndo essa despesa, neste exercício, por conta do crédito concedido pelo presente decreto-lei.

§ 2.º Os demais cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

Art. 2.º Para atender ao aumento de despesa consequente do disposto no § 1.º do artigo anterior, fica aberto o crédito suplementar de 141:400\$ à sub-consignação I, consignação I — Pessoal permanente — da verba 1 do orçamento em vigor para o Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 591 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Transfere para a Universidade do Brasil o Instituto de Psicopatologia do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido para a Universidade do Brasil, e passará a constituir o seu Instituto de Psiquiatria, o Instituto de Psicopatologia pertencente ao Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

Art. 2.º O Instituto de Psiquiatria se destinará ao ensino, e a direção dele ficará inerente à função do professor catedrático de clínica psiquiátrica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.926 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Aprova projecto e orçamento relativos à construção de um depósito para carros motores na estação de Rio Grande, situada no km. 599,411, da linha de Cacequi a Rio Grande, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo o que requereu o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 536-S, de 6 de julho do corrente ano, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um depósito para carros motores na estação de Rio Grande, situada no km. 599,411, da linha de Cacequi a Rio Grande da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 121:601\$259 (cento e vinte e um contos seiscentos e um mil duzentos e cinquenta e nove réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos da cláusula I e item 2.º, cláusula II, do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.927 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Aprova projeto e orçamento para construção de um desvio morto e de um girador, na esplanada da Estação de Floresta dos Leões, na linha Norte, da The Great Western of Brazil Co., Ltd.

O Presidente da República, atendendo o que requereu The Great Western of Brazil Company, Limited, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 475-S, de 20 de junho último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um desvio morto e montagem de um girador, na esplanada da estação de Floresta dos Leões, na linha Norte, da The Great Western of Brazil Company, Limited.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 27:251\$700 (vinte e sete contos duzentos e cinquenta e um mil e setecentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão escrituradas: 18:539\$900 (dezoito contos quinhentos e trinta e nove mil e novecentos réis) à conta de custeio e 8:711\$800 (oito contos setecentos e onze mil e oitocentos réis) à conta de capital da companhia, de acordo com a cláusula 22, alínea c, do decreto número 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.932 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe J da carreira de Agrônomo Fomento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe J, da carreira de Agrônomo Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe J da carreira de Agrônomo D.N.P.V., de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.933 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de vários países, do Protocolo Adicional relativo a não intervenção, firmado em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em adiamento ao decreto n. 2.728, de 6 de junho de 1938, pelo qual foi promulgado o Protocolo Adicional relativo a não intervenção, firmado em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação do supracitado Protocolo por parte dos seguintes países: Colômbia, Cuba, Equador (com reserva), Estados Unidos da América, México e Venezuela.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 2.934 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Colômbia, da Convenção Geral de Conciliação Interamericana, firmada em Washington, a 5 de janeiro de 1929.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Colômbia, da Convenção Geral de Conciliação Interamericana, firmada em Washington, a 5 de janeiro de 1929, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil pelo Ministério das Relações Exteriores do Chile, por nota de 6 de julho de 1938, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

República do Chile — Ministério das Relações Exteriores — Santiago, 6 de julho de 1938.

Senhor Ministro:

De acordo com o disposto no artigo 46 da Convenção Geral de Conciliação Interamericana, firmada em Washington em 1929, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em 21 de junho úl-

timo, foi depositado neste Ministério das Relações Exteriores o instrumento de ratificação da Colômbia, correspondente à citada Convenção.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — José Ramon Gutierrez.

Ao Exmo. Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Rio de Janeiro.

DECRETO N. 2.935 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de vários países, da Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em adiamento ao decreto n. 2.728, de 6 de junho de 1938, pelo qual foi promulgada a Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação da supracitada Convenção por parte dos seguintes países: Colômbia (com reserva), Cuba, Equador, Estados Unidos da América, México e Venezuela.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 2.936 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Declara sem efeito os decretos ns. 2.735 e 2.736, de 8 de junho de 1938.

O Presidente da República resolve declarar sem efeito os decretos ns. 2.735 e 2.736, de 8 de junho do corrente ano, em virtude de já haver sido extintos, pelo decreto n. 2.084, de 25 de outubro de 1937, os cargos neles referidos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA

Por decretos de 3 de agosto de 1938 foram nomeados:

Luiz Simões Lopes. — Tabelião do 1.º Ofício de Notas do Distrito Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Moacir Ribeiro Briggs — Consul de 1.ª Classe L — do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Mario de Bitencourt Sampaio — engenheiro — Classe N — do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Paulo de Lira Tavares, oficial administrativo — Classe L — do Quadro I do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Mário Paulo de Brito — Professor catedrático, — Padrão L — do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rafael da Silva Xavier, estatístico — Classe L — do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão — Padrão R — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Paulo Vidal, chefe de Seção — Padrão L — do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República, resolveu:

Por decretos de 28 de julho de 1938:

Aposentar:

Dario Gonçalves de Lima, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal;

Pedro Francisco de Moraes, no cargo da classe A, da carreira de trabalhador, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal;

Antônio Ferreira Torres, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal;

Malvino Brito de Oliveira, no cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último;

Manuel Aguiar, no cargo da classe D, da carreira de guarda aduaneiro, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último;

Alípio Costa, no cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último;

Cipriano Arleche, no cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último;

Elisário Marques, no cargo da classe C, da carreira de guarda fiscal, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último.

Conceder aposentadoria:

A Pedro de Castro Samico, no cargo de guarda-mór, padrão K, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor;

A Alfredo de Castro Araujo, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte;

A Francisco Abdon de Arroxelas, no cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Fernando Carriel, no cargo de escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nos termos da legislação em vigor;

A Rutilio Antônio Marla, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Manhuassú, no Estado de Minas Gerais, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

Promover:

Edecarlício Corrêa da Silveira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Encruzilhada, (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Gabriel, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, José Azevedo Souza.

Remover:

Adão Iwankin, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Prudentópolis (considerada de 5ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Londrina (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo decreto n. 2.638, de 5 de maio de 1938;

Elifaz Rosendo da Silveira, coletor da Coletoria das Rendas Federais em Tefé (considerada de 5ª classe), no Estado do Amazonas, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Parintins (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Barreto Batista.

A pedido:

Josias do Vale Melo, guarda aduaneiro, classe F, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará.

Designar:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Dr. Dionísio Silveira Souza, para exercer, como substituto, o cargo de adjunto do procurador da República, padrão M, do quadro I, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Dr. Mário Acioli de Almeida, que se encontra exercendo, interinamente, o cargo de 3º procurador da República.

Expedir:

De acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente decreto, a

Otacílio Mena Barreto, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, da classe C, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo

este anteriormente denominado marinheiro de escaler, da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 25 de junho de 1920.

Declarar:

Que a aposentadoria de Antônio Ferreira Tavares, conferente de 3ª classe da Casa da Moeda, concedida por decreto de 7 de agosto de 1935, teve fundamento no art. 170, inciso III, da Constituição de 16 de julho de 1934, à vista dos elementos constantes do processo número 25.226, de 1938.

Por decretos de 30 de julho de 1938:

Nomear:

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Júlio Bica de Freitas, oficial, em disponibilidade, padrão J, da extinta Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano;

Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escriturário, classe G, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano;

Joaquim Boaventura da Silva Matos, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escriturário da classe F, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano;

Stela Silva Rocha, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escriturário, classe F, do quadro II — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Afrânio Pessoa, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Pinheiro (considerada de 5ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Flávio Otávio de Brito.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decreto de 29 de julho de 1938:

Nomear o 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª Região Militar, o civil Alvaro Caetano de Oliveira.

— Por decretos de 1 de agosto de 1938:

Nomear:

Segundos tenentes de cavalaria da 2ª classe da Reserva do Exército da 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial Fernando Santonja Bréa, Luiz Joseph le Cocq de Oliveira e José Vinícius de Figueiredo;

Segundos tenentes de Cavalaria do Exército de 2ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial Antônio Vieira da Nobrega e Francisco Teixeira Martins.

O Sr. Presidente da República resolveu:

(*) Por decretos de 29 de julho de 1938:

Conceder aposentadoria a:

Antenor Augusto de Araújo, no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Faustino Rodolfo Gomes, no cargo da classe G, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República resolve:

Por decretos de 1 de agosto de 1938:

Aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Mário Dias Ferreira da Silva no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 15.087-38.

Oscar José de Almeida no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 15.356-38.

Luiz Gonzaga Colares no cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 15.079-38.

Joaquim de Oliveira Freitas no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal. — 15.051-38.

Alvaro João do Rego Gomes no cargo da classe "G", da carreira de "escriturário", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 15.038-38.

Else Abry Eberhard no cargo da classe "F", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 12.977-38.

Rita Rocha no cargo da classe "E", da carreira de "Escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição. — 15.917-38.

Carlos Munhoz Negrão no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 14.948-38.

Antônio Evangelista Pereira de Melo no cargo da classe "H", da carreira de "prático de engenharia" (D.N.P.N., D.A.C. e D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal — 15.508-38.

Nomear:

Inezita Cunha para exercer o cargo de agente postal de Nossa Senhora das Neves, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — 15.373-38.

João de Araújo para exercer o cargo de ajudante da agência Postal Telefônica de Pitangueiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. — 15.386-38.

Hilda Pereira de Lima para exercer o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da Agência Postal Telefônica de Jacuí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. — 15.378-38.

Iria Valentina Dall'ago Bosio para exercer o cargo de agente postal de Monte Veneto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. — 15.367-38.

Francisco Ferreira Pinto para exercer o cargo de agente postal de Vila Arceburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha — 14.839-38.

Aurita Bezerra da Costa para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Batalha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas. — 15.632-38.

Adelina de Sousa para o cargo, que exerce, interinamente, de agente, com funções de tesoureiro, da Agência Postal Telefônica de Biguaçu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. — 22.241-37.

Manuel Adriano da Silva para exercer o cargo de agente postal de Santa Rosa das Flores, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — 15.374-38.

De acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — Edmundo Pereira Marques, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 1º, capítulo VI, da referida lei. — 15.040-38.

De acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — Aureo Jones Nelson, para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 1º, capítulo VI, da lei citada. — 12.446-38.

De acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — José Alexandre da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 1º, capítulo VI, da lei citada. — 12.446-38.

De acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — João Frederico para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 1º, capítulo VI, da lei citada. — 12.446-38.

De acordo com o artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — José Francisco e Silva, para exercer, interinamente, o

cargo da classe "C", da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do artigo 1º, capítulo VI, da citada lei. — 14.592-38.

Por decreto de 29 de julho de 1938:

Efetivar — Benedito Ferreira da Silva no cargo de estacionário, classe "B", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o parecer do Conselho Federal do Serviço Público, constante do processo n. 4.499, do mesmo Conselho. — 682-38.

Por decretos de 1 de agosto de 1938:

Transferir, por permuta, de acordo com o artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Florianio Lira Neiva do cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de igual classe da carreira de "Escriturário", do Quadro IV do mesmo Ministério. — 11.141-38.

Joaquim Duarte de Oliveira Junior do cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de igual classe da carreira de "Escriturário", do Quadro XIV do mesmo Ministério. — 11.141-38.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO PRESIDENTE

José Teodorico Napoleão da Silva, pede seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia no extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 27-7-38. (Processo n. 5.634.)

Correções da ata da 77ª sessão ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho findo:

Na primeira coluna, sexagésima oitava linha da página 14.798, onde se lê: "3857", leia-se: "3859".

Na segunda coluna vigésima segunda linha da página 14.798, onde se lê: "3750", leia-se: "3.950".

Correção da ata da 95ª sessão extraordinária, publicada no *Diário Oficial* de 30 de julho findo:

Na segunda coluna sexagésima linha da página 15.170, onde se lê: "4.390", leia-se: "4.790".

Correção da ata da 96ª sessão extraordinária, publicada no *Diário Oficial* de 30 de julho findo:

Na segunda coluna, sexagésima sexta linha da página 15.171, onde se lê: "que pretendem ser", leia-se: "que pretendem ter".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

n. 5.803 — Em 14 de julho de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em 10 de junho último, encaminhou Vossa Excelência a este Conselho o incluso projeto de decreto, regulando as atribuições da Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha, quanto ao pessoal civil.

2. Sobre o assunto já se havia manifestado, anteriormente, em sessão de 13 de abril próximo passado, o Conselho, quando, pela Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, lhe fôra presente o processo.

3. Nessa ocasião, opinando favoravelmente a essa proposta, sugeriu o Conselho apenas uma modificação ao ante-projeto: que fosse tornada privativa dos funcionários civis a chefia das Seções Administrativas, podendo, para a de Assistência Social, ser designado, como chefe, um oficial da Armada, médico.

4. Como acentuou o parecer que motivou a citada resolução do Conselho, "a diferença fundamental existente entre esse projeto e os regimentos em vigor nos ministérios civis, é quanto à parte econômico-financeira, que está afeta à Diretoria da Fazenda, à semelhança do que ocorre com o Ministério da Guerra, onde se encontra a cargo do Serviço de Fundos".

5. Posteriormente a essa resolução, o Conselho, em sessão de 30 de junho último, resolveu submeter à consideração de Vossa Excelência um substitutivo ao projeto apresentado, pelo Ministério da Guerra, sobre o Regimento do Serviço do Pessoal Civil do mesmo

ministério. Esse Serviço terá finalidade e atribuições idênticas às da Divisão do Pessoal Civil da Marinha, sendo, pois, de toda conveniência que tais órgãos tenham a mesma organização.

6. O trabalho a que o Conselho deu parecer favorável em 13 de abril, e o que aprovou em 30 de junho diferem, entretanto, em alguns pontos. Naquele, por exemplo, eram propostas duas Seções Administrativas, e, neste, apenas uma. No segundo, são mais extensas as atribuições da Seção de Assistência Social que no primeiro.

7. Em resumo, no projeto relativo ao Ministério da Guerra procurou-se assemelhar, ainda mais, a organização desse serviço do pessoal à dos demais, o que importou no aperfeiçoamento do plano seguido na elaboração da primeira proposta.

8. Por esses motivos, resolveu o Conselho, por unanimidade, em sessão de 8 do corrente, aprovar, em substituição ao projeto apresentado pelo Ministério da Marinha, um trabalho elaborado de acordo com o resolvido em relação ao Ministério da Guerra.

9. Nessas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o substitutivo em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado o decreto n. 2.895, de 28-7-38.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 25 de julho de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Primeira Seção

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 184 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 400\$000, a Henderson Sá de Alencar Simões, enfermeiro de 5ª classe da Casa de Correção, proveniente da remuneração a que tem direito, em junho findo.

N. 186 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 650\$000, a D. Maria do Amaral Vilela dos Santos, arquivista da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, proveniente de remuneração a que tem direito, em junho findo.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.027 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:000\$000, ao Dr. Justino de Freitas Pitombo, ex-juiz federal substituto na Seção de Alagoas, a título de ajuda de custo para despesas de "primeiro estabelecimento".

N. 1.029 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, da importância de 600\$000, para pagamento da congrua que compete no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, ao vigário colado de Riachão, naquele Estado, cônego Manoel Luiz da Fonseca, como serventário do Culto Católico.

N. 1.031 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía da importância de 600\$000, para pagamento da congrua que compete no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, ao vigário da freguesia de São Vicente Ferrer de Areia, naquele Estado, cônego Manoel Leônicio Galvão, como serventário do Culto Católico.

N. 1.045 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:191\$100, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica na Polícia Civil do Distrito Federal, em abril findo.

N. 1.045 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:023\$000, ao bel. Pio Jardim, ex-procurador, interno, do extinto Tribunal Eleitoral do Ceará, como indenização das suas despesas com a viagem, em dezembro último, em objeto de serviço público.

N. 1.048 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, da importância de 17:237\$500, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, Almir Augusto Valente, chefe de seção, do extinto Tribunal Eleitoral no referido Estado.

N. 1.049 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional no Maranhão, da importância de 1:999\$000, para

N. 1.049 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do pagamento dos vencimento anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, Virgílio Domingues da Silva Filho, auxiliar da classe G, da Secretaria do extinto Tribunal Eleitoral no referido Estado.

N. 1.050 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:000\$000, a Orieta e Lisete Dias Maciel, relativa ao aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 3º Distrito Policial, em julho findo.

N. 1.051 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 759\$000, a Manoel Moreira da Rocha, relativa ao aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 18º Distrito Policial, em julho findo.

N. 1.052 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 800\$ a Frederico Carlos Eyer, relativa ao aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 15º Distrito Policial, em julho findo.

N. 1.053 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 733\$300 ao bacharel Pio Jardim, delegado de segunda entrância, proveniente de vencimentos que o referido funcionário deixou de receber no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1937, e restituindo o processo n. 21.263, de 1938.

N. 1.057 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 551\$600 a Soares Lavrador & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Escola 15 de Novembro, em maio último.

N. 1.059 — Solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, da importância de 10:800\$, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Manuel de Albuquerque Cordeiro, auxiliar classe G da Secretaria do extinto Tribunal Eleitoral no referido Estado.

N. 1.061 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, da importância de 596\$, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Diná Cunha Almeida, auxiliar classe G, do extinto Tribunal Eleitoral do referido Estado.

N. 1.068 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito aberto pelo decreto-lei n. 541, de 741\$900, para ocorrer ao pagamento da pensão que compete a Isabel Fernandes de Azevedo, no período de 19 de maio a 31 de dezembro deste ano.

N. 1.069 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 524\$300 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Tribunal do Júri, no primeiro semestre deste ano.

N. 1.072 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 18:437\$700 aos 17 funcionários em folha mencionados, proveniente de substituições verificadas em março, abril e maio deste ano, no Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Segunda Seção

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 85 — Solicitando informações quanto à possibilidade da remessa do *Diário Oficial* à Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso em aviões daquele ministério, ao serviço do correio-aéreo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 17 — Comunicando ser impossível, no momento, a restituição da lancha "Tenente Loretti" àquele ministério, tendo em vista a natureza dos serviços que aquele barco vem prestando a este ministério, no interesse da ordem pública.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.044 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 91:283\$100 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Departamento Nacional de Propaganda, nos meses de janeiro a abril deste ano.

N. 1.054 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 40:920\$ ao Patronato de Menores, na qualidade de representante do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã, no Estado do Rio, correspondente à quota para o primeiro semestre do corrente ano, do auxílio destinado à manutenção e custeio do referido asilo.

N. 1.055 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 14:400\$ a Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ora extinto.

N. 1.056 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:287\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gás, luz elétrica e força motriz na Escola 15 de Novembro, em abril último.

N. 1.070 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 764\$400, ao Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a João Calixto dos Anjos, oficial do extinto Tribunal Eleitoral em Pernambuco, em objeto de serviço público.

N. 1.071 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:785\$800, ao Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens ao bacharel Manuel Quirino de Azevedo Maia, adjunto de promotor público, em objeto de serviço público.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 561 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e enviando os documentos comprobatórios da despesa efetuada pela referida empresa, à conta deste Ministério, na importância total de 1:876\$800.

Segunda Seção

Dia 29

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 278 — Comunicando que, atendendo a solicitação daquela repartição, foi feita uma consulta ao Ministério da Fazenda sobre o pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais sendo, em resposta, esclarecido que, em face do disposto no art. 16, § 8º do decreto-lei n. 312 de 3-3-938, não podem ser descontadas, em folha de pagamento, as consignações relativas à assinatura de órgãos do Governo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1938

José Francisco de Matos — (P. 61.036-38). — Certifique-se o qu. constar.

Dia 1 de agosto de 1938

Jelson de Oliveira Santos — (P. 61.082-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Hermano Pinheiro Requião — (M-70.579-38). — Examine-se.

Ministério da Educação e Saúde

GABINETE DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

Sra. Lucina Amora solicitando autorização para realizar aulas semanais, de canto, no stúdio da PRA-2 (Serviço de Radiodifusão Educativa). — Autorizado — 1-8-938. (processo número 28.709-38).

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1938

Dr. Alfons Sankott, solicitando pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1927 e 1928 e nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1929. — Indeferido, à vista dos elementos constantes do processo.

Dia 30

Pedro Marinho de Melo Júnior, solicitando cessão, por contrato, do muro lateral do Hospital Psiquiátrico, para exploração de nêupios. — Indeferido.

Dia 29

Aviso:

N. 553 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando ter ficado sem efeito a delegação de competência a que se refere o aviso n. 268, de 7 de abril último, concedida ao professor Domingos José da Silva Cunha, por ter sido renovada a que foi concedida ao professor Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, diretor da Escola Nacional de Engenharia, pelo aviso n. 115, de 11 de fevereiro deste ano, para o fim de requisitar pagamentos, adiantamentos e suprimentos; realizar concorrências administrativas e contratos de aluguéis de casa. (Idêntico aviso ao Tribunal de Contas, sob n. 554.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.174 — Solicitando pagamento da folha do pessoal extra-mercadorio da Divisão de Ensino Comercial.

— Ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e demais repartições do ministério:

N. 2.175 — Ofício-circular transmitindo, para fins convenientes, cópia do ofício n. 103 do Tribunal de Contas, de 29 de junho último, nos termos seguintes: "... cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o mesmo Tribunal resolveu: a) quando autorizada qualquer diligência em processos relativos a contratos sujeitos ao julgamento do Tribunal, deverá a mesma ser satisfeita dentro do quinze (15) dias úteis, a contar da data do recebimento, pelo ministério, da comunicação feita a respeito; findo esse prazo o não sendo satisfeita a dita diligência o Tribunal resolverá com os elementos constantes do processo; b) tratando-se de processos cujas diligências tenham de ser cumpridas fora desta Capital, o prazo de quinze (15) dias úteis a que se refere o item a) será acrescido dos dias necessários, conforme a distância do lugar em que esteja situada a repartição que tenha de cumpri-las, calculados pela forma estabelecida no Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Retorno a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lira".

A Despesa Pública:

N. 2.176 — Solicitando pagamento da folha de vencimentos, de junho findo, do oficial administrativo Corina Rebuá.

N. 2.177 — Transmitindo requerimentos em que Orlando Frederico, assistente e docente livre de violino da Escola Nacional de Música, da Universidade do Rio de Janeiro, pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, no período de abril de 1933 a março de 1934.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.178 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 15:200\$, aberto pelo decreto-lei n. 551, de 11 do corrente, para pagamento de vencimentos da diretora da Escola Ana Néri, enfermeira Berta Lucille Pullen, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto deste ano.

— A Despesa Pública:

N. 2.180 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 2:500\$, recebido em 21 de março último pelo oficial administrativo Emídio de Carvalho e Silva.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.181 — Solicitando entrega ao comandante Alvaro Alberto da importância de 40:000\$, como auxílio, para ultimação dos trabalhos de impressão, no corrente ano, dos Anais do 3º Congresso Sul-Americano de Química, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

— A Despesa Pública:

N. 2.182 — Restituindo o processo em que é interessado o Dr. Augusto de Brito Belford Roxo, cumprida a exigência do parecer relativo ao disposto no parágrafo único do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.188 — Solicitando pagamento de folha de vencimentos dos inspetores federais de Ensino Secundário, na importância total de 580:499\$700, relativa ao mês de julho do corrente ano.

Dia 30

Ao Museu Nacional:

N. 2.189 — Informando haver o Sr. ministro autorizado a concessão da ajuda de custo de 4:500\$ e da diária de 30\$, num período de três a cinco meses, ao naturalista Nei Vidal.

N. 2.190 — Informando que o Sr. ministro autorizou a concessão da ajuda de custo de 1:050\$ e da diária de 7\$, durante dois meses, ao auxiliar Delibor Hafis.

N. 2.191 — Informando que o Sr. ministro autorizou a concessão da ajuda de custo de 4:500\$ e da diária de 30\$, num período de três a cinco meses, ao naturalista José Vidal.

N. 2.192 — Informando haver o Sr. ministro autorizado a concessão da ajuda de custo de 2:300\$ e da diária de 50\$, num período de um a três meses, à naturalista Berta Maria Júlia Lutz.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.193 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, na importância de 1:702\$200, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados à Colônia de Psicopatas Juliano Moreira, do Departamento Nacional de Saúde, durante o segundo semestre de 1937.

— A Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.194 — Solicitando providências no sentido de ser enviado o original do requerimento n. 554, de 14 de outubro de 1927, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pediu pagamento, por exercícios findos, da quantia de 5:100\$824, de fornecimento de luz e gás, do exercício de 1925, para o Instituto de Surdos-Mudos.

— Ao Diário Oficial:

N. 2.201 — Enviando primeira via do conhecimento do empenho, na importância de 140\$, para atender, no corrente ano, ao pagamento da assinatura do Diário Oficial e do Diário da Justiça, em proveito do Serviço Jurídico do ministério.

— Ao Conselho Nacional de Educação:

N. 2.203 — Informando que, pelo ofício n. 2.109, do dia 26, foi solicitada ao Ministério da Fazenda entrega, ao taquígrafo Ailder Fernandes Machado, da importância de 18:000\$, para atender ao custeio do serviço taquígrafico no terceiro trimestre deste ano.

— Ao Departamento Nacional de Educação:

N. 2.204 — Comunicando que, pelo ofício n. 2.140, de 27 do corrente, foi solicitada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, distribuição da importância de 2:951\$, para atender às despesas com as obras de reconstrução da cobertura da Escola de Aprendizizes Artífices daquele Estado.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.206 — Solicitando pagamento de folha dos vencimentos, de julho deste ano, de Elza Davi Garçosa e outros, contratados da Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Educação, na importância total de 1:850\$000.

— Ao Departamento Nacional de Educação e demais dependências deste ministério:

N. 2.207 — Circular — Solicitando providências no sentido de ser enviado, com a máxima urgência, o inventário dos bens, como sejam objetos artísticos, móveis, imóveis, semoventes e de outra qualquer natureza, observando-se o disposto no título VIII e seus capítulos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 2.213 — Comunicando que, pelo officio n. 2.157, de 28 do corrente mês, foi solicitada ao Ministério da Fazenda distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 39:735\$500, aberto pelo decreto-lei n. 503, de 16 de junho último, para pagamento de diferença de vencimentos referentes a 1937, que compete a 18 assistentes padrão H da Faculdade Nacional de Odontologia.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.214 — Comunicando que, pelo officio n. 2.095, de 25 do corrente mês, foi solicitado ao Ministério da Fazenda adiantamento, na importância de 2:500\$, à datilógrafa Regina Carneiro Rodrigues, para atender, nos meses de julho a setembro deste ano, ao pagamento de cinco bolsas de viagem a médicos dos Estados, que vêm fazendo o curso de malária.

— A Despesa Pública:

N. 2.217 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 6:250\$, recebida em 15 de março do corrente ano, pelo escriturário Danilo Duarte Barreto.

— Ao Domínio da União:

N. 2.219 — Enviando Inventário da Secção de Trabalhos de Contro da Escola de Aprendizizes Artífices do Goiaz, levantado a 28 de março último.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.221 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 143\$300 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, por passagens fornecidas, à conta deste ministério, em novembro e dezembro de 1936.

N. 2.222 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 85\$900 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, por passagem fornecida, por conta deste ministério, em maio de 1936.

N. 2.223 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 90\$700 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por passagens fornecidas, à conta deste ministério, em junho de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1938

Serviço de Obras Sociais, do Distrito Federal, prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Complete os documentos de 1937 e preste contas do auxílio recebido em 1936. (S. E. 23.709-38)

Asilo de Orfãos S. Benedito, de Porto Alegre (R. G. do Sul), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovado. (S. E. 25.827-38)

União dos Cegos no Brasil, do Distrito Federal, prestando contas do auxílio recebido no 2º semestre de 1936. — Aprovado. Comprova também o auxílio referente a 1937. (S. E. 22.226-38)

Colégio S. Vicente de Paulo, de Laranjal (S. Paulo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovado. (S. E. 22.245, de 1938)

Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeiro do Itapemirim (Espírito Santo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovado. (S. E. 27.105-38)

Academia Prática de Comércio, do Distrito Federal, prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Complete a prestação apresentada e sele devidamente os documentos. (S. E. 22.231-38)

Asilo S. Vicente de Paulo, de Sorocaba (S. Paulo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovado. (S. E. 22.250-38)

Associação Auxílio aos Necessitados, de Santos (S. Paulo), prestando contas dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — A instituição deverá apresentar documentos legalizados e na forma das instruções baixadas por este Ministério. (S. E. 27.274-38)

Dia 29

Escola de Belas Artes, de Salvador (Bafa), prestando contas dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 27.545-38)

Dia 30

Associação Paulista da Divina Providência, de S. Paulo, prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Apresente nova comprovação, pois a apresentada não satisfaz os requisitos exigidos por lei. (S. E. 27.343-38)

Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina (Bafa), prestando contas dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 27.546-38)

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 29 de julho de 1938

N. 36.666-37 — Manuel Caminha Sampaio. — Deferido.

Dia 1 de agosto de 1938

N. 29.888-37 — José Ranieri. — Deferido.

N. 31.938-37 — Ana Branca da Oliveira. — Complete o selo do documento de fls. 11.

N. 31.939-37 — Anésia Prado. — Complete o selo do documento de fls. 10.

N. 34.295-37 — Natália Gomes da Costa Vinhais. — Deferido.

N. 14.031-38 — Angelo Gazzi. — Deferido.

N. 15.433-38 — Alice de Oliveira Mendes. — Deferido.

N. 15.524-38 — João Batista Ferreira Pedreira. — Deferido.

N. 15.944-38 — Carmen Braga. — Deferido.

N. 15.945-38 — Breno Viana. — Deferido.

N. 16.286-38 — Luizileno Roma Amoeado Brasil. — Deferido.

N. 17.121-38 — José Armando Wagner. — Deferido.

N. 17.123-38 — Emílio Felipe Schmidt. — Deferido.

N. 17.124-38 — Guilherme Frederico Arnhold. — Deferido.

N. 17.125-38 — Primo Armando Corbellini. — Deferido.

N. 17.389-38 — Angelo Paulo de Sousa. — Deferido.

N. 17.086-38 — Antônio Corrêa Rangel de Alvarenga. — Deferido.

N. 17.945-38 — Hildebrando Leal. — Deferido.

N. 19.175-38 — Luiza Blanco Ferreira. — Deferido.

N. 21.691-38 — Hildegard Bischofberger. — Deferido.

N. 22.292-38 — Orlando do Rego Falcão. — Deferido.

N. 24.369-38 — Luiz Augusto de Carvalho. — Deferido.

N. 26.047-38 — Madeleine Van Impe Pini. — Deferido.

N. 28.118-38 — Aloísio de Freitas. — Atenda ao disposto na letra a do art. 69 do dec. 19.890.

N. 28.698-38 — Gleusa Cérés Teixeira. — Deferido.

N. 28.797-38 — Nelson Tartuce. — Deferido.

N. 28.470-38 — Antônio Emanuel Guerreiro de Faria. — Não cabe substituição do certificado, o que já foi anteriormente concedido. Requeira, querendo, expedição de segunda via.

N. 28.825-38 — Vital Pacifico Passos. — Atenda as seguintes exigências: a) apresentar prova de identidade; b) legalizar a pública forma apresentada (reconhecer a firma do tabelião que a conferiu); c) promover o reconhecimento da firma do tabelião que legalizou o documento de fls. 9; e d) exibir seu diploma de bacharel em Direito.

N. 29.241-38 — Alvaro Calheiros Leite. — Deferido.

N. 29.283-38 — Geraldo Pazzini. — Deferido.

N. 29.293-38 — Maria Vasconcelos de Aboim. — Apresente os atestados a que se referem as letras b) e d) do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 29.436-38 — Edgar Napoleão Cohen. — Deferido.

N. 29.437-38 — Alberto Eloi da Costa. — Deferido.

N. 29.463-38 — Edésio Alves de Freitas. — Satisfaz as seguintes exigências: Selar o título eleitoral e a declaração de fls. 6 e completar o selo do documento de fls. 5; apresentar o atestado do exercício no magistério de acordo com o item 9 das Instruções.

N. 29.585-38 — Petrónio Barbosa. — Sele o documento de folhas 8.

N. 29.586-38 — José Brandão Teixeira de Azevedo. — Faça visar pelo inspetor federal seu diploma (doc. de fls. 4).

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 1 de agosto de 1938

N. 219-32 — Colégio Paula Freitas, Distrito Federal, inspeção permanente. — Homologado o parecer n. 126-38 do C. N. E.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 1 de agosto de 1938

Designando, a partir de 1 deste, o inspetor José Antônio Carvalho, para o Colégio Santo Antônio, de São João d'El Rei, Minas.

Transferindo, a partir de 1 do corrente, o inspetor Mário de Castro Cunha, para o Instituto Padre Machado, de S. João d'El Rei, Minas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 1 de agosto de 1938

N. 236-34 — Ginásio Arquidiocesano, de Ouro Preto, revisão da ficha. — Aprovo a ficha, com 9.367 pontos, classificação "Bom"; 2-7-38.

N. 25.226-38 — Cecília Pereira de Melo Otoni, pedindo devolução de certidão. — Indeferido. 23-7-38.

N. 5.704-33 — Colégio Assunção, Rio, revisão de ficha. — Aprovo a ficha, com 9.381 pontos, classificação "Bom". 26-7-38.

N. 19.001-38 — João José Cardoso, solicitando uma certidão. — Arquite-se. 23-7-38.

N. 1.563-37 — Domingos José da Costa, pedindo permissão para seu filho Eduardo Albuquerque prestar exames. — Deferido. 20-7-38.

N. 9.832-37 — Liceu Eduardo Prado, capital de São Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a ficha, com 8.547 pontos, classificação "Bom". 26-7-38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 29 de julho de 1938

D. E. C. 2.312/37 — José Vitorio Castelhami. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 25.664/38 — Artur de Paiva Raposo. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 22.416/38 — Gilberto Penteado da Silva Teles. — Indeferido.

S. C. 18.352/38 — Aristides Estevez Martinez. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 18.450/38 — Ersinia Guedes de Castro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 24.514/38 — José Batista dos Santos. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 20.331/38 — Antônio Vieira Henriques. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 29.158/38 — Bernardo Komopka. — Deferido, pagas as taxas.

D. E. C. 2.486/38 — Avani Rezende — Indeferido, por ter sido requerida a transferência fora do prazo legal.

Quotas:

Colégio Emulação — Distrito Federal — 1:200\$, relativos ao 1.º semestre de 1938, de 30 de julho de 1938.

Escola de Comércio José Bonifácio — Santos, Estado de São Paulo — 4:300\$, relativos ao 2.º semestre de 1938, de 30 de julho de 1938.

Recebidos:

D. E. C. 2.796/38 — Ilva Chagas Garcia — Provas parciais — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.

D. E. C. 2.736/38 — Silvio Carvalho Duarte — Relatório mês de junho — Instituto La-Fayette — Departamento Masculino — Distrito Federal.

D. E. C. 2.756/38 — Aristóteles Ferreira Pires — Relatório mês de junho — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.695/38 — Euclides de Aquino Machado — Relatório mês de junho — Colégio São Paulo — Teresópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.716/38 — Laerte Valente Lopes — Relatório de março e abril — Academia de Comércio de Marília — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.701/38 — Elvira Poch — Relatório do mês de junho — Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

D. E. C. 2.708/38 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório mês de maio — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.731/38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório mês de junho — Academia Livres de Comércio da Fenix Caixaerial Paraense — Belém — Pará.

D. E. C. 2.730/38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório mês de junho — Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D. E. C. 2.728/38 — Luiz Correia Paoliello — Relatório mês de junho — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.686/38 — Carlos Neumann — Relatório mês de abril — Escola de Comércio Campos Sales — São Paulo.

D. E. C. 2.764/38 — Emanuel da Cunha Viana — Relatório mês de junho — Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 2.687/38 — Carlos Neumann — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Campos Sales — São Paulo.

D. E. C. 2.763/38 — Emanuel da Cunha Viana — Relatório mês de junho — Escola Diocesana Comercial de Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 2.762/38 — Alvaro Freire — Relatório mês de março e abril — Escola Maria Raythe — Distrito Federal.

D. E. C. 2.761/38 — Alvaro Freire — Relatório mês de junho — Escola Maria Raythe — Distrito Federal.

D. E. C. 2.776/38 — Gabriel Pereira — Relatório mês de junho — Instituto Lacé — Distrito Federal.

D. E. C. 2.759/38 — Francisco A. de Faria Batista — Relatório mês de junho — Faculdade de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.729/38 — José Sevá — Relatório mês de junho — Escola Comercial Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.665/38 — Eugênio Luiz Caruso — Relatório mês de junho — Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D. E. C. 2.668/38 — Edgardo de Barros e Vasconcelos — Relatório mês de maio — Curso Freycinet — Distrito Federal.

D. E. C. 2.694/38 — Gustavo Sartore — Relatório mês de maio — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 2.702/38 — João Maria do Vale Carvalho — Relatório mês de junho — Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

D. E. C. 2.760/38 — Lucília Clotilde Vieira — Relatório mês de junho — Ateneu São Luiz — Distrito Federal.

D. E. C. 2.723/38 — Carlos Neumann — Relatório mês de maio — Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

D. E. C. 2.710/38 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório mês de junho — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.722/38 — Carlos Neumann — Relatório mês de junho — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo.

D. E. C. 2.248/38 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório mês de maio — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.246 — Aristóteles Poch — Relatório mês de maio — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.229/38 — Alvaro Freire — Relatório mês de maio — Escola Maria Raythe — Distrito Federal.

D. E. C. 2.421/38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de maio — Faculdade de Comércio São Paulo — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.422/38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de abril — Faculdade de Comércio São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 2.419/38 — Urias Pinto Alves — Relatórios de abril, maio e junho — Faculdade de Comércio São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 2.419/38 — Jair Noronha — Relatório mês de abril — Faculdade de Comércio Conselheiro La-Fayette — Minas Gerais.

D. E. C. 2.620/38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de junho — Escola Comercial Paulist. — São Paulo.

D. E. C. 2.411/38 — Jair Noronha — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio Conselheiro La-Fayette — Minas Gerais.

D. E. C. 2.176/38 — João Silveira Filho — Relatório mês de maio — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo.

D. E. C. 2.416/38 — Antônio Bulcão Guidice — Relatório mês de maio — Escola Superior de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.418/38 — Edmir Pederneiras Furquim — Relatório mês de março — Colégio Emulação — Distrito Federal.

D. E. C. 2.192/38 — José Barreto Viana — Relatório mês de maio — Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.423/38 — Abílio Cesar Novais — Relatório mês de maio — Escola de Comércio de Ubá — Ubá — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 2.191/38 — Massanielli Lopes Cancado — Relatório mês de maio — Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

D. E. C. 2.843/38 — José Ribeiro Abreu — Relatório referente às visitas feitas de fevereiro a julho de 1938 — Colégio Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas Gerais.

D. E. C. 2.532/38 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de maio — Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus — São Paulo.

D. E. C. 2.461/38 — Hilda D'Onofrio Papa — Relatório mês de maio — Escola de Comércio José Bonifácio — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.249/38 — Aderbal Galvão de Queiroz — Relatório mês de maio — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.

D. E. C. 2.538/38 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Relatório mês de maio — Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo.

D. E. C. 2.517/38 — Edgar da Silva Melo — Relatório mês de junho — Colégio N. S. Auxiliadora — Vitória — Espírito Santo.

D. E. C. 2.088/38 — Miguel de Andrade Neves Meireles — Relatório mês de abril — Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.518/38 — Adelvina Medeiros Delgado — Relatório mês de maio — Colégio Imaculada Conceição — Campina Grande — Paraíba do Norte.

D. E. C. — 2.530/38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de maio — Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 2.531/38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de maio — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D. E. C. 2.071/38 — Leopoldo Seffrin — Relatório mês de abril — Instituto Comercial São Luiz — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.023/38 — Antônio Francisco de Albuquerque — Relatório mês de abril — Escola de Comércio União Caixerai — Mossoró — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 2.453/38 — José Viana Marques — Relatório mês de maio — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D. E. C. 1.921/38 — Luiz Correia Paoliello — Relatório mês de março — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — São Paulo.

D. E. C. 2.526/38 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de maio — Colégio Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.529/38 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de abril — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.233/38 — Carlota da Graça Veiga — Complemento do relatório mês de março — Escola Comercial Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.172/38 — Oscar do Amaral Spilborghs — Relatório mês de maio — Instituto Técnico Santos Dumont — São Paulo.

D. E. C. 2.369/38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de maio — Escola Comercial Paulista — São Paulo.

D. E. C. 2.417/38 — Alberto Teófilo Braga — Relatório mês de março — Colégio Americano Batista — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.222/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de maio — Ginásio Santista — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 2.224/38 — José de Sales Fonseca — Provas parciais, horários e programas — Escola Comercial Paulista — São Paulo.

D. E. C. 2.227/38 — Edgar da Silva Melo — Relatório mês de maio — Escola Superior de Comércio de Vitória — Espírito Santo.

D. E. C. 2.175/38 — João Silveira Filho — Relatório mês de maio — Mackenzie College — São Paulo.

D. E. C. 2.809/38 — Alberto Teófilo Braga — Relatório mês de junho — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.619/38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Olavo Bilac — São Paulo.

D. E. C. 2.315/38 — Massaniello Lopes Cançado — Relatório mês de junho — Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.
 D. E. C. 2.696/38 — Arquiro Pinto Amendo — Relatório mês de junho — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.697 — Humberto Speranza — Relatório mês de junho — Colégio dos Santos Anjos — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.742/38 — Nicolau Duarte Silva — Relatório mês de junho — Colégio Stafford — São Paulo.
 D. E. C. 2.743/38 — Laerte Valente Lopes — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio de Marília — Estado de São Paulo.
 D. E. C. 2.744/38 — Edgar da Silva Melo — Relatório mês de junho — Escola Superior de Comércio de Vitória — Espírito Santo.
 D. E. C. 2.617/38 — Maria José Bastos Ribeiro — Relatório mês de junho — Colégio Santo Amaro — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.587/38 — Raul Furtado Bacelar — Relatório mês de maio — Escola de Comércio da União Caixeiral de Parnaíba — Piauí.
 D. E. C. 2.615/38 — José de Campos Moura — Relatório mês de junho — Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — São Paulo.
 D. E. C. 2.732/38 — Wilson Lieu de Araujo — Relatório mês de junho — Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Paulo.
 D. E. C. 2.170/38 — José Faria de Castro — Relatório mês de maio — Ginásio Santa Cruz — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.253/38 — Irani de Oliveira Figueiredo — Relatório mês de maio — Escola Técnica de Comércio do Instituto Roscio — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.203/38 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de maio — Externato Ofélia Fonseca — São Paulo.
 D. E. C. 2.378/38 — Renato Watson — Relatório mês de maio — Instituto Comercial de Niterói — Estado do Rio.
 D. E. C. 2.379/38 — Marcelle G. de Bastos Melo — Relatório mês de março — Instituto Comercial Rui Barbosa — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.752/38 — Aristóteles Poch — Relatório mês de junho — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.753/38 — Aristóteles Poch — Relatório mês de junho — Escola Técnico Comercial — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.839/38 — José Viana Marques — Relatório mês de junho — Escola Prática de Comércio Aalfred — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.839/38 — José Viana Marques — Relatório mês de junho — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.737/38 — Osvaldo Riffel França — Relatório mês de junho — Instituto La-Fayette — Departamento Feminino — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.754/38 — João Teixeira de Carvalho Filho — Relatório mês de junho — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.690/38 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório mês de maio — Academia de Comércio Saldanha Marinho — São Paulo.
 D. E. C. 2.747/38 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório mês de junho — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.223/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de maio — Escola de Comércio São José — Santos — Estado de São Paulo.
 D. E. C. 2.174/38 — Nicolau Duarte Silva — Relatório de março e abril — Colégio Stafford — São Paulo.
 D. E. C. 2.189/38 — Antônio Carlos de Bueno Vidigal — Relatório mês de maio — Escola Técnica de Comércio de São Paulo — São Paulo.
 D. E. C. 2.178/38 — Nicolau Duarte Silva — Relatório mês de maio — Colégio Stafford — São Paulo.
 D. E. C. 2.185/38 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório mês de maio — Faculdade de Comércio São José, anexa ao Ginásio Municipal Diocesano — Garanhuns — Pernambuco.
 D. E. C. 2.220/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de maio — Ginásio Stela Maris — Santos — Estado de São Paulo.

Ofícios:

N. 1.606 — Ao Sr. inspetor Francisco de Benedictes.
 N. 1.607 — Ao Sr. inspetor José Berbert Tavares.
 N. 1.608 — Ao Sr. inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
 N. 1.609 — Ao Sr. fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.
 N. 610 — Ao Sr. inspetor José de Campos Moura.
 N. 1.611 — Ao Sr. inspetor Gustavo Sartore.
 N. 1.612 — Ao Sr. inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 1.613 — A' Sra. inspetora Marcelle de Bastos Melo.
 N. 1.614 — A' Sra. inspetora Marcelle Bastos Melo.
 N. 1.615 — Ao Sr. inspetor Dr. Urias Pinto Alves.
 N. 1.616 — Ao Sr. inspetor Ciro Pereira Gonzaga.
 N. 1.617 — A' Sra. inspetora Nisia P. Capote Valente.
 N. 1.618 — Ao Sr. inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
 N. 1.619 — A' Sra. inspetora Lucilia Clotilde Vieira.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Estabelecimento autôado, com o auto de infração n. 542, pelas seguintes infrações:

Restaurante Tivoli — Rua Copacabana n. 1.126 — Art. 681 — Empregados com falta de carteiras sanitárias.
 Art. 772 — Falta de coletor de lixo.
 Art. 776 — Piso de cozinha em péssimas condições de asseio e lançamento de papéis sujos e restos de comida para o terreno vizinho.

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o Regulamento, conforme ordena a circular n. 414, de 10 de junho próximo passado:

Art. n. 812-A — A. S. — Rua do Lavradio n. 158 — Botequim — Abílio de Sá Balão — Por falta de água quente, corrente, cuja instalação está completamente inutilizada.

Art. 776 — A. S. — Rua dos Arcos n. 68 — Botequim — Ferreira & Bernardino — Por falta completa de asseio no seu estabelecimento; não tendo cozinha nem copa e assim preparando comidas e café, nos fundos do negócio, sem asseio, com o mictório completamente aberto e muito sujo.

Arts. ns. 776 e 798 — A. S. — Rua dos Arcos n. 25 — Padaria — Fonseca & Godinho — Por falta de asseio do seu estabelecimento; salão de manipulação, sujo; armários sujos e impróprios; roupa, chapéus depositados na sala de manipulação; área suja, com papéis contaminados de fezes espalhados no chão; páis colocados em taboleiros abertos e expostos no recinto da estabelecimento, sujos, assim, a todas as contaminações.

Art. n. 811-C — I. S. — N. 92 (mesma rua) — Açougue — Coelho & Rocha — No gabinete sanitário: colocar porta com mola e tela nas aberturas.

Arts. ns. 776 e 814 — I. S. — Rua dos Arcos n. 81 — Botequim — Santos Lopes & Silva — a) colocar vidro nos armários de louça e comestíveis.

b) retirar da área os objetos e madeiras velhas, aí em depósito.

Arts. ns. 776, 811 e 814 — I. S. — N. 82 (mesma rua) — Botequim — José Luiz — a) retirar da área os objetos inúteis e estranhos ao negócio aí em depósito.

b) colocar mola e tela no gabinete sanitário.

c) colocar vidros no armário de comestíveis.

Arts. ns. 776 e 811-C — I. S. — N. 94-A (mesma rua) — Botequim — Romualdo Moreira da Silva — a) proceder a uma pintura geral do estabelecimento.

b) colocar armário para roupa do pessoal.

c) colocar depósito para lixo e resíduos.

Arts. ns. 776 e 811-C — I. S. — N. 94 — (mesma rua) — Botequim — Francisco Garcia Rodrigues — a) substituir o vaso sanitário quebrado.

b) colocar depósito para lixo e resíduos.

c) remover da área os objetos impróprios e inúteis aí em depósito.

Arts. ns. 812-A e 814 — I. S. — Rua Maranguape n. 23 — Botequim — Severino Brandão — a) restaurar o aparelho de água quente, corrente.

b) colocar vidros nos armários da louça, páis, etc.

Arts. ns. 811-C e 820 — I. S. — Rua do Lavradio n. 135 — Armazem — Luiz C. Barreto — Colocar armários próprios para os produtos que ficam expostos e colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Arts. ns. 776 e 811-C — I. S. — Rua do Lavradio n. 158 — Restaurante — Costa & Vilela — a) limpeza geral da área.

b) colocar mola e tela no gabinete sanitário.

c) colocara depósito para lixo e resíduos.

Arts. ns. 776 e 811 — I. S. — N. 156 (mesma rua) — Botequim — Abílio de Sá Balão — a) substituir o vaso sanitário.

b) colocar mola e tela no gabinete sanitário.

Art. n. 776 — I. S. — NN. 133 (mesma rua) — Restaurante — Manoel Joaquim Castro — Proceder a uma limpeza geral da área, com concerto do piso e paredes, removendo daí todos os objetos inúteis e estranhos ao negócio.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 29 de julho e 1 de agosto de 1938

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos:

N. 1.015, de Felipe Simon Garcia —
 N. 1.009, das Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial" Sociedade anônima — Indeferido de acordo com o parecer.
 N. 956, de Troncoso Hermanos & Comp. Ltda. — Expeça-se guia.
 N. 881, de Franco & Rodrigues Ltda. — Deferido.
 N. 807, de Benedito Colégio — Deferido.
 N. 750, de Nestlé And Anglo — Swiss Condensed Milk Co — Deferido.
 N. 1.110, de Galdino Augusto Bordallo — Deferido.
 N. 715, de José João Ibrahim — Deferido.
 N. 966, de José Faria Barros Primo — Deferido.
 N. 945, de Oestreich & Comp — Deferido.
 N. 974, de Alves da Cunha & Comp. — Deferido.
 N. 83, de Caetano Barbalho — Certifique-se.
 N. 989, de Benedito Batalha Padre de Sousa — Deferido, tira-se.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromotológico

Aprovados em análise prévia de acordo com o art. 4 e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-934 (1ª qualidade):

Manteiga marca "Berenice", fab. por Moacir de Oliveira Lima em Engenheiro Furtado — Estado do Rio.

Aprovado em análise prévia de acordo com o art. 5 e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-934 (2ª qualidade):

Manteiga marca "Piramide", fab. por Salim Biltar em apinópolis, Fazenda do Capim, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Banha marca "Didi", fab. por João Filipe, em Formiga, Estado de Minas Gerais;

Óleo Saúde, fab. por Anderson, Clayton & Comp. Ltda., em São Paulo, Estado de São Paulo;

Laranja marca "Tucano", fab. pelos Produtos Alimentícios Tucano Limitada à Avenida Suburbano n. 373;

Chocolate e mel, marca "Reliquia", fab. por Albino, Costa & Comp., à rua Voluntários da Pátria n. 339;

Mel de Abelhas marca "Santa Helena", prap. por Georgina Gomes da Cruz Dale, em Andrade Costa, Estado do Rio de Janeiro;

Café marca "Haddocck Lobo", fab. Manoel Joaquim Mafias, à rua Aristides Lobo n. 116;

Óleo de Carvão de Algodão marca "Rio Branco", fab. por S. A. J. R. F. Matarazzo, Av. Água Branca n. 166, São Paulo, Indústria Brasileira;

Óleo de Carvão de Algodão marca "Tandara", fab. por S. A. J. R. F. Matarazzo, Av. Água Branca n. 166, São Paulo, Indústria Brasileira.

Taloredos em análises prévias:

Whisky, marca "Royal Stranthyran" old Scotch Whisky", fab. por Chivas Brothers, em Aberdeen Escócia Inglaterra;

Vinha, marca "Barrense", fab. pela Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Barrense Ltda. no Rio Grande do Sul;

Chocolate em Pó, fab. por Jorge Corre & Companhia, em Belém, Capital do Estado do Pará;

Xaropes de Limão, Goma, Cajú e Ananaz-Laranjinha, Cognac (artificiais) e Vermouth, todos com a marca "Mossoró", fabs. por Fernandes, Azevedo & Com., Ltda. à rua Sacadura Cabral n. 132;

Vinagre de Aguardente marca "Real", fab. por Buschle Irmãos, à rua João Pessoa, cidade de São Bento, Estado de Santa Catarina;

Aguardente marca "Da Pontinha", fab. por Balbino Rodrigues Franca Júnior, Fazenda da Aparecida, Lage de Muriá, Estado do Rio de Janeiro;

Scotch Whisky marca "Black & White", fab. por James Buchanan & Ltd. em Glasgow e London Gran Britanha;

Granulina, fab. por Leonel Tedesco, em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul;

Vinho Tinto marca "Leão", fab. por Faria, Wilberg & Companhia Limitada, à rua São Pedro n. 28;

Gin seco, marca "Imperator", fab. por Robert Fried em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Licor de Ovo, marca "Imperator", fab. por Robert Fried em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Licor creme de Cacáu, marca "Imperator", fab. por Robert Fried em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios, encontradas em desacordo com o regulamento, conforme pede a circular n. 114 de 10 de junho de 1938.

R. Senador Dantas, n. 59 — Pensão — Emília Gonçalves & Matos. — Por não terem instalações de água corrente, quente, para lavar louça e demais vasilhames. Art. 812-A. — A. S.

N. 59, fundos — Botequim — Abílio Martins. — Por falta de água quente, corrente, para lavagem de louça e demais vasilhames. Artigo n. 812-A. — A. S.

R. Alcino Guanabara, ns. 17 a 19 (19º andar) — Restaurante — Borges & Medeiros. — Por não terem colocado água quente, corrente, na cosinha do seu estabelecimento nem depósito para lixo e resíduos, conforme foi intimado sob o n. 42.907. Arts. 812-A e 811-C. — A. S.

R. Evaristo da Veiga, n. 140 — Restaurante — Albino Gaspar Osório. — Por falta de água quente, corrente, na cosinha. Artigo n. 812-A. — A. S.

Avenida Mem de Sá n. 82 — Botequim — J. Dinis Carvalho. — Falta de água quente, corrente, na cosinha, cuja instalação se acha completamente inutilizada. Art. 812-A. — A. S.

N. 17 — Bar Agenor Dias. — Falta de instalação de água corrente, quente, para lavagem de louça e demais vasilhames. Artigo n. 812-A. — A. S.

R. Bitencourt da Silva n. 1-D — Bar automático — Camilo Ltda. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 37.866, de 29 de maio de 1938. Arts. 812-681 — A. S.

R. de São José n. 30 — Botequim — Fernandes Soares Montenegro. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 37.890, de 11 de junho p. passado. — Arts. 681 — § 1º, 776 e 761-C — A. S.

N. 25 — Restaurante — Venâncio & Varanda. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 37.891, de 11 de junho p. passado. Arts. 681 § 1º — 776 e 761-C. — A. S.

R. do Lavradio n. 18 — Armazem — Júlio Zack & Comp. — Por terem adicionado, nos fundos do seu negócio de armazem, uma oficina de mecânico. Art. 760 — A. S.

N. 34 — Botequim — Manuel José Alves. — Por ter adicionado, nos fundos do seu negócio, uma oficina de ourives, sem o necessário assentimento deste Centro de Saúde. Art. 760 — A. S.

N. 15 — Padaria — Gonçalves & Rezende. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário e mantendo-o em rigoroso asseio. Arts. 761-C e 776 — I. S.

Art. 776 — I. S. — N. 23 — Aves e Ovos — Teixeira Fernandes. — Proceder a uma rigoroso limpeza nos depósitos das aves e bem assim manter em rigoroso asseio todo o estabelecimento.

Art. 776 — I. S. — Rua do Lavradio n. 44 — Restaurante — Emílio Otero Alonso. — Proceder a uma pintura geral na cosinha e copa e manter o seu negócio no mais rigoroso asseio.

Art. 776 — I. S. — N. 39 — Açougue — Irmãos Duarte & Comp. — a) Remover todos os objetos inúteis e estranhos ao gênero do negócio em depósito em diversos locais do estabelecimento; local da câmara frigorífica e área, mantendo-o, seu açougue, em rigoroso asseio. b) — colocar mola na porta da privada e instalar local apropriado para depósito da roupa dos empregados.

Arts. 776 e 829 — I. S. — N. 134 — Aves e Ovos — Pajos Portela & Comp. — Proceder limpeza e pinturas gerais das gaiolas destinadas ao depósito das aves.

Arts. 776 e 811-C — I. S. — N. 113 — Fábrica de cervejas — Reis Gabriel & Comp. — Proceder a uma limpeza do gabinete sanitário, mantendo-o em rigoroso asseio.

Arts. 1.090 e 776 — I. S. — Avenida Mem de Sá n. 14 — Restaurante — Torres & Costa. a) — Proceder a uma limpeza geral da área, concertar o piso que está em mau estado de conservação.

b) limpeza do gabinete sanitário.

Art. 761-E. — I. S. — N. 70 — Padaria — J. Henrique Henley & Comp. — Retirar de dentro do salão de manipulação os aparelhos sanitários; latrina, micróbio e banheiro.

Arts. 776 e 761-C. — I. S. — Avenida Mem de Sá n. 15 — Restaurante — Henrique Martins. a) — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. b) Proceder a uma limpeza geral da área.

Arts. 1.090 e 776 — I. S. — 10 — Restaurante — João Akui a) — Concertar o piso da cosinha da copa e área; b) remover os objetos inúteis depositados na área, copa e cosinha. c) proceder a uma pintura geral de todo o estabelecimento.

Arts. 681 § 1º e 776 — I. S. — Rua Senador Dantas, 59-fundos. — Botequim — Abílio Martins — a) apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames. b) proceder a uma pintura geral do negócio. c) colocar depósito para lixo e resíduos. d) colocar depósito para roupa dos empregados.

Arts. 776, 811-C, 812-A e 814 — I. S. — Rua Lavradio n. 77 — Botequim — Abel Francisco Henrique. a) colocar instalação de água quente, corrente, em substituição à que se acha instalada que só serve para iludir a fiscalização. b) colocar porta no gabinete sanitário, com mola e tela nas aberturas.

Arts. 761-C, 811-C e 814 — I. S. — N. 81 — Botequim — Manuel Martins da Silva. a) colocar depósito para lixo e resíduos. b) colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. c) colocar vidros nos armários da louça, pães e doces.

CENTRO DE SAÚDE N. 4

Relação dos estabelecimentos de gêneros alimentícios, encontrados em transgressão dos preceitos regulamentares, nos dias 11 a 16 de julho de 1938:

Logradouro — Número — Utilização local — Artigo-exigências —

Firma

Rua Candelaria n. 87 — Botequim — 760, 681 — J. Lopes Borges.

Rua do Carmo n. 41 — Padaria — 681, 780-D, 1.143, 761, 776, 772 — Borges, Godinho.

Rua Sete de Setembro n. 109 — Padaria — 681, 799, 780-D, 778-B e 761-C — Rezende Justino Comp. Ltda.

Avenida Rio Branco n. 120 — Restaurante — 761-CF — Automático — Camilo Ltda.

Rua da Alfândega n. 179 — Restaurante — 761-C — B. Rodrigues.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos do dia 25 de julho de 1938

N. 1.366 — Afonsina Duarte. — Arquite-se o processo.

N. 1.398 — Lazaro Pereira da Silva. — Arquite-se o processo.

N. 2.146 — Antero Fernandes. — Pode habitar.

N. 2.155 — José Ribeiro. — Pode habitar.

N. 2.147 — Manuel Gomes Coelho. — Pode habitar.

N. 2.158 — Francisco Prisco Teles Dantas. — Pode habitar.

N. 2.159 — Francisco dos Santos. — Pode habitar.

N. 2.166 — J. Teixeira Vasconcelos. — Pode ocupar.

N. 2.167 — Onofre Cartano Santos. — Pode habitar.

N. 2.174 — Carlos Fernandes Brochado. — Pode habitar.

N. 2.177 — Manuel José Soares. — Pode habitar.

N. 2.178 — Antônio Maria da Costa. — Aprovo a fissa.

- N. 2.179 — Manuel Rodrigues. — Cancele-se o auto.
 N. 2.180 — Filomena Macedo. — Cancele-se o auto.
 N. 2.194 — Manuel Espinola Veiga. — Pode funcionar.
 N. 2.208 — Alberto Fernandes. — Visei certidões.
 N. 2.212 — Rodrigues Gonçalves. — Pode ocupar.
 N. 2.215 — J. Freire. — Pode funcionar.
 N. 2.227 — Joaquim Carvalho Mota. — Pode funcionar.
 N. 2.228 — Joaquim Carvalho Mota. — Visei certidões.
 N. 2.231 — Francisco Ferreira. — Visei certidões.
 N. 1.553 — José Rodrigues de Moraes. — Pode habitar.
 N. 1.585 — João Maria Rodrigues. — Pode habitar.

Dia 26

- N. 2.252 — João Fernandes. — Certifique-se.

Dia 27

- N. 1.183 — Décio de Carvalho. — Arquite-se o processo.
 N. 2.232 — Davi Fernandes. — Pode funcionar.
 N. 2.219 — Frederico Richard. — Pode habitar.
 N. 2.256 — Joaquim José Silva Campos. — Pode ocupar a loja.
 N. 2.249 — Francisco Machado Fagundes. — Certifique-se.
 N. 2.144 — José Pereira. — Pode funcionar.

Dia 28

- N. 2.211 — Marciano Alves da Silva. — Aprovo a fossa.
 N. 2.250 — Fausto Ferreira. — Pode funcionar.
 N. 2.154 — Andreza Rodrigues Batista. — Pode habitar.
 N. 2.209 — Cândida Pydi Portela. — Aprovo o funcionamento da fossa.
 N. 2.265 — Austeclínio Pereira. — Concedo as férias.
 N. 2.137 — Júlia Augusto Alves. — Pode habitar.
 N. 1.581 — Antônio Soares Ribeiro. — Arquite-se o processo.
 N. 2.217 — Carlos Pamplona Gomes Santos. — Aprovo o funcionamento da fossa.
 N. 2.115 — Jaime Fernandes da Silva. — Arquite-se o processo.
 N. 2.193 — Ciriaco Oliveira Duarte. — Aprovo o funcionamento da fossa.
 N. 2.162 — Antônio Augusto Quilão. — Concedo a ocupação.
 Obs.: 760 e 1.027.
 N. 2.188 — Ezequiel Ferreira. — Pode habitar.
 N. 2.210 — Otávio Dutra Silveira. — Pode habitar.
 N. 2.214 — Abel Campos. — Pode habitar.
 N. 1.813 — Elvira Dias Figueiredo. — Arquite-se o processo.
 N. 2.198 — Francisco Varzea. — Pode habitar.

Dia 29

- N. 2.258 — Johann Baptist Hartenfels. — Pode funcionar.
 N. 2.264 — Sr.ªon Jaime Carlos. — Pode funcionar.
 N. 2.266 — Custódio Martins Ltda. — Pode funcionar.
 N. 2.257 — José Cordeiro. — Pode habitar.
 N. 2.223 — Abegard Andrade Figueira. — Pode habitar.
 N. 2.220 — Marciano Alves Silva. — Pode habitar.
 N. 2.235 — Messias Santiago. — Pode habitar.
 N. 2.221 — João Afonso. — Pode habitar.

Dia 30

- N. 2.262 — Manuel Antônio Andrade. — Deferido.
 N. 2.254 — José Cordeiro. — Pode habitar.
 N. 1.932 — Francisco Alves Temeroso. — Pode habitar.
 N. 2.243 — Quintino Ferreira. — Aprovo o funcionamento da fossa.
 N. 2.112 — Augusto Figueiredo Silva. — Pode ocupar.
 N. 1.701 — Carlota Ferreira. — Cancele-se o auto.

SUB-CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938:

Semana de 4 a 9 de julho de 1938

- Rua Barros de Alarcão n. 32 — M. Silva — Art. 761-c, 780-c, 778, 811-bc-817.
 Rua Barros de Alarcão n. 39 — Valdemar Pinheiro — Art. 778, 811-bc.
 Rua Barros de Alarcão n. 44 — Manuel Francisco Alves — Art. 761-i, 778, 811-bc, 1.088, 1.165-c.
 Rua Barros de Alarcão n. 41-A — Isaltino Magno de Melo — Art. 780-d, 811-bc.
 Rua Barros de Alarcão n. 43 — Francisco Pereira — Artigo 761-b i, 811-b c, 1.088.
 Rua Campo Grande n. 114 — F. Martins Abreu & Comp. — Art. 761-c, 811-b c, 1.088.
 Rua Campo Grande n. 116 — Crisóstomo e Costa Ltd. — Artigo 761-c, 811-bc.
 Rua Campo Grande n. 122, 1ª loja — Rodrigues e Rodrigues — Art. 811 b-c, 1.238.
 Rua Campo Grande n. 122, 2ª loja — José Botelho de Macedo Filho — Art. 761-c, 811-b c.
 Rua Campo Grande n. 126 — F. de Almeida — Art. 761-i, 812-d, 811-b c.
 Rua Campo Grande n. 132 — José Botelho de Macedo Filho — Art. 811-b c.

- Rua Barcelos Domingos n. 7 — Irmãos Malta Ltda. — Artigo 761-b, 811-b c, 1.088.
 Rua Barcelos Domingos n. 11 — Helvécio Santana — Artigo 761-f, 811-b c.
 Rua Barcelos Domingos n. 113 — Carlos Pereira Figueiredo — Art. 761-b c, 811-b c.
 Rua Barcelos Domingos n. 15 — F. da Silva Amieiro — Artigo 761-c, 811-b c.
 Rua Barcelos Domingos n. 223 — José Gonçalves da Cruz — Art. 761-c, 811-b c.
 Rua Barcelos Domingos n. 227 — Elias Jorge — Art. 761-b i, 811-c, 1.088.
 Praça 3 de Maio n. 11 — Joaquim Pires — Art. 761-b, f, i, 811-b c, 812.
 Praça 3 de Maio n. 23 — Pais e Abreu — Art. 761-c b, 811 b c 778.
 Praça 3 de Maio n. 25 — Carlos Abreu — Art. 762-b c, 811 b c.
 Praça Raul Barroso n. 2 — Manuel da Mota Ferreira — Artigo 761 c i, 811 b c, 1.165.
 Estrada do Tinguí n. 214 — Eurídice Rangel — Art. 761 i, 811-b c, 1.088.
 Estrada Rio-São Paulo n. 6.029 — Arlindo Braga — Art. 761-i, 11-b c, 817.

Semana de 11 a 16 de julho de 1938

- Rua Barros de Alarcão n. 50 — Lizardo & Rodrigues — Artigo 780-bcd, 782, 811 bc, 817, 1.088.
 Rua Barros de Alarcão n. 54 — Pedro Alves Camargo — Artigo 761-ci, 811-bc, 1.088.
 Rua Barros de Alarcão n. 56 — Francisco da Silva Porto — Art. 761-abc, 911-bc, 1.165-c, 1.088.
 Rua Barros de Alarcão n. 63 — João Lúcio Moreira Filho — Art. 761-abh, 811-bc, 1.088.
 Estrada da Pedra n. 116 — Joaquim Alves de Sousa — Artigo 761-i, 812-bc, 811-bc, 1.141.
 Estrada da Vargem Grande n. 932 — Irmãos Santos — Artigo 761-abbcdi, 811-bc, 778, 817.
 Estrada da Vargem Grande n. 990 — Antero Carreiro Martins — Art. 761-abcddi, 811-bc, 1.165-c, 812-d.
 Estrada das Piabas n. 7 — Mário de Sousa Teixeira — Artigo 761-bcdi, 811-bc, 1.165-c, 812-c.
 Estrada das Piabas n. 18 — Almiro Afonso Costa — Artigo 761-bcdi, 811-bc, 778, 812 d.
 Rua Luiz Barata n. 3 — Francisco Pereira de Campos — Artigo 761-i, 778, 823-ac, 811-bc.
 Rua Estação de Inhoaiba n. 762 — Jonas Alves de Sousa — Art. 761-ahci, 778, 811-bc, 1.165, 1.088.
 Rua Estação de Inhoaiba n. 765 — Amadeu Punaro Barata — Art. 761-ci, 778, 817, 811-bc, 1.165.
 Rua Teixeira de Aragão n. 66 — Domingos Pereira Nunes — Art. 761-ci, 817, 811-bc.
 Rua Rio do A n. 3 — Helena Xavier Fraga — Art. 761-bci, 812-d, 811-bc.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente do dia 23 de julho de 1938

Ofícios:

- Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 658 — Transcrevendo o ofício n. 3.629, de 15 de julho do corrente ano, do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.
 — Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:
 N. 659 — Remetendo a portaria de licença do enfermeiro ajudante de quarta classe, extranumerário, Antônio Carlos Batista.

Expediente do dia 25

- Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 660 — Remetendo a portaria de licença da atendente da classe C, em exercício no Hospital S. Francisco de Assis, Zélia Novais Barros.
 — Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 661 — Remetendo a portaria de licença da copeira da classe B, Emelinda da Silva.

Expediente do dia 26

- Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 662 — Remetendo o decreto de 12 de Julho do corrente ano, expedido a Maria Gomes, cozinheira da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.
 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 663 — Remetendo os mapas referentes ao movimento das anteprecentes, do Hospital Estácio de Sá.
 N. 664 — Remetendo o requerimento em que a atendente da classe C, em exercício no Hospital S. Francisco de Assis, Sílvia Gonçalves, solicita 1 (um) mês de licença.

Expediente do dia 17

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 665 — Remetendo o requerimento em que a enfermeira ajuizante de quarta classe, extranumerária, do Hospital Estácio de Sá, Leopoldia Leal, solicita trinta (30) dias de licença.

N. 666 — Remetendo o requerimento em que a auxiliar de quarta classe, extranumerária, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, solicita 30 (trinta) dias de licença.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 667 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Serviço (Hospital Estácio de Sá).

Expediente do dia 28

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 668 — Remetendo a justificação do pedido sob n. 224.106, do Hospital D. Pedro II.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 669 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital S. Francisco de Assis.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 670 — Remetendo o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

N. 671 — Remetendo o requerimento em que o prático de laboratório da classe D, Maria Carolina Neiva Trigueiro, solicita um (1) mês de licença.

N. 672 — Comunicando haver sido suspensa uma determinada funcionária do Hospital Estácio de Sá.

N. 673 — Comunicando haverem sido admoestados tres funcionários do Hospital Estácio de Sá.

N. 674 — Comunicando haver sido admoestado determinado funcionário deste Serviço.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 2.627 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro. — Pedindo seja cortada a ligação de luz do prédio n. 276 da rua do Riachuelo.

N. 2.629 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira. — Pede desligamento do aparelho telefônico n. 22-8962.

N. 2.631 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Pede seja desligado do prédio n. 276 da rua Riachuelo o aparelho oficial — 2-286.

N. 2.633 — Ao Sr. juiz da Sétima Pretoria Criminal. — Fazendo uma comunicação.

N. 2.635 — Ao vice-superintendente geral da Companhia de Carros, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Concerto em encanamento d'água.

N. 2.637 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal. — Concerto em encanamento d'água.

N. 2.639 — Ao Sr. primeiro Procurador da República. — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.587/E. Y.

N. 2.641 — Ao Sr. primeiro Procurador da República. — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.590/F. D.

N. 2.643 — Ao Sr. segundo Procurador da República. — Restituindo o processo de executivo n. 3.336/F. D.

N. 2.645 — Ao Sr. Ministro. — Encaminha requerimento de licença do sub-chefe de serviço de 3ª classe, José Marinho Fernandes.

N. 2.647 — Ao Sr. Ministro. — Encaminha requerimento de licença do escrivão da letra "G" — Elísio Emiliano dos Santos.

N. 2.649 — Ao Sr. Ministro. — Encaminha requerimento de licença do guarda fiscal de 5ª classe — Antônio Gomes de Abreu.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 742 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 18.610/1938.

N. 743 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 11.906/1938.

N. 744 — Ao Sr. delegado fiscal do Emplacamento da Prefeitura do Distrito Federal. — Solicitando providências para trânsito livre de dois automóveis desta Repartição.

N. 745 — Ao Sr. chefe da Seção do Instituto Nacional de Previdência. — Solucionado o ofício n. 6.843/38 — do auxiliar de escrita de 2ª classe Milton Dantas.

N. 746 — Ao Sr. assistente da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas. — Fazendo uma comunicação.

N. 747 — Ao Sr. engenheiro chefe da 3ª D. V. da Diretoria de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal. — Concerto em encanamento d'água.

N. 748 — Ao Sr. engenheiro chefe da 3ª D. V. da Diretoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal. — Concerto no encanamento d'água da rua Esmeraldino Bandeira e Clara de Barros.

N. 749 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 15.081/1938.

N. 750 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 4.595/1938.

N. 751 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 21.025/1938.

N. 752 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 16.512/1938.

N. 753 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 13.897/1938.

N. 754 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 18.588/1938.

N. 755 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 13.890/1938.

N. 756 — Ao Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil — 1ª — I. V. — Sobre serviço no encanamento d'água no Campo dos Afonsos.

N. 757 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 4.063/38 — Tintas Vitória Limitada. — Deferido.

N. 7.150/38 — Clube de Regatas Guanabara. — Deferido.

N. 7.314/38 — Maurício Gardiman. — Deferido.

N. 7.931/38 — Agostinho dos Reis. — Deferido.

N. 8.049/38 — Fernando de Abreu Teixeira. — Deferido.

N. 8.084/38 — J. A. Rodrigues Quintasn. — Deferido.

N. 8.248/38 — Agostinho Pereira de Sousa. — Deferido.

N. 8.265/38 — Pascoal Scarpitta. — Deferido.

N. 8.288/38 — Emilio Augusto Neves. — Deferido.

N. 8.324/38 — Santa Casa da Misericórdia R. Janeiro. — Deferido.

N. 8.357/38 — Osvaldo Clark Leite. — Deferido.

N. 8.363/38 — Manuel Ferreira da Rocha. — Deferido.

N. 8.371/38 — Oto Schuback. — Deferido.

N. 4.398/38 — Joaquim Teixeira da Silva Junior. — Faça-se a transferência de local do medidor.

N. 4.925/38 — Otávio Pacheco Coelho. — Deferido.

N. 5.992/38 — Joaquim Artur Pazo Diz. — Compareça, 6º Distrito.

N. 6.631/38 — Laura Domingues Vieira. — Instale-se um hidrometro de 3 m/m D. C.

N. 6.974/38 — Paulo de Arêa Leão. — Deferido.

N. 7.449/38 — João Gomes Lobarinhas. — Deferido.

N. 7.525/38 — Eduardo Cicero de Faria. — Compareça S. Expediente.

N. 7.680/38 — Aostecliano Tavares. — Deferido.

N. 7.884/38 — Antônio Silveira Goulart Bitencourt. — Deferido.

N. 8.173/38 — Arlindo Pereira Magalhães. — Compareça 2º Distrito.

N. 8.307/38 — Manuel Ferreira Pinto. — Deferido.

N. 8.432/38 — Renato Peixoto Calmon. — Deferido.

N. 8.488/38 — Joaquim de Melo. — Instale-se um hidrometro de 15 m/m em substituição a pena.

N. 8.496/38 — Maria Rodrigues da Costa. — Deferido.

N. 8.526/38 — Antenor Portela Soares. — Deferido.

N. 8.594/38 — Francisco de Paiva. — Deferido.

N. 8.636/38 — Samuel Ferreira de Carvalho. — Deferido.

N. 8.737/38 — Joaquim Tavares Duarte. — Deferido.

N. 8.820/38 — José Rodrigues Dias. — Deferido.

N. 15.502/37 — Antônio Nogueira Justem. — Deferido.

N. 15.588/37 — Olga Alcina Correia dos Santos. — Deferido.

N. 12.978/34 — Sergio José de Albuquerque. — Aguarde-se.

N. 4.023/38 — Lúcia Adelaide Rodrigues. — Instale-se um medidor de D. C. 3 metros cubicos, em substituição a pena compulsória instalada na testada do prédio.

N. 8.399/38 — Luminosa S/A. — Deferido.

N. 8.423/38 — Francisco Jorge de Oliveira. — Deferido.

N. 8.435/38 — Luiz Pires Leal. — Deferido.

N. 8.472/38 — Dóra Pacheco. — Deferido.

N. 8.497/38 — Samuel Felipe Domingues Uchoa. — Deferido.

N. 8.515/38 — Elisabet Papera. — Deferido.

N. 8.572/38 — Francisco Martins Sanches. — Deferido.

N. 8.573/38 — Ernesto Monteiro Costa. — Deferido.

N. 8.575/38 — Antônio Fernandes. — Deferido.

N. 8.603/38 — Rosa de Sousa e Silva. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 20 de julho de 1938

N. 7.333/38 — Rua Aarão Reis, 151 e outros. — Deferido.

N. 7.418/38 — Rua Uruguai 9 a 15. — Deferido.

N. 5.814/38 — Rua Oliveira Fausto, 27/27-A. — Deferido.

N. 5.629/38 — Rua Lopes Ferraz, 21. — Deferido.

N. 7.448/38 — Avenida Suburbana, 1.552. — Deferido.

N. 6.929/38 — Rua Abdon Milanez, 9. — Deferido.

N. 5.281/38 — Rua Angelica, 54-A. — Deferido.

N. 6.781/38 — Smith Vasconcelos, 63. — Deferido.

N. 5.266/38 — Rua Duque de Caxias, 147. — Deferido.

N. 4.591/38 — Rua Laranjeiras, 37. — Arquivado.

N. 8.194/38 — Rua Barão de Petropolis, 45 e outra. — Deferido.

Dia 22

N. 7.735/38 — Rua José Bonifacio, 156. — Deferido.

N. 7.632/38 — Rua Pereira de Siqueira, 48. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 43.271-38 — Nei Martins Nogueira, pedindo sua nomeação para um dos cargos iniciais na carreira Fazendária. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 44.131-38 — Mário Bonfante Demaria, pedindo sua nomeação para o cargo de trabalhador na Alfândega de Florianópolis. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 51.919-38 — José de Moraes, oficial administrativo, classe K, do Tribunal de Contas, pedindo averbação em seus assentamentos. — O requerente deve fazer reconhecer a firma do funcionário que inutilizou as estampilhas apostas à referida certidão.

Processo n. 55.179-38 — Mário Jugurtia Couto, nomeado para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, pedindo lhe seja dada a posse, independente da prova de idade, uma vez que essa comprovação foi feita no processo número 71.080 de 1937. — Indeferido, de acordo com o parecer, podendo o requerente, se o entender, recorrer deste despacho para a Autoridade Superior.

O parecer a que se refere o despacho acima, é o seguinte:

"De acordo com a decisão de S. Ex. o Sr. Presidente da República, contida na ordem da Diretoria das Rendas Internas n. 310 de 16 de setembro de 1935, dirigida à Alfândega do Rio de Janeiro, o limite de idade estabelecido no art. 4.º do decreto n. 23.336 de 8 de novembro de 1933, só é dispensado para o candidato que, na data da respectiva nomeação, provar que já exerceu cargo público federal cujo tempo de serviço, computável para efeito de aposentadoria, depois de deduzido de sua idade atual, produz uma diferença inferior a 35 anos.

No caso em apreço, verifica-se que, contrariamente ao que alega o interessado, o seu tempo de serviço prestado como escriturário arquivista do Serviço de Saneamento e Profilaxia Rural no Estado do Espírito Santo, que não está devidamente provado, não é contado em dobro, visto achar-se revogado o § 2.º do art. 13 do decreto n. 13.538 de 9 de abril de 1919, pelo art. 10 das Disposições Transitórias da lei n. 281 de 28 de outubro de 1936.

Assim, parece-me que não pôde ser autorizada a posse do requerente, por contar o mesmo, atualmente, mais de 46 anos de idade. A consideração do Sr. diretor.

Seção Administrativa, em 30-7-938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe."

POSSES

Dia 2 de agosto de 1938

Luiz Antônio Serrano, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro III — Recebedoras Federais, para ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal.

Manuel do Carmo Reis, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda.

Jorge dos Santos Costa, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás.

Alberto Gentile, Adriano Sampaio, Marina Tavares Franco e Maria Elvira Campos, do cargo da classe H, da carreira de contador, do quadro I — Tesouro Nacional.

OFFÍCIOS

Dia 28 de julho de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 176 — Remetendo em solução à consulta feita em telegrama n. 178, de 8 do corrente, cópia do parecer sobre o lançamento nas colunas "importância aditiva" e "frequência aditiva" da ficha financeira individual, a que se refere o item 5 da circular n. 5, de 17 de março último.

O parecer a que se refere o ofício acima, é o seguinte:

"Proponho que se responda à Delegacia Fiscal em Minas que na coluna "importância aditiva" deverão ser escrituradas as importâncias recebidas além dos vencimentos mensais, por efeito de retificação do boletim de frequência do mês anterior.

Exemplificando: o funcionário no boletim de frequência de janeiro é descontado nos seus vencimentos por 10 faltas. No mês seguinte, esse boletim é retificado para o fim de serem assinaladas apenas 5 faltas. Resulta daí que o funcionário vai perceber, além de seus vencimentos normais, a importância correspondente a 5 dias do mês anterior. Essa importância será averbada na ficha financeira como "importância aditiva" e na coluna "frequência aditiva" se lançará o número de dias a que correspondem esses vencimentos.

Essa é a compreensão que tenho, em face do art. 10 do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro deste ano, do que se deve entender por "importância aditiva" e frequência aditiva".

Devo informar ainda, que para esclarecer a Delegacia Fiscal em Minas quanto à elaboração da ficha financeira individual, seguiu para aquele Estado o escriturário G do quadro IV Geni de Oliveira Lima, com exercício neste Serviço.

A consideração do Sr. diretor.

Seção de Controle 23-7-938. — Fernando Medeiros, chefe."

Dia 2 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 395 — Comunicando que André Henrique dos Santos e Elidil de Faria Machado, estatísticos da classe I, do quadro I, devem comparecer no próximos dias 8 e 12, às 11 horas à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de serem submetidos à inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 394 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao servente da classe E, do quadro I — Francisco Sales Batista, com exercício na mesma diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 133 — Comunicando que Alceu Inácio Campos, marinheiro da classe D, do quadro VIII, deve comparecer no próximo dia 15, às 11 horas à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 106 — Comunicando que Henrique Gonzaga Borges, impressor da classe G, do quadro V, deve comparecer no próximo dia 3, às 11 horas, à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

N. 107 — Restituindo o decreto, apostilado, referente ao mecânico da classe E, do quadro V, Antônio Carlos Trindade Filho.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 147 — Referente aos vencimentos do oficial administrativo da classe K, do quadro VIII, bacharel Fausto de Carvalho e Silva.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 172 a 174 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o estatístico da classe J, do quadro I, Artur José da Silva Cunha, e para efeito de posse Fernando Alves Duarte, nomeado para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais, e Dionísio Silveira Souza, nomeado para exercer, como substituto, o cargo de adjunto do procurador da República, padrão M, do quadro I.

— Ao Sr. diretor do Serviço Hollerith:

N. 440 — Referente a frequência de Elsa Tavares.

— Ao Sr. chefe da Seção Hollerith:

N. 439 — Comunicando que em vista do que expoz a Diretoria das Rendas Internas no ofício n. 151, de 29 de julho último, deve ser suspenso qualquer pagamento de consignações à Associação Militar do Brasil, por conta de descontos procedidos em folhas de pagamento de funcionários ativos deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 65 — Remetendo o decreto que nomeia Leocádio José da Rocha, para o cargo de servente da classe A, do quadro VIII para ter exercício na Alfândega de Maceió, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3 de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Amazonas:

N. 97 — Remetendo o decreto que nomeia José Moreira de Almeida, para o cargo de servente da classe A, do quadro VII, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

Ns. 109 a 111 — Remetendo os decretos que nomeiam Manuel Pedro da Silva, para o cargo de servente da classe A, do quadro VII, Jonas de Paula Figueiredo, para o cargo de capataz da classe E, do quadro VIII, Helena de Carvalho Dória e Celeste Régis dos Santos Sousa, para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

Ns. 58 e 60 — Remetendo os decretos que nomeiam Antônio Vieira da Cunha, para o cargo de servente da classe A, do quadro VII, Maria Rosália Antonieta Tommasi, para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII, e Vicente João da Bóamorte, para o cargo de arquivista da classe E, do quadro VII, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

N. 61 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao coletor das rendas federais em Cariacica, Marcelino Soares Neto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 90 — Remetendo o decreto que nomeia José Gaioso dos Reis, para o cargo de servente da classe A, do quadro VIII, e autorizando a dar ao serventuário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 181 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Lourenço Pimenta Mourão.

N. 185 — Remetendo o decreto que nomeia Agapito José Saldanha, para o cargo de servente da classe A, do quadro VII, e autorizando a dar ao referido serventário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

Ns. 89 a 91 — Remetendo os decretos que nomeiam João Gomes e Sena, para o cargo de servente da classe A, do quadro VIII, Edith e Carvalho Camacho, para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII, Itala Augusta de Moura, Nazir de Gusmão Acioli Lobato, Maria Pilar Góis e Deolinda da Costa Borges, para o cargo da classe C, e carreira de escriturário, do quadro VIII, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 54 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao escrivão da coletoria das rendas federais em Cajazeiras, Arson Lelis Pontes.

N. 55 — Remetendo os decretos que nomeiam Aulá Pessoa de Figueiredo e Francisco de Barros Corrêa, para os cargos de escriturário, classe D, e servente classe A, ambos do quadro VII, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108 — Remetendo o decreto que nomeia Alípio Antônio Rodrigues, para o cargo de capataz da classe B, do quadro VIII, e autorizando a dar ao referido serventário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 104 e 105 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral, que concedem licença ao escriturário da classe F, do quadro VII, Pedro de Azevedo Bonfim, e ao ajudante de tesoureiro padrão G, quadro VII, Durval Tavares de Lucena.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Ns. 66 e 67 — Remetendo os decretos que nomeiam Ademar Ataíde Cavalcanti, para o cargo de capataz da classe C, do quadro VIII, e Hilda Queiroz, para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 128 — Remetendo o decreto que nomeia Durvalina Gonçalves Valente, para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII, e autorizando a dar à referida funcionária a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Remetendo o decreto que nomeia Célia Carneiro da Cunha, para o cargo de escriturário da classe D do quadro VII, e autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 89 — Remetendo o decreto que nomeia Lúcio Domingues de Carvalho, para o cargo de capataz da classe B, do quadro VIII, e autorizando a dar ao referido serventário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 261 — Remetendo o processo em que é interessado o escrivão da coletoria das rendas federais em Araraquara, Antônio Rocha, e solicitando seja anexado o referente ao auto de infração lavrado contra Miguel Haddad.

N. 262 — Remetendo o decreto que nomeia Julião Antônio de Jesus e Antenor Fulgêncio Guimarães, para o cargo de servente da classe A, do quadro VII, e autorizando a dar aos serventários a posse dos respectivos cargos, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 49 — Remetendo o decreto que nomeia José de Oliveira Ribeiro, para o cargo de servente da classe A, do quadro VIII, e autorizando a dar ao serventário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor interino, da Alfândega de Manaus:

Ns. 98 e 99 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral, que concedem licença ao maquinista marítimo da classe C, do quadro VIII — Francisco Pereira de Sousa, e ao oficial administrativo da classe H, do quadro VIII — Filbaldo Garrido Teixeira.

CIRCULAR

Dia 3 de março de 1938

N. 4 — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade do que propoz e o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, no processo n. 12.012, deste ano, para uniformizar a concessão de licenças e as interpretações de dispositivos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos senhores chefes das repartições subordinadas ao Tesouro Nacional, para seu conhecimento e devidos fins.

Declara que, nas concessões de licenças, deve ser observado o seguinte:

a) — Licença para tratamento de saúde

1) — Se o funcionário, solicitada a licença regularmente, observados os artigos 6 e 7 do decreto citado, não aguardou, em exercício, a concessão por imposição médica, a licença deverá ser contada da data em que o interessado se afastou do exercício;

2) — Se o funcionário, requerida a licença, aguardar, em exercício, a concessão, deverá a licença ter início dentro de oito dias, contados da data em que a respectiva portaria chegar às mãos da autoridade competente, para pôr o "cumpra-se".

b) — Prorrogação de licença

1) — A prorrogação, desde que tenha sido observada a segunda parte do art. 18, daquele decreto, será sempre contada do dia seguinte ao término da licença em cujo gozo se encontrava o funcionário;

2) — Da mesma forma se procederá para a licença em continuação a de 30 dias, concedida pelos chefes das repartições ou de serviços, na forma do art. 4, do citado decreto.

c) — Licença sem vencimentos

1) — No caso de licença sem vencimentos (arts. 15 e 16 do referido decreto), o afastamento do funcionário só se poderá verificar depois que a autoridade competente, para pôr o "cumpra-se", receber a respectiva portaria e isso, dentro do prazo de oito dias, a partir da data do recebimento.

d) — Licença-prêmio

1) — Nas licenças motivadas por moléstia, devidamente comprovada, mediante laudo de inspeção de saúde, proceder-se-á como no item 1 da letra a;

2) — Quando não fôr provada, devidamente, a moléstia, o afastamento do funcionário só se verificará após o "cumpra-se"; e

3) — No caso de requerida a licença-prêmio, para ser gozada, parceladamente, só poderá ser gozada qualquer parcela, a partir da segunda, mediante requerimento do interessado e a juízo do chefe competente, atendidas as necessidades dos serviços, cabendo, em caso de indeferimento, recurso para o Tesouro.

e) — Normas gerais

Os pedidos de licença dos funcionários não devem ser encaminhados ao Tesouro sem que deles constem, além dos documentos exigidos por lei (atestado médico, até tres meses; laudo de inspeção de saúde, para mais de tres meses, na de tres meses em continuação a de que cogia o art. 4º, e no caso da letra H, do art. 156, da Constituição Federal; e certidão extraída das folhas de pagamento, em que se constate de modo expresso: a existência ou não das licenças gozadas, se para tratamento de saúde ou não, faltas de comparecimento ao serviço, se justificadas ou não e de penalidades, para os casos de licença-prêmio), os seguintes esclarecimentos:

a) nas licenças para tratamento de saúde, quais as obtidas nos dois últimos anos, a contar da data do pedido para traz, mencionando-se o término da última; e,

b) nas licenças para tratar de interesses particulares, se o funcionário tem dois anos de efetivo exercício no cargo, e quais as obtidas nos 24 meses anteriores.

Em se tratando de coletor ou de escrivão de coletoria, deverá também ser informado se o interessado tem preposto de nomeação aprovada. — Paulo Lira, diretor.

(Reproduzida, por ter saído com omissão, no "Diário Oficial" de 7 de março último).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 2 de agosto de 1938

Circular n. 41 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, que na execução do disposto no art. 12, parágrafo único das instruções baixadas com a circular n. 4, de 6 de janeiro do 1936, dê-se ministério, seja observado o seguinte:

a) a Casa da Moeda, ao restituir a máquina mediante a exibição da carta referida no art. 14 da mesma circular, providenciara para que a mesma seja concluída, direta e imediatamente, à Recebedoria do Distrito Federal, acompanhada por um funcionário, correndo quaisquer despesas por conta dos interessados;

b) presente a máquina à Recebedoria, será aí registrada na Tesouraria do Selo, em talão especial, conforme modelo anexo, fornecido pelo representante dos fabricantes, numerado tipograficamente, e que será devidamente autenticado, em duas vias cada fo-

Illa, extraída a segunda a carbono e destacável, constituindo esta documento a ser entregue à Casa da Moeda, por intermédio do funcionário que acompanhou a citada máquina;

c) procedida, pelos representantes dos fabricantes à verificação do perfeito funcionamento da máquina e à integralização dos dizeres a serem estampados — nome e local do estabelecimento — poderá ser a mesma retirada;

1º, no Distrito Federal, pela firma autorizada, depois de feita a carga inicial utilizável;

2º, quando se destinar a estabelecimentos situados nos Estados, pelos representantes dos fabricantes, depois de fechada, de modo inviolável, na forma das instruções existentes a respeito, para o fim de ser remetida à repartição arrecadadora competente, somente onde poderão ser quebrados os sinetes ou elementos de inviolabilidade, para registro da carga utilizável;

d) recebendo a máquina, deverá a repartição de destino dar conhecimento à Diretoria das Rendas Internas, indicando a data da entrega, número e data da carta de autorização, firma autorizada e números de máquina e matrícula. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

(P. n. 49.802, de 1938).

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Modelo a que se refere a circular n. 42, de 2 Agosto de 1933, da Secretaria de Rendas Internas.

Máquinas de selagem mecânica recebíveis da Casa da Moeda

Máquina n.....	Matrícula n.....
Tipo n.....	Carta de autorização n.....
Firma autorizada.....	
Local.....	

A máquina, a que se referem as indicações acima, deu entrada, nesta data, nesta Recebedoria, acompanhada pelo Sr....., funcionário da Casa da Moeda.

Designo o.....	escriturário,	Recebedoria,..... de..... de 19..
Sr.....		
		Tesoureiro do Selo

Em / /

Escriturário

Sub-diretor

Func. da Casa da Moeda

Rep. de Coates, Scott & C. Ltda.

A máquina referida foi retirada nesta data.

Recebedoria,..... de..... de 19..

Tesoureiro de Selo

Escriturário

Coates, Scott & C. Ltda.

Circular n. 42 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e fins convenientes, que as tabelas das bases legais para cobrança do imposto de consumo, exigidas pelo vigente regulamento do mesmo imposto, dos fabricantes de cigarros, cigarilhas, perfumarias e especialidades farmacêuticas devem ser organizadas de conformidade com os modelos XX, XX-A, XX-B — que acompanharam o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro do corrente ano, alterado e corrigido pelo de n. 365, de 5 de abril seguinte e a que se refere o de n. 502, de junho último, observadas as seguintes instruções:

1, as tabelas de cigarros, cigarilhas e charutos deverão ser apresentadas, em triplicata, à respectiva repartição arrecadadora, ao iniciarem os fabricantes suas transações, até 31 de janeiro de cada ano, bem como quando resolverem qualquer alteração, e deverão conter as marcas e preços dos produtos;

2, as tabelas de perfumarias e de especialidades farmacêuticas deverão, também, ser apresentadas em triplicata, nos prazos e hi-

póteses acima aludidos, declarando, precisamente, o nome, classe, marca, espécie, peso, capacidade ou quantidade dos produtos tributados conforme a maneira de efetuar-se o pagamento do imposto devido;

3, recebidas as três vias das tabelas, depois de conferidas a 2ª e a 3ª com a primeira via, e achadas conforme, as repartições arrecadadoras fornecerão recibo aos interessados, com o número do ordem de entrada no protocolo, e neste lançarão, em tempo oportuno, a data da publicação das mesmas tabelas no *Diário Oficial*;

4, as tabelas, que poderão ser organizadas à tinta, ou lápis-tinta, deverão ser datadas e assinadas pela firma registrada na repartição local, ou pelo seu representante legal;

5, si a tabela apresentada não satisfizer às condições do modelo respectivo, deverá ser recusada, por despacho do chefe da repartição, que fará intimar o interessado, na forma legal, para apresentar nova tabela dentro do prazo de 8 dias, sob pena de incorrer na multa aplicável à espécie;

6, as 3 vias da tabela serão assim distribuídas: a primeira ficará arquivada na repartição arrecadadora local; a segunda, constituirá documento do processo que deverá ser remetido a esta Diretoria, por intermédio da Delegacia Fiscal respectiva, para a necessária publicação e a terceira deverá ser restituída ao interessado, depois de devidamente autenticada pelo chefe da repartição arrecadadora local;

7, recebida a tabela pela repartição, a segunda via será distribuída ao agente fiscal, incumbido da respectiva secção ou circunscrição ou, na falta deste, a qualquer outro funcionário, para proceder à verificação fiscal a que alude o art. 71 do vigente regulamento do imposto de consumo;

8, procedida à verificação o funcionário respectivo declarará si a taxaço constante da tabela para cada produto corresponde às bases legais para a cobrança do tributo e bem assim si foi feito o exame das mercadorias e das notas ou faturas expedidas pelos fabricantes de forma que se constate si todos os requisitos legais foram observados;

9 a declaração acima aludida dispensa quaisquer outras formalidades para a legislação da segunda via já referida;

10 para os efeitos legais as repartições arrecadadoras poderão instituir protocolo especial para o registro das tabelas que deverão ser apresentadas por meio de requerimento dos interessados. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Dia 3 de agosto de 1938

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 35 — Transmittindo o relatório dos trabalhos do inspetor de coletorias e mēas de rendas não alfandegadas, nesse Estado, no mês de abril último, para esclarecimentos sobre a mudança da sede do 7º Registro Fiscal do Acre em "Extrema" — Rio Abunã Território do Acre, para a localidade de Fortaleza — Rio Abunã — município de Pôrto Velho Estado do Amazonas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 343 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 17.007, de 1938, em que o Abrego Teresa de Jesus, instituição de caridade para a infância desvairada, com sede à rua Ibituruna n. 53, nesta Capital, solicita permissão para a extração de uma tómbola, em benefício exclusivo dos serviços de assistência social que mantém, resolveu, por despacho de 27 de julho último, deferir a solicitação em apêço, condicionando, porém, a sua realização ao pagamento dos emolumentos devidos e à oportuna comprovação da aplicação da receita arrecadada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 46 — Devolvendo o auto de infração n. 15, de 1937, lavrado perante a Coletoria Federal de Campo Grande, nesse Estado, contra Abrão Anache, que acompanhou o vosso officio n. 60, de 26 de março deste ano, comunica que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 27.236, de 1938, em que o mesmo atuado solicita permissão para pagar em prestação de 250\$ a multa de 5:000\$ que lhe foi imposta em virtude do mencionado auto, proferiu, em data de 27 de julho último, o seguinte despacho:

"Dada a gravidade da infração, que motivou a imposição da multa para cujo pagamento é invocada a permissão a que se refere o art. 18, letra h do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934, indefiro o pedido, de acôrdo com o parecer".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 27.485/1938 — Henrique Lourenço da Costa. — De acôrdo com a informação e o parecer imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de rovalidação correspondente ao selo devido.

N. 27.823/1938 — Hebas Haddad. — Idem.

N. 24.027/938 — Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Convide-se o signatário a efetuar o pagamento do selo a que está sujeito o requerimento.

N. 28.154/938 — Junqueira & Cia. Ltd. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 28.342/938 — Antônio Muel Montalvão. — Idem.

N. 28.343/938 — Neves & Cia. Ltd. — Idem.

N. 28.347/938 — Silva Ferreira Filho & Cia. — Idem.

N. 28.580/938 — Jurandir Alves dos Santos. — Idem.

N. 28.582/938 — Jurandir Alves dos Santos. — Idem.

N. 22.977/938 — Adalgiso Alves e outro. — Em face da informação e de acordo com o parecer mantenho os despachos anteriores.

N. 11.378/938 — Companhia Fly Fox do Brasil S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 27.816/938 — Avelino Domingues de Oliveira. — Idem.

N. 27.486/938 — James R. Osborne e outro. — Idem.

N. 27.313/938 — Alfredo Barradas. — Idem.

N. 27.302/938 — Linotipo do Brasil S. A. — Idem.

N. 26.562/938 — Francisco Corrêa de Cerqueira e outro. — Idem.

N. 26.683/938 — Ubaldino de Moraes Junior. — Idem.

N. 27.301/938 — Banco Financiar Novo Mundo. — Idem.

N. 23.411/938 — Andrade Lemos & Cia. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 20.642/938 — Oliveira & Almeida. — Idem.

N. 23.919/938 — Panificação Três Graças Ltd. — Idem.

N. 20.723/938 — J. Dinis & Carvalho. — Idem.

N. 21.532/938 — Pacheco & Sobrinho Ltd. — Idem.

N. 22.800/938 — Alfredo Rizo. — Idem.

N. 3.784/938 — A Repitaky & Turkenitch. — Idem.

N. 24.623/938 — Hilpert Muehleisen Ltd. — Idem.

N. 24.082/938 — A. C. de Andrade. — Idem.

N. 25.768/938 — Malheiros Rodrigues. — Idem.

N. 25.562/938 — Steinberg irmãos. — Idem.

N. 24.902/938 — Adelaide Amaral. — Idem.

N. 14.390/938 — Consulta de A. Armour of Brasil Corporation.

— Responda-se que a autenticação dos livros notas a que se refere a consulta é restrita aos casos previstos no § 1º do art. 88 do regulamento aprovado com o decreto 301, de 24 de fevereiro de 1938, alterado pelos ns. 365 e 502, de 5 de abril e 7 de julho últimos, e assim, a consulente, só está obrigada a essa formalidade, quanto aos livros notas utilizados na fabrica ou fabricas de sua propriedade.

N. 24.037/938 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares. — Responda-se que a consulente está obrigada a cumprir o disposto no art. 111 § 9º letra "E", do regulamento anexo ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, alterado pelos ns. 365 e 502, de 5 de abril e 7 de julho últimos, e assim deve mencionar, na casa das observações do respectivo livro, as quantidades do produto que receber de outras fabricas, que não a sua, para o devido controle, fazendo nas faturas que expedir as declarações que julgar devidas para esclarecer a procedência do produto, nacional ou estrangeiro, ou de sua fabrica ou não.

N. 13.608/938 — Consulta — Ministério da Educação e Saúde Pública. — Nos termos do art. 96 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 — deve a repartição interessada dirigir-se à Diretoria das Rendas Internas. Não obstante, encaminhe-se o processo, para os devidos fins, àquela Diretoria.

N. 23.631/938 — Consulta da Companhia Nacional de Cimento Portland. — Responda-se que os sacos a que se refere a consulta, incidem no imposto de consumo, não aproveitando a consulente a isenção de que cogita o regulamento baixado com o decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, alterado pelos ns. 365, de 5 de abril e 502, de 7 de julho do mesmo ano, no seu art. 7º letra e de vez que os sacos em questão não são matéria prima ou secundária do fabrico de cimento.

N. 19.574/938 — Consulta sobre selo — A. F. Costa. — Responda-se que constitui beneficiamento sujeito às exigências fiscais do regulamento do imposto de consumo vigente, toda ou qualquer alteração que sofra o movel da fabrica, que modifique o seu valor.

N. 22.120/938 — Consulta sobre beneficiamento de móveis — Jorge Schnaider. — Idem.

N. 19.318/938 — Floriano Vasques Lopes. — Entregue-se ao requerente, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de \$250\$000.

N. 14.075/938 — Augusto Rosenberg. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.479/938 — Sociedade Civil Villa Rio de Ouro Ltd. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processo n. 27.369/938 — Ex-vi do § 3º do art. 3º da Introdução ao Código Civil:

"Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso..."

Esta Diretoria tomando conhecimento do auto de infração de fls. condenou The Yokomama Specie Bank Ltd. ao pagamento da multa por falta de selo em listas de câmbio com exclusão de algumas destas, nas quais apontada a insuficiência de selagem, foi ve-

rificado não ter ocorrido a referida circunstância, pelo que houve redução da multa a ser imposta. Conformou-se o autuado com a decisão e tendo efetuado o pagamento da dita multa e do imposto devido, deixou de recorrer dentro do prazo da lei.

Tinha, porém, havido recurso *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes, por ter sido reduzida a multa, considerando-se bem sciadas as listas apreendidas por insuficiência do pagamento do imposto, conforme já ficou explicado.

Na carência do recurso voluntário, pediram os autuantes o pagamento da quota parte que lhes compete, por considerarem liquidado o seu direito, desde que, no seu entender, se trata de "caso julgado", do qual não cabe mais recurso voluntário.

Mas, se na espécie não houve recurso voluntário, tornou-se entretanto, obrigatório o recurso *ex-officio*.

Logo, nos termos do dispositivo acima citado não seria admissível considerar o feito como "caso" ou "coisa julgada", *ex-vi* do dispositivo do Código Civil acima invocado.

E que na jurisdição administrativa ha duas espécies de recurso: o "voluntário" e o "ex-officio" com efeito suspensivo e, às vezes, simplesmente devolutivo.

Equivalem esses recursos às apelações "voluntária" e "necessária", do fôro judiciário, amplamente desenvolvidas segundo sua forma e efeitos pelo eminente jurista Dr. João Monteiro, no seu "Programa do Curso de Processo Civil".

O recurso "ex-officio" como o "voluntário" sempre suspende os efeitos da decisão proferida, entretanto no caso de consulta sobre aplicação da lei fiscal em matéria do imposto ou taxa, o recurso "ex-officio" interposto só tem, ao que parece, efeito devolutivo, isto porque nos termos do parágrafo 22 do art. 52 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, compete ao diretor da Recebedoria:

"Resolver as questões que se suscitarem acerca dos Regulamentos expedidos para a cobrança das rendas da Recebedoria e mandar executar as decisões que proferir, salvo quando as partes interpuserem recurso nos casos admitidos." Assim, quando se tratar de inteligência sobre a aplicação da lei fiscal em matéria de imposto, o recurso que for interposto "ex-officio", não suspende os efeitos da decisão que, se reformada, apenas obrigará ao pagamento do imposto simples, sem aplicação da qualquer pena, podendo assim emprestar-se-lhe méro efeito devolutivo.

Provado pois que o recurso "ex-officio" tem efeito suspensivo nos demais casos não ha como considerar "caso julgado" ou "coisa julgada", para os efeitos de entrega de quota parte de multa a quem de direito, em que haja interposição deste recurso.

Ora, nos termos do art. 515, § 2º, do Regulamento do Código de Contabilidade, somente depois de passada em julgado a decisão que confirmar a multa imposta é que esta se torna conversível em renda, sendo concomitantemente abonada a quem de direito a respectiva quota parte; logo pelo fato de ter havido recurso "ex-officio", da decisão que impôs a multa, no caso *sub-judice*, não é admissível distribuir, por enquanto, quota parte, na forma requerida.

Aguardem pois os requerentes o pronunciamento da superior instância ou melhor que a decisão adquira a forma jurídica de coisa julgada, nos termos do Código Civil.

Dia 3 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 25.003-938 — Consulta — Fermentos Cruz Onebrada Ltd. — Responda-se que as "notas" a que se refere o art. 64, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, são as de que tratam os arts. 82 e 112, § 1º, letra b, do mesmo decreto-lei.

N. 25.109-938 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Consulta. — Responda-se nos termos da informação e parecer, declarando que o tecido igual à amostra que insinua o processo, está sujeito à taxa de \$120 por metro ou fração, *ex-vi*, do artigo 4º, § 12, alínea I, inciso 5º, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último.

N. 24.138-938 — A. S. A de Perfumaria E. Atkinson. — Responda-se que o assunto da consulta já foi resolvido por esta chefia ao despachar o processo fichado sob n. 2.669-938, em que é interessada a Câmara de Comércio Tuto-Brasileira, publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho próximo findo.

N. 23.983-938 — Consulta — Wilmamm Xavier & Cia. Ltd. — Responda-se, nos termos da informação e parecer: a) que como negociante atacadista que é, de lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos, está, de acordo com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, obrigada a extrair nota — não autenticada por esta repartição, ainda que os compradores sejam particulares ou negociantes de outros artigos e sem registro para o comércio dos produtos adquiridos; b) que nenhum dispositivo legal existe obrigando os negociantes varejistas de "joias, bijouterias e objetos de adorno", a fornecerem notas para os produtos vendidos a particulares.

N. 21.255-938 — Montinho Filho & Cia. Ltd. — Cobre-se o imposto e a multa de 10 %, de acordo com o art. 59, do decreto número 22.061, de 9 de dezembro de 1932.

N. 23.974-938 — Luiz Antônio Teixeira. — Cobre-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 23.694-938 — M. Rodrigues & Sobrinhos. — Idem.

N. 27.281-938 — Companhia Luz Steérica. — Restitua-se a importância de \$5:000\$000, de acordo com a classificação de tudo retiro.

Processos:

N. 3.571, de 1938 — Consulta a Companhia Laticínios "Alberto Boeke" sobre a incidência do selo proporcional sobre as vendas e consignações em relação a mercadorias vendidas ou transferidas de um para outro Estado.

Responda-se que o assunto da consulta foi resolvido por esta chefia em longo despacho proferido no processo n. 12.608, de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho findo. (Consulta do Laboratório de Biologia Clínica Ltda.)

N. 28.889-, de 1938 — Fazendo várias ponderações a respeito do seu comércio de cordoalhas, barbantes, etc., a Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, consulta, se a despeito do que se contém no art. 111, § 1º, letra a, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, pode adotar nas notas de venda que fornece aos seus freguezes compradores, iguais ao *specimen* que instrue o processo — as declarações:

"As mercadorias constantes desta fatura já pagaram os selos devidos."

Responda-se que o dispositivo legal invocado está assim redigido:

"Art. 111, § 1º, letra a).....
...a fornecer ao comprador uma nota ou fatura, devidamente numerada, de todos os produtos vendidos ou saídos da fábrica, discriminando-os pela quantidade, espécie, preço e qualidade, com a declaração de se acharem selados, ou da quantidade e importância das estampilhas que os acompanharão, ou ainda, do número e data da guia selada, quando o imposto fôr pago por esta forma";

que, consequentemente, sempre que os produtos vendidos ou saídos da fábrica, pagarem o imposto por guia, como no caso de que trata a consulta, da nota que os acompanhar terá de constar o número e a data da guia selada, respectiva, — não sendo, por tais motivos, acceitáveis as sugestões oferecidas pela petição.

Precatórios despachados

N. 23.452-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 (duzentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 16.385 — J. Martins Correia & Cia. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Carlos J. Fonseca, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.725 — Narciso Ribeiro — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.013 — Antônio Augusto Ferreira. — Idem.

N. 11.466 — Nagib Nasra. — Autorizo a transferência solicitada, independente de multa uma vez que a mesma foi requerida dentro do prazo regulamentar, como fazia certo a escritura de quitação de fls. 4.

N. 14.562 — João Lopes Rodrigues. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.439 — Peixoto da Silva & Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 35.776 — Antônio Rodrigues de Carvalho. — Não tendo o coletando, Antônio Rodrigues de Carvalho, satisfeito a exigência do despacho de 15 de fevereiro último, faça-se a transferência "ex-officio" para o nome do mesmo, ao qual imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 4.038 — Augusto Gonçalves Camelo. — Proceda-se de acordo com a informação de 13 de julho último. Imponho a José Cardoso Pacheco, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.220 — Zeferino Moreira Seabra. — Autorizo a transferência bem assim a alteração de classificação nos termos indicados.

N. 39.505 — Izidro de Oliveira Redes. — Faça-se a inscrição da coleta de fls. 2, nos termos da informação retro, de acordo com o parecer.

N. 13.721 — João Marques Trindade. — Faça-se a transferência proposta para o nome de João Marques Trindade, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.731 — Armando José Fernandes. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 11 de outubro de 1935, para o fim de torná-lo de nulo efeito, procedendo-se de acordo com a aludida informação. Imponho a João da Silva Reis, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.881 — Vitorino Batista da Costa. — Inscreva-se a presente coleta, com a nota de "isento".

N. 21.827 — Cia. Química Merk Brasil S. A. — Proceda-se de acordo com o proposto em a representação retro.

N. 21.260 — Antônio Rodrigues Pinheiro. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Antônio Rodrigues Pinheiro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.167 — José Pereira de Figueiredo. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 21-XII, de 1937, para torná-lo de nulo efeito. Em seguida, proceda-se de acordo com o sugerido em a última parte do parecer retro.

N. 5.681 — Otarmínio Ramos. — Faça-se o restabelecimento ao corrente exercício, do lançamento em nome de Cleto dos Santos pelo aludido local, alterando-se a classificação para empréstimo de dinheiro, escritório de, de acordo com o laudo retro. Imponho ao mesmo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 705 — Salvador Leone. — Proceda-se de acordo com a informação acima. Imponho a Manuel de Castro, a multa de 125\$000, médio da lei.

Notificações:

N. 778 — J. Farrieni — Carolina Machado n. 1.404.

Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 597 — Zaia Abd El Emsih — São Cristóvão n. 303. — Mantenho o despacho anterior. O pedido retro não encontra amparo em lei. Intime-se o despachante José Alves Canarinho a comparecer neste Gabinete, no prazo de oito dias.

Certidões:

N. 18.843 — Antônio Teixeira da Mota. — Certifique-se.

N. 41.253 — A. S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinsons. — Em face do documento de fls. 4, do processo n. 7.420/37, certifique-se o que constar.

Dia 3 de agosto de 1938

Notificações:

N. 1.162 — A. Vieira Júnior, rua Estêvão n. 139, Bangú. — Multa de 320\$000, mais a importância de 320\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.160 — Felício Joaquim, rua Japaratuba n. 218, Bangú. — Multa de 150\$000, mais a importância de 50\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.161 — José Nicolino, rua Santa Cecília n. 60. — Multa de 150\$000, mais a importância de 35\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.157 — A. Pinto Vieira, rua da Quitanda n. 15. — Multa de 150\$000, mais a importância de 80\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.158 — Augusto Teixeira da Cunha, rua Francisco Real número 8. — Multa de 205\$000, mais a importância de 205\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.128 — Mendes Raupp & Martins Ltd., rua do Ouvidor número 59. — Multa de 870\$000, mais a importância de 870\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 21.726 — José de Sales Fonseca. — Em face do que consta do presente processado, reconsidero o meu despacho de 18-IV-38, na parte referente as multas impostas a Olívia Vieira Veriser e Nilo Veriser, mantendo-o, porém, quanto a multa imposta, isoladamente a Olívia Vieira Veriser. Em seguida, transfira-se o negócio em questão do nome José de Sales Fonseca para o nome de Fonseca & Borges.

N. 692 — José Rogaciano do Nascimento. — Em face das divergências de informação do senhor lançador, prestadas as fls. 6 v. 10 v., examinem e informem os Srs. João Borges Lagos e Belin Dantas.

N. 33.294 — Manuel Valente. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1932, cancelando-se a anexando-se ao processo as certidões de 1935 e 1936. Em seguida, oficie-se a Procuradoria Geral da Fazenda, solicitando o cancelamento das certidões referentes aos exercícios de 1932, 1933 e 1934. Imponho a Manuel Valente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 18.507 — Mirian Magalada Maia Ferreira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer da 2ª Subdiretoria.

N. 24.199 — Gonçalves Cerqueira & Cia. — Ordeno a baixa requerida, a partir do segundo semestre de 1938.

N. 24.422 — Rebeca Galperin. — Cumpra-se a última parte do despacho supra, da 2ª Subdiretoria.

N. 5.598 — Guilherme Müller. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Hans Müller, a de 125\$000, médio da lei. Em seguida, remeta-se a certidão referente ao imposto devido pela firma F. M. Garcia & Cia. Ltda., nos meses de janeiro a março de 1937, no Juízo da 1ª Vara Cível.

N. 14.175 — Abílio de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o senhor lançador, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento em nome de Maria Versese, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 3.909 — Nogueira & Cia. — Em face do que consta do presente processo, faça-se a transferência *ex-officio* no exercício de 1936, para o nome de Nogueira & Cia., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida informe a 2ª Subdiretoria o que ocorre quanto ao negócio em questão, nos exercícios de 1937 e 1938.

N. 20.098 — J. B. Alvarenga. — Transfira-se, *ex-officio* para o nome de J. B. Alvarenga, a quem imponho a multa de 200\$000, máximo da lei.

N. 50 — Alcides Correia da Magalhães. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Alcides Correia da Magalhães, de acordo com a informação e parecer.

N. 19.998 — Manuel Luiz da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. Imponho a firma Castro & Oliveira, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.561 — Ferrari Sousa & Cia. — Anote-se a baixa solicitada, a partir de 1939.

N. 22.330 — Hildo Alves Carreiro. — Proceda-se pelo modo proposto na informação acima. Imponho a Ernesto José Alves Carneiro, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 39.952 — João Gasse. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer da 2ª Subdiretoria.

N. 32.446 — J. B. Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento".

N. 25.709 — Edgar Duarte Leite. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 21.720 — Camilo Camirieri. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o Sr. Mário Alves. Imponho a Camilo Camirieri, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 19.078 — Carlos Dias Valim. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Carlos Dias Valim, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 14.379 — Miguel Brocolo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer da 2ª Subdiretoria.

N. 27.563 — Laboratório Melka Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Laboratório Melka Ltd., a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 25.856 — Deolinda Monteiro. — Inscreva-se a presente coleta com a nota de "isento".

N. 21.120 — Loureiro Irmão & Cia. — Ordeno a baixa requerida, a partir do segundo semestre de 1938.

N. 23.000 — Antunes de Oliveira. — Cumpra-se a última parte do despacho retro, da 2ª Subdiretoria.

N. 23.445 — M. Sales. — Ordeno a baixa solicitada, a partir do 2º semestre de 1938.

N. 23.334 — Dr. Raul Ferreira Leite. — Idem.

N. 23.897 — José Manuel Gonçalves. — Idem.

N. 21.066 — Edwiges Costa Borges. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 18.847 — Luiz Borges Adrega. — Transfira-se para o nome de Luiz Borges Adrega, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 20.538 — Joalheria Rafael Ltd. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre de 1938.

N. 22.676 — Nene Hellal. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o Sr. Mário Alves, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Richara Salim, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.766 — José Pereira de Rezende. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, como propõe o Sr. Mário Alves, imponho ao coletando José Pereira de Rezende, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 903 — Altino Batista Segundo. — Autorizo a transferência *ex-officio* para o nome de Albino Batista Segundo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 17.340 — Cia. Comercial Marítima. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Cia. Comercial Marítima, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.232 — Beato & Cia. Ltd. — Autorizo a mudança solicitada. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 114.919 — Garcia & Santos. — Autorizo as transferências propostas na informação de 12 de abril deste ano. Imponho a Manuel Domingos Pereira, a multa de 125\$000, médio da lei.

Certidões:

N. 28.360 — Casemiro José de Campos e outro. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 28.428 — Rui da Ressureição. — Certifique-se o que constar.

N. 28.388 — José Pinto & Irmão. — Idem.

N. 28.389 — Idem.

N. 28.380 — João Fernandes de Brito. — Idem.

N. 28.367 — J. Bilac de Araujo. — Idem.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR DA 2ª SUB-DIRETORIA

N. 21.954/38 — Joaquim Ribeiro. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 23.269/38 — Manuel Nunes de Figueiredo. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 24.918/38 — Carlos Emílio Antunes. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 25.843/38 — José Bernardino de Moraes. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 26.607/38 — H. Gonot. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 26.798/38 — Porco Giuseppe e outros. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 26.823/38 — Jack Bandelirace. — Legalise, dentro de 15 dias o documento de fls. 4.

N. 26.920/38 — Casemiro Batista da Cruz & Comp. — O documento apresentado, não tem mais valor. Prove o aluguel nos termos do art. 10, do regulamento em vigor, dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.011/38 — Avelino de Almeida. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1938

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 404 — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria, referentes ao espólio do Dr. Curt Boetticher.

N. 405 — Remetendo guia de conversão em nome do contribuinte, Edgard de Oliveira Lima.

N. 406 — Reiterando ofícios solicitando restituição de um processo em que é interessada, Ofélia Bastos do Souto Costa.

N. 407 — Sobre objeto de serviço.

N. 408 — Reiterando ofícios solicitando informações.

— Sr. secretário de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal: N. 826 — Idem.

— Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, 2º Ofício:

N. 827 — Prestando informações.

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 828 — Solicitando a devolução dos recibos "A. R." dirigidos ao Sr. Valdemiro Lustosa de Andrade.

— Sr. general diretor provisório de Armas de Infantaria Cavalaria e Artilharia:

N. 829 — Solicitando informações.

Ns. 830-831 — Idem.

— Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal da Armada:

N. 822 — Idem.

— Sr. chefe da Seção de Niterói:

Ns. 1.223-224 — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processos em que são interessados, Antônio da Costa Araujo e Luiz Freire de Aguiar.

N. 1.225 — Remetendo processo em que é interessado, Arl Lopes Leal.

— Sr. chefe da de S. Paulo:

N. 1.226 — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessado, Pedro A. Mokarzel, residente naquele Estado.

— Sr. chefe da Seção no Paraná:

N. 1.227 — Remetendo processo em que é interessado, José Eustáquio Fonseca Silva.

Dia 2

Offícios expedidos:

N. 1.989 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Henrique de Sousa Pinto.

N. 1.990 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Cândido Francisco Gonzalez Alonso.

N. 1.991 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Hermínia Novoa-Novoa.

N. 1.992 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma falida, A. Gusovsch.

N. 1.993 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Sebastião Moreira de Carvalho.

N. 1.994 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Aragão Lorca.

N. 1.995 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa do Nascimento Ribeiro.

N. 1.996 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Leontina Muniz.

N. 1.997 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre Vicente Joaquim Alves e Alfredo da Cruz Ferreira.

N. 1.998 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Francisco Ribeiro Ferreira.

N. 1.999 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olga Luiza Kock.

N. 2.000 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Cândida Cristina de Paula Marques.

N. 2.001 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo Fernandes Lopes.

N. 2.002 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Amélia de Almeida Queirós.

N. 2.003 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Elias Miguel Dumas.

N. 2.004 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jacinto Gomes Henriques.

N. 2.005 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Alves Luzes.

N. 2.006 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Orlando Guedes Taveira.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 de julho, às 14 horas, a 340ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José de Magalhães Bravo, vice-presidente, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista, João da Cruz Ribeiro e Valter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública, e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 22 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: ns. 172, 173 e 174 de 13 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro deu provimento aos recursos interpostos, pelo Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos números 4.911, 5.374 e 4.889, concernentes aos recursos ns. 4.782, 5.373 e 4.846, respectivamente de Alfredo de Assis Gonçalves — Seção do Imposto de Renda no Paraná — para o fim de, reformando o acordão recorrido, admitir a dedução; do encargo de família quanto ao filho do contribuinte que atinge a maioria durante o ano de base, em proporção ao período anterior a essa ocorrência; The São Paulo Electric Co. Ltd. — Diretoria do Imposto de Renda — para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior; Augusto Nicolauss Junior — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — para, anulando o acordão recorrido, declarar inadmissível a dedução pleiteada na cédula C, uma vez que não se inclui entre as previstas no art. 33 e seu parágrafo 1º, do Regulamento do imposto de Renda; ns. 175 e 186, de 13 e 15 do citado mês, comunicando que o Sr. Ministro negou provimento aos recursos que o mesmo representante da Fazenda inter pôs, dos acordãos ns. 751 e 817, relativos aos recursos 119 e 872, respectivamente, de Germano Gadoti — Delegacia Fiscal em Santa Catarina e do Banco Alemão Transatlântico — Recebedoria Federal em S. Paulo — para o fim de manter os acordãos recorridos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

(Sessão Pública)

N. 423 R — Dias Irmão & Comp. — Imposto de selo — Ped. reconsideração ac. n. 5.793 — Rec. n. 5.819 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. presidente e José Lins.

N. 2.946 — Maria Candida Hoeschel — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para julgar-se improcedente o auto de infração lavrado em 21 de junho de 1935, contra a recorrente e quanto ao outro auto para aplicar-lhe a multa de 600\$, do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 5.761 — Companhia Eletro Química Fluminense, S. A. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se cobrar, sem revalidação, o selo proporcional, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 343 R — Dante Alvares de Sousa — Imposto de renda — Pedido de reconsideração ao acordão n. 4.894 — Recurso n. 5.171 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 418 R — Deraldo Calixto de Carvalho — Imposto de renda — Pedido de reconsideração ao acordão n. 5.806 — Recurso n. 5.359 — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 6.616 — Bento F. dos Santos Martins — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.661 — Lauro Carvalho & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.726 — Antônio dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento, "ex-officio", unanimemente.

N. 6.731 — Companhia Força e Luz de Uberlândia, S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, por incabível, no caso, unanimemente.

N. 6.736 — Companhia Força e Luz de Uberlândia, S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo —

Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, por incabível, no caso, unanimemente.

N. 6.741 — Antônio da Silva Borges — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 6.756 — Flávio Fernandes dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 6.761 — Companhia Força e Luz de S. Valentim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, senhor Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, por incabível, no caso, unanimemente.

N. 6.766 — Companhia Terras Norte do Paraná — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se ao voluntário, para mandar-se cancelar a exigência do imposto, unanimemente.

N. 6.771 — Companhia Terras Norte do Paraná — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cancelar a exigência do imposto, unanimemente.

N. 6.775 — Companhia Terras Norte do Paraná — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — "Ex-officio" e voluntário — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento dos recursos voluntário e "ex-officio", para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 6.776 — Companhia Força e Luz de S. Valentim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, senhor Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, por incabível, no caso, unanimemente.

N. 6.785 — Alexandre Pinto Ferreira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.786 — Francisco de Sousa Castro Naples — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, senhor Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento na forma em que foi feito, unanimemente.

N. 6.790 — Roberto Julião de Baere — Espólio — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.791 — Antônio M. Alves de Lima — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso por perempto, unanimemente.

N. 6.806 — Alfredo Ludolf — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.811 — Djalma Delbão Neves Rodrigues — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda Piauí — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 6.816 — Gomes Nelson & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

Diligência: n. 353 R — José de Carli — Imposto de renda. Acordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 6.716 a 6.907.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 3 de agosto de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 20.779, 20.245, 4.403, 4.596, 11.437, 4.327, 28.987 e 28.892. O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 28.418, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 22.618.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 29 de julho de 1938

Cláudio Rodrigues da Cunha, soldado desertor, pedindo indulto do resto da pena a que foi condenado. — Indeferido.

Foi autorizado o aproveitamento do trabalhador de 2ª classe Benedito Rodrigues de Sousa, para artífice de 5ª classe e a admissão

do reservista Antônio Gonçalo da Silva para trabalhador de 2ª classe, ambos da Usina Hidro-elétrica de Bicas do Meio, no quadro de extranumerários.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 28 de julho de 1938

Foram transferidos os capitães: Fernando Fonseca de Araujo da 6ª Bateria Independente Artilharia de Costa (Forte Marechal Luz) para o 5º Grupo de Artilharia a Cavalos (Livramento) e José Venturéli Sobrinho (do Quartel General da Inspetoria de Defesa de Costa) do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado na 6ª Bateria Independente Artilharia de Costa.

Foi designado o 1º tenente de Artilharia, Edmundo da Costa Neves, do 1º Regimento de Artilharia Montada, para exercer as funções de ajudante de ordens do General de Brigada, João Bernardo Lobato Filho.

Em 30 de julho de 1938

Foram concedidos mais 25 dias (em prorrogação) para a conclusão do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão Valdemiro Meireles Maia.

Em 1 de agosto de 1938

Foi designado o capitão de Infantaria, Vaz Curvo, para servir, em caráter provisório, como auxiliar da Comissão Central de Requisições.

Foi classificado no Serviço de Intendência da 8ª Região Militar o tenente coronel intendente de guerra Hobson Coutinho.

Foi designado para exercer as funções de fiscal administrativo da Fábrica de Projéteis de Artilharia, o major Guaraci Salgado Freire, pertencente ao Quadro Suplementar da arma de artilharia.

Foi designado o capitão Armindo Teixeira de Carvalho, para o cargo de assistente da 1ª Brigada de Artilharia da 9ª Região Militar.

Foi designado o 1º tenente médico Nelson Bandeira de Melo, para exercer as funções de assistente da clínica psiquiátrica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, sem prejuízo de suas funções na 1ª Companhia de Transmissões, onde está classificado.

Foi designado o major Durval Magalhães Coelho, para, sem prejuízo de suas funções atuais, colaborar no projeto de Regulamento para a Diretoria de Moto-Mecanização.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 160, letra A, da Constituição Federal, foi transferido para a Reserva do Exército, o 1º tenente dentista Oton dos Santos e Silva, de quem trata esta carta-patente, visto ter optado pelas vantagens de cargo estranho a carreira militar, contando dezoito anos, um mês e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — General Eurico G. Dutra.

É Luiz Ravedutti Sobrinho, o nome do oficial de quem trata esta carta-patente; de acordo com o despacho de 28 do mês findo.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — General Eurico G. Dutra.

PORTARIA

Por portaria n. 191 de 3 de agosto de 1938, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no § 3.º do artigo 4.º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, conceder ao escrevente da classe G da Diretoria Provisória das Armas, Joaquim Hannequim Dantas, três meses de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de julho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

531\$600 ao cabo do Exército Hildebrando Bittencourt Passos. (Aviso n. 897);

Na Delegacia do Amazonas:

4:560\$ ao sub-tenente Luiz Laranjeira da Rocha. (Aviso n. 893);

Na Delegacia da Baía:

13:179\$900 ao capitão médico Joel da Silva Oliveira. (Aviso n. 895);

Na Delegacia de São Paulo:

3:561\$ ao sargento quartel-mestre asilado Pedro Acidli Santiago. (Aviso n. 896).

— Ao Sr. ministro da Agricultura comunicando que é permitido ao capitão médico Dr. Firmiano Pires Camargo fazer parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso para provimento do cargo de professor da 2ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária do referido Ministério. (Aviso n. 16).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que é aprovada a distribuição, a título de majoração, do quantitativo de 6:000\$ (seis contos de réis), à 7ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 11-10 — Material de expediente, etc., do atual orçamento da Guerra, para atender despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar. (Aviso n. 582).

— Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar solicitando, de conformidade com o disposto no artigo 22, § 1º, do Código de Justiça Militar, a dispensa do capitão Fortunato Nascimento, do Conselho de Justiça, para que fôra sorteado. (Aviso n. 235).

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 580.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

O diretor de Engenharia, em ofício n. 939, de 16 de junho findo, propõe a adoção de uma casquete de mescla azul e de um chapéu de pano, da mesma cor, para completar o uniforme do pessoal do Serviço Eléctro-técnico do Exército.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que aprovo a proposta com a denominação de *gorro sem pala de brim mescla azul*, sem o distintivo de electricista, visto já ser, este usado na manga direita da sunga, para uso normal e da *chapéu de brim mescla azul*, para o serviço de campo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 583.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Em solução á consulta feita em ofício n. 604, de 24 de junho findo, dessa Diretoria, sobre a contagem de tempo de um oficial transferido para a reserva, se deve prevalecer a data da publicação no "Diário Oficial" ou a em que deixou as funções que exercia, declaro-vos que deve ser computado para aquele fim todo o tempo que o oficial exerceu funções na atividade. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 585.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Consulta o chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar se aos oficiais do quadro técnico militar (artigo 142 do R. S. G. E.) cabem diárias fixadas pela tabela A a que se refere o artigo 4º da lei n. 5.107 A, de 12-1-1927, quando os mesmos se acharem em serviço de campo nas imediações da sede do próprio Serviço.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que o serviço de campo é equiparado ao serviço prestado fóra da sede da repartição, sendo dessa forma o pagamento das diárias em questão. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 15.

Sr. general comandante da 4ª Região Militar — Tenho a grata satisfação de transmitir ao ilustre comandante da 4ª Região as minhas felicitações do Exmo. Sr. Presidente da República pelo modo brilhante com que a valorosa guarnição de Minas se apresentou por ocasião da visita de S. Ex. a esse Estado, deixando duradoura im-

pressão do seu espírito de disciplina e dedicação profissional, assim se impondo ao mais alto conceito do chefe da Nação.

Esse louvor deve ser extensivo a todos aqueles que, a juízo do distinto camarada, a eles fizeram jus. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 19.

Sr. diretor de Intendência da Guerra — Pela observação dos mapas comparativos de preços para a compra de artigos pelos Estabelecimentos de Subsistência Militar, verifica-se ter havido preços mais elevados para alguns gêneros, cujas fontes de produção estão justamente nos lugares de aquisição.

De outra parte, o mapa de preços de gêneros para a venda às unidades no mês de julho, em curso, organizado pela 3ª Seção dessa Diretoria, faz ressaltar sensível diferença de preços de um mesmo gênero em zonas não muito distantes, do que se conclui não vem sendo, observado, convenientemente, o que a respeito foi determinado no aviso n. 53, de 27 de janeiro do corrente ano.

Para facilitar a consecussão do que tem em vista o dito aviso, recomendo-vos que façais sentir aos chefes do serviço, a necessidade da investigação contínua dos preços da praça, enviando à essa Diretoria e Estabelecimentos congêneres, a miúdo, por telegrama ou radiograma, os preços de ofertas e as variações havidas nos mercados locais, com o objetivo principal da aquisição dos gêneros pelos menores preços, dentro da mesma qualidade, atendendo-se a que é facultada a compra direta nos produtores ou seus representantes diretos, segundo o disposto na letra b do art. 246, do R. C. C. P. e n. 1 do art. 49 da Instrução de 8-V-935, para os E. S. M.

Por seu turno, os oficiais de aprovisionamento dos corpos de tropa, localizados fóra da sede dos Estabelecimentos de Subsistência, ficam encarregados de organizar, semanalmente, uma relação dos preços da tabela com a discriminação dos preços locais, quer por atacado, FOB, ponto de embarque da localidade, ou entrega no respectivo quartel, mediante pagamento á vista.

Esses informes, enviados aos E. S. R. correspondentes, impreterivelmente às segundas-feiras, em ofício e em telegrama, deverão ser cuidadosamente colhidos nas diversas fontes de produção e deverão corresponder aos tipos estabelecidos nas tabelas.

Os E. S. R. organizarão uma relação dos melhores preços, computadas as despesas de transporte, para nortear-lhes as aquisições dando dela conhecimento aos demais Estabelecimentos e à D. I. G.

Serão adotados os modelos anexos para as informações, que deverão ser prestadas na conformidade do presente aviso.

Deveis, ainda, entrar em comunicação com os chefes dos ditos Estabelecimentos, bem como dos de Material de Intendência, com o objetivo de obter um preço único para as compras de determinados artigos, levando-se em conta, porém, as despesas de transporte.

No que respeita ainda ao mapa de preços para as vendas no corrente mês, é necessário serem apuradas convenientemente as razões em que se fundam as diferenças de preços notadas, no mesmo, principalmente nos seguintes gêneros:

Açúcar — a 1\$050 no Rio e São Paulo e 1\$302 no Rio Grande do Sul.

Banha — a 3\$600 no Rio Grande e 3\$900 em S. Paulo.

Café moído — a 1\$600 em S. Paulo, 1\$800 no Rio, 2\$330 no Rio Grande do Sul.

Carne seca XX — 2\$500 em Santa Maria e 2\$827 em Pelotas.

Massa para sopa — 1\$350 em S. Paulo, 2\$090 no Rio Grande.

Mate em folhas — \$750 em S. Paulo, \$830 no Rio, \$952 em Rio Grande do Sul.

Alfafa — \$295 em Cruz Alta, \$513 em Jacutinga.

Milho — \$350 em S. Paulo, \$540 em Porto Alegre, \$551 em Pelotas. — General Eurico G. Dutra.

MODELOS A QUE SE REFERE O AVISO ACIMA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Relação dos preços de atacado vigôrantes nesta localidade para pagamento á vista.

N/O	Discriminação	Unidade	F O B		Quantidade existente para breve embarque
		Quilo	Est. ou Porto	Quartel	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Telegrama

Chefe E. S. da.....R. M.

N.º..... Mercúrial — 1 — 500 vg

2 — 700 vg 3 — 1000 vg

Segue ofício n.º....., de hoje

X	X	X
Cmt.	B.	C.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938 — Aviso n. 584.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa, de distribuição de quantitativos para forrageamento de animais, às unidades administrativas das 7ª e 8ª Regiões Militares, durante o 1º semestre findo, em virtude do aumento de animais verificado no referido semestre, correndo a respectiva despesa à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — S/c n. 16 — 01 — Ferragem e forragem, etc., do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

TERCEIRA SECÇÃO

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o ano de 1938, com discriminação da Repartição Pagadora.

Verba 2 — Material

II — Material de consumo

Sub-consignação n. 16-01

Saldo do existente.....	394:961\$550
Total desta despesa.....	35:09\$750
Em ser na Diretoria de Fundos do Exército.....	358:853\$800

N. de ordem	Guarnições	Unidades	Importância para o 1º semestre de 1938	Observações
1	Recife.....	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar 30º Batalhão de Caçadores.....	5:593\$125	Para indenização de 424 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 455 ditas, estimadas para o segundo.
2	"	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	5:809\$000	Para indenização de 570 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 910 ditas, estimadas para o segundo.
3	"	31º Batalhão de Caçadores.....	2:245\$100	Para indenização de 117 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 455 ditas, estimadas para o segundo.
4	Maceió.....	20º Batalhão de Caçadores.....	525\$000	Para indenização de 175 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre.
5	João Pessoa.....	22º Batalhão de Caçadores.....	261\$225	Para indenização de 81 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre.
6	"	Bateria Ind. de Artilharia de Dorso....	3:612\$000	Para indenização de 392 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 728 ditas, estimadas para o segundo.
7	Fortaleza.....	Colégio Militar do Ceará.....	12:963\$650	Para indenização de 452 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 2.730 ditas, estimadas para o segundo.
Soma.....			31:012\$100	
1	Belém.....	Serviço de Fundos da 8ª Região Militar Quartel General da 8ª R. M. e Escolta..	311\$250	Para indenização de 83 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre.
2	Manáos.....	27º Batalhão de Caçadores.....	4:774\$400	Para indenização de 855 rações em argola, consumidas a mais no primeiro trimestre e 657 ditas, estimadas para o segundo.
Soma.....			5:085\$650	

RECAPITULAÇÃO

Serviço de Fundos da 7ª Região Militar.....	31:012\$100
Serviço de Fundos da 8ª Região Militar.....	5:085\$650
Total.....	36:097\$750

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938
— Aviso n. 581:

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — Declaro-vos que aprovo a tabela, anexa, suplementar de distribuição de quantitativo às unidades administrativas constantes da mesma tabela, à conta das sub-consignações 20-02 e 27-01, da verba 2 — Material — III — Diversas despesas, do atual orçamento da Guerra. — General Eurico G. Dutra.

Tabela suplementar de distribuição de quantitativos de unidades administrativas abaixo discriminadas por conta do saldo «em ser» na Diretoria de Fundos do Exército das sub-consignações 20 — 02 e 27 — 01, da Verba — 2 — Material — III — Diversas despesas, do Orçamento da Guerra deste Ministério para o corrente ano.

Discriminação	Verba 2 — Material — Diversas despesas	
	S/c-20-Telefones e telefones telegramas e portos do cortejo — Diretoria de Engenharia.	S/c — 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia.
Saldo «em ser» na D. E. E.	(1) 3:49\$700	389:744\$600
Tot l desta proposta.....	3:493\$700	10:650\$000
Saldo restante.....	—	379:094\$500
S. F. da 1ª Região Militar		
Dep. Central Material Engenharia.....	650\$000	2:000\$000
Batalhão Vilagran Cabrita.....	2:146\$700	3:600\$000
2º G. A. C. — Fortaleza São João.....	450\$000	—
Soma.....	3:246\$700	5:600\$000
S. F. da 3ª Região Militar		
Q. G. da 5ª. Bda. In. e Escolta.....	150\$000	250\$000
2º. Batl. de Pontoneiros.....	100\$000	300\$000
14º. Reg. de Cav. Independente.....	—	4:500\$000
Soma.....	250\$000	5:050\$000
Recapitulação		
S. F. da 1ª. Região Militar.....	3:246\$700	5:600\$000
S. F. da 3ª. Região Militar.....	250\$000	5:050\$000
Total.....	3:496\$700	10:650\$000

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antenor Martins Barro, reservista, e Hobson Coutinho, tenente coronel, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, na forma da lei.

Alberto Pereira da Silveira, procurador do tenente coronel da 2ª linha, Manuel Vaz Madeira, pedindo restituição da carta patente do citado oficial. — Restitua-se, mediante recibo.

Elfrida Hehl de Niemeyer, pedindo autorização ao Ministério da Guerra para serem executadas construções e melhorias nos terrenos de sua propriedade sitos à rua Conrado Niemeyer e esquina da rua 9 de Fevereiro, em Copacabana. — O lote de terreno referidos pela requerente estão fora da zona necessária à Defesa Nacional.

Juan Piñeiro Nuñez, 1º tenente de artilharia e observador militar de Aviação e da Reserva do Exército Paraguai, pedindo permissão

para se matricular na Escola de Educação Física do Exército. — Não é possível atender. Dirija-se, querendo, ao E. M. E., que lhe indicará os meios regulares de conseguir o que pleiteia.

Lamartine oCunha Correia de Oliveira, ex-2º tenente, pedindo patente de 2º tenente para o fim de habilitação de montepio. — Forneça-se por certidão, na forma da lei e nos termos propostos pela Diretoria de Recrutamento.

Norman Sefton, capitão médico, pedindo devolução do original do título de docente livre da cadeira de medicina legal da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Restitua-se, mediante recibo.

Oswaldo Piedade Trindade, capitão da 2ª linha, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Orlando Melo, pedindo seja o cozinheiro do Hospital Central do Exército, compelido a saldar uma dívida. — A D. S. E., para que seja o devedor compelido ao pagamento da dívida, fazendo-se a averbação e o desconto respectivos, e punindo-se em face da informação do H. C. E. Volte o processo ao Ministério, devidamente informado acerca do cumprimento deste despacho.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Abraão Assef, pedindo seja um 1º cabo do Exército compelido a saldar uma dívida. — Revalide o selo da sua petição.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 27 de julho de 1938:

Da exoneração do auxiliar escriturário de 4ª classe mensalista do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Alvaro Serzedelo de Freitas, por ter optado pelo cargo de oficial privado do Registro Civil do 1º Distrito de Rio Pardo, e o artifice de 3ª classe mensalista Henrique Nilson, do mesmo Arsenal, a pedido.

Das admissões, a partir de 1º de maio de 1938, dos trabalhadores do 5º Regimento de Aviação constantes da seguinte relação:

Relação dos civis a serem admitidos como diaristas, para Regimento, e cujas diárias devem correr por conta da verba 1ª — II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 5:

Número de ordem — Nomes — Funções — Diárias

1. Júlio Storrer, carpinteiro — 15\$000.
2. Luiz Corradine, carpinteiro — 15\$000.
3. Humberto Cunico, pedreiro — 15\$000.
4. Manuel Fernandes França, pedreiro — 15\$000.
5. Celesti Santi, pintor — 15\$000.
6. Venceslau Scotleski, guarda-campo — 8\$000.

Em 2 de agosto:

De terem sido lavradas nos decretos de nomeação dos escreventes das classes "F" e "G", respectivamente, que servem na 5ª Região Militar, as seguintes ap stilas:

"O funcionário a que se refere o presente decreto, João Dias Chaves, passou a exercer, efetivamente, o cargo da classe "F" da carreira de Escrevente do Quadro I do Ministério da Guerra, de acordo com a retificação de classificação constante do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1937."

"O funcionário a que se refere o presente decreto, José Irias de Abbadia, passou a exercer, efetivamente, o cargo da classe "G" da carreira de Escrevente do Quadro I do Ministério da Guerra, de acordo com a retificação de classificação constante do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1937."

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 23

Senhor Presidente da República — A Rede de Viação Cearense, por exigências do serviço, admitiu, ainda no regime do decreto n. 874, de 1 de junho de 1936, e de acordo com o artigo 1º desse decreto os mensalistas constantes da relação anexa.

Tendo a Comissão de Eficiência deste Ministério apreciado favoravelmente no incluso parecer, as admissões assim verificadas, cumpre-me propor a V. Ex. seja homologado o ato da Diretoria da Rede e autorizada a expedição das competentes portarias de admissão.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1938. — João de Mendonça Lima

Despacho:

Autorizado.

Em 22 de julho de 1938. — G. VARGAS.

Relação a que se refere a exposição de motivos n. 22, de 22 de julho de 1938.

Raimundo de Oliveira Freire, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
João Marques de Oliveira, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Francisco, Moreira de Araújo, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Antônio José da Paixão, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Júlio Batista de Sousa, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Joaquim Lacques Pires, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Orlando de Oliveira Chagas, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Antônio Dionísio Alves, trabalhador de 4.^a classe — réis 200\$000.
Enéas Moreira da Silva, aprendiz de 3.^a classe — 100\$000.
Serviço do Pessoal — Seção Administrativa. — Em 14 de julho de 1938. — Antonio Luis Baronto, oficial administrativo, classe "J".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 24

Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para o preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico de 3.^a classe, verificada na tabela de mensalistas da Fiscalização do Porto da Baía, de acordo com a seguinte indicação feita pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Para auxiliar técnico de 3.^a classe — o de 4.^a classe, Alberto Beutenmuler.

Para auxiliar técnico de 4.^a classe — o auxiliar de 3.^a classe — Oséas da Silva Brito.

Para auxiliar de 3.^a classe — a admissão de José de Oliveira Barros.

Cumpra-me informar a V. Ex. que a documentação anexa, apresentada pelos candidatos, satisfaz às exigências do artigo 18, n. I, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, tendo a Comissão de Eficiência se manifestado de acordo com a aprovação da proposta.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Despacho:

Autorizado.

Em 22 de julho de 1938. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1938

Avisos:

N. 2.545 — A Fazenda — Solicitando pagamento mediante disposição de crédito à D.F. no Estado de Pernambuco, da importância de 1:313\$000 à ajudante da agência de Jaboão — Regina de Holanda Cavalcanti. (15.699-38).

N. 2.546 — A mesma — Solicitando pagamento da importância de 408\$000 ao agente da classe "G" da EFCB. — José Lima. (9.863-38).

N. 2.547 — A mesma — Idem, idem, de 37\$200, ao maquinista de 2.^a classe — Agapito Miguel Correia (9.874-38).

N. 2.548 — A mesma — Idem, idem, de 166\$700, ao trabalhador de 3.^a classe — Merlim Bento do Amaral (11.915-38).

N. 2.459 — A mesma — Idem, idem, de 183\$500, ao guarda-chaves da 2.^a Divisão — Bento de Moraes (15.289-38).

N. 2.550 — A mesma — Solicitando pagamento da importância de 500\$000, à D.F. no Estado do Ceará, ao ex-mensalista da E. F. Sobral — Júlio Martins dos Santos. (10.665-38).

N. 2.551 — A mesma — Pedindo para que seja anulada a importância de 18:000\$000, nos créditos registrados "em ser", à disposição da CCG, para ser entregue ao escriturário da classe "G" do DAC — José Joaquim Fonseca, para atender as despesas com concertos e aquisição de instrumentos e motores, melhoramentos e aperfeiçoamentos de instalações, artigo de expediente e de desenho, obras de tipo ou litografia e aquisição de material para impressão de publicações. (15.304-38).

Requerimentos despachados:

Pan América Airways, Inc., solicitando reconsideração do despacho de 21 de março do corrente ano, exarado no seu requerimento no qual solicitava que, na execução da linha Miami-Assunção, fosse suprimida a escala em São Paulo e tornada facultativa a de Curitiba. — Manutenção do despacho de fls. 158, em face das razões apresentadas pelo D.A.C. (8.284-38).

Isac Colinhola, suplente de chauffeur da DR. do Distrito Federal, solicitando reconsideração do despacho de 10 junho de 1938. — Manutenção do despacho anterior (13.314-38).

Francisco Pereira da Mota, ex-maquinista da Viação F. F. Leste Brasileiro, solicitando reintegração. — As constantes demissões do requerente não aconselham o seu aproveitamento. O interessado poderá, entretanto, inscrever-se, oportunamente, em concurso que for aberto para a classe inicial da carreira de maquinistas de estradas de ferro (14.981-38).

Clara Leah de Araújo e Cleanto de Albuquerque, escriturários, respectivamente, deste Ministério e do da Justiça, pedindo permuta

de seus cargos. — Em face do requerimento de fls. 7, em que Cleanto de Albuquerque desiste da permuta solicitada no de fls. 1, nada ha que deferir (15.299-38).

José Guilha Afonso de Costa, pedindo que seja submetido a exame clínico, por médicos alienistas da Saúde Pública do Paraná, onde esta residindo, afim de ficar provado que não sofre de moléstia mental. — Requeira em termos (11.732-38).

Felina Fonseca da Cunha e Silva e outras, escriturárias da E. F. Central do Brasil, solicitam contagem de tempo durante o qual estiverem dispensadas, por motivo da reforma que se efetuou em 1931. — De acordo com os dispositivos legais a propósito da contagem de tempo para efeitos de aposentadoria e de promoção, não ha como atender à pretensão dos requerentes, motivo por que indefiro a petição de fls. 2 (14.531-38).

João Bento Tavares, guarda-fios de 4.^a classe, mensalista, pedindo sua classificação como rádio telegrafista, tendo em vista as razões que alega. — O requerente deve aguardar a revisão de que trata o art. 17 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 (13.887-38).

João Pister, pedindo para ser admitido como servente nesta Secretaria de Estado, ou em outro lugar em qualquer repartição deste Ministério. — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante concurso (12.449-38).

Joaquim Liberato Café, contabilista "H" da E. F. Petrolina a Terezina, tendo substituído, por força de designação o contabilista "I" que se achava em gozo de licença prêmio, pede pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido. Na situação anterior à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, o requerente não era, como chefe de seção, o substituto eventual do chefe de Contabilidade; a autoridade que determinou a substituição não foi a competente; e na situação atual não ha substituição dentro das carreiras profissionais (11.886-38).

Matilde Brainer de Paiva, pedindo devolução dos documentos de fls. 11, 12, 13 e 14, para instruir novo requerimento ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido (15.909-38).

Camerino Fialho, engenheiro auxiliar de 1.^a classe, classe K, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pedindo sua promoção ao cargo imediatamente superior. — Indeferido, à vista do que dispõe o art. 34 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Fica advertido o requerente por haver se dirigido diretamente a este Ministério, infringindo as normas disciplinares. Restituam-se os documentos anexos mediante recibo (16.712-38).

Oswaldo Francisco da Silva, oficial administrativo da classe II, servindo na DR de Santa Catarina, pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 4:671\$270, a que se julga com direito por ter servido na Seção do Collis Postaux. — Indeferido, em face das informações do D.C.T. (12.971-38).

Sálvio Gonzaga de Sousa, tesoureiro da E. F. de Goiás, pedindo que sejam enviadas a juízo cópias autênticas de pareceres emitidos sobre o seu caso pela Inspeção Federal das Estradas. — Requeira o interessado, querendo, certidão do que julga útil ao esclarecimento do seu cargo na Justiça (14.350-38).

Honório Aguiar, pedindo reintegração no cargo de agente de 3.^a classe da E. F. Noroeste do Brasil. — Indeferido. O requerente, depois de exonerado em 1926, já exerceu várias funções na E. F. Noroeste do Brasil, como extranumerário. É, pois, inoportuno o pedido que ora faz, dez após a sua demissão (14.103-38).

Iluminato Borges Rios, solicitando seu aproveitamento em uma das vagas de trabalhador na 25.^a Seção do D.C.T. — Proceda-se de acordo com a última parte do parecer do Sr. Dr. Macedo Guimarães (a parte final do referido parecer e a seguinte: Recomende-se ao D.C.T. que, publicadas as tabelas, seja examinada a possibilidade de atender o peticionário observando as prescrições do decreto-lei n. 240, de 4-2-38). (13.279-38).

Sebastião Paiva — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de cumprir a lei do selo. (16.731-38).

Deolindo de Sousa Pinto, maquinista de estrada de ferro da classe "H" da E. F. G. B., pedindo 6 meses de licença, em prorrogação nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido. O decênio que daria ao requerente direito à licença solicitada foi interrompido, em 1935, por ter sido o mesmo suspenso do serviço. (14.663-38).

Elisa dos Santos Lopes, alegando ter sido dispensada, por medida de economia, do lugar de ajudante da agência postal de Tanque, na DR do Distrito Federal, pede seu aproveitamento como ajudante de agente ou diarista. — Indeferido. Atualmente não ha vagas. (14.224-38).

João Carvalho Barcelos, agente postal-telegráfico de Santa Cruz, na DR do Rio Grande do Sul, pedindo lhe seja concedida isenção do pagamento de quota de aluguel do casa, nos termos do § 4.^o do artigo 154, do regulamento em vigor. — Deferido (15.049-38).

Célio Caires, ex-conferente de 1.^a classe, da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo seu aproveitamento como agente de estrada de ferro classe "E" ou outro equivalente. — Indeferido. O cargo pretendido é provido mediante promoção dos ocupantes da classe "D". (15.111-38).

Alberto Saulnier, escriturário da classe "F" do quadro IX deste Ministério (E. F. São Luiz a Terezina), pedindo retificação de seu nome para Alberto Afonso Estiene Saulnier de Pierrelève. — O requerente deverá proceder de acordo com o que dispõe o art. 71 do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1938. (8.177-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 29 de julho de 1938

Offícios:

N. 3.396 — A' Despesa Pública — Restituindo o processo número 11.666, de 1938, do Tesouro Nacional, a que se refere a aposentadoria do ex-escriturário de 2ª. classe, aposentado da E. F. C. B. Oscar da Rocha Cordeiro. 14.827-38.

N. 3.397 — A' mesmo — Remetendo o processo n. 1.942-38, da Delegacia Fiscal no E. R. G. do Sul, acompanhado do requerimento de Aloísio Joaquim Ferreira, aposentado no cargo da classe "E", da carreira de carteiro do quadro XXIII deste Ministério, solicitando a expedição de seu título de nomeação. 15.190-38.

N. 3.398 — Ao DCT — Pedindo esclarecimentos para o processo de habilitação ao montepio, em que é interessada Caetana Isaías Falcão, viúva de Enéas Soido de Barros Falcão, ex-telegrafista: a) a data de inscrição do *de cujus* no montepio civil; b) si era efetiva a função por ele àquela época exercida; c) solicito, outrossim, remessa de certidão, *ex-officio*, das suas treze últimas contribuições para o montepio. 13.206-38.

N. 3.399 — Ao mesmo — Idem, idem, Guilhermina Soares Ferreira e Maria Vicentina viúva e filho do guarda-fio, aposentado — Benedito Antonio Ferreira. 14.040.

N. 3.400 — A' E. F. C. B. — Respondendo ao ofício n. 2.248, de 31 de maio último, relativamente ao abono de faltas a funcionário detido para averiguações e posto em liberdade, sem nota de culpa, declara, que todo o funcionário detido como extremista deve ser considerado afastado imediatamente de sua repartição, mediante portaria, até ulterior deliberação. Sua volta ao exercício só se poderá dar depois da apresentação de requerimento e por autorização superior, em vista das informações policiais adrede pedidas. A ausência de responsabilidade implicará na automática justificação das faltas dadas por motivo de detenção. 12.342-38.

N. 3.401 — A' VFFLB — Comunicando que é de 22 de janeiro deste ano a data do decreto pelo qual foi demitido, por abandono de emprego — João Borges Neves, agente da classe "B". 15.877-38.

N. 3.402 — A' EFN. do Brasil — Pedindo restituição do processo n. 9.119-38, desta Secretaria de Estado. 15.397-38.

N. 3.403 — Ao Sr. tenente-coronel Aristides Pais de Souza Brasil, comandante interino, da 6ª. Região Militar — Comunicando a prescrição do concurso prestado pelo 2º tenente da Reserva da 1ª. linha do Exército — Jaime Loureiro da Costa. 15.814-38.

N. 3.404 — Ao Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares — Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — agradecendo, acusa o recebimento de tres exemplares do "Anuário Estatístico do Brasil — ano III — 1938".

N. 3.405 — Ao DCT — Restituindo a portaria de licença do condutor de malas da D. R. C. T. do E. Santo, Geraldo Lima, comunica, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, determinou que se apurasse a responsabilidade da admissão do referido funcionário com desrespeito à circular de que fala o vosso ofício n. 10.535, deste ano. 12.557-38.

N. 3.406 — A' IFOCS — Remetendo as portarias de admissão do pessoal constantes dos ofícios ns. 330-S e 331-S. 13.968-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

N. 3.407 — A' Despesa Pública — Restituindo o processo número 8.038-28, da Diretoria Geral do Tesouro, relativo ao pagamento da importância de 574\$616, ao auxiliar da extinta Administração dos Correios no E. de S. Paulo, Argemiro Roque Teixeira. 13.990-38.

N. 3.408 — A' mesmo — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 536\$700, de que é interessado o oficial de 3ª. classe da 4ª. divisão da E. F. C. B., Gervasio Nolasco de Pinho. 20.696-36.

N. 3.409 — Ao DNP — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou dentro da vigência do exercício financeiro, a prorrogação do prazo para a conclusão das obras do Porto de S. João da Borja, no E. R. G. do Sul, de que trata o contrato celebrado a 11 de novembro do ano p. findo, entre esse Departamento e a Cia. de Mineração e Metalúrgia Brasil (Cobrasil) — 15.551-38.

N. 3.410 — Ao mesmo — Pedindo informações, em referência ao vosso ofício n. 1.987, de 9 de junho último, quanto ao cumprimento do art. 40 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, afim de poder solicitar ao M. da Fazenda a distribuição à D. F. no E. de Santa Catarina da importância de 40:000\$000. 12.756-38.

N. 3.411 — Ao DCT — Remetendo o processo n. 13.647-37, em que é interessada a The Leopoldino Railway Company, Ltd. 15.616-38.

N. 3.412 — Ao mesmo — Comunicando que foi transmitida a relação dos funcionários, em cuja residência se acham instalados telefones oficiais, afim de ser resolvido sobre quais os aparelhos sujeitos à tarifa integral e quais os que devem gosar de abatimento. 16.006-38.

N. 3.413 — A' E. F. C. B. — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de 4:000\$000, aberto pelo decreto n. 520, p. atender ao pagamento da contribuição do

1937, devida por essa Estrada Contadoria Geral de Transportes. 15.716-38.

N. 3.414 — A' Delegacia Fiscal no E. da Bafa — Remetendo o processo n. 15.748-38, afim de ser cumprida a lei de selo.

N. 3.415 — A' mesmo — Idem, idem, n. 16.016-38.

N. 3.416 — A' Delegacia Fiscal no E. M. Gerais — Idem, idem, n. 16.237-38.

N. 3.417 — A' E. F. Maricá — Remetendo copia do aviso n. 33-G, dirigido a I. F. E. e a do ofício n. 497/S, de 29 de junho último, ambos referente à cessão de tres locomotivas a essa Estrada, por parte da Rêde Mineira de Viação. 14.342-38.

N. 3.418 — A' VFFLB — Comunicando que o Sr. ministro aprovou as providências que no interesse da União foram tomadas por essa Diretoria, no que diz respeito a venda de ferro-velho. 14.863-38.

N. 3.419 — Ao Sr. José Freire — diretor de semente de Guaiuba — Fortaleza — E. Ceará — Respondendo ao telegrama de 7 do corrente, relativamente a perfuração de um poço para fornecimento de água potável, comunica, que a IFOCS, em ofício n. 2.760-E, de 16, informa já vos ter dado ciência de que a solicitação poderá ser dirigida ao chefe de seu 1º Distrito, com sede na cidade de Fortaleza, para receber os favores da cooperação assegurados na legislação em vigor. 15.762-38.

N. 3.420 — A' Comissão Mixta Brasileiro Boliviana — Remetendo copia do aviso n. 718, de 23 de maio último, em que o M. da Marinha comunica a este não lhe ser possível ceder um dos aviões "Focke-Vulf" de bombardeio intermediário, para serviços dessa Comissão, dadas as razões expostas no mencionado aviso. 14.176-38.

N. 3.421 — A' IFOCS — Restituindo deferido o requerimento de Belonaro da Silva Pessoa, escriturário de 3ª. classe, no qual o mesmo pede pagamento de diferença de remuneração, relativa ao exercício de 1936. 14.536-38.

N. 3.422 — Ao DNP — Transmittindo copia do aviso n. 85, de 22 do corrente, no qual o M. da Fazenda indica as prescrições que deve obedecer o serviço de salvados de embarcações naufragadas em águas brasileiras. 16.125-38.

Requerimentos despachados

Jovelina Gonçalves de Novais e Otília de Souza Novais viúva e filha de Manuel Rosa de Souza Novais, ex-agente de 2ª. classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pleiteando habilitação ao montepio. — Juntem as requerentes prova que esclareça a situação de Hilda de Souza Novais, incluída na declaração da família do ex-contribuinte. (14.492-38).

Joaquina Maria do Espírito Santo, mãe de José Benedito dos Santos, ex-trabalhador extranumerário da E. F. C. B., solicitando lhe seja concedida pensão nos termos do art. 1º da lei 214, de 27 de junho de 1936. — Esclareça a requerente as divergências entre as certidões de obito de José Benedito dos Santos e de nascimento do mesmo, e a justificação que apresentou. (15.617-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1938

Licenças concedidas:

Maria Josefina Vanier, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de fevereiro último. (37.522-38).

Donato Alberto da Costa, auxiliar de expediente de 2ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Santa Maria, 4 meses, com a remuneração total, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.699-38).

Joventino Platino de Santana, telegrafista adjunto de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Pará, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de maio último. (33.552-38).

Maria Enoe de Moraes Vieira, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Ceará, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, a partir de 6 de junho último. (38.227-38).

Iracema Sá da Costa, telegrafista adjunta de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Alagoas, 2 meses e 9 dias, com 2/3 da mensalidade para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro último. (69.782-37).

Antônio Caetano de Azeredo Neto, oficial administrativo da classe "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 23 de maio último. (33.427-38).

Mercedes Leite Silva, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenação, para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio último. (38.868-38).

Inácio Jordão Cantinho, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, com ordenação, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março último. (15.444-38).

Josefina Neiva Schimmelpfeng, praticante de escriturário da Diretoria Regional do Paraná, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio último. (26.817-38).

Fernando de Lucena Barbosa Novais, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenação, para tratamento de saúde, a partir de 4 de fevereiro último. (24.290, de 1938).

Henrique Livramento, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1938, para tratamento de saúde, a partir de 7 de julho último. (11.161-38).

João Gomes de Figueiredo Sobrinho, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e 27 dias, com ordenação, para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro último. (30.729-38).

Anísio de Magalhães Braga, escriturário da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1938, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (25.506-38).

Antenor Marcelino Caldas, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, sendo 4 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1938, e o prazo restante com o ordenado nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho último. (24.289, de 1938).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 1 de agosto de 1938

Elvira de Niemeyer Hatschbach, pedindo certidão de existência de recibos de cartas dirigidas a outro destinatário. — A certidão requerida não pôde ser fornecida, porque, de acordo com o regulamento, violaria o sigilo da correspondência. (32.753-938).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1938

Maria José de Freitas Machado. — Pedindo nomeação para o cargo de classificador de algodão, classe "G". — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1938

Ofícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.578 V — Solicita o pagamento da folha na importância de 1:738\$500, relativa a diárias a que fizeram jús nos meses de fevereiro a junho do corrente ano, Pascoal Vilaboim e 14 outros funcionários do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.579 V — Solicita a entrega ao agrônomo fruticultor, classe K, Alberto Goulart Wucherer, um adiantamento de 3:000\$000.

N. 2.580 V — Solicita o pagamento das folhas nas importâncias de 950\$ e 850\$, no total de 1:800\$, a que fizeram jús no corrente mês, Paulo Campos Porto, presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e mais 5 membros, bem como a da amanuense de 3ª classe, contratada, Idalina Abreu Filho Nascimento Gurgel, todos do referido Conselho.

N. 2.581 V — Solicita a entrega ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Antônio Rabelo de Moura Serra, um adiantamento de 5:000\$000.

— Ao diretor da Contabilidade:

N. 2.582 V — Solicita a anulação na Pagadoria e a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, de créditos para despesas da Estação Experimental de Geraes e Leguminosas de Ponta-Grossa.

N. 2.583 V — Solicita a anulação na Pagadoria e distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, da importância de cinquenta mil réis, para despesas da Sub-Inspetoria Agrícola no referido Estado.

N. 2.584 — Solicita a anulação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, da importância de 300\$000 e a transferência para a Pagadoria deste Ministério.

N. 2.585 V — Solicita a anulação na Pagadoria e distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, a importância de "um conto de réis", para despesas da Inspetoria Agrícola no referido Estado.

N. 2.586 V — Remete, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$000, que recebeu o prático de laboratório Francisco Trajano de Faria.

N. 2.587 V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 8:000\$000, que recebeu o engenheiro rural Enéas Calandrin Pinheiro.

Ao diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 2.589 V — Transmite por cópia, o ofício n. 748-DA, de 7 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, no qual comunica que o Ministro da Fazenda autorizou a cessão do terreno pretendido por este Ministério, na esplanada Silva Jardim, em Natal.

Ao diretor da Contabilidade:

N. 2.590 V — Comunica que a Delegação do Tribunal de Contas recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação, alegando que cada funcionário deve ser pago pela verba da repartição a que pertence, das diárias a que fez jús o oficial administrativo classe "K", Almachio Pinheiro de Campos para que seja requisitado por aquela Diretoria o pagamento a que fez jús o funcionário em questão.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.591 V — Comunica que tendo a Delegação do Tribunal de Contas recusado registro à despesa, com o pagamento de 24 diárias a que fez jús o oficial administrativo classe H Nivaldo Davi de Freitas, alegando que cada funcionário deve ser pago pela verba da repartição a que pertence, para que seja requisitado por aquela diretoria o pagamento a que fez jús o funcionário em questão.

— Ao Dr. Manuel Augusto Pena, D. D. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.593 V — Solicita autorização para fornecimento de uma cambial na importância de 429 dólares, para o pagamento das passagens, à ordem de Thos. Cook & Son — Wagons Lits Inc., que serão fornecidas em proveito do professor Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

Dia 30

Ao Sr. ministro:

N. 2.595 V — Comunica que o diretor do Instituto de Biologia Vegetal pediu autorização para ir a S. Paulo e Minas Gerais, para tratar de assuntos relativos à primeira reunião de botânica sul-americana, e, caso conceda com a designação solicitada, arbitrar uma ajuda de custo de dois meses de vencimentos.

N. 2.596 V — Transmite o resultado do concurso feito na Escola Nacional de Agronomia, para o preenchimento da cadeira de Química Analítica.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.597 V — Solicita o pagamento da conta, na importância de 300\$, da Revista Química Industrial.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.598 V — Encaminha, para efeito de contagem de tempo de serviço, cópia da folha de pagamento dos vencimentos dos funcionários do Serviço Técnico do Café adidos a esta diretoria geral, relativa ao mês de julho corrente.

N. 2.599 V — Remete cópia da portaria tornando sem efeito a portaria de 16 de fevereiro do corrente ano, pela qual havia sido designado o auxiliar de escrita de 5ª classe, contratado, do S.I.R.C., deste departamento, Julião de Baêre Filho, para servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.602 V — Transmite a portaria de 15-7-38, tornando sem efeito a portaria de 16 de fevereiro do corrente ano, pela qual foi designado o auxiliar de escrita de 5ª classe, desse Serviço, Julião de Baêre Filho, para servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 2.603 V — Remete a portaria do Sr. ministro, de 22 do corrente, que designou o engenheiro-rural, classe K, Henrique Dietrich, daquele Serviço, para realizar o levantamento topográfico dos terrenos

para a instalação da Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba.

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 2.601-V — Transmite as portarias de 28 de maio último, do Sr. ministro, pelas quais foram designados os serventes classe C, do quadro único deste Ministério, Higino Carneiro Rodrigues Campelo e Pedro Carneiro Vieira Filho, para terem exercício nas Inspetorias Agrícolas do Serviço da Defesa Sanitária Vegetal na Baía e Recife.

N. 2.605-V — Comunica que, por portaria de 15-7-38, foi tornada sem efeito a portaria pela qual havia sido designado para ter exercício nesse Serviço, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 5ª classe, contratado do S. I. R. C., deste Departamento, Julião de Baere Filho.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.606-V — Remete os decretos pelos quais foram efetivados no cargo da classe J, da carreira de A. F. A., os funcionários daquele Serviço, Edgar Pereira Gezessa e Henrique Barradas.

— Ao diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 2.607-V — Remete a portaria do Sr. ministro, de 9 de junho último, pela qual foi repreendido o agrônomo D. N. P. V., classe I, Peri Orsini de Lacerda.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular 74-V — Remete cópia da relação das infrações praticadas por motoristas dos autos oficiais pertencentes a este Ministério, no sentido de ser regularizada a situação dos veículos citados porventura pertencentes àquela Repartição.

Substituição no quadro de diaristas do Serviço de Aguas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, constando no 2º Distrito, publicado no Diário Oficial à folha 11.195, de 6 de junho de 1933.

N. de ordem	Nomes	Localidade	Denominação do extranumerário	Remuneração		Despesa 10 meses
				Diária	N. de diárias	
3)	João Tavares	Belo Horizonte.....	Trabalhador.....	12\$000	25	3:000\$000

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1933. — *Luiz Löfgren*, chefe de secção de Energia Hidráulica. — Aprovo. *Waldemar José de Carvalho*, substituto do Diretor.

Quadro dos extranumerários mensalistas do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia, a vigorar de 27 de julho a 31 de dezembro de 1933 de acôrdo com o despacho presidencial de 27-7-33 exarado no Processo S. P. 4.064/33. A despesa com o pagamento desses pessoal correrá à conta da Verba 1ª — Pessoal — Título I — Sub-consignação 14 — 01 — do Anexo 11 (Ministério da Agricultura) da Lei Orçamentaria 107, de 27 de novembro de 1937.

Cargo	Nome	Remuneração mensal	N. da Portaria	Data da admissão	Obs.
Assistente técnico de 5ª classe.....	João Garibaldi de Meira Lima	1:400\$	300	27-7-933.	
Idem	Maria da Graça Regis Vieira Machado.....	1:400\$	301	27-7-933.	
Idem	Emanuel de Azevedo Martins.....	1:400\$	302	27-7-933.	
Idem	Jose Bueno Lopes.....	1:400\$	303	27-7-933.	
Idem	Augusto Cezar Veiga.....	1:400\$	304	27-7-933.	
Sub-assistente técnico de 5ª classe.....	José Vilaça	650\$	305	27-7-933.	
Idem	Alvaro Afonso Rebelo.....	650\$	306	27-7-933.	
Idem	Edilberto da Costa Amaral.....	650\$	307	27-7-933.	
Idem	Luiz Moreira da Costa Lima.....	650\$	308	27-7-933.	
Idem	Geraldo Teixeira de Abreu.....	650\$	309	27-7-933.	
	Vago.				
Servente de 5ª classe.....	Otacílio Alves de Araújo	300\$	310	27-7-933.	
Idem	Francisco Iglesias de Lima	300\$	311	27-7-933.	
	Vago.				
	Vago.				
	Vago.				

Serviço do Pessoal, 2 de agosto de 1933. — *Eloy Franqueira Soares*, oficial administrativo, classe H.

Idêntico aos:

S. D. S. V.

S. I. R. C.

S. P. T.

S. T. C.

S. F.

D. E. A.

I. B. V.

I. Q. A.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.610-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 14:113\$500, de salários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, *Lorenzo Mariotti* e mais 27 contratados do Instituto de Química.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1938

Despachando o recurso interposto por *José Fernandes Gandra*, relativo à averbação de consignação a favor da Caixa Econômica, o Sr. ministro determinou que o interessado requeresse em termos. (S. P. 2.749-38).

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.371 — Declara que delegou competência ao Dr. Carlos de Souza Duarte, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e aos seus substitutos legais, agrônomos Gastão de Faria e João Maurício de Medeiros, respectivamente diretores do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e Serviço de Plantas Têxteis, para requisitarem transportes por conta da verba 3ª Serviços e encargos, consignação I — Diversos, sub-consignação 11 — Transporte de material agrícola, etc., do orçamento vigente.

Outrossim, declara que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dr. Carlos de Souza Duarte, está por mim autorizado a conceder auxílios a agricultores registrados para transportes até a importância de 500\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.372 — Declara que vos delegou competência e aos vossos substitutos legais agrônomos Gastão de Faria, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e João Maurício de Medeiros, diretor do Serviço de Plantas Têxteis para requisitarem transportes por conta da verba 3ª, Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-Consignação 11, Transportes etc., do orçamento vigente.

Declara, outrossim, que ficais autorizado a conceder auxílio a agricultores registrados para transportes até a importância de réis 600\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1938

Ofícios:

Sr. diretor dos Serviços Agrícolas Articulados entre o Governo Federal e o Estado do Pará:

N. 3.315 — Comunica que aprovou a proposta contida nos vossos ofícios ns. 68 e 69, de 30-6-38.

Dia 25

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.316 — Encaminha o processo de pagamento de 100:000\$, a título de adiantamento feito ao agrônomo classe J, João Batista Zomini, para atender nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de sementes diversas, para revenda aos agricultores registrados neste Ministério.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.326 — Encaminha o processo de pagamento de 300\$, a título de adiantamento feito ao contínuo, classe G, da Diretoria de Estatística da Produção, Gabriel José Mariano, para atender nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com condução e transporte dos serventes e outros funcionários da referida Diretoria.

N. 3.328 — Encaminha o processo de pagamento de 10:000\$000, de que é credora a S. A. Serviços Holteifith (I. T. O. G.), proveniente de serviços prestados à Diretoria de Estatística da Produção, de acordo com as cláusulas 1ª e 8, do contrato registrado por esse Instituto em 18-3-38.

N. 3.329 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de ajuda de custo no corrente ano, a que fez jús o oficial administrativo — classe H — servindo no Serviço do Pessoal, Paulo Caminha Rolin, por haver sido designado para, em comissão, apurar as irregularidades verificadas no processamento do registro de instituições sindicalista-cooperativistas.

N. 3.330 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de ajuda de custo no corrente ano, a que fez jús o Economista Rural — classe J — da Diretoria de Organização e Defesa da Produção — Diogenes Caldas — por haver sido designado para, em comissão, apurar as irregularidades verificadas no processamento do registro de instituições sindicalista-cooperativistas.

N. 3.331 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de ajuda de custo no corrente ano, a que fez jús o oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Bernardo Dain, por haver sido designado para, em comissão, apurar as irregularidades verificadas no processamento do registro de instituições sindicalistas-cooperativistas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.352 — Encaminha o processo de pagamento de 283:000\$, a título de adiantamento ao Inspetor de Produtos de Origem Animal — classe L — Eduardo Ribeiro de Queirós, para atender nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de reprodutores na Argentina e no Uruguai.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.353 — Encaminha o processo de pagamento de 1:318\$000, proveniente de diárias no mês de maio do corrente ano, a que fizeram jús os funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Artur Eugênio Magarinos Torres Filho, Eugênio Bartolomeu dos Reis e Agberto de Albuquerque Land, por haverem prestado serviços fora da sede de sua repartição.

N. 3.354 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Joaquim Bibiano de Almeida, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda Pau Grande — sita no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

N. 3.355 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, José de Freitas Jatobá, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Amarantes" — sita no Município de Bomfim, no Estado da Bahia.

N. 3.356 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Galdino Alfredo de Almeida, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda Bomfim — sita no Município de Marília, no Estado de São Paulo.

N. 3.357 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Francisco Augusto Vilela, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Curralinho" — sita no Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

N. 3.358 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, de que é credor Orlando Vieira Dantas, proveniente de auxílio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no município de Divina Pastora, Estado de Sergipe.

N. 3.359 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Flávio Luiz Correia, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Água Limpa" — sita no Distrito de Amparo, Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.360 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Alvaro Ribeiro Sanches, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Terreiro" — sita no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

N. 3.361 — Encaminha o processo de pagamento de 5:000\$000, proveniente de auxílio no corrente ano à Liga Naval Brasileira, para a construção de um monumento ao pescador brasileiro.

N. 3.364 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, de que é credora a Revista "O Campo" proveniente de 20 assinaturas feitas ao Departamento Nacional da Produção Animal, no corrente ano.

N. 3.373 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000\$000, de que é credora a S. A. Diário Carióca, proveniente de publicação feita em proveito deste Ministério, no corrente ano.

Dia 28

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.375 — Encaminha o processo de pagamento de 15:012\$900, de que são credores Perí Maciel e mais 27 auxiliares mensalistas desta Diretoria, proveniente de remuneração a que fizeram jús no mês de julho de 1938.

— Ao Sr. Inspetor Federal de Estradas:

N. 3.377 — Transmite o processo D. C. 3.398-38, afim de que se digne essa Inspeção de dar o seu parecer a respeito.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.382 — Encaminha o processo de pagamento, proveniente de gratificação no mês de junho do corrente ano, a que fez jús o escrivão de 5ª classe, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., Manuel Damásio, por haver prestado serviços fora das horas regulamentares.

N. 3.386 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$, de que é credor Oto Frensel, proveniente de fornecimento de 100 assinaturas da revista "Boletim do Leite", no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dia 29

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.397 — Encaminha o processo de pagamento de 92:400\$000, de que é credora a Companhia de Construções "Ottino, S/A.", proveniente de trabalhos feitos no período de 18 de maio a 15 de julho do corrente ano, para a construção do Cáes que servirá ao Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro nesta Capital.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.403 — Em solução ao pedido constante do vosso ofício número 2.277, de 4 de julho do corrente ano, comunica que a exigência das certidões negativas a que se referiu essa Diretoria no ofício n. 1.342, de abril último, é uma exigência legal, razão por que não pode esta diretoria sugerir outra solução para o caso de que é objeto a vossa consulta.

— Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 3.404 — Solicita serem confeccionados na Tipografia dessa Diretoria 2.000 exemplares do impresso para informação do Serviço do Pessoal, de acordo com o modelo anexo.

— Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas — Viçosa:

N. 3.408 — Em referência ao vosso ofício n. 120, de 4 de junho último, declara que o Sr. ministro indeferiu o pedido; por falta de dotação orçamentária.

— Sr. representante da Viação Férrea do Rio Grande do Sul: — Avenida Rio Branco n. 183 — Sala 801 — Nesta:

N. 3.410 — Em referência ao vosso officio n. E/44, de 16-5-938, pede informéis qual a repartição beneficiada com os citados transportes.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.411 — Solicita de ser fornecida à chefia do Serviço do Fomento da Cultura do Trigo, no Estado do Paraná, uma assinatura do "Diário Oficial" do corrente ano, cujos exemplares devem ser remetidos à sede da dita repartição, à rua Barão do Rio Branco n. 564 — Curitiba.

— Sr. presidente da Comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 3.412 — Transmite o processo D.C. 7.211/38, afim de que sejam as alegações apreciadas por essa Comissão.

— Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal — Fortaleza — Ceará:

N. 3.413 — Restitue o processo em que é interessado Raul Primo da Costa Pereira, afim de que providências no sentido de ser reificada na folha anexa a respectiva classificação da despesa.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.416 — Encaminha o processo de pagamento de 346\$700, proveniente de gratificação no período de 14 a 26 de junho do corrente ano, a que fez jús o estatístico — classe L — da Diretoria de Estatística da Produção, Raimundo Fernandes e Silva, por haver substituído o diretor da referida Diretoria, Rafael da Silva Xavier.

N. 3.418 — Encaminha o processo de pagamento de 32:000\$000, de que são credores Adolfo Ernesto Garcia Gredilha e mais 43 auxiliares mensalistas, contratados, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de remuneração a que fizeram jús no mês de julho de 1938.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.419 — Transmite o ponto dos funcionários desse Departamento servindo nesta Diretoria:

Madala Pereira Reis. — Compareceu todo o mês.

Joaquim Pacheco Bastos. — Compareceu todo o mês.

Anísio de Andrade Sousa. — Compareceu todo o mês.

— Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.420 — Transmite o ponto dos funcionários desse Serviço servindo nesta Diretoria:

Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo. — Compareceu até 16-7 — Licença a partir de 18-7.

Ciro Luiz Azevedo Marques. — Assinou o ponto até 23-6, desligado a partir desta data.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.421 — Comunica, que o funcionário desse Serviço, Ari de Lisboa Paca, gosou férias em 27-6 e 13-7.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.422 — Transmite o ponto dos funcionários desse Departamento, que servem nesta Diretoria:

Armando Pereira Leite. — Compareceu todo o mês.

Valter da Rocha Miranda. — Compareceu todo o mês.

Paulo Henriques — Férias 27/6 e 14/7.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.423 — Comunica que a oficial administrativo — classe H — Guilhermina Bittencourt, servindo nesta Diretoria, gosou férias nos dias 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16 e 20 de julho do corrente ano.

N. 3.425 — Solicita providências, afim de que seja descontada, dos vencimentos do oficial administrativo classe I, Catão Nogueira Santos, a importância de 77\$700, proveniente da multa que lhe foi imposta pela delegação do Tribunal de Contas, sobre o adiantamento de 2:590\$000 que recebeu na Pagadoria em 25 de novembro de 1937.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.426 — Encaminha o processo de pagamento de 1:050\$000, proveniente de diárias no período de 18 de junho a 8 de julho do corrente ano, a que fez jús o oficial administrativo classe L, desta Secretaria de Estado, Lauro Chaves Ferreira, por ter prestado serviços fora da sede de sua repartição, indo ao Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.429 — Encaminha o processo de pagamento de 150:000\$, a título de adiantamento feito ao agrônomo classe K, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Franklin Ribeiro Viegas, para atender nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de sementes diversas, para revender aos agricultores.

Dia 30

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.434 — Encaminha o processo de pagamento de 1:012\$800, de que é credor Almqüio Pinheiro de Campos, oficial administrativo classe K, desta Diretoria, proveniente de diárias a que fez jús por serviços fora da sede, no mês de junho de 1938, em comissão de inquérito no Núcleo Colonial São Bento.

N. 3.438 — Encaminha o processo de pagamento de 1:900\$, de que é credor Antônio Carlos Pestana, assistente biólogo da Estação Experimental Central de Café, em Botucatu, do S. T. G.,

proveniente de gratificação a que fez jús no mês de julho do corrente ano.

N. 3.442 — Encaminha o processo de pagamento de 400\$000, de que é credor o auxiliar cinematografista da Diretoria de Estatística da Produção, Paulino Ponce Silveira, proveniente de gratificação a que fez jús no mês de julho de 1938.

Dia 1 de agosto de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.445 — Encaminha o processo de pagamento de 1:900\$000, de que é credor Elzamann Magalhães, assistente do Serviço de Caca e Pesca, proveniente de gratificação a que fez jús no mês de julho de 1938.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.446 — Em referência ao vosso officio n. 1.215, de 9 de abril último, declaro que as despesas devem correr á conta dos interessados.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.449 — Em referência ao officio n. 1.501, de 4 do corrente mês do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, comunica que a autorização solicitada no mesmo já foi concedida pelo aviso n. 747, de 12 de fevereiro último ao agrônomo Euler Coelho e no seu impedimento ao agrônomo Gabriel Castelo Branco, ambos da Inspetoria Agrícola de Recife.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.450 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, a título de adiantamento feito ao oficial administrativo classe J, desta Secretaria de Estado, Olivério Alfredo Silveira, para atender nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas de condução e transporte de pessoal desta Diretoria.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.451 — Em referência ao officio n. 1.501, de 4 de julho de 1938, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, comunica que a autorização solicitada no mesmo para o agrônomo do fomento agrícola, classe "K", Liberalino Sales Gadelha, foi concedida pelo aviso n. 762, de 17 de fevereiro de 1938, ao delegado fiscal no Estado da Bahia.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.455 — Encaminha o processo de pagamento de 1:500\$000, de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematografista da Diretoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fez jús no mês de julho de 1938.

N. 3.456 — Encaminha o processo de pagamento de 15:000\$000, de que é credora a Confederação Geral dos Pescadores, proveniente de auxílio no corrente ano.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K":

N. 3.203 — Declarando que resolveu designar para representar este Ministério, no ato de compra das terras e propriedades destinadas á instalação de estações e postos de intensificação da cultura do trigo, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 251, de 31 de maio último.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.204 — Solicitando providências no sentido de ser designado um representante da Fazenda Nacional para assistir e assinar o ato de compra, por este Ministério, das terras e propriedades destinadas á instalação de estações e postos de intensificação da cultura do trigo, nesse Estado, conforme a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 251 de 31 de maio último.

Dia 28

Ao Sr. Ariosto Rodrigues Peixoto, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K":

N. 3.380 — Declarando que resolveu designar para representar este Ministério, no ato de compra das terras e propriedades destinadas á instalação de estações e postos de intensificação da cultura do trigo, no Estado de Santa Catarina, conforme a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 251, de 31 de maio último.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina:

N. 3.381 — Solicitando providências no sentido de ser designado um representante da Fazenda Nacional para assistir e assinar o ato de compra, por este Ministério, das terras e propriedades destinadas á instalação de estações e postos de intensificação da cultura do trigo, nesse Estado, conforme a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 251, de 31 de maio último.

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.424 — Aprovado pelo Sr. Presidente da República o parecer desse Ministério relativo ao objeto da exposição G. M. 276, de 7 de junho último, deste Ministério, tendo a honra de passar às V. Ex. o processo D. C. 8.987/38, para o fim de ser efetuada a cessão de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.327 — Remetendo a cópia da relação das infrações praticadas por motoristas dos autos oficiais pertencentes a este Ministério, relação enviada pelo Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal, solicita providências no sentido de ser regularizada a situação dos veículos citados, desse Departamento.

Dia 26

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.350 — Respondendo ao ofício n. 2.129-V, de 25 de junho último, declara que os processos a que referistes, D. N. P. V. 5.718 e 3.497/37, foram juntos ao D. E. C. 17.041/37 e remetidos à Inspeção Agrícola da 9ª Região, no Estado do Paraná, com o ofício desta Diretoria sob o n. 6.068, de 7 de dezembro do ano próximo findo.

Dia 27

Ao Sr. Inspetor Agrícola da 9ª Região — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 3.363 — Acusando o recebimento do ofício n. 756, de 22 do mês p. findo, solicita providências afim de que seja remetida a esta Diretoria, uma relação dos próprios nacionais ocupados por funcionários do núcleo colonial "Candido de Abreu", contendo os informes indicados.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3.367 — Em referência ao ofício n. 4.220, de 19-7-38, comunica que esta Diretoria encaminhou a C.C.C., em data de 18 do corrente, o pedido n. 102.042, de 4.000 folhas de cartolina, 0,76 x 0,56 e 15.000 folhas de papel branco, de 0,65 x 0,81, destinadas a esse Serviço.

— Ao Sr. Administrador do Campo de Sementes São Borja — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.369 — Tendo presente o ofício n. 305, de 7 de junho último, solicita providências no sentido de ser enviada a relação dos próprios nacionais subordinados a esse campo, contendo os informes indicados.

Dia 28

Ao Sr. Administrador do Campo de Sementes de Cacau, em Camela — Pará:

N. 3.385 — Comunicando que, de acordo com a portaria número 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o termo de porte que acompanhou o ofício n. 137, de 14 de julho findo.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.388 — Solicitando providências no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria, uma relação das dependências desse serviço nesta capital e nos Estados.

— Ao Sr. Chefe da Comissão de Combate à Raiva, em Santa Catarina:

N. 3.389 — Tendo presente o ofício n. 52, de 14 de março p. findo, solicita providências afim de que, no próximo inventário sejam feitas as alterações indicadas na classificação do material.

— Ao Sr. Diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.390 — Tendo a S. A. B. Penteado, de Limeira, no Estado de São Paulo, requerido o levantamento da caução de 13:000\$000 (treze contos de réis), depositada na Pagadoria deste Ministério, para garantia de fornecimento e montagem de maquinismos, nesse Serviço, solicita a remessa a esta Diretoria do processo e contrato respectivos.

— Ao Sr. chefe do Serviço Técnico do Café em São Salvador, no Estado da Bahia:

N. 3.392 — Respondendo aos telegramas ns. 182 e 184, respectivamente, de 6 e 8 do corrente mês, e reiterando o meu ofício número 3.044, de 7 do mesmo mês, informa ser desnecessário o levantamento de inventário inicial em virtude de mudança de chefe dessa Seção, uma vez que as falhas verificadas nos inventários anteriores não são de molde a justificar essa medida.

Dia 29

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 3.401 — Respondendo ao ofício n. P-937, de 17 do corrente, tendo a satisfação de acusar e agradecer o recebimento de 1.000 balancetes diários, impressos na tipografia dessa Diretoria, cabendo, entretanto, comunicar que foram entregues ao chefe da mesma tipografia, 1.025 folhas de papel apergaminhado BB, 18 quilos, de 6m,22 x 6m,33, tamanho dos referidos balancetes.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú, Bahia:

N. 3.402 — Comunicando que, de acordo com a Portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o termo de baixa que acompanhou o ofício n. 610, de 1 de julho corrente.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Tigipió, Pernambuco:

N. 3.405 — Em referência ao ofício n. 367, de 22 de junho último, solicita providências no sentido de ser enviada uma relação dos próprios nacionais existentes no Posto Experimental de Criação João Pessoa, em Umbuzeiro, no Estado da Paraíba e na Fazenda Experimental de Criação de Tigipió, nesse Estado, ocupados por funcionários dessa Inspeção, contendo diversos informes.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.407 — Em referência ao ofício n. 98, de 24 de maio último, solicita informações precisas sobre o locatário do próprio n. 19, em virtude de constar da relação por vós enviada, a desocupação do referido imóvel em 30 de junho do ano próximo findo, quando os boletins até agora remetidos mencionam o recolhimento da renda do aludido imóvel.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Três Lagoas, Sobral, Ceará:

N. 3.409 — Tendo presente o ofício n. 55, de 1 do mês findo, solicita a remessa dos boletins de renda dos próprios nacionais, relativos aos meses de janeiro a março do corrente ano, ocupados por funcionários desse Campo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.428 — Solicitando providências afim de que seja respondido o ofício desta Diretoria n. 4.883, de 2 de maio de 1938.

Dia 1 de agosto de 1938

Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.447 — Respondendo ao ofício n. 2.344, de 23 de junho último, declara que o Sr. ministro resolveu manter os termos do ofício n. 4.866, de 29 de abril do corrente ano, relativamente à venda dos animais inservíveis a que se refere o ofício n. 634, de 17 de fevereiro findo, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e no decreto número 24.063, de 19 de fevereiro de 1932.

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1938

Ofícios:

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.547 — Passo às vossas mãos, a 1ª via do boletim da renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, no Cais do Porto desta Capital, durante o mês de junho último, com a declaração: Não houve renda.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.548 — Idem (2ª via).

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.549 — Remeto-vos, a primeira via do boletim de renda em dinheiro, da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas do Clima Temperado, em Perdizes, no Estado de Santa Catarina, deste Serviço, relativo ao mês de junho último, com a declaração: Não houve.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.550 — Idem (2ª via).

N. 2.552 — Solicito as vossas providências no sentido de ser concedido ao Sr. agrônomo fruticultor da classe "K", Alberto Goulart Wucherer, um adiantamento na importância de 3:000\$000, para ocorrer às despesas nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, na Fiscalização de Frutas no Porto de Santos, de acordo com o art. 267, letra "A", C.G.C.P.

Dia 26

Sr. diretor da Diretoria de Inflamáveis da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.553 — Solicito vossas providências no sentido de ser fornecido ao agrônomo fruticultor classe "J" Casemiro Junqueira Viçela, chefe do Posto de Fiscalização de Frutas em São Gonçalo, deste Serviço, uma guia para transporte de inflamáveis para 1.000 litros de gasolina, desta Capital para aquele município.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.559 — Peço informes se já foi devidamente registrado, pelo Tribunal de Contas, o acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Pará, pertinente à produção, melhoramento, inspeção, e fiscalização de fruticultura no território daquele Estado.

N. 2.560 — Passo às vossas mãos, a primeira via do boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço durante o mês de junho último, na importância de 1:451\$, proveniente da venda de mudas de árvores frutíferas.

De acordo com a cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte, foi recolhida ao Tesouro daquele Estado a quota contratual que lhe cabe, e, em conformi-

Dia 29

dade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, à Coletoria Federal em Espírito Santo, a quota da União, que comprova as cópias-autênticas dos certificados de recolhimento.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V. —
N. 2.561 — Idem (2ª via).

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.562 — Passo às vossas mãos, as cópias-autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado da Paraíba (cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte) e pela Coletoria Federal em Espírito Santo (aviso número 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda), em virtude dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, durante o mês de junho último, nas importâncias de 644\$900 e 806\$100, respectivamente.

— Ao diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.563 — Pelo ofício n. 1.078 de 19 de abril do ano passado solicitei-vos a expedição de uma portaria, afim de regularizar a situação do agrônomo fitossanitarista classe "J", inspetor do S. D. S. V. em São Francisco, João Alves Júnior, que vem expedindo certificados e atendendo aos demais serviços do S. F. no referido posto.

Como esse pedido ficou prejudicado por se achar em férias o referido funcionário na época citada, consoante informação dessa Diretoria Geral anexa ao processo 3.614-36, venho reiterar-vos as necessárias providências sobre a expedição dessa portaria.

— Sr. agrônomo fitossanitarista classe "J", João Alves Júnior —
— S. Francisco do Sul:

N. 2.564 — Em resposta ao vosso ofício n. 41 de 15 do corrente, informo-vos que, em ofício desta data, reiterei o pedido feito ao Sr. diretor geral em 19-4-1937 sobre a expedição de uma portaria, afim de regularizar a vossa situação, a qual vos será remetida logo que tenha sido assinada pela autoridade competente.

— Sr. Artur Rech — DD. gerente da Concentração de Mosto Sul-Rio Grandense Limitada — Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.565 — Em resposta ao vosso telegrama de 23 do corrente, no qual comunicais a esta Diretoria que essa entidade, sob a vossa gerência, iniciou com êxito a fabricação de mais um excelente produto brasileiro, destinado ao melhoramento sensível dos vinhos nacionais, cumpre-me agradecer-vos a vossa comunicação.

Formulo votos para que esse ramo de atividade, organizado sob tão bons auspícios, continue a prestar o seu concurso, relativo ao desenvolvimento da nossa indústria viti-vinicola e que a sua finalidade seja sempre coroada de novos êxitos, concorrendo para o aperfeiçoamento do nosso produto e sua preferência nos mercados consumidores.

— Sr. presidente da Sub-Comissão Feira do Ministério da Agricultura:

N. 2.567 — Em resposta ao vosso ofício de 7 do corrente, levo ao vosso conhecimento que, em virtude do disposto nos arts. 59 e 60 e seu parágrafo único — Capítulo VII das Disposições Gerais do decreto-lei n. 240 de 4-2-1938, não pôde esta Diretoria autorizar a auxiliar de escrita de 4ª classe deste S. F. (extranumerária mensalista), D. Dulce Capper Alves de Sousa, a colaborar nos trabalhos a cargo da Comissão Executiva da Exposição Feira de Nova-York.

Dia 27

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.572 — Peço as vossas providências, afim de que sejam fornecidas, mensalmente, a esta Diretoria mais 15 assinaturas de passes de 3 seções dessa Estrada, para uso, em serviço público, dos funcionários encarregados da inspeção de pomares e casas de embalagem, correndo a despesa respectiva por conta desta Diretoria.

— Sr. diretor da D. C.:

N. 2.574 — Solicito vossas providências no sentido de ser autorizado o pagamento de diárias a que fez jus no mês de maio p. findo, o Sr. agrônomo fruticultor classe "L" deste Serviço, Manuel Mendes da Fonseca, cuja importância foi recolhida em 14 de julho corrente, em virtude de não ter sido recebida em tempo oportuno, por se achar o referido agrônomo em serviço fóra desta repartição.

— Sr. chefe da 1ª Secção Técnica — Deodoro:

N. 2.576 — Em aditamento aos meus ofícios ns. 1.853 de 30 de maio e 2.203 de 28 de junho, últimos, comunico-vos, que deverão ser descontadas, este mês, da folha de pagamento do pessoal extranumerário da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, as consignações a que os mesmos ofícios se referem, com as seguintes modificações:

Carlos Antony — suspender, em julho, o desconto a favor da S. B. F. P. e descontar 63\$700, em vez de 56\$200, a favor da A. C. B.

— Sr. Artur Viana & Comp. Ltda. — Rua da Alfândega n. 59 — Nesta:

N. 2.578 — Em resposta a vossa carta de 2 de junho do corrente ano, ficais autorizado a fornecer a esta Diretoria pelo preço de 3\$800, 12.000 quilos do produto Silvinita.

Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 2.580 — Em resposta ao vosso ofício n. 153 de 29 de junho p. passado informo-vos que o certificado do concurso para provimento de cargos iniciais de agrônomos realizado em 1934, a que se submeteu o agrônomo classe "I", Julião Oschery, acha-se anexo ao processo C. E. 896-37.

No tocante á apreciação desta Diretoria sobre o merecimento daquele funcionário comunico-vos o que segue: O agrônomo Julião Oschery não foi classificado por dois motivos principais:

1º, porque nele foi inscrito "ex-officio" não tendo tempo de reunir documentos de que dispunha, visto que, naquela época, estava em exercício no Estado do Piauí, e tardiamente teve conhecimento do concurso e 2º, porque, embora seja um profissional competente, está ainda no início da sua carreira profissional, e que, por isso, não dispõe ainda de farta documentação de serviços profissionais prestados ao país.

Quanto ao merecimento do mesmo quando exercia interinamente o cargo de sub-assistente, esta Diretoria o tem em alta conta, o que está demonstrado nos relatórios apresentados pertinentes aos trabalhos executados no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas "Buenos Aires" no Estado do Piauí.

Finalmente, esta Diretoria é de parecer que o agrônomo Julião Oschery faz jus á promoção ao cargo imediatamente superior.

— Sr. encarregado do Serviço Fiscalização de Frutas no Porto Paranaguá (Paraná):

N. 2.582 — Recomendando-vos que, de futuro, deverão ser estritamente observadas, nas comunicações feitas a esta Diretoria, as nomenclaturas da lei n. 284 de 28-10-1936 e das tabelas A e B, anexas ao decreto n. 872 e revigoradas pelo parágrafo 1º do art. 67 do decreto-lei n. 240 de 4-2-1938.

— Idêntico á todas as dependências do S. F.

— Ao Sr. assistente encarregado da Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu:

N. 2.601 — Informo-vos que, em obediência aos dispositivos regulamentares, fiscais responsável por todo o material que se encontra nessa dependência.

— Ao Sr. chefe da 1ª. Secção Técnica em Deodoro:

N. 2.602 — Para os devidos fins, transcrevo abaixo o ofício n. 1.287, de 27 do mês em curso, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

Solicito vossas providências no sentido de ser retificado, a partir de julho corrente, de 42\$600 para 52\$500, o desconto obrigatório averbado em folha de pagamento do auxiliar de escrita desse Serviço, Emilia Xavier Cavalcante de Albuquerque, e, do mesmo extranumerário, descontada a importância de 335\$700, saldo devedor de sua c/ corrente, em 29 prestações de 11\$200 e mais uma de 10\$900, descontos esses que devem ser feitos a favor do Instituto de Previdência.

— Sociedade Anonima Fazendas do Carmo:

Rua da Alfândega 100/2.

Em atenção ao vosso requerimento de 6 do mês em curso, relativo a inspeção de máquinas destinadas ao beneficiamento de laranjas, comunico-vos que, tendo em vista o parecer apresentado a esta Diretoria pelo técnico que foi designado para proceder a aludida inspeção, resolvi deferir o requerimento em causa.

— Ao Sr. agrônomo fruticultor classe "J", Casemiro Junqueira Vilela, chefe do Posto de Fiscalização de Frutas em São Geraldo — Estado do Rio:

N. 2.605 — Comunico-vos que, em vista do vosso parecer, resolvi deferir o requerimento de 6 de julho corrente, da Sociedade Anonima Fazendas do Carmo, autorizando o funcionamento de suas máquinas destinadas ao beneficiamento de laranjas para exportação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.606 — Remeto-vos a conta n. 191, na importância de 157\$100 da Cia. Navegação Loide Brasileiro, de transportes feitos em proveito desta Diretoria.

N. 2.607 — Idem da Rêde Mineira de Viação, n. 701 na importância de 6\$200 por transportes feito em provimento desta Diretoria.

N. 2.608 — Idem da "Revista Chacaras e Quintais" na importância de 100\$000, de 5 assinaturas para o corrente exercício.

N. 2.609 — Idem as contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, ns. 4.800 e 4.801, nas importâncias de 60\$000 e 153\$400, respectivamente, pelo fornecimento de luz elétrica da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

N. 2.610 — Idem a conta n. 4.609 na importância de réis 148\$700 da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, do consumo de energia da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

— Ao Sr. José Correia Teixeira:

Praça Mauá, 7 — 15º andar — Sala 1.509 — Nesta.

N. 2.612 — Por não ter sido atendido, até a presente data, reitero-vos o convite objeto do Of. n. 2.074, desta Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.371 — Levo ao vosso conhecimento que, por falta de elementos, esta Diretoria deixa de atender a solicitação objeto do vosso ofício n. 82, datado de 11 de junho último.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.372 — Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria, que se acha registrado, por engano, na Estrada do Ferro Central do Brasil, o nome do Sr. assistente-chefe da 4.ª Seção Técnica deste Serviço, como sendo José Mendes da Fonseca, venho, a pedido do interessado, solicitar os vossos bons ofícios junto à Administração daquela Estrada, no sentido de ser feita a devida retificação para Manuel Mendes da Fonseca, seu verdadeiro nome.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.615 — Remeto-vos, para vosso governo, um exemplar do rótulo de marca "Miss Brazil", de propriedade da firma Fernando Mesado e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de Laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima referido deve obedecer ao disposto na Portaria de 22-4-35.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.616 — Idêntico ao 2.615.

— Ao Sr. agrônomo D.N.P.V. interino, classe "G", Paulo Vithena Brandão Albuquerque — Belém do Pará:

N. 2.619 — Informo-vos que esta Diretoria acaba de receber um ofício da Administração dos Correios e Telégrafos dessa Capital, comunicando-nos já haver sido feita, em data de 14 do corrente, a entrega do Registro a que se referem os despachos telegráficos acima referidos, motivo por que aguardamos a vossa confirmação a respeito.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em São Francisco do Sul:

N. 2.622 — Passo às vossas mãos uma cópia do ofício número 2.462, desta Diretoria, com o qual a firma João M. Barbéri é convidada a satisfazer exigências indispensáveis ao processamento do seu pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.623 — Com o presente remeto-vos, devidamente aprovadas, as relações, numéricas e nominal, de 3 trabalhadores com os vencimentos mensais de 150\$000, contratados, por conta do "Acordo" firmado entre o Governo da União e o Estado do Maranhão, no período de junho a dezembro do ano corrente, para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas — Ingaurá:

N. 2.624 — Idêntico ao 2.623.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Seção Técnica — Deodoro:

N. 2.625 — Transcrevo abaixo o ofício n. 1.306, de 28 do corrente mês, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério: Seção de Controle, 28 de julho de 1938. — Sr. diretor do Serviço de Fruticultura.

Solicito vossas providências no sentido de ser averbado na folha de pagamento do Sr. Rodolfo Oscar Lúrio, servente de 5.ª classe desse Serviço, o prêmio mensal obrigatório de quatro mil e quatrocentos réis (4\$400), a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1.º do corrente, durante 360 meses, correspondente à inscrição inicial de pecúlio n. 98, e mais a quantia de dez mil e oitocentos (18\$000) de emolumentos, cuja cobrança deve ser efetuada somente neste mês.

Outrossim, peço descontar a importância de treze mil e duzentos réis (13\$200), em 3 prestações mensais iguais de quatro mil e quatrocentos réis (4\$400), a começar deste mês, referente à indenização de prêmios em atraso de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos: N. 2.626 — Levo ao vosso conhecimento, que ao ser conferido nesta Diretoria, o mapa da exportação de bananas, da 2.ª quinzena do mês de maio p.p., foi verificado um erro na soma total do carregamento do vapor "Rodney Star", saído desse porto, no dia 17.

Considerando as parcelas existentes no aludido mapa, a soma é de 26.838 e não 16.838, como consta.

Dia 22

Rodrigues Sá & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 5.470-38). — Certifique-se, devendo, antes, ser pela requerente apresentada a esta repartição uma retificação relativamente aos vencimentos, últimos, percebidos pelos seus dois empregados e que deverá, para os devidos efeitos, ser anexada à relação de fls. 4.

Dia 25

Termo de verificação n. 1.824, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, contra a firma Viava J. M. da Luz (D.N.T. 26.436-34). — Como parece, arquivando-se, depois de registrada pe a 4.ª seção a renda proveniente da penalidade imposta.

Baul R. Rudge, pedindo certidão (D.N.T. 6.425-38). — Como parece. Concedo um prazo de 15 dias, da data da publicação deste despacho. (Alude o despacho à reorganização do fichário da firma e apresentação da relação de empregados, retificada.)

Joaquim Rodrigues, pedindo certidão da declaração de dois terços apresentada a este Departamento sob o n. 20.393-37 (D.N.T. 2.066-38). — Defiro, de acordo com o parecer.

Antônio de Almeida Leão, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.670, lavrado por inobservância do art. 3.º do decreto número 22.979, de 1933 (D.N.T. 6.957-38). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma Antônio de Almeida Leão a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 3.º do referido decreto.

Hermany Dental, Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 53.566-38) e apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5.º do decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 5.956-37). — Lavre-se a certidão, notificando-se a requerente a vir buscá-la, sob pena de remessa à Recebedora, para fins de cobrança de selo.

M. Soares Amorim & Comp. (D.N.T. 55.050-36), Laboratórios Silva Araújo-Roussel S/A (D.N.T. 5.091-37), The City Bank National of New York (D.N.T. 5.714-38), Estaleiros de Construções Navais, Limitada (D.N.T. 31.871-38), Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil, Ltda. (D.N.T. 1.547-38), Van Berkel, Ltda. (D.N.T. 6.320-38), G. H. Vignal (D.N.T. 736-37), José Graça & Companhia (D.N.T. 6.500-38), Edgar Raja Gabaglia (D.N.T. 15.443-37), Nelson da Silva Lopes (D.N.T. 3.190-38), Liga do Comércio (D.N.T. 27.891-35), R. G. Dun & Bradstreet Company (D.N.T. 24.543-35), Sociedade Anônima Martinelli (D.N.T. 4.154-1933), Companhia Fornecedora de Material (D.N.T. 2.372-38), Antônio dos Santos Monteiro (D.N.T. 47.658-37). — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Dia 26

Azripino da Costa Gesteira, apresentando relação de empregados fora do prazo (D.N.T. 8.422-38). — Na forma do parecer, defiro, por equidade.

Ventura & Costa, apresentando defesa ao auto de infração número 1.345, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto número 20.291, de 1931 (D.N.T. 48.330-37). — De acordo com a Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (O parecer da Procuradoria é o seguinte: "A firma autuada não me parece ter agido com má fé, desde que a primeira via da relação dos seus empregados, por ela enviada e anexa ao processo, contém os dados essenciais ao exato cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Tendo em vista, ainda, haver sido satisfeita a verificação pedida na parte final do parecer de fls. 8, do Dr. Oscar Saraiva, e constatando-se que o gerente em causa possui documento hábil para exercer tal cargo, opino pelo arquivamento do auto de infração de fls. 2".)

Barbolino & Comp., apresentando declaração de empregados (DNT 54.862-36). — Na forma do parecer, defiro, por equidade.

Albino de Sousa Costa, apresentando relação de dois terços (DNT 47.068-37). — Na forma do parecer, defiro, por equidade.

Dia 27

L. B. de Almeida & Comp., pedindo certidão (DNT 9.626-38). — Indefiro, de acordo com o parecer. Arquive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "De acordo com o pedido de indeferimento ao requerido a fls. 2, pelos motivos expostos na informação." A informação da fiscalização é a seguinte: "Segundo verifiquei das fichas de registro dos empregados de L. B. de Almeida & Comp., e se constata no exame atento da relação de fls., a firma requerente infringe o art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, razão por que foi lavrado o auto de infração n. 1.824, desta data. O art. 1.º da referida lei está atendido, embora seja de 69 o número de empregados estrangeiros, contra 218 nacionais ou equiparados e não como está indicado na mesma relação".)

Companhia de Construções Ottino S. A., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.432, lavrado por inobservância do art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.312-38). — Sele o documento.

Bereicôa & Bastos, pedindo prorrogação de trabalho (DNT 9.611, de 1938). — Nos termos do parecer, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "O pedido foi feito em face do decreto que regula o trabalho no comércio, entretanto o trabalho executado pelo peticionário é regulado pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, isto é, o trabalho é industrial. Além da improcedência na citação da lei, este Departamento não pode autorizar o estabelecimento".)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1938

José Jorge Chelbo, apresentando defesa ao auto de infração número 1.485, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 21.696, de 1934 (D.N.T. 1.672-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Empregar trabalhadores sem o devido registro, o que equivaleria a contribuir para infração da lei do qual o mesmo é fiscal da sua integral execução. A vista do exposto, proponho o indeferimento do pedido formulado, devendo o requerente fazer em termos o pedido".

Lojas Brasileiras Ltda., pedindo vistas no processo (DNT 11.745, de 1937). — Dê-se vista dentro do recinto, sem prejuízo do prosseguimento do feito, na forma da lei.

Virgílio Cardoso Pontes, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 11.363-37). — Em face da informação supra, reconSIDERO o meu despacho de fls. 6 verso, para o fim de ser satisfeito o regulamento do sêlo. Intime-se. "O requerimento de fls. 2 não está legalmente selado."

Ivan & Martins, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 13.299-37). — Recolha-se ao arquivo, como proposto.

Dia 28

Toledo & Irmãos, pedindo certidão (DNT 9.991-37). — Lavre-se a certidão e notifique-se a requerente a vir buscá-la, sob pena de ser remetido o processo à Recebedoria, para cobrança do sêlo a que está sujeito o referido documento.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 14 de julho de 1938

J. Alves Pereira, pedindo homologação da convenção de trabalho (DNT 9.614-38). — Defiro.

Dia 16

DNT 50.571-37 — N. Cavalcanti e seu empregado Sílvia Ramos. — A firma requereu homologação nos termos do decreto n. 22.033, quando seu estabelecimento é regulado pelo decreto n. 23.084, de 1933.

DNT 6.980-38 — Guilherme Martins & Irmão e seu empregado Osvaldo Correia de Figueiredo, Almiro José Rodrigues e Valtér Pereira. — É caso de indeferimento, por isso que da inicial consta o negócio como sendo "botequim", enquanto que da guia de fls. 3, consta: "líquidos e comestíveis".

DNT 7.303-38 — Izidro Monteiro e seu empregado Arlindo Monteiro. — Não estando certos os cálculos da percentagem prevista em lei, que na coluna do "salário mensal" deve ser de 209\$000 e não 190\$000, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 2.

DNT 8.497-38 — Antônio Joaquim Ferreira e seu empregado Antônio Joaquim Rodrigues e outros. — Revendo o livro de registro e as carteiras profissionais, ficou constatado que as anotações constantes, não refletem à verdade.

DNT 9.894-38 — Luiz F. Gomes & Comp. Ltda. (Lojas Gomes) e seu empregado Euclides Gomes Amorim. — O cálculo do único salário, confere com a percentagem exigida por lei. Considerando, porém, a irregularidade constante nas vias da convenção de trabalho, — apresente convenção para prorrogar por mais duas horas perfazendo o total de 52 horas de trabalho efetivo, diário, etc. — proponho o indeferimento do pedido de fls. 2.

Dia 20

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 8.974-38 — J. Pereira Bento e seus empregados Gentil Menezes e Mozart Miranda Sousa. — Indefiro o pedido de fls. 2. a requerente não declara na convenção anexa o número de horas a prorrogar, assim como o total das horas extraordinárias.

DNT 9.132-38 — Alves Pereira & Comp. e seus empregados João Batista dos Santos, Adalberto Sales e Lourival Loureiro da Silva. — Tendo a firma Alves Pereira & Comp. começado a funcionar em 1-5-38 e estando ainda regularizando o seu estabelecimento, não pôde apresentar o seu livro de registro que diz estar com o guarda-livros, nem documento algum que provasse os dados da convenção anexa.

Foram deferidas de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 50.221-37 — Cristóvão Ribeiro e seus empregados Mário Pereira de Araújo e Cecílio Pereira da Silva.

DNT 6.975-38 — Manuel Barbosa e seu empregado Fernando Nunes Guilherme e outros.

DNT 8.133-38 — Antônio Peixoto & Irmão e seus empregados José Augusto Abrunhosa e Altair de Freitas.

DNT 9.710-38 — João Pinho de Carvalho e seu empregado Sebastião Guarani

DNT 9.774-38 — Vicente S. Abal e seu empregado Dorcelino Torres Cordovil.

Dia 26

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 16.385-37 — Joaquim da Silva Terceiro e seu empregado Euclides do Nascimento. — A situação da requerente é regulada pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, e não pelo 24.693, de 12 de julho de 1934, como consta da inicial.

DNT 9.947-38 — Paiva Fernandes & Comp. e seu empregado Osvaldo Gimene. — A convenção de trabalho, como informa o Sr. guarda-fiscal, está irregular, pois o nome que consta na 1ª via não é o mesmo mencionado na 2ª e 3ª vias, assim, à vista disso, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 2.

Segunda Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1938

DNT. 13.046-36 — Eduardo Gomes Pereira apresentando defesa ao termo de verificação 1.461, de 24 de abril de 1936 — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 7.950-35 — Elísio Ferreira & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação 3.877, de 7 de abril de 1935. — Archive-se, de acordo com o parecer.

DNT. 8.480-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho remetendo, para os devidos fins, cópia autêntica do documento de fls. dos autos de ação de acidente no trabalho, em que é vítima Wantuil Medeiros e responsável D. Silva — Cumpra-se a Lei do Selo.

DNT. 7.707-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo cópia autêntica do ofício de fls. do processo de acidente no trabalho em que é vítima Valdelino Francisco Aquino e responsável Miguel Ramos de Araújo — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Miguel Ramos de Araújo, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

DNT 10.585-35 — Ferreira da Costa & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação de 15 de maio de 1935 — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Ferreira da Costa & Comp. a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 15 e 16, do referido decreto.

DNT. 9.861-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Djalma Pereira Tavares, por inobservância do art. 16, letra C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 — Intime-se a firma proprietária da "Empresa Viacão Estrela do Norte" a recolher à Recebedoria a importação de 200\$000 (duzentos mil réis).

DNT 1.170-35 — Francisco Joaquim Madruga apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.733, de 13 de janeiro de 1935 — Archive-se, de acordo com o parecer.

DNT 19.522-35 — J. Lourenço & Fernandes apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do artigo 32, letra A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1938

Patzelt Henrich contra Deutsche Rio-Zeitung — Termo 835 (D. N. T. 50.587-37) (S. I. P. 18.957-38) — Archive-se.

Dia 26

Departamento Nacional do Trabalho — Clara Barran Amaral Martins — Requerend o registro de diploma de químico (D. N. T. 7.741-38) (S. I. P. 13.244-38) — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Caixa Ap. e Pensões de Serviços Telefônicos do D. Federal — Comunicando as anotações feitas na carteira n. 98.488 da 24ª série. (D. N. T. 9.849-38) — (S. I. P. 10.561-38) — Nada mais havendo a providenciar archive-se.

R. Rebecchi & Comp. — Comunicando que seus empregados Avelino dos Santos, Osvaldo José dos Santos e Noberto Santos Lemos abandonaram o emprego — (D. N. T. 9.639-38) (S. I. P. 10.089, de 1938) — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 27

João R. de Carvalho — Remetendo coupons de carteiras — (D. N. T. 10.109-38) (S. I. P. 11.194-38) — Archive-se.

Companhia Hoteis Palace — Apresentando recurso — (D. N. T. 9.006-38) (S. I. P. 13.353-38) — Aguarde-se a devolução do processo em questão. O despacho do Sr. diretor alude ao seguinte: Tendo o processo n. 11.167-35 sido enviado ao gabinete do Sr. ministro, submeto o presente à consideração do Sr. diretor com proposta de arquivamento.

Telegramas expedidos

Dia 28 de julho de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Manaus, Amazonas: N. 594 — Comunicando que as fichas Sistema Vucetich expedidas pelas guias ns. 234 e 252, registrados ns. 2.583 a 2.586 e 2.019 a 2.022, respectivamente, atingem limite correspondente àquela Inspeção. (SIP. 10.898-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Maceió, Alagoas: N. 595 — Comunicando ter esta Intendência recebido um telegrama datado de 20 do corrente, cujo texto desconhecido assunto serviço, parecendo engano expedição. (SIP. 12.611-38.)

Dia 29

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em São Luiz, Maranhão: N. 600 — Solicitando a remessa de dois retratos do portador da carteira profissional n. 135, da 13ª série. (SIP. 2.418-38.)

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Vitória, Espírito Santo:

N. 601 — Solicitando a remessa da ficha de declaração número 79.746, da 20ª série, de Maria Helena Bezerra. (SIP. 12.269-38.)

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Manaus, Amazonas:

N. 602 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 2.252, da 15ª série. (SIP. 12.281-38.)

N. 603 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 7.348, da 15ª série. (SIP. 12.279-38.)

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Aracaju, Sergipe:

N. 604 — Solicitando a devolução da carteira de Manuel Dorthen dos Santos, identificado naquela capital em 1936. (SIP. 12.339, de 1938.)

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 605 — Reiterando o telegrama n. 407, informa que continuando remessa fichas datiloscópicas inutilizadas por parte dos identificadores, solicitando seja informado se já foram difundidas como devido instruções expedidas para aquela Inspetoria, relativas tomada impressões digitais, Sistema Vucetich. Caso afirmativo, providenciará este Serviço medidas punitivas contra serventurários referidos.

— Idênticos para os Srs. inspetores regionais nos Estados de: Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Niterói, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 606 — Reclamando a remessa de guias correspondentes aos talões enviados pelo ofício n. 414, de 8 do corrente mês. (SIP. 12.713-38.)

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belém, Pará:

N. 607 — Informando que foram feitas as devidas retificações na ficha n. 11.356, da 14ª série. (SIP. 12.344-38.)

Dia 30

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 608 — Solicitando providências no sentido de ser atendido o Sindicato de Fiação e Tecelagem que reclama ao Sr. Ministro identificação para 500 associados. (SIP. 11.290-38.)

Ao Sr. Presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 609 — Informando terem sido solicitadas as providências necessárias à Inspetoria daquela capital. (SIP. 11.290-38.)

Ao Sr. Encarregado do SIP, em Juiz de Fora, Minas Gerais:

N. 610 — Comunicando que a Ordem de Serviço n. 200, publicada no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, fls. 13.668, determina a identificação de menores a partir de quatorze anos, de acordo com a decisão do Sr. Ministro. (SIP. 12.351-38.)

Dia 1 de agosto de 1938

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belém, Pará:

N. 617 — Comunicando que a ficha de declaração n. 1.445, da 14ª série, foi remetida para aquela Inspetoria em 27 de fevereiro de 1935. (SIP. 8.310-38.)

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belém, Pará:

N. 618 — Comunicando que a carteira profissional n. 752, da 1ª série, está retida aguardando retratos e grau de instrução do portador. (SIP. 7.929-38.)

Ao Sr. Anacleto Raimundo, Resplendor, Minas Gerais:

N. 619 — Solicitando seja informado o número e a série de sua carteira profissional.

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Florianópolis, Santa Catarina:

N. 620 — Informando que a carteira profissional n. 13.698, da 4ª série, está retida aguardando a remessa de retratos do portador. (SIP. 7.622-38.)

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 621 — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 73.113, da 5ª série. (SIP. 3.608-38.)

Dia 28 de julho de 1938

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Encarregado do SIP, em Barra do Piraí, Estado do Rio:

N. 6.010-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 41.989 da 26ª série. (SIP. 1.544-38.)

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 6.011-S — Tendo sido expedidas para aquela Inspetoria a guia n. 275, e as fichas datiloscópicas correspondentes, solicita providências no sentido de serem observadas com rigor as instruções relativas a tomada de impressões digitais. (SIP. 10.121-38.)

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal:

N. 6.012-S — Solicitando a remessa de tres fotografias de Francisco Alves dos Santos, portador da carteira profissional n. 61.444 da 24ª série. (SIP. 14.653-38.)

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:

N. 6.013-S — Tendo sido expedidas para aquela Inspetoria a guia n. 276 e as fichas datiloscópicas correspondentes, solicita providências no sentido de serem observadas com rigor as instruções relativas a tomada de impressões digitais. (SIP. 10.121-38.)

Ao Sr. João Batista Jorge de Mendonça:

N. 6.014-S — Solicitando comparecimento, afim de receber sua carteira profissional n. 57.515 da 26ª série. (SIP. 10.310-38.)

— A Sra. D. Emília da Costa Rodrigues:

N. 6.015-S — Solicitando comparecimento, afim de receber sua carteira profissional n. 665, da 24ª série. (SIP. 11-143-38.)

— Ao Sr. Manuel Lopes de Sousa:

N. 6.016-S — Solicitando comparecimento, afim de receber sua carteira profissional n. 39.679, da 9ª série. (SIP. 8.685-38.)

— Ao Sr. Dr. A. Saboia Lima — MM. Juiz de Menores:

N. 6.017-S — Comunicando que, tendo comparecido neste Serviço o menor de 12 anos de idade, Leoncio de Carvalho, munido de uma autorização para trabalhar, não ser possível emitir a respectiva carteira profissional, pelo disposto na letra K, do artigo 137, da Constituição vigente.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 6.018-S — Informando que as carteiras profissionais números 59.550 e 62.162, da 5ª série já foram expedidas para aquela Inspetoria, e que a de n. 49.417, da mesma série, continua retida aguardando a remessa de retratos do portador. (SIP. 148-37.)

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

N. 6.019-S — Solicitando a devolução das carteiras profissionais ns. 35.241 e 25.656, da 8ª série. (SIP. 1.544-38.)

— Ao Sr. Encarregado do SIP, em Rodeio, Estado do Rio:

N. 6.020-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 8.978, da 8ª série. (SIP. 1.544-38.)

— Ao Sr. Encarregado do SIP, em Friburgo, Estado do Rio:

N. 6.021-S — Informando sobre as carteiras profissionais reclamadas no ofício de 3 de fevereiro do corrente ano. (SIP. 2.013, de 1938.)

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:

N. 6.022-S — Informando sobre as carteiras profissionais reclamadas no ofício n. 2.359, de 15-10-937.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho, em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.023-S — Solicitando a devolução do ofício n. 94-5.057, de 20-11-934, acompanhado das respectivas relações de remessa.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Mineiros da Morro Velho e Classes Anexas — Nova Lima — Minas Gerais:

N. 6.024-S — Comunicando que as carteiras profissionais reclamadas no ofício n. 277-37, foram enviadas ao encarregado naquela cidade e à Inspetoria Regional naquele Estado.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 6.025-S — Solicitando seja informado o local em que foi recensado Godofredo Silvestre dos Santos, portador do talão número 669 400, daquele Instituto, datado de 7 de junho de 1937.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.026-S — Comunicando que o Sr. Antônio Otoni de Carvalho Sobrinho foi registrado sob o n. 1.272-L-1938, à fls. 85, do livro 6 de químicos licenciados, em 12 de julho do corrente ano e solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço a ficha individual do respectivo requerente.

— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:

NN. 6.027-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 27.772, da 25ª série.

— Ao Sr. Encarregado do SIP, em Nova Lima — Minas Gerais:

N. 6.028-S — Solicitando providências no sentido de ser informado o paradeiro que foi dado às carteiras profissionais números 25.226 — 29.320 — 18.499 — 27.118 — 18.487 — 18.328 — 28.506 — 18.947 — 30.922 — 25.242 — 40.805 — 26.710 — 18.287 — 25.238 — 27.083 — 30.958 — 27.641 — 27.578 — e 30.986, da 25ª, e 27.017, da 6ª série, pertencentes a associados do Sindicato União dos Mineiros de Morro Velho.

— Ao Sr. Diretor Geral de Investigações:

N. 6.029-S — Remetendo 36 fichas de impressões digitais de pessoas identificadas neste Serviço.

Dia 29

Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos:

N. 6.036-S — Comunicando que a carteira profissional número 28.732 da 6ª série, de Eddy Machal, segundo informação da 18ª Inspetoria, foi entregue na cidade de Nova Lima à Companhia Morro Velho ou a um dos Sindicatos, naquela localidade.

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Terezópolis, Estado do Rio:

N. 6.937-S — Informando que a carteira profissional número 55.234, da 26ª série, foi expedida para aquela cidade, em 16 de junho de 1938, pelo ofício n. 1.622, e que a de n. 55.232 da mesma série encontra-se retida neste Serviço, aguardando retratos do respectivo portador.

— Ao Sr. encarregado do SIP em Juiz de Fora, Minas Gerais:

N. 6.038-S — Solicitando a remessa da carteira profissional n. 49.631, da 25ª série.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:

N. 6.039-S — Solicitando a devolução da ficha de declaração n. 41.175, da 26ª série.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 6.040-S — Remetendo o processo SIP n. 9.167/936.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 6.041-S — Tendo sido expedidas para aquela Inspetoria a guia n. 274 e as fichas datiloscópicas correspondentes, solicita providências no sentido de serem observadas com rigor por todos identificados afetos àquela Inspetoria, as instruções para tomada de impressões digitais.

— Ao Sr. Manuel Videira:

N. 6.042-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu passaporte, anexo a ficha de declaração n. 43.654, da 29ª série.

— Ao Sr. Manuel Antas Amodeo:

N. 6.043-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu passaporte, anexo a ficha de declaração n. 43.657, da 29ª série.

— Ao Sr. Manuel da Cunha:

N. 6.044-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu documento, anexo a ficha de declaração n. 43.658, da 29ª série.

— Ao Sr. João Felgueira:

N. 6.045-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu passaporte, anexo a ficha de declaração n. 45.108, da 29ª série.

— Ao Sr. Francisco Saodé:

N. 6.046-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu passaporte, anexo a ficha de declaração n. 51.507, da 29ª série.

— Ao Sr. Joaquim Lourenço:

N. 6.047-S — Solicitando comparecimento, afim de receber seu passaporte, anexo a ficha de declaração n. 51.524, da 29ª série.

— Ao Sr. diretor geral de Investigações:

N. 6.048-S — Solicitando providências no sentido de serem enviadas a este Serviço as informações constantes da ficha individual datiloscópica n. 28.366, da 29ª série, pertencente a Napoleão Gomes de Sousa.

— Ao Sr. encarregado do SIP em Juiz de Fora, Minas Gerais:

N. 6.049-S — Solicitando a remessa de dois retratos de cada portador das carteiras profissionais ns. 46.761 e 41.579, da 25ª série.

— Ao Sr. gerente da Companhia Construtora Nacional S. A.:

N. 6.066-S — Solicitando esclarecimentos sobre o motivo do comunicado de 25 do mês próximo passado.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:

N. 6.067-S — Solicitando providências no sentido de ser devolvida a ficha de declaração n. 60.254, da 26ª série.

Cristovão Ribeiro, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 3.728-38). — Deferido.

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

Dia 30

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Angra dos Reis — Rio de Janeiro:

N. 6.068-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 46.602 da 26ª série.

— Ao Sr. Antônio França Sobrinho — Macaé — Estado do Rio:

N. 6.069-S — Solicitando a remessa da carteira profissional n. 34.327 da 8ª série.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.070-S — Solicitando a remessa da carteira profissional n. 33.564, da 8ª série.

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Nova Lima — Minas Gerais:

N. 6.076-S — Comunicando que a carteira profissional número 28.274, da 25ª série reclamada no ofício de 14-5-38, já foi entregue no respectivo portador.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.077-S — Solicitando seja informado o número e a série da carteira profissional de Gustavo Francisco da Silva.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.078-S — Solicitando a remessa de dois retratos do portador da carteira profissional n. 57.031, da 21ª série.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Florianópolis — Santa Catarina:

N. 6.079-S — Solicitando seja devolvida a carteira profissional n. 11.653, da 4ª, juntamente com a cópia autenticada da certidão do Registro Civil do respectivo portador.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 6.080-S — Solicitando a devolução do recibo de volta que acompanhou o ofício 4.584, de 2 do mês p. p.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 6.081-S — Solicitando o comparecimento dos Srs. Antônio Oliveira Aguiar e João Maria Gonçalves, munidos da procuração, cujo recebimento acusaram no processo D. N. T. 49.696 de 1937.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.082-S — Solicitando a remessa da ficha de declaração número 30.377 da 6ª série.

— Ao Sr. diretor geral de Investigações:

N. 6.083-S — Remetendo a individual datiloscópica n. 94.224 da 24ª série, pertencente ao Sr. Celso Domingues Fernandes e solicitando informações sobre a mesma.

— Ao Sr. diretor geral de Investigações:

N. 6.084-S — Remetendo 47 individuais datiloscópicas.

Dia 1 de agosto de 1938

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

N. 6.101-S — Comunicando que a carteira profissional número 38.463, da 25ª série, encontra-se retida, aguardando retratos do respectivo portador.

— Ao Sr. Osmy Stranch Marinho:

N. 6.102-S — Solicitando comparecimento, afim de receber sua carteira profissional n. 34.602, da 25ª série.

Notificações expedidas

Dia 30 de julho de 1938

Ao Sr. Prado Rebêlo:

N. 6.071 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 5 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Jorge Ventura Dias (SIP 13.339-38).

— Ao Sr. Alvaro Braga:

N. 6.072 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 9 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio de Carvalho (SIP 13.340-38).

— Ao Sr. Antônio Maurício da Silva:

N. 6.073 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 9 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Pereira Dias (SIP 12.304-38).

— A firma José Simões & Costa:

N. 6.074 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 9 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Frederico Antônio Moutinho (SIP 12.300-38).

— Ao Sr. Valentim Barbosa:

N. 6.075 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 9 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Pascoal Sambonha (SIP 12.306-38).

Dia 1 de agosto de 1938

A firma Moreira & Batista:

N. 6.091 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 3.318-38).

— Ao Sr. José de Andrade:

N. 6.092 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 11 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Angela Vaz Dias (SIP 12.568-38).

— Aos Srs. Ferreira & Aleixo:

N. 6.093 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 9 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Artur Paiva (SIP 12.420-38).

— Ao Sr. José Arpoly Sousa:

N. 6.094 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 10 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Valtier Doria (SIP 10.879-38).

— Ao Sr. A. Costa Sol:

N. 6.095 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 11 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado José Pereira de Mendonça (SIP 12.415-38).

— Ao Sr. M. J. Alves:

N. 6.096 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Felipe Garcia (SIP 12.309-38).

— A firma Irmãos Pensabem:

N. 6.097 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 9 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado José Luiz Pereira (SIP 12.302-38).

— A firma André Barbosa & Comp.:

N. 6.098 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 9 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Alvaro Nunes de Sampaio (SIP 12.305-38).

— A firma Albino, Costa & Comp.:

N. 6.099 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 11 de agosto afim de prestar esclarecimentos (SIP 4.587-38).

— Ao Sr. João Ribeiro da Costa:

N. 6.100 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 11 de agosto afim de prestar esclarecimentos (SIP 4.587-38).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de julho de 1938

Isaac Pinto Wahnnon, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. número 4.984-38). — Arquite-se, em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. Intendente, é a seguinte: Tendo comparecido a esta Divisão, o Sr. Isaac Pinto Wahnnon, declarou ter encontrado a 1ª via de sua carteira profissional n. 60.193, da 2ª série. Em vista do exposto, propõe-se o arquivamento do processo. José Marcelino Rocha, chefe da portaria, em conformância, do Sr.

viço de Identificação Profissional, reiterando o pedido de material feito pelo ex-chefe dessa portaria, Ramiro Barnabé da Silva, solicita material. (SIP. n. 10.897-38). — Como proposto. A proposta que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: Em face da informação da Contadoria, e tendo sido cientificada à portaria, proponho que o processo seja guardado.

Dia 28

Salvador João, solicitando registro de livros. (SIP. n. 4.975-38). — Proceda-se como propôs o chefe da 3ª Divisão. A proposta que alude o despacho do Sr. intendente, é a seguinte: A firma Salvador João, registrou livros para seus empregados da Estrada da Taquara n. 11, em 7 de agosto de 1936, pelo processo SIP. n. 10.608-36, sob o n. 2.561-E-3, tendo um só empregado nessa ocasião. Também havia registrado livros, em 29 de dezembro de 1935, para a Estrada de Guaratiba n. 2, sob n. 0-3.617, com 2 empregados. Pelo processo SIP. 4.975-38, pedia a mesma firma registro de livros para um terceiro estabelecimento, este, situado à Estrada de Guaratiba n. 2-A. Com relação ao requerimento SIP. 4.975-38, que pedia registro para a rua Guaratiba n. 2-A, teve como exigência, a apresentação dos livros de registro n. 0-3.617, que pertence ao estabelecimento, da Guaratiba n. 2. No entanto, alega a firma na réplica protocolada sob o n. SIP. 6.994-38, que todos os livros se acham extraviados. Apresenta, também as relações dos 23, correspondentes aos anos de 1936 e 1937, da Estrada de Guaratiba n. 2, registrados sob os ns. 1.329 e 1.710, respectivamente. Os livros novos referentes aos três locais, acham-se em meu poder aqui na 3ª Divisão. Após examiná-los e confrontá-los com as relações dos 23, verifiquei que as datas de admissões e ordenados dos vários empregados estão perfeitamente certos. Diante da situação irregular da firma, penso, o propósito mais indicado é regularizá-la, acrescentando, ainda, o final do teor da réplica, onde a mesma se responsabiliza por toda e qualquer reclamação, que seus empregados venham a fazer a bem de seus direitos. Com a exposição supra, proponho que se faça um novo registro para cada local, mencionando-se nos mesmos livros, que são em substituição aos extraviados sob os números, conforme processo número. Isso, para melhor elucidar à Inspeção do Trabalho, com referência à fiscalização externa. Quanto a esta 3ª Divisão, anotei no fichário o cancelamento dos registros antigos, anotando-se, também, a causa e os novos registros, conforme processo SIP. n. 6.994-38.

Matilde de Almeida, encarregada do SIP, em Juiz de Fora, solicitando remissão àquele posto da carteira n. 22.245, 25ª série, pertencente a Otton Correia da Silva. (SIP. n. 8.243-38). — Arquivar-se.

Simões & Sousa Ltda., solicitando transferência de registro. (SIP. n. 12.059-38). — Proceda-se como propôs o chefe da 3ª Divisão. A proposta que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: Proponho que esta Divisão aguarde o comparecimento da firma, para os devidos fins.

Laurentino de Abreu, solicitando substituição de seus livros de registro (S.I.P. 10.063-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Nesta data compareceu a este Serviço o autorizado pela firma requerente, que, apresentando os livros de registro em substituição bem como o registro anterior; que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que seja concedida a substituição de fls. 2."

A. Monteiro Garcia, solicitando substituição de seus livros de registros (S.I.P. 10.290-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Nesta data compareceu a este Serviço o autorizado pela firma requerente de fls. 2, apresentando os livros de registro em substituição, bem como o registro anterior; que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que seja concedida a substituição solicitada."

Albino Pereira Filho, solicitando substituição de seus livros de registro (S.I.P. 8.201-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comparecendo o autorizado pela firma requerente a este Serviço, apresentou as fichas de registro em substituição, bem como o registro de seus livros anteriores, que, sendo por mim examinado e constatado acharem de acordo, proponho que seja concedida a substituição solicitada."

A. Graça & Comp., solicitando substituição de seus livros de registros (S.I.P. 12.188-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente, apresentou os livros em substituição, bem como o registro anterior; que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que sejam satisfeitas as pretensões do requerente de fls. 2."

A. Graça & Comp., solicitando substituição (S.I.P. 12.189-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente, apresentou os livros em substituição, bem como o registro anterior, que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que sejam satisfeitas as pretensões do requerente de fls. 2."

Alvarez & Alvarez, solicitando substituição de seus livros de registro (S.I.P. 9.359-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente, apre-

sentou os livros em substituição, bem como o registro anterior, que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que seja concedido à firma o pedido de fls. 2."

S/A Viagens Internacionais, solicitando substituição de seus livros de registros (S.I.P. 9.397-38). — Deferido, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comparecendo nesta data a este Serviço o autorizado pela firma requerente de fls. 2, apresentou os livros em substituição, bem como o registro dos livros anteriores, que, sendo por mim examinado e constatado acharem-se de acordo, proponho que seja concedida a substituição solicitada."

Costa Ferreira & Marques, Ltda., solicitando transferência de firma (S.I.P. 7.067-38). — Deferido, em face das informações. As informações a que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: "A requerente apresentou uma declaração de firma, devidamente registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 24 de junho de 1938, sob o n. 82.001, pela qual verifiquei serem procedentes as suas alegações. Nestas condições, proponho o deferimento do presente. Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido."

L. G. Y. Gonzalez, solicitando transferência de firma. (SIP n. 12.196-38). — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. Intendente é a seguinte: O requerente apresentou o Imposto de Indústrias e Profissões n. 141.553 de 8 de março de 1938. Proponho o deferimento do presente.

Dario de Melo Pinto, solicitando transferência de razão social. (SIP 6.289-38). — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. Intendente é a seguinte: Foi-me apresentado o conhecimento expedido pela Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 1938 sob o número 16.934; já em nome da firma Dario de Melo Pinto. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Luciano Martins, solicitando transferência de firma. (SIP número 10.167-38). — Deferido em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. Intendente são as seguintes: A requerente apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões sob o n. 190.186, referente ao 1º semestre do corrente exercício; já em nome de Luciano Martins, e lançado pela Av. Geremário Dantas n. 1. Nestas condições, proponho o deferimento do presente. Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Rosa Temer, solicitando transferência de firma. (SIP 12.803-38). — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. Intendente é a seguinte: A requerente apresentou o Imposto de Indústrias e Profissões 141.851 de 30 de março de 1938, transferido no verso em 30 de maio de 1938. Proponho o deferimento do presente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de julho de 1938

Expediente:

Ofício do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, comunicando que foi decretada a falência de Teles Cândido Cardoso. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Barra da Tijuca S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Federal de Fundação, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Brasil Oitocica S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Brasília Obras Públicas S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Sociedade Anônima Guanabara, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Dos Produtos Roché S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

De Figueiredo & Novais, Marques, Pomar & Comp. Limitada, I. N. Lage & Coop., Alexandre & Comp., F. Dias & Ferreira Limitada, J. Batista & Santos, Nishitani & Comp., Limitada, Batista & Aguiar Limitada, J. B. Silva & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos ociais. — Deferidos.

De Jaime Loureiro & Comp., Limitada, Brito Jorge & Comp., Eletro Mecânica Ceroo Limitada, Vição São Jorge Limitada, J. Penedo & Comp., Limitada, Associação de Professores Limitada, A. F. Faria & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Silva & Pessoa Ramos, Cancela & Irmão, Lopes, Aguiar & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

Teixeira Borges & Comp., Antônio Pinto & Comp., Limitada, Simões Modesto & Comp., J. S. Lopes, Rafael De Lucca, Abreu & Vi-

Ihena Limitada, Antônio Fernandes Felice, João Fernandes Gonçalves, Antônio Manuel Morais, Gaspar, Gravador Limitada, Coimbra Bueno & Comp., Limitada, Ubirajara de Miranda, Francisco José Rodrigues Segundo, Dilmir Fernandes, Crisanto Augusto de Almeida, Claudemiro Parah, João Molo Segundo, Osvaldo Figueiredo Travassos, Rendi & Comp., W. I. Aguiar & Comp., Limitada, Rogério Gonçalves, Albuquerque Andrade & Comp., Laura Evangelina Bastos do Vale, Antônio Pereira dos Santos, Alberto Pereira dos Santos, Angel Ramon, Adolfo Coheu, Anoré Oliveira Fernandes, Abílio & Américo, Barbeária Leader Limitada, Bar Rhenania Limitada, Carlos G. Silva, Dulce da Cunha, Empresa Territorial São José Limitada, Farjalla Chemali & Comp., José Maria de Carvalho Segundo, Jose Rainho, José Evaristo Gonzalez, Joaquim Borges Mota, Johann Baptist Hartenfels, Lúcio Correia Sarmento, Luiz Augusto Teixeira, Manuel Gomes Pereira, M. Joaquim Soares Rocha, Maria Deluídia Coupé Teixeira, Olavo Saxeira, Otávio Augusto da Franca, Reitor & Irmão, Rita Alves Mequeiros, Sebastião Travassos, Vicente Imboiso, Wilhelm Degethoff, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Gregório Kozau, pedindo nomeação do tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De José Inácio de Sousa, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De Jeanne Albertine Barthel, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Ilka Nunes Lage, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Fernando Silva Reis, Abílio Teixeira, Emílio Anderman, Júlio Braga Neto, Manuel da Silva Filho, Willy Bandeira Meier, Elísio Teixeira de Araújo, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers (2), para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Frontino Nunes & Pinheiro, Sá & Marques, Szczurak & Szajder, Bastos & Dias, Pinto & Giesta, pedindo retirada de seus documentos. — Deferidos.

De Maria Teixeira Neto, Pedro Raad Tannure, F. Oliveira Filho & Comp., Jorge Nagib Calach, Domingos Gonçalves Segundo, Maurício Laval, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Manuel Teófilo Marçal, pedindo registro de seus impostos. — Deferidos.

Da Empresa de Armazens Carangola S. A., pedindo arquivamento do seu novo regimento interno. — Deferido.

Das Usinas Químicas Farol, Sociedade Anônima, para arquivamento de certidão de arquivamento. — Deferido.

De Laura Evangelina Bastos do Vale, pedindo cancelamento da firma Alvaro Dias do Vale. — Deferido.

Da Companhia Uzina do Outeiro, para arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Satisfaça a exigência.

De Martins & Simões, Ortigoza & Cardoso, Empresa Universal de Transporte Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De José Pinto & Irmão, Eduardo Grijó & Comp., A. J. Gonçalves d'Oliveira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Costa & Clemente, B. Fernandes & Ribeiro, Alair Santos & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Satisfazam as exigências.

De João Peixoto de Oliveira, João Carvalho Cavadas, Manuel Gomes da Silva, Mário Martins Júnior, Antônio Margarido, Pedro Macedo, Joaquim Rodrigues Camargo, Francisco Plácido de Jesus, Daniel Lourenço Caridade, Antônio Francisco de Oliveira, Rubens Dias de Carvalho, Ceras e Vernizes O K Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Vitória Augusta Nemyer, Emílio Dias Pavão Júnior, Raul Augusto Chaves, Roberto de Faria Neves, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Gillet da Silva & Filho, Antonieta Ribeiro, J. Kulzer, Antônio J. Ferreira & Comp., pedindo anotação em seus documentos. — Satisfazam as exigências.

Da Empresa de Pesca e Industrial Guafba Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfazam as exigências.

De Santa Fé Laboratórios Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

De Minas e Minérios Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De H. Gonot, para registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

De Segors Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

De Indústrias Reunidas Mauá Limitada, Coury, Chamma & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Francisco Ribeiro Quarto, José Pinto Rodrigues, Jorge Tibirigá Neto, José Peres Montenegro, Walter Doring, Maria P. Nunes, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Zilton Martins, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

De Maria dos Passos Madureira, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaz a exigência.

De José Rodrigues Simões, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 27 de julho de 1938:

Contratos:

De Figueiredo & Navais, firma composta dos sócios solidários Adelino Gomes Novais e Jaime Pais de Figueiredo, para o comércio de botiquim, etc., à rua Noguchi n. 126, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De I. N. Lage & Comp., firma composta dos sócios solidários Ilka Nunes Lage e André Vitor Correia, para o comércio de casa de diversões, à travessa do Ouvidor n. 28, 2º andar, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Alexandre & Somp., firma composta dos sócios solidários Alexandre Coelho e Júlio Stenkopp de Moraes, para o comércio de fabrico de carimbos, à rua da Conceição n. 116, com o capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De P. Dias & Ferreira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Pedro Pereira Dias e João Ferreira, para o comércio de botiquim, à rua Rivadávia Correia n. 183, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Paim & Comp., firma composta dos sócios solidários João Paim de Menezes Camara, Joaquim Viégas da Silva e Iara Paim da Camara, para o comércio de artigos para crianças, à rua Sete de Setembro n. 134, com o capital de 200:000\$000, prazo de três anos.

De Mazzei & Giorgio, firma composta dos sócios solidários Fidelis Mazzei e Alfredo Giorgio, para o comércio de calçados, à rua do Rezende n. 129, 3ª loja, com o capital de 10:000\$000.

De Osaki, Takahashi & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Kazuo Nishitani, Shokichi Nishitani, Kohzo Takahashi e Tsugio Ozaki, para o comércio de fabrico de botões, etc., à rua Visconde de São Vicente ns. 83 e 85, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Batista & Santos, firma composta dos sócios solidários João Batista Araújo e José dos Santos, para o comércio de charutaria, à rua do México n. 164 A, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Nishitani & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Kazuo Nishitani, Shokichi Nishitani e Tsugio Ozaki, para o comércio de importação, etc., à rua São Pedro n. 203, com o capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

Contratos:

De Batista & Aguiar Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Armando Sondermann Batista e Augusto Aguiar Corrêa, para o comércio de farmácia, à rua Bulhões n. 126, com capital de réis, 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. B. Silva & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Luiz José Esteves e João Batista da Silva, para o comércio de camisaria, etc., à praça Duque de Caxias n. 4, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques, Pomar & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Joaquim Marques de Sousa, Miguel Pomar Gaia e Gabriel Pomar, para o comércio de compra e venda de ferro, com capital de 350:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Jaime Loureiro & Comp., a firma passa a ser Jaime Loureiro & Comp., Limitada.

De Jorge, Freire & Comp., retira-se o sócio Florivaldo Clovis de Mello Freire, a firma fica modificada para Brito Jorge & Comp.

De Elétro Mecânica Cerco Limitada, retiram-se os sócios, Manuel Araripe de Faria, recebendo a importância de 35:000\$000 e Ademar Coimbra, recebendo a importância de 70:000\$000.

De Viação São Jorge Limitada, retira-se o sócio, Reinaldo Moreira, recebendo a importância de 40:000\$000.

De J. Penedo & Comp., Limitada, retira-se o sócio, José Gonda Martinez, recebendo a importância de 45:297\$180.

Da Associação de Professores Limitada, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

De A. F. Faria & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Mário Rodrigues Batista, recebendo a importância de 108:000\$000.

Distratos:

De Lopes, Aguiaras & Comp., retiram-se os sócios, Antônio Lopes da Silva, recebendo a importância de 4:160\$000, Aniceto Gonçalves, recebendo a importância de 953\$840, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio José Aguiaras Martins.

De Gonçalves da Silva & Pessoa Ramos Limitada, retiram-se os sócios, Anquises Gonçalves da Silva e Joaquim Francisco Pessoa Ramos, recebendo cada um a importância de 15:000\$000.

De Canela & Irmãos, retira-se o sócio, Amadeu Augusto Canela, recebendo a importância de 17:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Cesar Canela.

Firmas individuais:

De Rogério Gonçalves, para o comércio de casemiras, etc., à avenida Rio Branco n. 111, 2º andar, sala 205, com capital de réis, 50:000\$000.

De Viuva Alvaro Dias do Vale, para o comércio de calçados, à rua Luiz de Camões n. 40, com capital de 40:000\$000.

De Antônio Pereira dos Santos, para o comércio de açougue, à Estrada Nazaré n. 42, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Pereira dos Santos, para o comércio de móveis, etc., à rua dos Inválidos n. 30, com capital de 20:000\$000.

De Angel Pomar, para o comércio de botiquim, etc., à Estrada Marçal Rangá n. 134, com capital de 1:000\$000.

De Adolfo Cohen, para o comércio de gravatas, etc., à rua Leopoldo n. 4, com capital de 500\$000.

De André Oliveira Fernandes, para o comércio de cromador e cinzelador, à rua Clara Barros n. 32, com capital de 10:000\$000.

De Carlos G. Silva, para o comércio de botequim, etc., à rua Santana n. 150, com capital de 10:000\$000.

De Dulce da Cunha, para o comércio de joias, etc., à rua Uruguai n. 22, com capital de 15:000\$000.

De José Maria de Carvalho, para o comércio de carvão vegetal, etc., à rua do Senador n. 82, com capital de 4:000\$000.

De José Rainho, para o comércio de açougue, à avenida João Ribeiro n. 276, com capital de 10:000\$000.

De José Evaristo Gonzalez, para o comércio de botequim, à rua Corrêa Seara n. 2, com capital de 6:000\$000.

De Joaquim Borges Mota, para o comércio de açougue, à rua Antônio Vargas n. 120, com capital de 1:000\$000.

De Johann Batista Hartenfels, para o comércio de fabrico de perfumarias, à rua Casemiro de Abreu n. 147, com capital de 4:000\$000.

De Lúcio Corrêa Sarmiento, para o comércio de padaria, à Estrada do Portela n. 275, com capital de 10:000\$000.

De Luiz Augusto Teixeira, para o comércio de botequim, à rua Dr. Garnier n. 51, com capital de 10:000\$000.

De Manuel Gomes Pereira, para o comércio de flores naturais, à rua São Luiz Gonzaga n. 68, com capital de 2:500\$000.

De M. Joaquim Soares Rocha, para o comércio de encadernação, à rua São Pedro n. 294, loja, com capital de 5:000\$000.

De Maria Deluídia Coupé Teixeira, para o comércio de alugador de bicicletas, à avenida Automóvel Clube n. 1.179, com capital de 2:000\$000.

De Olavo Silveira, para o comércio de artigos de eletricidade, à rua Bela n. 60, com capital de 5:000\$000.

De Otávio Augusto da Franca, para o comércio de construção de casas, etc., à rua Alvaro Alvim n. 33 a 37, com capital de 20:000\$000.

De Rita Alves Medeiros, para o comércio de hotel, à rua Machado de Assis ns. 24 e 26, com capital de 5:000\$000.

De Sebastião Travassos, para o comércio de olaria, à rua José Bonifácio sem número, com capital de 5:000\$000.

De Vicente Imbroisi, para o comércio de bilhares, etc., à rua do Catefe n. 298, 1ª loja, com capital de 10:000\$000.

De Wilhelm Degethoff, para o comércio de oficina mecânica, à avenida Salvador de Sá n. 6, fundos, com capital de 20:000\$000.

De Antônio Manuel Moraes, para o comércio de quitanda, etc., à rua Jorge Rudge n. 84, com capital de 3:000\$000.

De Antônio Fernandes Felice, para o comércio de chapens, etc., à rua Barão do Bom Retiro n. 13, com capital de 5:000\$000.

De Claudemiro Farah, para o comércio de cigarros, à rua Senhor dos Passos n. 228, com capital de 1:000\$000.

De Crissanto Augusto de Almeida, para o comércio de líquidos, etc., à rua José dos Reis n. 700, com capital de 10:000\$000.

De Dilmar Fernandes, para o comércio de restaurante, à rua Licínio Cardoso n. 290, com capital de 10:000\$000.

De Francisco Machado Feliciano Segundo, para o comércio de açougue, rua Guilhermina n. 153, com capital de 4:000\$000.

De Francisco José Rodrigues Segundo, para o comércio de restaurante, à rua Visconde de Balsa n. 281, com capital de réis, 10:000\$000.

De João Mololo Segundo, para o comércio de concertador e mercador de calçados, à rua Senador Antônio Carlos n. 389, A, com capital de 2:000\$000.

De João Fernandes Gonçalves, para o comércio de artigos de eletricidade, à avenida Mem de Sá n. 71, com capital de 10:000\$000.

De J. S. Lopes, para o comércio de fábrica de metalurgica, à rua dos Cajueiros n. 117, com capital de 5:000\$000.

De Osvaldo Figueiredo Travassos, para o comércio de pão, balas, etc., à rua Teotônio de Brito n. 13, com capital de 2:500\$000.

De Rafael De Lucca, para o comércio de botequim, etc., à rua Projetada Treze n. 51, com capital de 5:000\$000.

De Ubirajara de Miranda, para o comércio de fabrico de perfumarias, à rua Campos da Paz n. 77, casa 11, com capital de réis, 5:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

De Eduardo Rueda & Comp., Evangelista & Ferreira, Campbell & Viana, A. S. Araujo & Comp., Limitada, J. Cruz & Conceição, Sanatórios Reunidos Limitada, Braga & Malvar, M. J. Bezerra, Montenegro & Comp., E. Bonghuer & Comp., Limitada, Hermes Fernandes & Costa, Café e Leitaria Carioca, Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Sociedade Edifícios Guararapes Limitada, Orlando Rangel & Comp., Limitada, Empresa de Títulos Capitalizados Limitada, Laboratório Rusrex Limitada, Alves, Mendes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Rangel, Lafaele & Comp., Limitada, M. S. Couto & Tavares, Faro, Leite & Comp., Limitada, M. Braga, & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Antônio Pais Rolo, Avila, Matoso & Esprela, Américo Antônio de Pina & Comp., Elias Neves & Comp., Mário Barboza, V. V. Figueira, Vidal Rodrigues Bairos, Bento Pereira Braga, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Maria Olenka Carneiro da Cunha Oliveira, Maria Julieta Carneiro da Cunha Bezerra Cavalcanti, Maria Guadalupe Carneiro da

Cunha Dourado de Azevedo, pedindo registro da autorização para comerciar. — Deferidos.

De Grovre Ferreira, Zilton Martins, Vilória Augusta Nemayer, Orlando Loti, Emílio Dias Pavão Júnior, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Arnaldo Campos, pedindo transferência de livros. — Deferido.

De J. Gomes da Costa pedindo anotação em seus registro de firma. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos Santa, Companhia Indústria e Viação de Pirapora, para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

De Artur Sgarbi & Comp., Moreira & Carloni, Mares & Cocetto, A. Carneiro, & Comp., Garcia & Xavier, Fernandes & Cunha, Tomasini & Comp., J. Moreira & Veiga, Gomes & Oliveira, Freitas & Oliveira, João da Silva Ramos & Comp., Aldeia Portuguesa Limitada, Empresa Brasileira de Propaganda Grátis Limitada, Moura & Mader Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Laboratório de Quimioterapia Limitada, Fuentes & Maia, Jardim, Pinheiro & Glaphyria Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Instalações Comerciais Limitada, C. R. de Mendonça, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Manuel Monteiro, Manuel José Vila, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfaçam as exigências.

De Instalações Comerciais Limitada, C. R. de Mendonça, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Manuel Monteiro, Manuel José Vila, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfaçam as exigências.

Despacho do dia 30 de julho de 1938:

De Móveis Casa Nunes Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de julho de 1938:

Contratos:

De Eduardo Rueda & Comp., firma composta dos sócios solidários, Eduardo Rueda e Ernani Correia Alves, para o comércio de oficina de consertos, à rua Barão de São Felix n. 41, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Evangelista & Ferreira, firma composta dos sócios solidários, Evangelista da Conceição Pires e Manuel Ferreira, para o comércio de botequim, à rua Santana n. 167, com capital de 55:000\$000.

De Campbell & Viana, firma composta dos sócios solidários, Diogo Clemente Campbell e Milton Ferreira Viana, para o comércio de trabalhos de engenharia etc., à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 5º andar, sala 509, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. S. Araujo & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio de Sousa Araujo e Augusto Ribeiro de Carvalho, para o comércio de tipografia etc., com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De J. Cruz & Conceição, firma composta dos sócios solidários, José Gonçalves da Cruz e Manuel da Conceição, para o comércio de botequim, à rua Pedro Alves n. 118, com capital de 5:000\$000.

De Sanatórios Reunidos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Oscar Coelho de Sousa, Rubens Ferreira, Domício Arendá Câmara e Jorge Paula Vaz, para o comércio de serviços hospitalares, III rua João Alfredo ns. 25, 29 e 31, com capital de 160:000\$, prazo 5 anos.

De Braga & Malvar, firma composta dos sócios solidários, Nelson Braga e Ernesto Malvar, para o comércio de ferragens etc., à praça Cal n. 2, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. J. Bezerra, Montenegro & Comp., firma composta dos sócios solidários, Maria José Bezerra Pinto, Adelaide Maria Madalena Gesualdi e Afonso Garcês Paranhos Montenegro, para o comércio de farmácia, à rua 24 de Maio n. 428, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De E. Bonheur & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Emília Gédra Bonheur e Orlando Sampaio Viana, para o comércio de tintas para impressão, à rua General Câmara n. 268, com capital de 105:000\$000, prazo 5 anos.

Contratos:

De Hermes Fernandes & Costa, firma composta dos sócios solidários Hermes Fernandes de Queirós e Artur Alves da Costa, para o comércio de representações, etc., à rua da Candelaria n. 74, 1º andar, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Café e Leitaria Carioca Ltda., firma composta dos sócios quotistas José de Almeida dos Santos e Manuel Fernandes Junior, para o comércio de café, etc., à rua Barão de S. Felix n. 81, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Sociedade Anônima Guararapes S. A., a firma passa a ser Sociedade Edifícios Guararapes Ltda.

De Orlando Rangel & Cia. Ltda., retira-se o sócio Antenor da Fonseca Rangel, recebendo a importância de réis 48:592\$125.

Da Empresa de Títulos Capitalizados Ltda., retiram-se os sócios Geraldo Martins Ourivio e Alvaro de Sousa Carvalho, recebendo cada um a importância de 50:000\$000.

De Laboratório Resurex Ltda., são admitidos como sócios, Olin-do Cenacchi e Alberto Mazzuchelli.

De Alves, Mendes & Cia., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

Distratos:

De Rangel, Lafaiete & Cia., pelo falecimento do sócio Orlando da Fonseca Rangel.

De M. S. Couto & Tavares, retira-se o sócio Manuel Tavares Catarino, recebendo a importância de réis 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel da Silva Couto.

De Faro, Leite & Cia. Ltda., retiram-se os sócios Henrique Germano de Faro Junior, Henrique da Costa Corrêa Leite e Felipe Salomão Junior, recebendo cada um a importância de réis 11:000\$.

De M. Braga & Cia. Ltda., retira-se o sócio Mário Marques da Costa Braga, recebendo a importância de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Rodrigues Germano.

Firmas individuais:

De Antônio Pais Rolo, para o comércio de líquidos, etc., à rua Amarel Costa n. 177, com capital de 10:000\$000.

De Mário Barnosa, para o comércio de ourivesaria, etc., à Avenida Marechal Floriano n. 77, com o capital de 10:000\$000.

De V. V. Figueira, para o comércio de líquidos, etc., à Estrada Pau Ferro n. 1, com o capital de 10:000\$000.

De Vidal Rodrigues Baires, para o comércio de rádios, etc., à rua S. Pedro n. 171, com o capital de 60:000\$000.

Despacho de 30 de julho de 1938

Alteração de contrato:

De Móveis Casa Nunes Ltda., o capital social fica elevado à réis 1.700:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 162ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA, EM 20/7/38

Aos vinte dias do mês de julho de 1938, à hora previamente combinada, na sala das sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios 1º, Armando B. Bhering, Ricardo Antunes, Augusto Vasconcelos e Henrique Coelho da Rocha, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo justificado sua ausência o conselheiro Alberto Amarante. Esteve presente à sessão o procurador do Conselho Federal Dr. Vieira Cristo. No expediente foram lidos um telegrama protocolado sob n. 253/38 da 8ª Região e um ofício sob n. 261/38, do mesmo Conselho Regional. Tomando a palavra, o presidente Morales de los Rios informa que tendo feito parte da embaixada que foi à República do Uruguai por ocasião da posse do governo do general Baldomir, nessa República como na Argentina teve ensejo de, correspondendo às inúmeras homenagens de que foi alvo por parte dos engenheiros e arquitetos, fazer conferências na Sociedade Central de Arquitetos e no Centro Argentinos de Engenheiros, ambos da cidade Buenos Aires, a respeito do nosso decreto 23.569 e propugnar pelo entrelaçamento das duas profissões, realçando assim o que já se tem feito no Brasil com a fiscalização das duas profissões, consubstanciada no decreto já referido. O presidente Morales de los Rios relata mais que pelo microfone da I.R.70 — Rádio-Cultura — da mesma cidade, usou da palavra na Hora do Engenheiro, a pedido do Centro Argentino de Engenheiros, e que lhe coube falar em nome dos delegados sul-americanos, da Federação Brasileira de Engenheiros e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no grande banquete de camaradagem entre engenheiros e arquitetos e que reuniu 1.600 comensais. Tomando a palavra, o Dr. Antônio Carlos Vieira Cristo, agradece a nimia gentileza do presidente Morales de los Rios, nomeando-o, de acordo com a mesa do Conselho e aprovação deste para procurador da mesma instituição. O presidente Morales de los Rios acentua os méritos do recém-nomeado, declarando que muito espera de sua atuação no posto para o qual foi escolhido. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Henrique Coelho da Rocha, apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. 215-238/38 — Interessado — Artur Posterli — Voto assim pela denegação do recurso e proponho que se oficie ao CREA da 6ª Região lembrando-lhe que deve ser multada a Prefeitura Municipal de Igarapava por infração do art. 5º. Todavia a proceder ainda o que consta da declaração a fls. 8, do processo o recorrente e outros em condições semelhantes talvez estejam em condições de conseguir uma autorização a título precário, nos termos do parágrafo único do art. 5º". — H. Coelho da Rocha. "Proc. 219/38 — Interessado — Antônio Augusto Vaz de Melo. — Nego provimento ao recurso pelo mesmo fundamento, visto não se enquadrarem as atribuições do recorrente na alçada do decreto n. 23.569, podendo ele assim continuar a exercer a sua profissão atual, sem infração de qualquer dispositivo do referido decreto". — H. C. da Rocha. Em seguida, o conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta parecer anexo ao processo 243/38 — Interessado — Sindicato dos Construtores de Porto Alegre, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: Diante do exposto, opino para que seja o presente processo devolvido ao Ministério do Trabalho, juntamente com os esclarecimentos prestados pelo CREA, que demonstram perfeitamente a falta de base na reclamação do Sindicato dos Construtores de Porto Alegre". Augusto Vasconcelos Júnior. Antes do encerramento da sessão o presidente Morales de los Rios propõe, com aprovação do Conselho, um voto de pesar pelo falecimento do progenitor do conselheiro Coc-

lho da Rocha. Este agradece a homenagem de seus pares e por fim propõe um voto de louvor pela atuação brilhante que teve nas Repúblicas do Prata o presidente Morales de los Rios. O Conselho aprova, unanimemente, este voto, com aplausos. Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, a presente ata que assino. — Henrique Coelho da Rocha, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1938

Adom Proc (DNP 3.971-38), Frederico Bruno Pott (DNP 3.973-38), Constantino Kernsefzki (DNP 3.976-38), Sigismundo Walezewski (DNP 3.978-38), Estanislau Mataska (DNP 3.980-38), Ellen Verschleisser (DNP 3.984-38), Godofredo José Spacek (DNP 3.982-38), Henrique Pereira Coelho (DNP 3.983-38), José Snitcovsky (DNP 3.984-38), Robert Joseph Aubert (DNP 3.985-38) e Willy Verschleisser (DNP 3.986-38). — Certifiquem-se.

Umberto Cinelli, recorrendo do despacho proferido no processo D.N.P. 3.740-38, reportando-se aos artigos 45, 55, 56 e 59, do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938. (D. N. P. 4.008-38). — O art. 45 do capítulo X do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, fez depender a licença de *imigração coletiva* (e não individual) do Conselho de Imigração e Colonização, porque a vinda, em massa, de estrangeiros envolve importantes questões de ordem econômica, social e política, que devem ser, cuidadosamente, examinadas pelo órgão que se vai constituir nos moldes contidos no capítulo XV do referido decreto-lei. Quando, pois, não se tratar de *imigração coletiva*, não resta dúvida alguma que a lei transferiu aos consulados brasileiros o encargo de fiscalizar os embarques, exigindo dos estrangeiros tudo quanto seja preciso, para a aposição do "visto" em seus passaportes, atendendo às suas condições de desejabilidade, à classificação e às quotas (artigos 5º e 6º combinados com as disposições constantes dos capítulos I, II e III do mencionado decreto-lei). Nada mais claro e nada mais simples. Para que os cônsules aponham o "visto" nos passaportes, a lei não exigiu e nem determina que qualquer autoridade brasileira expeça autorização de livre embarque e desembarque junto ao Ministério das Relações Exteriores ou processo "cartas de chamada". Pelo contrário, o decreto-lei instituiu um processo novo, sem complicações ou formalidades burocráticas e sem necessidade alguma da interferência de terceiros ou intermediários, para que o estrangeiro possa vir para o Brasil, só ou acompanhado da família ou, ainda, para reunir-se a parentes residentes no Brasil. Basta que ele se apresente ao consulado brasileiro e a sua vinda será, imediatamente, autorizada ou negada, se ocorrerem circunstâncias ou fatos razoáveis para isso. A imigração coletiva, de outro lado, se verifica quando os Estados, sociedades, empresas e particulares necessitarem de braços para seus serviços de colonização ou para os empregar em outros ramos de atividade na agricultura ou mesmo na indústria. Essa entrada em massa de estrangeiros somente pode ser autorizada pelo Conselho de Imigração e Colonização e a licença competente é registrada e comunicada aos nossos consulados por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, porque de outra maneira não poderão permitir os embarques. Por essas razões e por esses fundamentos, o decreto-lei não poderia determinar, como não determinou, que as agências de viagens sejam as intermediárias entre as repartições públicas e os estrangeiros que pretendam ingressar no território nacional, conforme pareceu ao requerente. As autorizações de livre embarque e desembarque, isto é, as "cartas de chamada", atenuam contra o pensamento dos legisladores, contrariam o sentido nove da lei imigratória e não encontram apoio em nenhum dispositivo do decreto n. 406, já citado. Isso, entretanto, não impede o funcionamento das agências de navegação, de passagens e de colocação, sujeitas, apenas ao registro no Departamento de Imigração a ser criado, para fins de fiscalização do Ministério do Trabalho. Os artigos 55, 56, 57 e 59 do aludido decreto-lei, não conferem às agências de viagem o caráter de *intermediárias* entre repartições públicas e os estrangeiros que pretendam ingressar no território nacional, mesmo porque estes encontram em seus próprios países ou em localidades próximas de seu domicílio autoridades brasileiras consulares, com poderes bastantes para decidir, sem necessidade alguma de "mesa de documentos" para serem examinados no Brasil e restituídos aos mesmos cônsules, com delongas prejudiciais aos interessados. Os auxílios que as agências de viagens podem prestar ao público em geral, são sempre preciosos, como órgãos informativos, constituindo mais uma matéria de caráter meramente privado, enquadrada nas suas finalidades essenciais. A lei, todavia, não lhes permitiu tomar sobre si a *introdução de estrangeiros*, requerendo autorizações de livre embarque e desembarque. Se os estrangeiros precisam de procuradores, a missão destes é no exterior, perante os consulados, porque lá é que se processa a sua vinda. Enquanto não forem expedidos os regulamentos a que se refere o art. 90, outra norma não poderá adotar o Departamento Nacional do Povoamento, porque ela se fundamenta no decreto-lei n. 406.

Dia 30

Maria Helena da Silveira Borges da Fonseca (DNP 3.898-38). — Compareça para esclarecimentos.

José Carmo de Andrade (DNP 3.490-38) e Euzébio Marques Torres (DNP 3.485-38). — Restitua-se a documentação à parte interessada, mediante recibo.

Boris Abrarson (DNP 3.413-38). — Restitua-se o documento ao interessado, mediante recibo.

Ramiro Soares de Sousa (DNP 3.839-38). — Restitua-se.

Francisco Ferrer Nunes (DNP 3.623-38) e João Weiss (DNP 3.557-38). — Certifique-se o que constar.

Habib Kalil (DNT 3.999-38), Douglas James Hillier (DNT 3.996-38), Joaquim Alves da Cunha (DNT 3.994-38) e George Hauber (DNP 4.000-38). — Certifique-se.

Margarida Viti (DNP 3.995-38). — Dirija-se ao consulado brasileiro, querendo.

Leonardo Longobardi (DNP 3.735-38), recorrendo dos despachos proferidos em processos de pedidos de autorização de embarque de estrangeiros. — Esta Diretoria não indeferiu os requerimentos do interessado, porque não era de sua alçada deferir os ou indeferir os.

A nova lei transferiu aos consulados brasileiros o encargo da fiscalização no exterior (art. 5º e 6º), pouco importando que se trate de estrangeiros compreendidos no art. 11 ou 12.

Aos consulados deverá o peticionário dirigir-se e não a este Departamento.

Umberto Cinelli (DNP 3.812-38) — Solicitando providências relativas ao retorno ao país, do estrangeiro Antônio Gomes d'Araújo. — O parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico deste Ministério é de meridiana clareza.

Diz S. S., inicialmente, que cabe ao diretor de Imigração resolver os *casos omissos* (artigo 90). Ora, autorização de livre embarque e de desembarque, que se deverá processar no Brasil, para ter efeito perante os consulados, não é *caso omissus* e sim uma perfeita alteração fundamental do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938.

Essas autorizações, que constituíam as "cartas de chamada", foram, por completo, abolidas no novo regime legal, que outorgou aos consulados brasileiros a fiscalização dos embarquees, isto é, o exame dos papéis, documentos, passaportes, condições de desejabilidade, quotas e classificação dos estrangeiros.

Cumpra, portanto, aos consulados, no exterior, verificar si os documentos estão em ordem e não ao Departamento Nacional do Povoamento, cujas funções estão definidas nos artigos 20 e 21 do citado decreto-lei (artigos 5º e 6º).

Os regulamentos, que venham a ser expedidos, não poderão modificar a lei, instituindo, novamente, o condenado regime das "cartas de chamada", de modo que o diretor de Imigração, que tenha de decidir os "casos omissos", não se poderá utilizar de dispositivos revogados para fundamentar seus despachos, mormente em se tratando de medidas que constrariam o pensamento e fins da lei atual.

Baseada, agora, na maior autoridade jurídica deste Ministério, nada mais me cabe sinão manter, integralmente, meus despachos anteriores.

O Sr. Antônio Gomes d'Araújo deverá, portanto, apresentar-se diretamente ao consulado do Brasil em Lisboa, que se acha investido de autoridade bastante para autorizar ou não seu embarque para o porto do Rio de Janeiro (artigos 5º e 6º do decreto n. 406).

Re-filtram-se os documentos ao interessado.

Processos despachados:

Consulta do diretor da 1ª Seção, relativamente a pedidos de autorização de embarque de estrangeiros com referência a um parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério. — O parecer do ilustre Sr. Dr. consultor jurídico deste Ministério não modifica e antes confirma meus despachos anteriores. Ao Ministério das Relações Exteriores não cabe autorizar os consulados brasileiros, cada vez que um estrangeiro tenha de vir para o Brasil. Os consules estão, atualmente, investidos de bastante autoridade para decidir, na forma dos artigos 5º e 6º e tendo em vista os capítulos I, II e III do decreto-lei n. 406, de 4 de maio do corrente ano. Os próprios estrangeiros deverão, portanto, dirigir-se ao consul brasileiro da localidade mais próxima de sua residência sem necessidade alguma de terceiros ou intermediários.

Restituam-se, pois, aos requerentes os documentos que juntaram e arquivem-se os processos, porque contrariam o pensamento e os fins da lei nova. Os inspetores de imigração deverão fiscalizar os desembarques segundo prescrevem os artigos 20 e 21 do mencionado decreto. Os casos concretos, que se forem apresentando, serão resolvidos a seu tempo pela autoridade competente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 11 de junho de 1938

Ao oficial administrativo da classe K, Eduardo Américo da Faria:

Ofícios:

N. 274 — Comunicando a sua designação para servir como secretário dos Senhores Ministros Otávio Tarquínio de Souza e José Américo de Almeida, quando em função de Ministro Semanário.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 275 — Solicitando, em referência ao contrato n. 106, de 26 de maio p. findo, celebrado com a Fábrica de Aço Paulista S. A., para fornecimento de aço fundido à Estrada de Ferro Central do Brasil, informar si, para a concorrência administrativa de que cogita o processo, foram convidados todos os negociantes inscritos, nos termos do art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Presidente da Comissão Central do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 276 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado, no dia 30 de maio p. findo, entre essa Comissão e A. Barros & Comp. Ltda., para a execução e fornecimento de quadros com caixas para ligação de telefones da C. T. S., oficial e ditafones, no edifício em construção, — resolveu, em sessão de 10 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

— Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 277 — Solicitando, em referência à concessão constante da apostila feita no título de montepio de D. Maria Braderode Pontes de Miranda, mãe, viúva, do Dr. Mário Pontes de Miranda, capitão de corveta, médico da Armada, aumentando da quantia de 468\$700 mensal a pensão que percebia, seja retificada a mesma no tocante aos dispositivos que autorizam a concessão do referido aumento, devendo dizer-se art. 10 e não art. 7 da lei n. 287, que é de 1935 e não de 1937.

— Ao Diretor do Imposto de Renda:

N. 278 — Solicitando, para que o pessoal do Tribunal possa fazer as respectivas declarações de renda, "300" fórmulas impressas, adotadas por essa Diretoria para esse fim.

Dia 13

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 279 — Comunicando em referência ao pagamento ao ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, Abílio Alves de Castro, da quantia de 25:000\$400, proveniente de vencimentos que deixou de receber no período de 21 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1937, que o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do atual mês, recusar registro K despesa, tendo em vista o parágrafo primeiro do artigo 18 das "Disposições Transitórias" da Constituição de 1934.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 280 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 450, do dia 26 de maio último, que abre o crédito especial de 17:028\$400, para pagamento da gratificação de função a quatro chefes de Seção do Serviço do Pessoal do Ministério, criando pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro último — resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro do mesmo.

N. 281 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 413, de 26 de maio p. findo, que abre o crédito especial de 2.708:000\$000, para combate à malária, na Baixada Fluminense — resolveu, em sessão de 10 junho atual, ordenar o registro do mesmo.

N. 283 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 454, de 28 de maio p. findo, que abre o crédito especial de 85.520:372\$100, para atender, ao pagamento da dívida flutuante — resolveu, em sessão de 10 de junho atual, ordenar o registro do mesmo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 284 — Devolvendo o processo relativo à transferência do crédito de 6:900\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento dos vencimentos do inativo Antônio Joaquim Alves de Faria, no período de 1 de abril a 31 de dezembro deste ano, a vista do que dispõem os arts. 35, n. II e 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. findo.

N. 285 — Devolvendo o processo relativo à concessão à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, dos créditos, na importância total de 7:200\$000, para pagamento dos vencimentos do escrivão da classe G do Imposto de Renda, Candido Mendes Junior, no período de maio a dezembro deste ano, à vista do que dispõem os arts. 35, n. II e 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo.

N. 286 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 4:091\$500 a Polideles de Oliveira, primeiro escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro, proveniente de gratificações por serviços prestados no Armazém de Encomendas Postais de São Paulo, em 1931, 1932 e 1933, quando funcionário de igual categoria da Alfândega de Santos, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro a despesa, por falta de fundamento legal.

N. 287 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:103\$390 à firma Oscar Taves & Comp., proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a mais pela nota de importação n. 77.839, de 1936, na Alfândega desta capital, seja junta ao processo a decisão da Comissão de Tarifa, de que decorre o direito da firma interessada, e a que se refere a informação de fls. 8 verso, do processo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 288 — Comunicando que o Tribunal, em referência à restituição da caução de 1:000\$000, prestada no Tesouro Nacional pela firma M. S. Lino & Comp., para garantia da execução do contrato celebrado em 1937, para trabalhos na lancha "Assis Brasil", conforme o conhecimento n. 383, de 12 de novembro de 1937, da Tesouraria Geral do mesmo Tesouro, resolveu, em sessão de 10 do corrente, autorizar o levantamento da mesma.

— Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 289 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 4:600\$200 ao professor Dr. Inácio Manuel Azevedo do Amaral e outros, proveniente de gratificações pela regência de cadeiras, no mês de abril último, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro à despesa, de acordo com o parecer do senhor procurador.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 290 — Comunicando, em referência à solicitação constante do telegrama n. 114, de 8 deste mês, da Fiscalização do Porto de Recife, que foi concedida a prorrogação por mais 15 dias para serem ultimados os trabalhos da tomada de contas daquele porto, referentes aos anos de 1931 a 1937, e, bem assim, a permanência ali do oficial administrativo da classe J, deste Tribunal, Carlos Augusto Guimarães Domingues, que faz parte do pessoal dessa Diretoria.

— Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 291 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 395\$700 ao professor Dr. José Pantoja Leite, correspondente à folha suplementar de gratificação pela regência da cadeira de "Elementos de Eletrotécnica", durante o mês de março último, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro à despesa, de acordo com o parecer do senhor procurador.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 292 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Alcides Ferreira Carneiro, no lugar de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, com o vencimento anual de 20:304\$700, consta do respectivo título do inativo o "adiário" e o "quêdro", a que se refere o art. 20, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 293 — Solicitando, em referência ao pagamento de 20:000\$000 a Th. Kamps, representante da Feira de Leipzig no Brasil, proveniente do aluguel do "stand" do Brasil na mesma Feira, neste ano, que o atestado da ocupação da local, seja passado pelo delegado ou um dos delegados do Brasil na mencionada Feira.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 294 — Comunicando, em referência à concessão do crédito de 1:706\$200, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento de serviços extraordinários executados pelo pessoal da Contadoria Seccional na mesma Delegacia, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos, e sobre o pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em 26 de abril deste ano, que recusou registro à despesa, por terem sido os serviços prestados anteriormente à respectiva autorização, que o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do corrente, manter a sua anterior decisão.

N. 297 — Comunicando, em referência à concessão de aposentadoria a José Henrique de Sá Leitão, no lugar da classe L, da carreira de fiscal de seguros, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com o vencimento anual de 27:600\$000, que o Tribunal resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro da concessão da aposentadoria, recusando-o, porém, à despesa classificada, por ter sido ordenada em importância superior à devida.

— Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 295 — Comunicando que o Tribunal, em referência à entrega de 20:000\$000, por adiantamento ao almoxarife desse Instituto, Antônio Borello Junior, e sobre a anulação da dita importância, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro à despesa, porque do pedido de adiantamento não consta o prazo da sua aplicação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 296 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Antenor Alves da Costa, no lugar de cunhador da classe "E", do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, com o vencimento anual de 7:560\$00, resolveu, em sessão de 10 do atual mês, recusar registro à concessão e à respectiva despesa, visto terem sido fixados ao inativo vencimentos superiores aos devidos.

— Ao diretor da Primeira Diretoria:

N. 298 — Transmitindo recomendações acerca do movimento de processos, petições, representações ou quaisquer papéis, iniciados ou em trânsito no Tribunal, para que sejam *rigorosamente observadas*:

1 — Processo algum ou qualquer papel, salvo petições entregues diretamente pelas partes ou remessa chegada por via postal ou telegráfica, será recebido ou transitará no Tribunal de Contas de uma para outra dependência ou na distribuição interna, sem que conste o recebimento assinado pelo funcionário, de modo a apurar-se a responsabilidade no caso de extravio;

2 — As juntadas de processo, officio, requerimento, de qualquer papel a outro processo, serão rigorosamente anotados nos protocolos respectivos, fazendo-se menção da juntada em todos os lançamentos dos papéis juntos. Em relação aos processos ou qualquer papel em arquivo, a juntada se fará após despacho para tal fim, ficando no lugar do processo uma papeleta de iguais dimensões, com os necessários esclarecimentos, até que volte o processo;

3 — Não será permitido o movimento de papéis em mãos das partes.

Idênticos:

— À Segunda Diretoria.

— À Diretoria de Tomada de Contas.

— Ao encarregado da Comissão Especial.

— Ao chefe do Protocolo Geral.

— Ao diretor da 2ª Diretoria:

N. 299 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao diretor da Diretoria da Tomada de Contas:

N. 300 — Idem, idem, idem.

— Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 301 — Idem, idem, idem.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 302 — Comunicando, em referência à concessão de aposentadoria a José Luiz de Araújo, engenheiro chefe de Divisão, da classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, com o vencimento anual de 50:400\$000, que o Tribunal, resolveu, em sessão de 10 de abril do atual mês, recusar registro a mesma e à respectiva despesa, visto terem sido abonados ao inativo vencimentos superiores aos devidos, de vez que houve inobservância do que dispõe o art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em referência às restrições impostas pelo art. 1º, § 1º, da lei 183, de 13 de janeiro do mesmo ano, de acordo com os fundamentos da informação e pareceres.

N. 303 — Comunicando, em referência à concessão de aposentadoria a Ordemiro do Carmo, no lugar de encadernador de 3ª classe da Imprensa Nacional, com o vencimento anual de 1:911\$600, a que o Tribunal recusou registro, em sessão de 22 de abril último, que o mesmo resolveu, em sessão de 10 deste mês, manter a sua decisão anterior.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 304 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento a Antônio Bento de Araújo Lima e outros, de 36:495\$600, correspondente à folha dos serventários extranumerários do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, relativa ao mês de maio p. findo, — resolveu, em sessão de 10 de junho atual, recusar registro à despesa, porque o serventário que figura sob o n. 1 — Antônio Bento de Araújo Lima, oficial administrativo I, foi designado, por portaria do Sr. Ministro para ocupar o lugar em comissão, quando essa nomeação deveria ter sido feita pelo Sr. Presidente da República, por se tratar de chefe de repartição.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 305 — Solicitando em referência à distribuição as Tesourarias dos Diretores Regionais dos Correios e Telégrafos nos Estados de Sergipe e Rio de Janeiro, de 240\$000 e 10:000\$000, respectivamente, por conta da sub-consignação n. 401 — Depósitos antigos — Consignação II, da verba 6 — Dívida Pública, do vigente orçamento da Fazenda, seja retificada a ordem de pagamento de fls. 7 e 7 verso, de vez que a distribuição de crédito a que se refere o dito aviso só poderá ser concedida às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe e Rio de Janeiro e não às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos mesmos Estados.

N. 306 — Solicitando, em referência à concessão da pensão de montepio e meio soldo a D. Rita José de Souza, e Isolina de Carvalho Martins, viúva e filha do segundo tenente, reformado, do Exército, Isidro José Martins, nas importâncias mensais de 229\$200 e 50\$600 à primeira e 20\$800 e 4\$600 à segunda, seja indicado o nome da viúva, em virtude da divergência verificada nos respectivos títulos e na certidão de fls. 13, e retificado o título de montepio de D. Isolina de Carvalho Martins, quanto à data da lei n. 5.167, A, que é de 1927 e não de 1932.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 307 — Devolvendo o processo relativo à concessão à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais do crédito de 4:500\$000, por conta da verba 1 — Pessoal — IV-Gratificações, etc., sub-consignação n. 31 — Serviços externos — 02) — Inspeções reservadas, etc., do vigente orçamento desse Ministério, para pagamento de diárias aos escrivães das classes "S" e "D", do quadro VIII, desse mesmo Ministério, Adolfo Marinho de Carvalho e bel. Paulo de Tarso Bezerra, designados pela Diretoria das Rendas Aduaneiras para, em comissão reservadamente, inspecionarem o Armazém de Encomendas Postais em Belo-Horizonte, visto que, tratando-se de despesa que corre à conta de crédito distribuído ao dito Tesouro, está sujeita ao regime do registro "a posteriori", em face do art. 35 — I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 308 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao levantamento da fiança constituída por três apólices da Dívida Pública ns. 12.108, 12.109 e 352.425, de 1:000\$000 e mais o depósito de 400\$000, na caderneta n. 777, 4ª série, da Caixa Econômica Federal, e prestada por Valdemar Chaves Viana, ex-agente embarcado dessa Diretoria Regional, cujo cargo não chegou a exercer, por ter passado ao de escrivão, classe "F", em virtude da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, — resolveu, por decisão proferida em sessão de 31 de maio p. findo, que o levantamento da fiança independe de autorização do Tribunal, de vez que não foi pelo mesmo aprovada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Espírito Santo:

N. 309 — Comunicando, em vista do requerimento em que D. Argentina Cruz, filha do ex-funcionário da Caixa Econômica desse Estado, José Narciso da Cruz, solicita expedição de uma segunda via ou certificado do seu título de pensionista, que os processos de montepio e outros documentos de despesa não mais se acham no Jartório do Tribunal, tendo sido enviados ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — São Paulo.

N. 310 — Devolvendo a provisão de quitação em favor de Palmira Rodrigues da Silva, agente do Correio de Barracão, nesse Estado.

— Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 311 — Remetendo provisão de quitação expedida em 13 de setembro de 1935, em favor de Heronides dos Santos Selva, capitão-tenente, farmacêutico, em serviço na Escola Naval.

N. 312 — Remetendo provisões de quitação expedida em favor de Heitor Cândido Corrêa, 1º tenente QM, quando em serviço no C. T. "Pará".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 313 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 12.495, de Pêlicles Lopes Bales'nero, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viana, nesse Estado, no período de 7 de julho a 7 de setembro de 1921 e sobre a entrega da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do dito cargo — resolveu, por decisão, proferida em sessão de 31 de maio citado, autorizar a baixa da fiança no valor de 800\$000.

Dia 14

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 314 — Remetendo a 2ª via do documento de empenho número 1.126, de 19 de fevereiro último, na importância total de réis, 198:206\$100, feito a favor da firma Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — São Paulo:

N. 315 — Remetendo provisão de quitação expedida em 29 de junho de 1936 em favor de Pedro Honino, agente do Correio de Ituverava, nesse Estado.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 316 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pernambuco:

N. 317 — Remetendo provisões de quitação:

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Devolvendo por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 960\$800, recebido pelo escriturário da classe D, da 8ª Inspeção Regional, nesse Estado, Hercílio Pereira da Cunha.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 319 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:200\$000 ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Euclides Cavalcanti da Costa Lima, para despesas de transportes em inspeção no mês de dezembro de 1937;

De 7:947\$200 ao escriturário da Faculdade de Medicina, nesse Estado, Jorge de Almeida Couto, para despesas no mês de outubro a dezembro de 1937;

De 2:310\$000 ao chefe da Portaria da Alfândega de São Salvador, Adolfo Chenaud, para despesas no quarto trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 320 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 670\$, ao datilógrafo do Campo de Sementes de Cacao, em Cametá, Pedro Hugo Cardoso, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre de 1937.

De 13:472\$000 ao mesmo, idem, idem, idem.

De 651\$200 ao datilógrafo da Inspeção da Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Raimundo N. da Costa Silva, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1937.

De 180:833\$500 ao prático de engenharia da classe G, do Departamento de Aeronáutica Civil, Nelf Correia, para atender a despesas de pessoal e material, nos meses de setembro a novembro de 1937.

De 250:000\$ ao tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio, para despesas com o pagamento do pessoal e material, no mês de novembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 322 — Devolvendo, por ter sido comprovados, os processos de adiantamento de 174\$900, recebido pelo servente da classe "B", servindo de chefe da portaria dessa Delegacia Fiscal, Teodoro Fernandes da Cruz, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 324 — Solicitando, em referência ao pagamento da folha na importância total de 7:633\$500, proveniente de gratificações ao Dr. Alberto Betim Pais Leme e outros, por desdobramento de turnos dos diversos anos e cursos dessa Escola, no mês de maio último, informar se a referida folha só abrange o desdobramento de turmas indicadas pelo próprio titular da cadeira ou se também a regência de cadeiras vagas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 323 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:193\$700, por exercícios findos, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Tecnologia, em dezembro de 1935, seja retificado o despacho de fls. 6 verso, que reconheceu a respectiva dívida em importância inferior à devida.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 325 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 118:864\$200, recebido pelo delegado federal de saúde da 4ª Região nesse Estado, Alfredo Norberto Bica, em 29 de dezembro de 1937, para despesas com a construção do Leprosário da Paraíba.

N. 326 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:120\$000, recebido pelo técnico do Laboratório de Análises da Alfândega desse Estado, Ernesto Silva, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 327 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:000\$ recebido pelo inspetor de Coletorias, João Henrique Pires de Castro Rebelo para despesas no 4º trimestre de 1935.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 328 — Devolvendo por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 100\$, recebido pelo prático rural da classe "G" da Inspeção Regional, nesse Estado, Luiz Correia da Silva, para despesas no mês de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 329 — Devolvendo por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 300\$000 ao escriturário da classe F, dessa delegacia, Anatilde Lins Marinho, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre do exercício passado.

N. 240\$000 ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, Ararí da Silva Brito, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre de 1937.

De 240\$000, ao escriturário dessa delegacia fiscal, Anatilde Lins Marinho, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre do exercício passado.

De 400\$000 ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, Ararí da Silva Brito para despesas de conservação em geral, no quarto trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 330 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$ recebido pelo prático rural da classe "G", do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Nestor Sales Simbôa, para atender ao pagamento de diversas despesas no mês de dezembro de 1937.

N. 331 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$, recebido pelo veterinário da classe I, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Antônio de Miranda Lima, para despesas no mês de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 332 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:800\$000, recebido pelo datilógrafo da classe "F", do Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri, em Barbalha, nesse Estado, José Monteiro de Lima, para atender ao pagamento de despesas, no período de outubro a dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 333 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$000, recebido pelo prático-rural da classe "D", do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Euclides de Oliveira Leite, para despesas no mês de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 334 — Devolvendo por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 650\$000, recebido pelo escriturário da classe "G" do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, em 22 de outubro de 1937, Erildo Martins.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 335 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$000, recebido pelo prático rural da classe "F", do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, José Reis Guimarães, para despesas diversas no mês de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 336 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:125\$000, ao agrônomo classe H, Euclides Franco Filho, para despesas com a aquisição de madeiras, ferragens e artigos para confecção de embalagem e alojamento de animais em viagem durante os meses de agosto a outubro de 1936.

De 2:332\$000 ao escriturário G, da 18ª Inspeção Regional, nesse Estado, Elza Alvina Pereira da Silva, para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1937.

De 200\$000, ao mesmo, para despesas miúdas e de pronto pagamento no último trimestre de 1937.

De 500\$000, ao escriturário D, da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Sebastião Teixeira de Carvalho, para despesas com aquisição de fardamento para o pessoal da Portaria, nos meses de setembro a novembro de 1937.

De 7:459\$000, ao escriturário da classe G, da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Antônio Calixto de Campos, para despesas de material de julho a setembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 337 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 800\$000, recebido pelo servente da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Flávio Seixas Pereira, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 338 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 199\$800, recebido pelo escrivão de registro da Administração do Domínio da União junto a essa Delegacia Fiscal, Antônio Poggi Melo Santos, para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 339 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 500\$000, feito ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo, nesse Estado, Luiz Alves de Sousa, para despesas no mês de março deste ano.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 340 — Transmitindo cópia do telegrama do governador do Rio Branco, no Território do Acre, Dr. Epaminondas Martins, comunicando haver adquirido para o Patrimônio Nacional uma casa, na qual cidade, visto ser a inscrição de bens adquiridos pela Fazenda Nacional de competência dessa Diretoria, nos precisos termos do artigo 822, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 341 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo inspetor-chefe de Coletorias, nesse Estado, Afílio Silva Fonseca, para despesa nos meses de outubro a dezembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 342 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 500\$000, ao datilógrafo da 10ª Região Agrícola, nesse Estado, João Colares Monteiro, para despesas no quarto trimestre de 1937.

De 70:000\$000, ao funcionário do Departamento de Aeronautica Civil, Jasmelino Jardim Gomes Braga, para despesas de pessoal e material nos meses de setembro a novembro de 1937.

Dia 15

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 343 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis, 4:000\$000, recebido pelo prático de engenharia, classe G, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, nesse Estado, Luiz Palma Lima, para despesas nos meses de outubro e dezembro de 1937, sejam as contas correntes de fls. 22 e 25 substituídas por uma outra regularmente formulada, de acordo com o prescrito no artigo 902 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e seja indicada, com clareza, a origem dos recolhimentos a que se referem os documentos de fls. 19, 20 e 21 do processo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 344 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis, 500\$000, recebido pelo escrivão da Administração do Domínio da União anêxa a essa mesma Delegacia Fiscal, Guilherme Xavier de Miranda, para despesas durante o 4º trimestre de 1937, seja junto o demonstrativo do "débito" e do "crédito", a que se refere o art. 902, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 345 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 2:750\$000 ao agrônomo DNPV., classe I, Raul Gomes Pinheiro Machado, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1937.

De 5:000\$000 ao agrônomo cafeicultor classe K, do Serviço Técnico do Café, Prudente Silveira Melo, para despesas com estivas, capatazias, etc., etc., nos meses de outubro a dezembro de 1937.

De 1:000\$000 ao prático rural da classe F, do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, na Capital, Amadeu Valeije Filho, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 346 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 650\$000 ao servente dessa Delegacia José Batista de Sousa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no primeiro trimestre do corrente ano.

De 325\$000 ao arquivista da classe E, co mexercício na Alfândega de João Pessoa, Abdecalas de Oliveira Lima, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no primeiro trimestre do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 347 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 22:500\$000 ao 2º escriturário dessa Delegacia, bel. Frederico Augusto Galeão Carvalho, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre de 1936.

De 4:725\$200 ao guarda efetivo da classe C, da mesma Delegacia, Rafael Paino, para despesas a seu cargo em dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pará:

N. 348 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 320\$000 a datilógrafa de classe G, do Laboratório de Análises junto à Alfândega — Maria Calmont de Andrade, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre de 1937.

De 250\$000 ao inspetor fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Otávio Rodrigues, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1937.

De 53:616\$700 ao delegado federal de saúde da 2ª Região, doutor Mario de Queiroz, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1937.

Dia 16

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 351 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao adiantamento de 1:135\$700, recebido nessa Delegacia Fiscal, em 8 de outubro de 1937, pelo chefe da portaria Irval Lima de Macedo, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre, do ano — resolveu, por decisão proferida em sessão de 31 de maio próximo findo, julgar comprovada a aplicação do adiantamento em causa, com exclusão da importância de 81\$600, relativa ao recibo de 3 de outubro de 1937, de Osvaldo Santos, cuja despesa foi paga com infração do disposto no art. 302, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e solicitando ainda seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, a importância de 81\$600.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 352 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis, 4.500\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 29 de dezembro de 1937, pelo almoxarife da classe I, com exercício na Inspetoria dos Centros de Saúde, José Viana Macedo, para atender às despesas miúdas durante o quarto trimestre do ano, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 31 de maio próximo findo, providências no sentido de ser apresentado demonstrativo do "débito" e do "crédito", a que se refere o art. 902, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 353 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 150\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal, pelo engenheiro da Administração do Domínio da União junto a essa repartição, Orlando Ventura, para atender a despesa de pronto pagamento, durante o quarto trimestre de 1937, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 31 do mês de maio, providências no sentido de ser feita a devida classificação, conforme determina o Código de Contabilidade.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Teresina — Estado do Piauí:

N. 354 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao levantamento da fiança de 4:500\$, prestada por Francisco Lopes Correia Lima, ex-agente embarcado, que passou a exercer o cargo de escriturário da classe "E", dessa Diretoria Regional, resolveu, por decisão proferida em sessão de 31 de maio p. findo, que o levantamento da mesma independe de autorização do Tribunal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 355 — Solicitando, em referência, ao adiantamento de réis 100\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal, em 22 de dezembro de 1937, pelo escrivão da Administração do Domínio da União junto a essa Repartição, Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes, para despesas a seu cargo, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 31 de maio p. findo, providências no sentido de ser feita a classificação da despesa conforme determina o Código de Contabilidade.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 356 — Remetendo provisões de quitação expedidas em maio último.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 357 — Remetendo provisões de quitação expedidas em maio último.

Dia 17

Ao secretário do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 358 — Transmitindo o ofício n. 127, de 11 deste mês, da chefia de Linhas e Instalações da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos nesse Distrito, que, por engano, foi dirigido ao Tribunal.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 359 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 356:550\$, recebido pelo condutor de 2ª classe, com exercício no 2º Distrito, Raul Viriato de Freitas, para efetuar pagamento de despesa, no Nordeste, à conta da verba 19ª, art. 7, do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro do mesmo ano.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 360 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à restituição da caução, de 10:000\$, a Emílio Alcoforado, pelos serviços de que foi contratante, denominados tarefa "Meriti-Iguassú", na Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 14 do atual mês, que o levantamento da caução independe de autorização do Tribunal.

N. 361 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito de 1:631\$000, para atender ao pagamento aos funcionários José Viçoso Vianna e outros, da Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, recusou, em sessão de 13 do atual mês, registro à despesa, visto não ter havido prévia autorização para a prorrogação dos trabalhos.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 362 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito de 1:667:000\$000, destinado a atender às despesas com a construção do novo edifício da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Maranhão, conforme autorização do Sr. Presidente da República, recusou em sessão de 14 do atual mês, registro à despesa, por não estar de acordo com a decisão preferida pelo Sr. Presidente da República.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 363 — Solicitando, em referência, ao contrato n. 103, celebrado, em 24 de maio p. findo, com a Standard Elétrica S. A., para fornecimento de material telefônico à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 14 deste mês, providências no sentido de ser completada a prova da existência legal da firma contratante, pois, não consta o arquivamento no Registro de Hipotecas.

— Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 364 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado em 5 de fevereiro p. findo, entre a Comissão Construtora e a Companhia Fornecedora de Materiais, para execução, fornecimento e colocação de ladrilhos, azulejos, gregas, mosaicos, etc. no edifício em construção para esse Ministério, ordenou em sessão de 14 do atual mês, o registro do mesmo em aditamento.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 365 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Cia., Ltda., para fornecimento de papel Kraft para embrulho, à Estrada de Ferro Central do Brasil, ordenou em sessão de 14 do atual mês, o registro do mesmo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 366 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento ao capitão tenente da Armada, Q. G., Diogo Borges Fortes, de 10:370\$ proveniente de diárias no período de 25 de maio de 1931 a 26 de março de 1934, recusou, em sessão de 14 do atual mês, registro à despesa, por ter sido ordenada em importância superior à devida.

— Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 367 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 93\$ a Benjamin Ravizzini, guarda de 3ª classe, extraordinário, mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diárias abonadas, pelo serviço de correio prestado durante o mês de janeiro deste ano, recusou, em sessão, de 14 de junho atual, registro à despesa, não só porque o empenho não foi feito previamente, como também por não indicar o nome do credor.

N. 368 — Idêntico ao de n. 367, relativo à diárias durante o mês de março deste ano.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 369 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à concessão de aposentadoria a Ercolino Gentil Ferro, no lugar de guarda-civil classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com o vencimento anual de 4:496\$700, recusou, em sessão de 14 do atual mês, registro à mesma e à respectiva despesa, visto terem sido abonados os inativos vencimentos inferiores aos devidos.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 370 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 423, do dia 11 de maio p. findo destinado a despesas de material com a renovação do armamento da Polícia Militar do Distrito Federal, ordenou, em sessão de 14 do corrente, o registro do mesmo.

N. 371 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 10:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 417, do dia 10 de maio p. findo, para pagamento de restituição devida ao coronel Caetano Vieira da Costa, e solicitando a sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, ordenou, em sessão de 14 do corrente, o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

— Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 372 — Solicitando, em referência, ao pagamento de réis 18:000\$000 a Carlos Unzer, proveniente da desmontagem do Pavilhão dos Ministérios, sito nos terrenos do Aeroporto Santos Dumont, de acordo com a diligência de 15 deste mês, providências, afim de ser junta ao processo cópia autêntica da exposição do Sr. ministro da Viação e do despacho do Sr. Presidente da República.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 373 — Restituindo o processo n. 53.779-36, relativo ao pagamento de 600\$000 ao telegrafista de 2ª classe Luiz Osório de Carvalho, de gratificação adicional, em 1935, visto ter sido encaminhado, por equívoco.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 374 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 32.325, do 1º tenente Odon do Amor Ferrira, relativo à comprovação dos adiantamentos de 1:000\$000 e 5:000\$000, recebidos, em 1932, na Caixa Militar do "Destacamento General Manuel Rabelo", por conta de crédito extraordinário — resolveu, em sessão de 7 do corrente mês, autorizar a baixa da responsabilidade em aprego, de vez que se trata de contas aprovadas pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 375 — Solicitando, em referência, ao processo n. 36.165, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 5:000\$000, recebido no Tesouro pela contabilista classe K desse Ministério, com exercício na Reitoria da Universidade do Brasil, Iracema Magalhães, para despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 7 do corrente mês, providências no sentido de ser recolhida a importância de 68000, diferença da taxa a ser cobrada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 376 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 250\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal, em 11 de outubro de 1937, pelo agente fiscal do imposto de consumo em Santarém, nesse Estado, José de Oliveira Mota, para despesas com seu transporte em objeto de fiscalização, naquele ano — resolveu, em sessão de 31 de maio p. findo, glosar a importância de 250\$000, por ter sido feita a despesa antes do recebimento da mesma e solicitando ainda seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, a importância de 250\$000.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 377 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 6:249\$000, recebido, em 1 de setembro de 1936, nessa Delegacia Fiscal pelo contínuo da Recebedoria Federal em São Paulo, Constantino de Freitas, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de julho, agosto e setembro daquele ano — resolveu em sessão de 31 de maio p. findo, julgar comprovada a aplicação do mesmo com exclusão da importância de 450\$000, correspondente ao pagamento de um ascensorista, Oscar Oliveira Costas solicitand, ainda seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a importância glosada de 450\$000.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 378 — Solicitando, em referência à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 720\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo servente classe D, Quadro VII, dessa repartição Adão Lopes da Silva, para despesas no 4º trimestre de 1937, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 7 do corrente mês, providências no sentido de ser anexada ao processo cópia da requisição do mesmo.

— Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 379 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao processo de tomada de contas n. 29.177, do consul geral, Sílvia Romero Filho, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, resolveu em sessão de 7 do corrente, que não há o que deliberar em relação ao funcionário, visto não ser o mesmo responsável.

— Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 380 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento da importância de 90\$000 a Benjamin Ravizzini, guarda de 3ª classe, extranumerário, mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diárias abonadas, durante o mês de abril,

deste ano, recusou, em sessão de 14 de junho atual, registro à despesa não só porque o empenho não foi feito previamente, como também por não indicar o nome do credor.

Dia 18

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 381 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à fiança prestada pelo ex-coletor federal de Montes Claros, nesse Estado, João de Andrade Câmara, no qual foi junto o processo de tomada de contas n. 28.424 — resolveu, em sessão de 7 do corrente, autorizar a baixa da fiança no valor de 3:600\$000, prestada pelo responsável para garantia de sua gestão no aludido cargo.

Dia 20

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 382 — Transmittindo os quadros relativos ao "Boletim de Frequência" de pessoal do Tribunal, no mês de junho corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 283 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao requerimento, em que o biologista de S. B. V., Leonam de Azevedo Pena, recorre do ato que, não só glossa 2:044\$000 no processo de comprovação ao adiantamento de 3:000\$000, entregue em 18 de maio de 1937, tendo em vista o disposto no art. 302, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, como também aplicou a multa de que trata o art. 298 e ainda remetendo o processo de comprovação sob o n. D. G. 13.239-37 — resolveu, em sessão de 17 de junho atual, dar provimento ao recurso, apenas na parte relativa à relevação da multa, mantendo a decisão quanto à glosa de 2:044\$000.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 284 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 88 de 12 de maio p. findo, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento de papel não assestado à Imprensa Nacional, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 285 — Restituindo de acordo com a decisão proferida em sessão de 17 do corrente mês, o processo n. 36.412-38, referente à transferência do crédito de 1:462\$300, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para o Tesouro, destinado ao pagamento do aposentado da Guerra, Carlos Gomes Ferreira, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, afim de que essa Diretoria proceda nos termos do art. 37 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio último.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 336 — Restituindo de acordo com a decisão proferida, em sessão de 17 do corrente mês, os tres processos abaixo indicados, afim de que essa Diretoria proceda nos termos do art. 37 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio último, a saber:

1. N. 35.134-38, do Tesouro Nacional ou 9.858-38, do Tribunal, relativo à anulação e transferência do crédito de 7:000\$000, para pagamento de vencimentos a Guilherme Magno da Silva;

2. N. 35.926-38, do Tesouro ou 9.814-38, do Tribunal, idem, idem do crédito de 28:800\$000, idem, idem a Cristodolindo de Moraes;

3. N. 39.547-38, do Tesouro ou 9.777-38, do Tribunal, idem, idem do crédito de 4:274\$100, idem, idem a Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 387 — Solicitando, em referência, ao contrato n. 69, de 28 de abril último, e aditivo n. 113, de 2 deste mês, celebrados com a firma J. Araujo & Comp., para fornecimento de vidro cristal poído no Departamento de Aeronáutica Civil, de acordo com a nova diligência ordenada em sessão de 17 de junho atual, providências no sentido de ser retificado o empenho da despesa, por ter sido reduzido de 70:916\$300 para 70:714\$700, em virtude da modificação da cláusula.

N. 388 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 81, de 9 de maio p. findo, celebrado com a firma J. G. Ferreira & Cia. para fornecimento de papel registro à Imprensa Nacional, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 389 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 84, de 10 de maio p. findo, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda., para fornecimento de material Baudot Grunenwald e Baudot Carpentier ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 390 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 118, do dia 4 do corrente, celebrado com a Usina Queiroz Júnior Ltda., para fornecimento de ferro guiza à Estrada de Ferro Central do Brasil, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 391 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 79, do dia 6 de maio p. findo, celebrado com a firma Himo & Cia., para fornecimento de parafusos à Estrada de Ferro Central do Brasil — ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 392 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao decreto n. 112, do dia 2 do corrente, celebrado com a S. A. Produtos Textéis "Soft", para fornecimento de estopa de lã à Estrada de Fer-

ro Central do Brasil, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 393 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 83, de 9 de maio p. findo, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda., para fornecimento de material especializado Baudot Grunenwald ao Depósito dos Correios e Telégrafos, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 394 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 89, do dia 12 de maio p. findo, celebrado com a firma Carl Zeiss, para fornecimento de material multiplex Zeiss ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 395 — Solicitando, em referência, ao contrato n. 110, do dia 2 do corrente, celebrado com a firma Importadora-Exportadora Cokkes do Brasil Ltda., para fornecimento de trilhos e acessórios à Comissão Mista Brasileira Boliviana, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 17 de junho providências para o fim de serem esclarecidas as seguintes dúvidas:

1 — quanto às quantidades mencionadas no edital, que não as mesmas a que alude o respectivo pedido;

2 — sobre a modificação havida na especificação do material, em edital publicado em 4 de maio p. findo, depois do dia designado para o recebimento das propostas, isto é, 25 de abril anterior;

3 — porque não foi preferida a firma Dias Garcia & Cia. Ltda. que apresentou preços mais baratos para os artigos — Parafuso e Grampo;

4 — sobre o documento apresentado pela contratante para provar que é representante, no Brasil, da firma Folski Eksport Zelaka, apólia Z org. edp., Katowice, Polônia, o qual não está datado e contém dizeres em língua estrangeira, que não foram traduzidos;

5 — com relação à falta no processo do instrumento de procuração outorgando poderes aos dois representantes do Banco Alemão Transatlântico, que firmaram o contrato;

6 — porque, estabelecendo o contrato na cláusula 7.ª que a primeira partida será embarcada 30 dias após o seu registro, não alude o mesmo, porém, ao prazo;

7 — porque nada consta sobre o Lloyd Brasileiro, para o transporte do material.

N. 396 — Solicitando, em referência, ao contrato n. 111, do dia 2 do corrente, celebrado com a firma M. H. Rezende & Comp., para fornecimento de papel pergaminhado à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 17 de junho atual, providências quanto às seguintes exigências:

a) juntar ao processo em original, o ofício n. 135 G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, protocolado nessa Comissão sob o número 3.157;

b) anexar as informações prestadas pela 1ª Divisão dessa mesma Comissão sobre as condições e detalhes da concorrência.

— Ao contador geral da Contadoria Central do República:

N. 397 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 412, de 26 de maio próximo findo, para atender às despesas com a ampliação dos tanques de abastecimento de água da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, reconstrução de canalização e execução de outros serviços novos, ordenou, em sessão de 17 de junho o registro do mesmo.

N. 398 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 103:791\$000, aberto pelo decreto-lei n. 414 de 26 de maio próximo findo, para pagamento de artigos extramuros aos empregados no serviço da malária, de remuneração devida em 1937, ordenou em sessão de 17 de junho, o registro do mesmo.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 399 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao pagamento de 300\$000 ao engenheiro da classe N desse Departamento, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, proveniente de diárias por serviços fora da sede, no estrangeiro, no mês de abril último, de acordo com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, recusou em sessão de 17 de junho atual, registro à despesa por não ser legal o ato que a autorizou, de vez que o dispositivo prevê apenas viagens de inspeção ou em excursão de serviço, no território nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 400 — Solicitando, em referência, à distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Paraná, de 1:200\$000, para atender ao pagamento de ajuda de custo a que fez jus o escriturário da classe E, José Jerônimo do Nascimento, com exercício na 15ª Inspeção Regional, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 17 do corrente, providências para anulação do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 401 — Comunicando, que o Tribunal, em referência, ao processo n. 35008-38, ordenou em sessão de 17 do corrente mês, o registro da despesa de 4:772\$300, proveniente de serviços prestados por G. Nelson Smith, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no mês de abril último, à conta da verba 2 — Material, consignação II — Material de consumo, sub-consignação n. 13 — Levantamento aero-topográfico, etc — OI) — Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, para o vigente exercício, e solicitando providências no sentido de serem procedidas as necessárias anotações.

— Ao diretor da Colônia Juliano Moreira.

N. 402 — Comunicando, em referência ao pagamento de gratificações ao servente da classe C que exerce as funções de Correio, Alvaro Rodrigues Ferreira, durante os meses de janeiro a abril últimos, nas importâncias de 83\$700, 75\$600, 83\$700 e 81\$000, no total de 324\$000, que o Tribunal resolveu, em sessão de 17 de junho atual, recusar registro à despesa visto se verificar haver duplicata de ordem de pagamento, de vez que a mesma já foi registrada pelo Tribunal em 3 deste mês.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 403 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis, 6:956\$200, a D. Maria Francelina de B. Barreto Falcão e outros, proveniente de fornecimentos feitos à Casa da Moeda, em maio último, informar qual o regime legal a que obedeceu a aquisição do material relacionado na fatura n. 616, na importância de 3:850\$000, de D. Maria Francelina de B. Barreto Falcão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 211 — Pedido n. 13 — Requisição número 904.051/65 — Nota de empenho n. 13.735.

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Comp. Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78 representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim D'Almeida; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de

Encargos n. 1 de 1931.

Para as 2ª, 3ª e 5ª Divisões.

Aço comum ao carbono, tipo I em

chapa preta, lisa de 8' x 4'

70. Por 1/32", quilo.....	2.000	1\$570	3:140\$000
71. Por 1/16", quilo	5.000	1\$270	6:350\$000
72. Por 1/8", quilo	5.000	1\$270	6:350\$000
73. Por 3/16", quilo	3.000	1\$270	3:810\$000
74. Por 1/4", quilo	5.000	1\$270	6:350\$000

Aço comum ao carbono, tipo II
em chapas pretas, lisas de:

94. 8' x 4' x 3/32", quilo.....	5.000	1\$290	6:450\$000
---------------------------------	-------	--------	------------

Ferro em chapas corrugadas com
8 gomos por folha galvanizada, de:

201. 7' n. 18, folha	10.000	23\$800	238:000\$000
202. 8' n. 18, folha	10.000	27\$200	272:000\$000

Ferro em chapas pretas, de:

203. 8' x 4' x 1/16", uma.....	5	76\$000	380\$000
204. 8' x 4' x 1/8", uma.....	5	144\$700	723\$500
205. Ferro em chapa galvanizado de 2m. x 1m. x 1/32", uma ..	50	28\$570	1:428\$500

544:982\$000

(Quinhentos e quarenta e quatro contos novecentos e oitenta e dois mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

§ 1.º Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

§ 2.º A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dia, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1.º desta cláusula.

§ 1.º Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

§ 2.º No caso de recusa, pelo conferente da Alfandega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referidas no § 1.º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

§ 3.º Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2.º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8-Inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 13.735 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 236 do Tesouro Nacional, do depósito de duas cautelas números 465 de 50:000\$000 e 471 de 7:000\$000, ambas de 21 de julho de 1938, representativas de apólices ao portador, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 211 a fls. 521/3 do livro 21 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor. — Fonseca, Almeida & Comp. Limitada.

Testemunhas. — R. M. Doria Filho. — Fernando Thedim.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 212 — Pedido n. 1 — Requerimento número 904.728 — Nota de empenho n. 71-A — Fornecedor: M. Almeida & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central da

Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. Almeida & Comp., estabelecida nesta praça à Av. Rio Branco, 47, loja, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 99, representada por seu procurador, Dr. Otávio Nunes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a Quarta Divisão:

1. Equipamentos completos "Block Train" Stone, consistindo de dinamômetro T-4X, bateria de níquel cádmio, resistências, chave, polia e ligadores Crown, um	5	55:300\$000	276:500\$000
--	---	-------------	--------------

(Duzentos e setenta e seis contos e quinhentos mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no segundo almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, até o dia 31 de dezembro de 1938.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º, acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª — Subconsignação 9 — Inciso 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, a despesa consta da nota de empenho n. 71-A, e foi feita na verba necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, o certificado n. 243 do Tesouro Nacional, do depósito de 28 apólices, ao portador, de ns. 273.729-36, D. 15.723; 556.009 e 556.019-35, do D. 15.793 e 643.295-6 do D. 17.379, com cupões de janeiro de 1939, até 100 termo 344, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 212, a fls. 524-5 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: P.p., *Octavio Nunes*. Testemunhas: *R. M. Dória Filho* — *Evandro Marçal*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 213 — Pedido n. 1 — Requerimento número 904.729 — Nota de empenho n. 70-4 — Fornecedor: M. Almeida & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. Almeida & Comp., estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 47, loja, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 99, representada por seu procurador Dr. Otávio Nunes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a Quarta Divisão:

1. Instalações completas "Stone", de acordo com o desenho 7.567-I, adotado nos carros da E. F. Teresópolis, dos fabricantes J. Stone & Co. Ltd., com bateria níquel cádmio e polia de eixo com furo de 0m,10, excluídos fios e "plafoniers", uma	4	29:000\$000	116:900\$000
--	---	-------------	--------------

(Cento e dezesseis contos de réis.)

Nota — As instalações acima devem ser de 14 focos por carro e os furos das polias do diâmetro devem ser de 0m,10 de diâmetro.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, até o dia 31 de dezembro de 1938.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu agente despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 9, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 70-A, e foi feito na verba necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado nº 11 do Tesouro Nacional, do depósito de doze apólices, de um conto de réis cada uma, de ns. 644.003-10 e 644.019-22 do D. 17.379, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, ata 100, termo 345, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 213, a fls. 526-7 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: *P. P., Octavio Nunes*. Testemunhas: *Juiz de Souza Mendes Jr.* — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 206 — Pedido ns. 1 e 2 — Requisição números 904.585 e 904.586 — Notas de empenhos ns. 12.003 e 11.828.

Fornecedor: Pinheiro Guimarães & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu Pinheiro Guimarães & Comp., estabelecidos nesta praça à rua Visconde de Inhaúma, 80, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 154, representada por seu procurador Sr. J. A. Nunes de Souza e por ele foi dito que a firma (sua constituinte) se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Empenho n. 12.003 — Requisição 904.585 — Especificações do Caderno de Encargos — Para a 4ª divisão:				
Aço comum ao carbono tipo I, em chapas lisas de 1/4" x 4' x 8', quilo				
30.000	2\$035	61:050\$000		
A 1/4" x 4' x 20', quilo				
15.000	2\$035	30:525\$000		
			91:575\$000	

(Noventa e um contos quinhentos e setenta e cinco mil réis).

Empenho n. 11.828 — Requisição 904.586 — Especificações do Caderno de Encargos — Para a 4ª Divisão:

2. Aço comum ao carbono, tipo I, em chapas lisas de 3/8" x 5' x 10', quilo			
20.000	2\$035	40:700\$000	
3. 1/2" x 5' x 10', quilo			
10.000	2\$035	20:350\$000	
4. 5/8" x 5' x 10', quilo			
10.000	2\$035	20:350\$000	
5 1" x 5' x 10', quilo			
5.000	2\$035	10:175\$000	
			91:575\$000

(Noventa e um contos quinhentos e setenta e cinco mil réis).

Resumo:

Total da requisição 904.585 — Nota de empenho número 12.003	91:575\$000
Total da requisição 904.586 — Nota de empenho número 11.828	91:575\$000
	183:150\$000

(Cento e oitenta e três contos cento e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do Tribunal de Contas (requisições 904.585 e 904.586 — Notas empenhos ns. 12.003 e 11.828), no 1º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovado. Empenho n. 12.003 — 2 certificados de depósitos na Caixa Econômica de n. 24.399 do valor de 157\$500 — tomado por termo n. 306 — ata 83, e n. 4.260 de nove (9) títulos D. E. ao portador do valor nominal de 1:000\$000 cada um, tomado por termo n. 307, ata 83. Empenho n. 11.828 — 2 certificados de depósitos na Caixa Econômica de n. 24.398 do valor de 157\$500, tomado por termo n. 305, ata 83 e n. 4.259 de nove (9) títulos D. E. ao portador nominal de 1:000\$000, tomado por termo 305, ata 83.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 206 a fls. 510/11, do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *J. A. Nunes de Souza*.
Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 207 — Pedido n. I — Requisição número 108.021 — Nota de empenho n. 17.463.

Fornecedor: Geohydro Limitada. — Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral (Serviço de Fomento da Produção Mineral).

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Geohydro Limitada, estabelecida nesta praça à rua Alvaro Alvim, Edifício Rex 1.507, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. — representada por seus diretores, senhores Romeu da Silveira Marquês e Stanley Gomes; e por eles foi dito que pela companhia, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Gravímetro astático de construção da Aktiebolaget Elektrisk Malmstening Ising, completo para determinação do valor da gravidade em trabalhos de prospecção geofísica, um	2	59:300\$000	119:600\$000
---	---	-------------	--------------

(Cento e dezenove contos e seiscentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato, depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, avenida Pasteur n. 404 — Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pela fornecedora, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta comissão sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — sub-consignação 49 — Pesquisas de petróleo, etc., do orçamento fe-

deral do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 17.463 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à comissão, o certificado n. 239, do depósito de 12 apólices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 275.971 e 283.990 do D. 15.723; 155.111 do D. 14.011; 468-221/5 do D. 16.252, 524.905/6 e 490.862 do D. 16.241 e 579.960 do D. 16.266, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 207 a fl. 512/3 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Romeu da Silveira Marquez*, diretor. — *Stanley Gomes*, diretor.

Testemunhas. — *Fernando Thedim*. — *Lothar Elter*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 208 — Pedido n. 1 — Requerimento número 908.055 — Nota de empenho n. 17.649 — Fornecedor: International Machinery Company — Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil (Divisão de Aeroportos).

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a International Machinery Company, estabelecida nesta praça à rua S. Pedro n. 66, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 23, representada por seu gerente, Sr. S. P. Viana; e por ele foi dito que, pela Companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Rolo compressor de 12 toneladas, com 3 rodas, equipado com o rolo desempenador e obedecendo às seguintes principais especificações, um	1	115:000\$000	115:000\$000
---	---	--------------	--------------

(Cento e quinze contos de réis.)

Fabricante — The Huber Manufacturing Company, de Marion, Ohio, Estados Unidos.

Armação principal — Inteiramente construída de chapas contínuas de aço, de 1/2" de espessura, flangeadas, fortemente ligadas entre si por meio de membros transversais.

Transmissão — Todas as engrenagens de transmissão, bem como os eixos são de aço-níquel, endurecido e polido para maior resistência ao desgaste, sendo todo o conjunto montado em mancais de rolos, contido em caixa fechada e em banho de óleo. A engrenagem principal do diferencial pode ser tornada inoperante ligando-se rigidamente dois rolos traseiros ao eixo por meio de um pedal colocado na plataforma do operador.

Marchas — Para operar as mudanças de direção na marcha é o rolo provido de duas embreagens de discos-gêmeos, extra-pesadas, colocadas de um lado e outro da caixa de transmissão, como se vê à página 9 do catálogo anexo. O rolo possui três velocidades em marcha avante e 3 em marcha a ré. São as seguintes em kms.-hora: Baixa velocidade, 2,5 kms.; média velocidade, 4,8 kms.; alta velocidade, 8,0 kms. Estas velocidades podem ser aumentadas ou diminuídas de 25 %, atuando-se no acelerador do motor. A mudança se faz por uma simples manobra na alavanca própria.

Rodas — Dianteiras: São construídas de aço-níquel fundido, com a superfície externa extra dura de modo a resistir à abrasão. Têm 44" de diâmetro e uma largura total de 43". A montagem das rodas dianteiras lhes permite livre oscilação quando trabalhando em uma superfície irregular ao mesmo tempo que facilita à máquina fazer curvas apertadas. São montadas sobre um eixo constituído de uma peça única, de aço "Alloy", com 3 1/2" de diâmetro, girando em mancais de rolos.

Traseiras: As rodas traseiras são do mesmo material que as dianteiras e têm 69" de diâmetro e 20" de largura. São montadas em eixo de aço "Alloy" com 4 1/2" de diâmetro, girando em mancais de rolos.

Freios — As rodas traseiras são equipadas com freios de contração, com tambor de 26" de diâmetro, podendo segurar, perfeitamente, a máquina em rampa de qualquer inclinação. Os freios são comandados por um pedal colocado na plataforma do operador e podendo dar freagem quer de serviço, quer de emergência.

Rolo desempenador — Este acessório, chamado Tru-Plane no rolo Huber, é mostrado à página 5 do catálogo anexo. É convenientemente colocado adiante das rodas traseiras de modo a assegurar a máxima compressão sem sacrificar a tração da máquina. É construído em duas seções, extraordinariamente robustas, montadas sobre um eixo de 4 7/8" de diâmetro com mancais Timken em cada extremidade. As especificações do rolo desempenador são as seguintes:

Diâmetro — 14".

Largura ou geratriz do cilindro — 43 1/2".

Comando — hidráulico.

Peso aproximado — 1.580 libras.

A pressão do rolo desempenador pode ser levada até 82 % do peso total do rolo.

Equipamento de irrigação — O rolo é fornecido com dispositivo de irrigação, com tanque montado horizontalmente, de modo a fornecer água para irrigar à frente das rodas, impedindo que asfalto ou materiais betuminosos ou pegajosos agarrem nas rodas.

Dimensões principais da máquina:

Altura total — 74".

Largura de rolamento — 73".

Distância entre eixos — 140".

Altura livre sobre o solo — 18".

Raio de giro exterior — 20'.

Peso sem o rolo desempenador — 24.000 libras.

O rolo conforme mostram as gravuras dos catálogos anexos, é completamente fechado, sem nenhuma adaptação, obedecendo a um tipo Standard de fabricação.

Motor — Fabricante: Caterpillar Tractor Co.

Modelo — D-4.400, Diesel puro, alta compressão, tipo de injeção sólida e câmara de pré-combustão, a 4 tempos.

Número de cilindros — 4 com pistões de 5 1/2" de curso e 4 1/2" de diâmetro. 312 polegadas cúbicas de deslocamento. Resfriamento por água e lubrificação forçada por bomba.

Potência — 44 H.P. à velocidade governada, a plena carga, de 3.400 R.P.M.

Combustível — óleo Diesel comercial consumido na quantidade de 0,200 litros por H.P.-hora.

Sistema de partida — Por meio de motor auxiliar, independente, a gasolina, com 2 cilindros, a 4 tempos, arranque à mão, com a potência de 10 H.P., quando rodando a 3.000 R.P.M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 40 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento de Aeronáutica Civil — Divisão de Aeroportos, em Belo Horizonte, Minas.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada a fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dia da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção por força do disposto no art. 14, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º, acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa da isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5ª, subconsignação 9, inciso 02, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 17.619, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 24.550, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, d. quantia de 11:500\$000, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 208 a fls. 514-6, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: *S. P. Viana*, gerente. Testemunhas: *Fernando Thedim — João Garcia*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 209 — Pedido n. 8 — Requisição número 904.181/2 — Nota de empenho n. 10.780.

Fornecedor: Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Repactação: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias, Amorim & Comp., Limitada, estabelecida à rua S. Pedro, 103, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 69, representada por seu sócio Edgard da Cruz Rangel; e por ele foi dito que a firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância Especificação do Caderno de Encargos:

Para a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e D. M.

18. Metal anti-fricção, tipo II, quilo 9.000 118234 101:106\$000

(Cento e um contos cento e seis mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do Tribunal de Contas no 2º Armoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução.

Cláusula sexta:

É exento o fero federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, para 2 certificados da Caixa Econômica, uma caução n. 21.528 dep. 110\$600, termo 344, ata 99, e de n. 240 referente a dez (10) apólices ao portador de 1:000\$000 cada uma, tomado por termo n. 343, ata 100.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva. Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 209 a fis. 517/18 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira do Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Dias, Amorim & Comp. Limitada*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 31 de julho de 1938

Bacia Amazonica

Dia 30

Estações

Obs. em 24 hs.
mts. Dif.

S. P. Oliveira.	42.68	0.4
Fonte Boa.	41.28	0.02
Cruzeiro do Sul.	4.29	-0.02
S. Filipe.	5.40	-0.08
Lábrea.	3.96	-0.03
Manaus.	27.10	-0.04
Pôrto Velho.	83.19	-0.44
Óbidos.	5.71	-0.01
Santarém.	5.68	0.02
Arumanduba.	4.60	—
Altamira.	2.75	-0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 29

Picos.	0.88	-0.04
Coroatá.	0.90	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 30

Jupia (Três Lagoas).	1.06	-0.02
Presidente Epitácio.	0.40	0.61
Tibagi.	1.30	-0.04
Tomazina.	0.32	0.00
Jataí.	2.02	-0.02
S. Mateus.	2.12	-0.18
Rio Negro.	1.70	-0.04
Pôrto União.	3.05	-0.12
S. Luiz de Cáceres.	1.26	-0.62
Guaiabá.	1.30	0.06
Corumbá.	1.19	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 31

Pôrto Real.	0.77	0.00
Pirapora.	0.47	0.00
S. Francisco.	0.00	0.00
Jamuaia.	-0.04	0.01
Barreiras.	0.37	-0.01
Barra do Rio Grande.	0.89	0.00
Romanso.	0.66	0.00
Joazeiro.	1.23	0.00
Tramapu.	0.96	0.04
Propriá.	0.30	0.00
Penedo.	2.20	0.14

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 30

Pindobassu.	0.50	0.00
Cruz das Almas.	0.85	-0.01
Queimadas.	1.70	-0.04
Gipó.	1.05	0.10
Itapicuru.	1.02	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 31

Salinas.	1.19	0.01
Itaporé.	1.00	0.00
Barra Pontal.	0.82	0.00
Minas Novas.	1.12	0.00
Arassuaí.	1.02	0.00
Itinga.	1.47	0.00
Vigia.	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 31

Guararema.	1.28	-0.54
Cacapava.	0.78	-0.01
Jacaré.	0.50	0.05
Pindamonhangaba.	1.36	0.00
Guaratininguá.	1.60	-0.03
Cachoeira.	0.90	-0.02
Cruzeiro.	0.92	-0.01
Rezende.	0.40	0.00
Barra do Pirai.	1.22	-0.01
Paraíba do Sul.	0.69	0.00
Anta.	0.58	-0.01
Pôrto Novo do Cunha.	0.50	0.00
S. Fidelis.	2.11	0.00
Campos.	6.68	-0.04

Bacia Itajaí-Assu

Dia 31

Taibá.	1.20	-0.12
Barração.	0.31	0.02
Rio do Sul.	1.40	-0.03
Indaial.	1.42	-0.04
Gaspar.	1.98	-0.07
Ibota.	2.50	-0.11

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 31

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa e Santarém
e em declínio em Cruzeiro do Sul, S. Filipe, Lábrea, Manaus, Pôrto
Velho, Óbidos e Altamira.

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 29

Em declínio em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 30

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tibagi, Jataí, S. Mateus,
Rio Negro, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres e Corumbá, estacionário
em Tomazina e Cuiabá e em ascensão em Presidente Epitácio.

Bacia S. Francisco

Dia 31

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 30

Estacionário em Pindobassú, em ascensão em Cipó e em declínio
em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicurú.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 31

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 31

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 31

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Dia 1 de agosto de 1938

Bacia Amazônica

Dia 31

Estações

Obs. em 24 hs.
mts. Dif.

S. P. Olivença.	12.48	-0.20
Fonte Boa.	12.21	-0.07
Cruzeiro do Sul.	1.27	-0.02
S. Filipe.	5.30	-0.10
S. Gabriel.	8.90	0.00
Santarém.	5.67	-0.01
Altamira.	2.71	-0.04

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 30

Picos.	1.88	0.00
Coroatá.	0.99	0.09

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 31

Jupia (Três Lagoas).	1.02	-0.04
Presidente Epitácio.	0.38	-0.04
Tibagi.	1.26	-0.04
Tomazina.	0.32	0.00
Jataí.	2.00	-0.02
S. Mateus.	2.02	-0.10
Rio Negro.	1.52	0.18
S. Luiz de Cáceres.	1.27	0.01
Cuiabá.	1.30	0.00
Pôrto Murinho.	2.18	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 1

Pôrto Real.	0.76	-0.01
S. Francisco.	-0.02	-0.02
Januária.	-0.65	-0.01
Barreiras.	0.37	0.00
Barra do Rio Grande.	0.88	-0.61
Remanso.	0.74	0.08
Joazeiro.	1.22	-0.01
Cabrobó.	1.37	-0.01
Pão de Açúcar.	0.92	-0.01
Propriá.	0.27	-0.03
Penedo.	1.82	-0.38

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 31

Pindobassú.	0.48	-0.02
Cruz das Almas.	0.84	-0.01
Queimadas.	1.62	-0.08
Cipó.	1.02	-0.03
Itapicurú.	1.00	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 1

Salinas.	1.17	-0.02
Itaporé.	1.66	0.00
Barra Pontal.	0.80	-0.02
Arassuaí.	1.62	0.00
Itinga.	1.46	-0.01
Vigia.	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Jacareí.	0.54	0.01
Caçapava.	0.79	0.01
Pindamonhangaba.	1.34	-0.02
Guaratingueta.	1.59	-0.02
Cruzeiro.	0.92	0.00
Barra do Pirai.	1.21	-0.01
Paraíba do Sul.	0.68	-0.01
Anta.	0.59	0.01
Pôrto Novo do Cunha.	0.42	-0.08
S. Fidelis.	2.10	-0.01
Campos.	6.67	-0.01

Bacia Itajaí-Assú

Dia 1

Barracão.	0.85	0.54
Luiz Alves.	0.20	—
Brusque.	0.42	-0.04

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tenacidade das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 1

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Cruzeiro do
Sul, S. Filipe, Santarém e Altamira e estacionário em S. Gabriel.

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 30

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 31

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Ti-
bagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Pôrto Murinho, estacionário em
Tomazina e Cuiabá e em ascensão em S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 1

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 1

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas, Queimadas, Cipó
e Itapicurú.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 1

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 1

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Amara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938

Pragas

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	86\$650
Paris.	—	—	\$499
Itália.	—	—	\$959
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	—
Reichsmark.	—	—	4\$039
Verrechnungsmark.	—	—	5\$950
Unterstützungsmark.	—	—	4\$053
Portugal.	—	—	\$817
Bélgica:			
Papel.	—	—	—
Ouro.	—	—	2\$085
Espanha.	—	—	—
Suiza.	—	—	4\$011
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Checo-Slováquia.	—	—	\$020
Nova-York.	—	—	17\$588
Montevideo.	—	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	4\$792
Holanda.	—	—	—
Japão.	—	—	5\$090
Rumania.	—	—	—
Canadá.	—	—	—
Áustria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	101\$497
Dollar.	20\$077
Franco.	\$580
Franco-suíço.	4\$700
Escudo.	\$983
Pêso-argentino.	5\$251
Pêso-uruguayo.	8\$151
Lira.	\$933
Zloty.	3\$686
Lei.	\$117

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de título:

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %,	800\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	804\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	759\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	437\$500
Empréstimo de 1914, port.	154\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.550)	172\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.918)	170\$000
Empréstimo de 7 %, port. (dec. 3.264)	174\$000
Empréstimo de 1931, port.	171\$500

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	720\$000
Pref. de Recife de 50\$, 4 %, port.	50\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	565\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.716)	709\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	145\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	188\$500
Paraná de 100\$, 5 %, port.	88\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	105\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	951\$000

Ações de Bancos:

Português do Brasil, port.	110\$000
------------------------------------	----------

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	107\$500
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Fluminense F. Club.	61\$000
-----------------------------	---------

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Tomando conhecimento do requerimento da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária e de conformidade com o alvará expedido pelo Dr. juiz da Vara de Registros Públicos, de 30 de julho de 1938 e arquivado no Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício, desta Capital, a Câmara Sindical resolveu em sessão de 1 do corrente, anotar no Quadro Oficial da Bolsa as seguintes alterações do empréstimo da aludida companhia, contraído por escritura de 10 de setembro de 1930, do 6º Ofício:

a) aumentar de 15 para 20 anos, o prazo de resgate total do empréstimo, com suspensão definitiva das amortizações anuais, ficando a companhia com a faculdade de resgatar em Bolsa os títulos que forem oferecidos;

b) redução da taxa de juros de 9 % para 4 %, a começar no trimestre que se iniciou em 15 de fevereiro próximo passado;

c) suspensão do pagamento dos juros até que seja construído e inaugurado o novo edifício, no lugar onde se acha o Alhambra, e que não poderá exceder de cinco anos, termo forçado dessa suspensão;

d) renúncia por parte dos senhores debenturistas da garantia que oferece o atual edifício Alhambra para que possa ser esse demolido e construído o novo, mediante as operações de crédito, que forem realizadas a juízo da companhia;

e) redução do referido empréstimo para 2.276:000\$000, correspondente a 2.276 debentures do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1938	1.191:835\$300	1.170:771\$400
Em 3 de agosto de 1938	2.074:441\$700	2.063:083\$400
Total	3.266:277\$000	3.233:857\$800
Em igual período de 1937	1.268:151\$200	1.241:051\$400
Diferença para mais em 1938	1.998:125\$800	1.992:806\$400
Arrecadada de 2 a 3 de agosto de 1938	266.560:989\$000	262.949:513\$400
Em igual período de 1937	199.526:132\$400	193.970:719\$700
Diferença para mais em 1938	67.034:856\$600	68.978:793\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de agosto de 1938	1.455:709\$600
Em agosto de 1938	—
Total	1.455:709\$600
Em igual período de 1937	1.401:604\$200
Diferença para mais em 1938	354:105\$400
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de agosto de 1938	172.386:338\$100
Em igual período de 1937	118.294:811\$900
Diferença para mais em 1938	24.091:526\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada a 1 de agosto de 1938.....	1.393:294\$200
Em agosto de 1938.....	—
Total.....	1.393:294\$200
Em igual período de 1937.....	1.097:841\$700
Diferença para mais em 1938.....	295:452\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
2 de agosto de 1938.....	2.584:025\$100
2 de agosto de 1937.....	4.431:369\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 2 de agosto de 1938.....	285.881:449\$200
De 3 de janeiro a 2 de agosto de 1937.....	277.086:315\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.795:104\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de julho de 1938.....	56:035\$600
23 de julho de 1937.....	81:433\$800
Receita mensal:	
De 1 de julho a 23 de julho de 1938.....	5.539:358\$000
De 1 de julho a 23 de julho de 1937.....	4.587:076\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	952:281\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 23 de julho de 1938.....	47.144:525\$100
De 3 de janeiro a 23 de julho de 1937.....	38.942:175\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.202:350\$000

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de julho de 1938.....	114:513\$500
25 de julho de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de julho a 25 de julho de 1938.....	5.653:871\$500
De 1 de julho a 25 de julho de 1937.....	4.717:346\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	936:525\$400
Receita global:	
De 3 de janeiro a 25 de julho de 1938.....	47.259:038\$600
De 3 de janeiro a 25 de julho de 1937.....	39.072:440\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.186:598\$300

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de julho de 1938.....	430:132\$900
26 de julho de 1937.....	147:131\$100
Receita mensal:	
De 1 de julho a 26 de julho de 1938.....	6.084:004\$100
De 1 de julho a 26 de julho de 1937.....	4.864:477\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.219:526\$700
Receita global:	
De 3 de janeiro a 26 de julho de 1938.....	47.689:174\$500
De 3 de janeiro a 26 de julho de 1937.....	39.219:575\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.469:595\$600

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de julho de 1938.....	385:535\$300
27 de julho de 1937.....	99:066\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 27 de julho de 1938.....	6.469:539\$700
De 1 de julho a 27 de julho de 1937.....	4.963:514\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.505:995\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 27 de julho de 1938.....	48.074:706\$800
De 3 de janeiro a 27 de julho de 1937.....	39.318:612\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.756:064\$300

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correção do edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Escriituario publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1938.

Na segunda coluna, septuagésima sétima linha da página 15.214 onde se lê: "Os candidatos no concurso", leia-se: "Os candidatos classificados no concurso".

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "CALCULISTA", DOS QUADROS I E V, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

1. Faço público achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo), a inscrição ao concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Calculista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas e do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no "*Diário Oficial*" e será encerrada às 17 horas (dezessete horas) de terça-feira, dia 16 de agosto próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas por este Conselho, com os atos ns. 45 e 61, de 9 de fevereiro e 19 de maio, respectivamente, e publicados no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro próximo passado e de 9 de junho corrente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pelo secretário do Concurso e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante da certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pelo qual se verifique não contar o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) atestado de vacinação ou de revacinação antivarfolica, em data não anterior a 2 (dois) anos, fornecido por autoridade sanitária competente;

c) prova de bom comportamento, constante do atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação da carteira de identidade ou de caderneta de reservista ou de título eleitoral;

f) 6 (seis) fotografias, de frente e sem chapéu, de 3 x 4 centímetros;

6. O candidato que fizer prova de que já é funcionário público, ficará dispensado das exigências nas letras a e d.

7. O candidato, ou o seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao secretário do concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato a sua assinatura no livro de inscrição.

8. No ato da inscrição, será paga a taxa de 10\$200, constante de 10\$000, em estampilhas federais de selo adesivo e \$200, correspondente ao selo federal de Educação e Saúde.

9. O concurso constará das seguintes provas:

I — Provas de seleção (eliminatórias) consistindo em:

a) prova de sanidade ou de capacidade física destinada a verificar se o candidato não apresenta contra-indicações para o exer-

cício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave ou outra causa qualquer;

b) prova escrita de matemática pela qual o candidato revele conhecimento perfeito da técnica do cálculo matemático, correspondente ao constante do programa anexo às instruções;

c) prova de Técnica de Régua de Cálculo, pela qual o candidato revele capacidade e habilitação em trabalhar com o instrumento, com rapidez e perfeição;

d) prova escrita de português pela qual o candidato revele conhecimento prático de idioma correspondente ao constante do programa da terceira série do curso secundário fundamental;

e) prova escrita de física pela qual o candidato revele conhecimento equivalente ao do programa.

1°. A prova escrita de matemática constará de duas partes, realizadas em dias sucessivos:

1ª parte. Resolução de cinco questões (uma de aritmética, e quatro de álgebra) formuladas sobre assuntos de cinco pontos sorteados (um de aritmética e quatro de álgebra) dentre os do programa;

2ª parte. Resolução de cinco questões (tres de geometria e duas de trigonometria) formuladas sobre assuntos de cinco pontos sorteados (tres de geometria e dois de trigonometria) dentre os do programa.

2°. A prova de técnica de régua de cálculo constará de resolução de tres problemas (um de álgebra, um de geometria e um de trigonometria) formulados sobre assuntos de tres pontos sorteados dentre os do programa de matemática.

Parágrafo único. Para essa prova os candidatos poderão utilizar-se apenas de régua de cálculo, lapis, borracha e caneta.

3°. A prova de português constará de:

a) seis questões gramaticais formuladas sobre assunto de tres pontos sorteados;

b) correção de dez trechos errados, formulados no momento;

c) redação de relatório ou exposição, fornecidos os dados pela Banca Examinadora.

4°. A prova de física constará de resolução de tres questões formuladas sobre os assuntos de tres pontos sorteados dentre os do programa.

II — Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia;

b) prova escrita de idioma estrangeiro (francês, inglês ou alemão);

c) prova escrita de estatística;

d) prova prática de observação climatológica.

1°. A prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia constará de resolução de quatro questões com assunto de quatro pontos sorteados dentre os do programa.

2°. A prova escrita de idioma estrangeiro constará de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a duzentas e cinquenta palavras, extraído de livro ou revista técnica de meteorologia, mediante sorteio.

Parágrafo único. A Banca Examinadora deverá dispôr de, pelo menos, cinco livros e dez revistas, para sorteio.

3°. A prova escrita de estatística constará de:

a) representação gráfica de dados de observação, escolhidos no momento pela Banca, mediante sorteio;

b) resolução de duas questões formuladas sobre assunto de dois pontos sorteados.

4°. A prova de observação climatológica será prática e exigirá observação sobre temperatura do ar, pressão atmosférica, humidade, vento, chuva e nebulosidade.

§ 1°. Nesta prova será fornecido um papel, rubricado pela Banca, no qual o candidato fará um relatório sucinto de suas observações e desenvolverá os cálculos respectivos, para solução das questões formuladas, sendo-lhes vedado comunicar verbalmente aos examinadores o resultado dos cálculos e observações;

§ 2°. O relatório não deverá ser assinado, sendo a identificação feita da mesma forma que nas provas escritas.

10. Os candidatos classificados no concurso receberão um certificado expedido pelo Conselho, que os habilitará à nomeação na classe inicial da carreira de "Calculista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas e do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

II. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Conselho.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, ou nas portarias dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Agricultura.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário do concurso, em hora de expediente, no Palácio Tiradentes (andar térreo), nesta Capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado tres vezes no *Diário Oficial*.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, Palácio do Catete, em 13 de junho de 1938. — *Trojano Luiz Lemos*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 3

De acordo com o despacho exarado no processo n. 70.598-38, em que consta que o servente da classe E. Astério Dias, vem faltando ao serviço desde 30 de maio do corrente ano, convido o mesmo funcionário a apresentar-se a esta repartição dentro de oito (8) dias, sob pena de demissão, nos termos do art. 14, § 2, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, em 1 de agosto de 1938. — *Fernando F. de Oliveira*, pelo chefe da Seção de Expediente.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Mário Bianchi, ônibus ns. 424, 556 e 698 — Infrações do art. 79.
M. P. Salgado, ônibus ns. 605 e 623 — Infrações do art. 248-L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ônibus n. 92 — Infrações do art. 79.

Roberto J. Schmidt, ônibus 697 — Infrações do art. 248-L.

Viação Central Ltda., ônibus n. 839 — Infrações do art. 248-L.

José Joaquim de Brito, ônibus n. 845 — Infrações do art. 151.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ônibus n. 960 — Infrações do art. 248-E.

Aragão & Alves, ônibus n. 994 — Infrações do art. 248-L.

Carga:

Abílio Ferreira Coelho, n. 2.001 — Art. 79.

Américo Fernandes, n. 6.855 — Art. 242-C.

Emídio Gomes da Silva, n. 7.136 — Art. 248-L.

João Teófilo da Silva, n. 11.195 — Art. 248-L.

Passeio:

João Neves Júnior, n. 201 — Art. 102.

Joaquim Guilherme da Silveira, n. 2.107 — Art. 102.

Vasco da Cunha Souto Maior, n. 2.520 — Art. 248-L.

Milton Pires Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.

Eduardo Bahant, n. 3.948 — Art. 102.

Renato Alves dos Santos, n. 4.855 — Art. 102.

Ilea Labarte, n. 9.769 — Art. 102.

Helvécio Medeiros de Almeida, n. 10.137 — Art. 79.

Narciso Mansur, n. 10.502 — Art. 248-L.

Manuel Rafael Nunes Pereira, n. 10.546 — Art. 248-L.

José Pereira Neves, n. 10.934 — Arts. 86 e 81.

Manuel Gomes, n. 13.241 — Art. 248-L.

Maurício Campos de Medeiros, n. 13.285 — Arts. 86 e 81.

Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 248-L.

Sérgio Stefânio, n. 13.777 — Art. 79.

Edgar França Ribeiro, n. 13.915 — Art. 248-L.

Aristides Alves de Amorim, n. 15.569 — Art. 248-L.

Antônio Augusto Fernandes, n. 16.033 — Art. 248-L.

Antônio Almeida Henrique, n. 16.370 — Art. 248-L.

Armando Cardoso Moura, n. 16.501 — Art. 248-L.

Avelino Colaço, n. 16.832 — Arts. 86 e 81.

Floralva da Conceição, n. 18.216 — Art. 248-L.

Bernardo José Rodrigues, n. 18.493 — Art. 102.

José da Costa Moreira, n. 18.919 — Art. 102.

Raul Crespo, n. 19.017 — Art. 248-L.

Paulo Mário Camargo Osório, n. 19.358 — Art. 248-L.

Maurício Campos de Medeiros, n. 19.767 — Art. 102.

Juvenal de Oliveira Rocha, n. 21.835 — Art. 248-L.

Edgar Nunes Cardoso, n. 22.131 — Art. 86.

Howard Eyles, n. 22.294 — Art. 248-L.

Joaquim Monteiro, n. 23.194 — Art. 102.

Rafael Galvão, n. 23.707 — Art. 102.

Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.

Edmar Terra Blois, n. 23.859 — Art. 248-L.

Hélio de Sousa Carvalho, n. 23.879 — Art. 79.

Benjamin Constallat, n. 25.426 — Art. 102.

José Estevam de Freitas, n. 25.492 — Art. 248-L.

Ernesto Stampa Berger, n. 25.650 — Art. 102.

Osvaldo de Castro Dolabela, n. 25.800 — Arts. 102, 243-L e 247.

Ari da Costa Martins, n. 26.407 — Art. 81.

Valter Barbosa Moreira, n. 26.484 — Art. 248-L.

Júlio Castro Bastos, n. 27.259 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

- Mário Bianchi, ônibus ns. 505, 554, 907, 977, 985 e 992 — Infrações dos arts. n. 248-E e 248-L.
 João Ferreira & Martins, ônibus ns. 3, 301, 516, 593 e 667 — Infrações dos arts. 248-L e 248-E.
 Roberto J. Schmidt, ônibus ns. 9, 670, 671 e 697 — Infrações dos arts. 248-E e 248-L.
 Vição Penha Ltda., ônibus ns. 5, 200, 582 e 998 — Infrações dos arts. 248-E e 248-L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ônibus ns. 7, 37, 752 e 943 — Infrações dos arts. 248-L e 248-E.
 M. P. Salgado, ônibus ns. 276, 324 e 623 — Infrações dos artigos 248-E e 248-L.
 Auto Vição Cruzeiro do Sul Ltda., ônibus ns. 842, 960 e 974 — Infrações dos arts. 248-E e 248-L.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., ônibus ns. 536 e 660 — Infrações dos arts. 248-L e 248-E.
 Vição Central Ltda., ônibus ns. 930 e 981 — Infrações dos artigos 248-E e 248-L.
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ônibus ns. 110 e 294 — Infrações dos arts. 248-L.
 Caldeira & Silva, ônibus ns. 213 e 519 — Infrações do art. 248-L.
 Limousine Federal Ltda., ônibus ns. 631 e 633 — Infrações do art. 248-L.
 Independência Auto-ônibus Ltda., ônibus ns. 546 e 779 — Infrações dos arts. 248-C e 248-E.
 José Correia Lopes & Comp., ônibus n. 209 — Infrações do art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ônibus n. 310 — Infrações do art. 248-E.
 Vição São Jorge Ltda., ônibus n. 691 — Infrações do artigo 248-E.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ônibus n. 967 — Infrações do art. 151.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., ônibus número 948 — Infrações do art. 248-E.

Carga:

- Joaquim Tavares n. 2.719 — Art. 82.
 José de Sousa Rocha, n. 4.993 — Art. 1.
 Fábio dos Santos Machado, n. 5.077 — Art. 248-L.
 Manuel Davi Lopes, n. 7.386 — Art. 144.
 Osvaldo Ferreira Braga, n. 8.161 — Art. 248-L.
 Germano Pereira Ferreira, n. 8.356 — Art. 248-L.
 Lázaro Montalvão, n. 8.907 — Art. 81.
 José Luiz, n. 10.294 — Art. 248-L.
 João Pimentel, n. 11.327 — Art. 248-L.

Passeio:

- Luiz Toledo de Abreu, n. 15 — Art. 102.
 Fuad K. Merkey, n. 71 — Arts. 248-L e 81.
 Azeusini Giacomo, n. 502 — Art. 102.
 Manuel de Almeida Correia, n. 713 — Art. 248-L.
 Domingos Sousa Neto, n. 760 — Arts. 81 e 86.
 Antônio Fernandes Martins, n. 846 — Arts. 81 e 86.
 Felício Xavier, n. 1.834 — Art. 248-L.
 Carlos Otaviano Velho, n. 1.927 — Art. 248-L.
 José Wazem, n. 2.119 — Art. 248-L.
 Manuel Francisco Correia, n. 2.183 — Art. 82.
 Arandí Miranda, n. 2.569 — Art. 248-L.
 Antônio Martins, n. 2.770 — Art. 79.
 Antônio Benvenuto, n. 3.227 — Art. 79.
 Francisco Laginestra, n. 4.467 — Arts. 81 e 248-L.
 Aristides Ferreira, n. 5.444 — Art. 86.
 Franklin Cardoso, n. 6.701 — Art. 88.
 Afonso Ungerer, n. 6.897 — Art. 248-L.
 Antônio Jorge, n. 7.679 — Art. 102.
 Manuel Gomes da Silva, n. 7.958 — Art. 248-L.
 Dino Roggasi, n. 8.992 — Art. 248-L.
 José Maria Alves Caetano, n. 9.069 — Art. 102.
 Ilca Labarte, n. 9.769 — Art. 102.
 Eider Gomes Ribeiro, n. 9.903 — Art. 102.
 Manuel Joaquim de Rezende, n. 10.285 — Art. 102.
 Manuel de Oliveira, n. 10.401 — Art. 79.
 Adolfo Rocha, n. 11.817 — Art. 248-L.
 Manuel Pinheiro, n. 11.879 — Art. 102.
 Luiz Peres Lopes, n. 11.990 — Art. 102.
 João Evangelista, n. 13.264 — Art. 86.
 Angelo Lotli, n. 13.691 — Art. 248-L.
 Sérgio Stephan, n. 13.777 — Art. 248-L.
 Manuel de Abreu, n. 14.392 — Art. 248-L.
 Belmiro Sousa Correia, n. 14.744 — Art. 389 § 4.
 José Gonçalves, n. 14.828 — Art. 248-L.
 Armando Pinto Coelho, n. 15.021 — Art. 81.
 Antônio Gonçalves, n. 15.177 — Art. 248-L.

- Adelino de Sousa, n. 15.220 — Art. 248-L.
 Antônio Leite de Araújo, n. 16.314 — Art. 248-L.
 Alberto Sousa, n. 16.431 — Art. 248-L.
 José Pereira Martins, n. 16.438 — Art. 257.
 Lucas Soares, n. 17.356 — Art. 248-L.
 Agenor Guimarães, n. 17.671 — Art. 248-E.
 Francisco José de Miranda, n. 17.750 — Art. 102.
 Alois Santer, n. 17.820 — Art. 144.
 Jaime Araújo Santos, n. 17.914 — Art. 102.
 Osvaldo Pamplona Pinto, n. 18.263 — Art. 102.
 Paulo Mário de Sá Freire, n. 18.940 — Art. 248-E.
 Manuel Quaresma, n. 19.124 — Art. 82.
 Augusto Barreua, n. 19.164 — Art. 82.
 Osvaldo Prado Franco, n. 19.981 — Art. 248-L.
 Manuel Alves Lauro, n. 20.507 — Art. 248-L.
 Antônio Barreiros, n. 20.581 — Art. 248-E.
 Manuel Pereira dos Santos, n. 21.921 — Art. 81.
 Antônio de Almeida, n. 22.017 — Art. 79.
 Paulo de Frontin Werneck, n. 22.433 — Arts. 82 e 81.
 Carlos Neto Teixeira, n. 22.676 — Art. 102.
 Manuel Martins Ferreira, n. 23.328 — Art. 248-L.
 Domingos Nogueira, n. 23.602 — Art. 102.
 Joaquim Pereira da Mota, n. 23.733 — Art. 102.
 Zeami Pais Brasil, n. 24.039 — Art. 248-E.
 José Soeiro, n. 24.096 — Art. 248-L.
 Francisco de Sousa Freitas, n. 24.229 — Art. 136.
 Raul Virgílio da Cunha, n. 24.581 — Art. 248-L.
 Ulisses Pereira Pinto, n. 25.828 — Art. 248-L.
 João José Pinto, n. 25.942 — Art. 248-L.
 Armando Serzedelo Correia, n. 26.101 — Arts. 102 e 81.
 Olo de Andrade Gil, n. 26.238 — Art. 102.
 Marcellio de Noronha, n. 26.417 — Art. 136.
 Américo Leal, n. 26.512 — Art. 248-L.
 José da Silva, n. 26.575 — Art. 102.
 João Batista de Moraes, n. 26.652 — Art. 248-L.
 João Lopes, n. 26.700 — Art. 248-L.
 Augusto Semeraro, n. 27.182 — Art. 81.
 Ramos Pinto Ferreira, n. 27.230 — Art. 248-E.
 Jerônimo Fernandes, n. 27.415 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.618 e 14.619.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.616 e 14.617.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.617 e 14.618.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. professor Dr. Abelardo Arruda de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3º do artigo 1º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a Lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938 e as instruções do Exmo. Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7, da circular n. 2.657-S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixou o dia 15 de agosto próximo às 20 horas, para o início das provas do concurso para provimento da cadeira de Histologia e Microbiologia.

Outrossim, se faz público, que a comissão examinadora ficou constituída da seguinte forma: professores Ernani Carlos Menezes Pinto, Eustáquio Leite Bittencourt Sampaio, Mildebrando Fabrino Braga, José Ferreira Pires e Dr. Amadeu Fialho.

O programa para o concurso será o do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. O secretário da Faculdade, *Adelino de Sousa*.

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

De ordem do senhor professor Dr. Abelardo Arruda de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3º do artigo 1º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a Lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938 e as instruções do Excmo. Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7, da circular n. 2.652-S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Faculdade elegeram as bancas examinadoras para funcionarem nos concursos das cadeiras de Anatomia e Fisiologia, outrossim resolveram fixar as datas para o início das provas: Fisiologia dia 30 de agosto e Anatomia dia 15 de setembro do corrente ano.

O senhor diretor faz público que as comissões examinadoras ficaram assim constituídas:

Fisiologia: Professores Abelardo Arruda de Brito, Carlos Oto Newlands, Otávio de Magalhães, Couto e Silva e Alves Cerqueira.

Anatomia: Professores Augusto Paulino, Barbosa Viana, Fróis da Fonseca, Crisó Fontes e Frederico Carlos Eyer.

Os programas para os concursos serão os do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. O secretário bacharel Adalberto Faria Pereira da Silva.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 20 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Histologia, 2ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2.º Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;

3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4.º Prova de sanidade e idoneidade moral;

5.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º 100 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, referendo-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 21 de julho de 1938. — O secretário, Prof. Archimedes Baillot.

(C 5.538 — 20-7-38 — 1:4798000 — 13 vezes)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Nair de Tefé, responsável pelo terreno n. 730 da Avenida Atlântica (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração lavrado em 7 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.662, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 8-4-938.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Dr. Neri Kurts, responsável pelo prédio n. 32 da rua Aristides Spinola (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.901, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Silvério Nunes Ramos, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 593, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 31.392.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aristóteles Magalhães Cordeiro, responsável pelo prédio n. 44 da rua Acaraí (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.820, expedido em 2 de junho do corrente ano, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Muniz Freire, responsável pelo prédio situado à rua Monte Alverne n. 15 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.386 expedido para melhoramentos no referido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Augusto Pereira de Sousa, responsável pelo prédio situado à rua do Livramento n. 160, loja (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 357 e do termo de intimação n. 44.893.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. J. G. Feldhaus responsável pelo prédio n. 177 da rua Major Avila (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 6, à rua Desembargador Isidro n. 41, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 22.038.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30, da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 38.874, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 24 da rua S. João Batista (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 314, lavrado em 23 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.625.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Antônio José de Lima responsável pelo prédio n. 184, da rua Delfim Moreira (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, as 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.850, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aristóteles Magalhães Cordeiro, responsável pelo prédio n. 44 da rua Acará (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.820, expedido em 2 de junho do corrente ano, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Teresa de Paiva Meira, responsável pelo prédio da rua João Lira n. 12 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.905, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 21 da rua S. João Batista n. 26 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 315, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.615.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 2 da rua S. João Batista n. 26 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 315, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.615.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Nunes Ramos, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 593, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 31.392.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Nair de Teffé, responsável pelo terreno n. 730, da Av. Atlântica (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, a rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 290, lavrado em 7 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.662, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 8-4-938.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**PAGAMENTO DE PENAS D'AGUA DE 1938****ZONAS DO 3º DISTRITO**

De ordem do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, de 14 de julho de 1934, serão arrecadadas, de 1 a 31 de agosto do corrente as taxas de pena d'água do exercício de 1938, referente aos prédios situados no 3º distrito, distribuídos pelas seguintes zonas:

A — rua (Vila Maria)
A — rua (Pavuna)
A — rua (Parada de Lucas)
A — rua (Ramos)
A — rua (Vila Boa Vista)
A — rua (Vila Joppert)
A — rua (Vila Rangel)
A — trav. (Vila Penha)
Abirú — rua
Acará — rua — Vaz Loba
Acarau — rua — Penha
Adail — rua — Bom Sucesso
Adelaide Alambari — rua — Paqueta
Adelaide Enes — trav.
Adelina — rua — Rocha Miranda
Adolfo Bergamini — rua — Vila Loba
Água Grande — estr. — Irajá
Agrário Menezes — rua — Parque Celeste
Alambari Luz — rua — Paqueta
Alaide — trav. — Olaria
Albertino de Araujo — rua — Braz de Pina
Alberto Nepomuceno — rua — Ramos
Alemquer — rua
Alice — rua — Colégio
Alice de Freitas — rua — Vaz de Loba
Alice Teixeira — rua
Almeida Garret — praça
Almirante Saddock de Sa — rua
Alvarenga Peixoto — rua — Vigário Geral
Alvaro de Macedo — rua
Alves — rua
Alzira — trav.
Amazonas — rua
Americana — praça — Penha
Anajaz — rua
Anamá — rua — Pavuna
Andorinhas — rua — Ramos
Andrade Figueira — rua — Madureira
André Azevedo — rua — Olaria
André Pinto — rua — Ramos
Angatuba — rua
Angelica — rua — Irajá
Angelica Mota — rua — Olaria
Anhambai — rua
Anhambí — rua
Antenor Navarro — av. — Braz de Pina
Antônio de Almeida — rua
Antônio do Carmo — rua
Antônio João — rua
Antônio Rêgo — rua
Apai — rua

Apicú — estr. — Olaria
 Apia — rua — Penha
 Aracatuba — rua
 Aracati — rua — Ramos
 Aragão Gesteira — rua — Cordovil
 Araguari — rua — Ramos
 Areal — estr.
 Arnanio Sodré — trav.
 A. senio Silva — trav. — Braz de Pina
 Augusto Cezar — trav.
 Augusto Maia — trav. Turf-Assu
 Augusto Saroni — rua — Penha
 Aurélio Graciano — rua
 Aureliano Lessa — rua — Ramos
 Aurora — rua
 A. Romoel Clube — av.
 Amore — rua
 Azeredo Lopes — rua
 B — rua — Bairro Glória
 B — rua — Bonsucesso
 B — rua — Bairro Indianopolis
 B — rua — Penha
 B — rua — Projetada
 B — rua — Vila Maria
 B — rua — Vila Joppert — Bonsucesso
 B — trav. — Vila Penha — Irajá
 B — rua — Ramos
 B — rua — Vila Hangel
 B — rua — Vila Turismo
 Balduino de Aguiar — rua
 Bambús — rua
 Barão do Cerro Largo — rua
 Barão de Jaguarí — rua
 Barão de Ladário — rua
 Barão de Melgaço — rua
 Barbosa — caminho do
 Barbosa Lima — praça — Vigário Geral
 Barbosa Pita — rua — Irajá
 Barreiros — rua
 Barro Vermelho — estr.
 Barros — trav. — Olaria
 Barros Barreto — rua
 Barroso Pereira — rua
 Baturité — rua
 Bedford — rua — Olaria
 Beta Vista — rua
 Belisário Pena — rua
 Belmonte — praça — Olaria
 Bento Cardoso — rua
 Bernardino Andrade — rua
 Bernardo Figueiredo — rua — Penha
 Bezerra de Menezes — rua
 Bias Fortes — rua
 Bittencourt Sampaio — rua
 Blandina Pires — rua
 Bocaíuva — trav. — Irajá
 Bom Jesus — praça — Paqueta
 Bonsucesso — rua
 Borborema — rua
 Borborema — trav.
 Borges — beco do
 Borges de Freitas Filho — beco
 Braga — rua — Penha
 Braz de Pina — estr.
 Brotas — rua
 Bruxcias — av.
 Bulhões Marcial — rua
 Buriti — rua — Turf-Assu
 C — rua — Amorim
 C — rua — Indianopolis
 C — rua — Projetada
 C — rua — Vila Joppert
 C — rua — Vila Mimosa
 C — rua — Vila Rio Petropolis
 C — rua — Vila Turismo
 C — trav. — Vila Penha
 Cabo Reis — rua — Bonsucesso
 Cabreúva — rua — Penha
 Cacquin — rua — Penha
 Cacilda Rodrigues — rua
 Caetés — rua — Bonsucesso
 Caçará — rua
 Caja — estr. — Braz de Pina
 California — rua — Penha
 Calmon Cabral — rua — Irajá
 Camburi — rua
 Camboatá — estr.
 Camões — av.
 Camponeza — rua — Penha
 Canal — av. — Vila Pedro II
 Cândido Silva — rua — Olaria
 Cândida — trav. — Olaria
 Cândida — trav. — Ramor

Cantagalo — estr.
 Capiranga — rua — Madureira
 Capitão Bragança — rua
 Capitão Carlos — rua
 Capitão Maia — rua
 Capitão Vicente — rua
 Capitiba — rua
 Capivari — rua — Bonsucesso
 Carabá — rua
 Caraiá — rua
 Carinça — rua
 Cardoso de Meraís — rua
 Cariri — rua
 Carlina — rua
 Carlos Augusto — rua
 Carlota Kemper — rua
 Carolina Amado — rua
 Carvalho Moutinho — rua — Penha
 Cascais — rua Penha
 Cásavel — trav.
 Cascavelho — rua
 Castelo Branco — rua
 Castorina — rua
 Castro Menezes — rua — Braz de Pim
 Castro Tavares — rua
 Catanduvas — rua
 Catimbau — praia
 Catolé — rua
 Cavalcanti — trav.
 Cama — rua — Irajá
 Ceci — rua
 Cecilia — trav.
 Cerqueira — rua
 Cerqueira — trav. — Paqueta
 Cesário Machado — rua
 Chuf — Madureira
 Cimbres — Areal
 Cinco — rua — Braz de Pina
 Cinco — rua — Jardim Guanabara
 Cinco — rua — Vila Kosmos
 Cinco — rua — Vila Pedro II
 Cinco — rua — Vila Ramos
 Cinco — rua — Vila Boa Vista
 Cinco — rua — Vaz Lobo
 Cintra — rua
 Cisplatina — rua
 Circular — estação
 Clara Régio — rua
 Clarice Fortuna — rua
 Clarice — rua
 Clemenceau — rua
 Clementina — rua
 Cláudio da Costa — rua
 Coelho Rodrigues — rua
 Coimbra — rua
 Colina — rua
 Colégio — caminho
 Colégio — est.
 Colégio — paraja
 Comandante Abreu — rua
 Comandante Clare — rua
 Comandante Coimbra — rua
 Comandante Conceição — rua
 Comendador Lage — rua
 Comprida — praia
 Com. de Agrólono — rua
 Conselheiro Galvão — rua
 Conselheiro Paulino — rua
 Conselheiro Ribas — rua
 Constantino Alves — rua
 Coragem — V. Penha
 Cordovil — rua
 Corintia — rua
 Coronel A. Iencastro — rua
 Coronel Camizão — rua
 Coronel Lamenha — rua — Irajá
 Coronel Leitão — rua
 Coronel Soares — rua
 Coronel Vieira — estrada — Irajá
 Correia Dias — rua
 Costa Matos — travessa
 Costa Mendes — rua
 Costa Mendes — travessa
 Costa Rica — rua — Penha
 Couto — rua
 Covanca — praia — (Paqueta) e rua
 Crato — rua — Penha
 Cruz Jobim — rua
 Cuba — rua
 Curud — rua — V. Penha
 Custódio de Melo — rua
 Cipriano de Carvalho — travessa
 D — rua

D — rua — Colégio — Bairro Glória
 D — rua — Cordovil
 D — rua — Irajá
 D — rua — Vila Penha
 D — rua — Vila Pedro II
 D — rua — Vila Turismo
 D — rua — Jardim Carioca
 D — rua — Vila Rangel
 Delfim Carlos — rua
 Delfina Alves — rua
 Delfina Enes — rua
 Delfina Moraes — rua
 Delfina Nunes — trav.
 Democraticos — av. dos
 Democraticos — trav. dos
 Dez — rua — Vila Guanabara
 Dez — rua — Bairro Fauá
 Dez — rua — Parque Celeste — Irajá
 Dezenove de Outubro — rua
 Dezeséis — rua — Vigário Geral
 Dezeséis — rua
 Dezesete — rua — Vila Guanabara
 Dezesete de Fevereiro — rua
 Diamantes — rua
 Dezoito — rua — Vigário Geral
 Dias Raposo — rua — Penha
 Diogo de Brito — rua Ramos
 Diogo de Vasconcelos — rua
 Diomedes Frota — rua
 Dionísio — rua
 Diva — trav. — Irajá
 Djalma de Andrade — trav.
 Dois — praça
 Dois — rua — Vila Maria
 Dois — rua
 Dois — rua — Parque Celeste
 Dois — rua — Ramos
 Dois — rua — Vila Pedro II
 Dois — trav. — Vila Boa Vista
 Dois Irmãos — rua
 Dois Irmãos — trav. — Paqueta
 Domingos Fernandes — rua
 Domingos Olímpio — rua
 Dona Cecília — rua
 Dona Feliciano Borges — trav.
 Dona Izabel — rua — Bonsucesso
 Dona Polucena — trav. — Paqueta
 Dorotéa Câmara — rua
 Dr. Aristão — rua
 Dr. Burges — rua
 Dr. Joveniano — rua
 Dr. Lacerda — rua
 Dr. Noguchi — rua
 Dr. Nunes — rua
 Dr. Pedreira — trav.
 Dr. Rangel — rua
 Dr. Weinschenk — rua
 Doze — rua — Vila Guanabara
 Drumond — rua
 Duas Estações — rua
 E — rua — Bairro Glória
 E — rua — Jardim Carioca
 E — rua — Companhia Territorial S. H. de Janeiro
 E — rua — Madureira
 E — rua — Parada de Lucas
 E — trav. — Vila Penha
 Eça de Queirós — rua
 Edite Caldas — rua
 Eleuterio Mota — rua
 Emilio Zaluar — rua
 Encanamento — rua
 Engenho da Pedra — estr.
 Enes Filho — rua
 Enes — trav.
 Esmeralda — praça
 Estação — rua — Ramos
 Estaleiros — praia
 Etelvina — rua — trav.
 Eugénia — trav.
 Eugénia Gudim — ru
 Evangelina — rua
 F — rua — V. Carvalho
 F — rua — Vila Miniosa
 F — rua — Penha
 F — rua — Vila Penha
 Fausto Amaral — rua
 Feliciano de Carvalho — rua
 Felisbello Freire — rua
 Felix Divino — rua
 Felizardo Gomes — rua
 Fernando Cunha — rua
 Fernandes Leão — rua
 Fernandes Pinheiro — rua
 Ferreira Franca — rua
 Ferreira Cantão — rua
 Ferreira Sá Costa — rua
 Ferreiros — ilha
 Firmino Gameleiro — rua
 Flaminia — rua
 Flávio Farnesi — rua
 Flora Lobo
 Fortaleza — rua
 Franca — rua
 Francelino Alves — rua
 Frederico Lima — rua
 Frei Gaspar — rua
 Frias Roupinho — rua
 Furão — estr. — Irajá
 Furquin Werneck — rua
 Francisco Enes — rua
 Francisco Heiden — rua — Irajá
 Francisco Ramos — trav.
 Fraternidade — trav.
 G — rua — Vicente de Carvalho
 G — trav. — Vila Penha
 Gabriel Lisboa — rua
 Caldino — rua — Parada de Lucas
 General Galeno — rua
 Gerson Ferreira — rua
 Goitá — rua
 Gomes dos Santos — trav.
 Gomensoro — rua
 Gonçalves dos Santos — rua
 Gonzaga Duque — rua
 Granja — rua
 Grão Magriço — rua
 Gregório de Matos — rua
 Grossa — praia
 Grussaí — rua
 Guaíba — rua
 Guamá — trav.
 Guanabara — av.
 Guanabara — praça
 Guaporé — rua
 Guarita — trav.
 Guaraná — rua — Vila Estrela
 Guaratinguetá — rua
 Guatemala — rua
 Guaianazes — rua
 Guaxindiba — rua
 Guilherme Frota — rua
 Guimarães Passos — rua
 Garupá — rua
 Gustavo de Andrade
 Gui — rua
 H — rua — Vicente de Carvalho
 H — rua — Vila Santa Cecilia
 Helvetia — rua
 Henrique Valter — rua
 Humboldt — rua
 Honduras — rua
 Honório de Almeida — rua
 Honório Bicalho — rua
 Horácio — trav.
 I — rua — Condomínio de Ramos
 I — rua — Bairro Indianópolis
 I — rua — Vila Guanabara
 I — trav. — Vila Penha
 Ibiá — rua
 Ibiapina — rua
 Ibiú — rua
 Ibiracóá — rua
 Ibitorama — rua
 Igorá — rua
 Imbuassú — rua
 Inacio Acioli — rua
 Inês Ferreira — trav.
 Indígena — rua
 Inhaúma — praia
 Ingai — rua
 Inspiração — rua
 Ipojuca — rua
 Iracema — rua
 Irani — rua
 Irapuá — rua
 Irene — rua
 Irilina Maia — rua
 Iritícia — rua
 Itabira — rua
 Itacoatiara — rua
 Itaú — rua
 Itaim — rua
 Itaití — rua
 Itambé — rua
 Itanhangá — rua
 Itioca — caminho

Naperoá — rua
 Napira — rua
 Itararé — rua
 Natí — rua
 Pauba — rua
 Pinguí — rua
 Ituverava — rua
 Isidro Rocha — rua
 Jaboticabal — rua — Colégio
 Jabotiana — rua
 Jacé — rua
 Jacina — V. Lobo — rua
 Jaci — rua
 Jarcirendi — rua
 Jacuí — rua
 Jacurutu — rua
 Jaguarema — rua
 Jardinópolis — travessa
 Jequiriça — rua — Penha
 Jerônimo Coelho — rua
 Joana Fontoura — rua
 Joana Nascimento — rua
 Joana Pereira — rua
 Joana Régio — rua
 João Belo — rua
 João de Deus — rua
 João Henrique — rua
 João Lopes — rua
 João Machado — rua
 João Magalhães — rua
 João Pizarro — rua
 João Régio — rua
 João Romariz — rua
 João Santana — rua
 João Silva — rua
 João Torquato — rua
 Joaquim Régio — rua
 Joaquim Monteiro — rua
 Joazeiro — rua
 José Avelino — rua
 José Alves — rua
 José Bonifácio — rua e praia
 Jos Borges — rua.
 José Borges — travessa
 José Inácio — rua
 José Lopes — rua
 José Lucas de Almeida — rua
 José Machado — rua
 José Maria — rua
 José Rodrigues — rua
 Joveniano — rua
 Juliano de Miranda — rua
 Júlio Maria — rua
 Júlio Ribeiro — rua
 Juraci — travessa
 Jurucé — rua
 Justiniano Serpa — rua
 Juvenal Galeno — rua
 Jui — rua
 K — rua Vila Penha
 Kosmos — rua
 L — rua — Vicente de Carvalho
 Lageado — rua
 Lamarão — rua
 Lambari — rua
 Latino Coelho — rua
 Laurinda — travessa
 Leite Velho — rua Turf-Assu
 Leocádia Régio — rua
 Leônidas — rua
 Leonídia — rua
 Leonor Mascarenhas — travessa
 Leopoldina Régio — rua
 Leopoldina de Oliveira — rua
 Leopoldo de Bulhões — rua
 Leri — rua
 Licínio Barcelos — rua
 Lima Drumond — rua
 Lisboa — rua
 Lobo Júnior — rua
 Londres — avenida
 Lopes Maia — rua
 Lopes Neto — trav.
 Lopes Ribeiro — praça
 Loreto — trav.
 Lucas de Almeida — rua
 Luiz Andrade — rua
 Luiz Barroso — rua
 Luiz Câmara — rua
 Luiz Ferreira — rua
 Luiza Carvalho — rua

Luiza Figueiredo — rua
 Luiza Fortuna — rua
 Luiza Prata — rua
 Luzitania — rua
 Libia — rua
 Lígia — rua
 M — rua
 M — rua — Irajá.
 Macapuri — rua — Penha
 Macedo — trav.
 Macció — rua — V. Santa Cecilia
 Machado de Oliveira — rua — Bom Sucesso
 Maíra — rua
 Magdalena — trav.
 Magé — rua
 Maia — trav. Turvassó
 Major Conrado — rua
 Major Cordovil — rua
 Major Calumba — rua
 Major Medeiros — rua
 Major Rego — rua
 Maracá — rua
 Manguaba — rua
 Mangueiras — rua
 Manicoré — trav.
 Manuel Lima — rua
 Manuel Luiz — praia
 Manuel Machado — rua
 Manuel Machado — trav.
 Manuel de Macedo — rua
 Manuel Rodrigues — rua
 Manequinhos — estr.
 Maragogi — rua
 Marcelino — rua
 Marcelino Gomes — rua
 Marco Aurelio — praça
 Marechal Floriano — praia
 Marechal Fock — rua
 Marechal Jardim — rua
 Marechal Rangel — estr.
 Margarida — trav.
 Maria Angú — caminho
 Maria Antonietta — rua
 Maria Braga — rua — Sapê
 Maria da Glória — rua
 Maria do Carmo — rua
 Maria do Carmo — trav.
 Maria Freire — rua
 Maria Lucas — rua
 Maria Rodrigues — rua
 Maria Teixeira — rua — Turf-Assu
 Maricá — rua
 Martins Loureiro — rua
 Maroim — rua
 Marquez de Aracati — rua
 Matriz de Irajá — praça
 Mecejana — rua
 Mecejana — trav.
 Melchiades — trav.
 Merim — rua
 Meriti — rua
 Mesquitela — rua
 Miguel Bruuo — rua
 Miguel Ferreira — rua
 Milton — rua
 Miranda e Brito — rua
 Missões — rua das
 Monjolos — estr. dos
 Monsenhor Felix — estr.
 Monsenhor Lustosa — praça
 Monsenhor Pizarro — rua
 Monteiro Manso — rua
 Montevideu — rua
 Moca — rua — Vila Carvalho
 Moreira Vasconcelos — rua
 Muana — rua
 Mundaú — rua
 Muribéca — rua
 N — rua — Madureira
 N — rua — Vicente de Carvalho
 Nabor Régio — rua
 Nações — praça das
 Nair — rua
 Nicaragua — rua
 Nilo Romero — rua
 Noémia Nunes — rua
 Norte — estr.
 Nova Jerusalém — rua
 Nova São — rua
 Nova York — av.
 Nove — rua — Ramos
 Nove — rua — Vila Boa Vista
 Nove — rua — Vila Guanabara

Nunes de Souza — rua
 Nuno de Andrade — rua
 Otaviano — estr.
 Odorico — estr.
 Oeiras — trav.
 Oito — rua — Parque Celeste
 Oito — rua — Ramos
 Oito — rua — Vila Guanabara
 Oito — rua — Vila Boa Vista
 Olaria — est.
 Olga — rua
 Olinda dos Santos — trav.
 Oliveira Alves — rua
 Oliveira Cezar — rua
 Oliveira Melo — rua
 Oliveira Figueiredo — rua
 Onix — rua
 Onze — rua — Vigário Geral
 Onze — rua — Vila Pedro II
 Opalas — rua
 Operario Fortes — rua.
 Operário Sadoek de Sá — rua
 Orlandia — rua
 Orinda — rua
 Ouriques — rua
 P — rua — Irajá
 Pacatuba — rua
 Pacheco Teles — rua
 Pacatuba — rua
 Palmeiras — rua das
 Panamá — rua — Penha
 Paraibuna — rua
 Paranhos — rua
 Parapanema — rua
 Parima — rua
 Pariz — av.
 Paroibi — rua — B. Glória
 Passos Coutinho — rua
 Patagônia — rua
 Paulo Viana — rua
 Payuna — largo da
 Pecanha Povoas — rua
 Pedra de Granito — rua
 Pedreira — trav.
 Pedro Cerqueira — rua
 Pedro Jordão — rua
 Pedro Rebelo — rua
 Pedro Rufino — rua
 Penedo — rua
 Penha — estação
 Penha — largo
 Pequeni — rua
 Perdigão Malheiros — trav.
 Pereira Alves — rua
 Pereira de Araújo — rua
 Pereira da Costa — rua
 Pereira da França — rua
 Pereira Landim — rua
 Perolas — praça das
 Pescador Josino — rua
 Pescador — trav.
 Pesqueira — rua
 Filomena Nunes — rua
 Pinhara — rua
 Piauí — rua — Circular da Pólvora
 Piancó — rua
 Pinhão — estr. do
 Pinheiro — rua
 Pinheiro — trav.
 Pinheiro Freire — rua
 Pinto — trav.
 Pinto Bandeira — trav.
 Pintor Castaneto — praça
 Piquete — rua
 Piracema — trav.
 Pirangi — rua
 Piratuba — rua
 Pituna — trav.
 Piumbi — rua
 Plácido de Castro — trav.
 Platina — trav.
 Plínio de Oliveira — rua
 Pojuca — rua
 Poranga — rua
 Portinho — estr. do — Irajá
 Porto Carrero — rua
 Porto de Inhaúma — estr.
 Porto Velho — estr.
 Portugal — praça
 Pos'al — av.
 Prata — rua
 Primeira das Missões — rua
 Primeira das Missões — trav.

Proclamação — rua
 Professor Burlamaqui — rua
 Professor Lacé — rua
 Professora Guilhermina — rua
 Progresso — praça
 Projetada — trav. — Ramos
 Projetada — trav. — Bomsucesso
 Projetada — rua
 Projetada Dois — trav.
 Prosperidade — rua
 Quarenta — rua — Vila Guanabara
 Quarenta e Cinco — rua — V. Guanabara
 Quarenta e Dois — rua — V. Guanabara
 Quarenta e Quatro — rua — B. de Pina
 Quarenta e Seis — V. Glória
 Quarenta e Tres — rua V. Guanabara — Penha
 Quarta — rua Vila Sousa
 Quatorze — rua — Braz de Pina
 Quatorze — rua — Vila Guanabara
 Quatorze — rua — Vila Pedro II
 Quatro — rua — Braz de Pina
 Quatro — rua Engenho da Pedra
 Quatro — rua — Vila Boa Vista — Ramos
 Quatro de Novembro — rua
 Quinto — rua — Villa Sousa
 Quinze — rua — Vila Guanabara
 Quinze — rua — Vila Pedro II
 Quito — rua
 Quitungo — estr. do
 Quixadá — rua
 Ramiro Monteiro — rua
 Regeneração — rua
 Regina — trav.
 Rego Monteiro — rua — Cordovil
 Ribeira — praia
 Ribeirão Preto — rua
 Ricardo Silva — rua
 Rio Petropolis — estr.
 Rio Petropolis — trav.
 Roberto Silva — rua
 Rogério de Freitas — rua
 Rocha Freire — rua
 Romariz — trav.
 Romeiros — rua dos
 Rosa da Fonseca — rua
 Rosa de Pinho — trav.
 Rubis — rua dos
 S — trav. — Vila Penha
 Sabaúna — rua
 Saco — estr.
 Saldanha da Gama — rua
 Sá Freire — rua — Projetada
 Saint Hilaire — rua
 Salinas — trav. — Vaz Lobo
 Salustiano de Miranda — trav.
 Santa Amélia — rua
 Santarem — rua
 Santiago — rua
 São Roque — praça
 Santos — rua
 São Jerônimo — praça
 Sapé — estr.
 Safiras — rua
 Saracá — rua
 Sargento Aquino — rua
 Sargento Ferreira — trav.
 Sargento Ferreira — rua
 Sargento Pinto de Oliveira — rua
 Sargento Silva Nunes — rua
 Sargento Waldemar Lima — rua
 Sebastião de Carvalho — rua
 Seis — rua — Braz de Pina
 Seis — rua — Ramos.
 Seis — rua — Ramos — Vila Boa Vista
 Seis — rua — Parque Celeste
 Seis — rua — Vila Guanabara
 Seis — rua — Vila Pedro II
 Sem nome — praça
 Senador Antônio Carlos — rua
 Sete — rua — Irajá
 Sete — rua — Ramos
 Sete — rua — Vila Boa Vista
 Sete — rua — Vila Guanabara
 Sete de Março — rua
 Setúbal — rua
 Silva e Sousa — rua
 Silva Gomes — rua
 Simões da Mota — rua
 Sinai — rua
 Siriema — rua
 Sizenando Nabuco — rua Amorim.
 Sobragi — rua
 Sodré Filho — rua Cordovil

Sousa Lobo — rua
 Sul — rua
 Surubim — rua
 Suruí — rua
 Sírria — rua
 Sílvia Tibiricá — rua
 Tambaú — rua
 Tanagra — rua
 Tamoios — praia
 Tangará — rua
 Tapajoz — rua
 Taperoá — rua
 Tavevi — rua
 Taquaratinga — rua
 Tenara — estr. do
 Teixeira Castro — rua
 Teixeira da Costa — av.
 Teixeira da Costa — trav.
 Teixeira Franco — rua
 Teixeira Ribeiro — rua
 Temporal — rua
 Tenente Teodoro — rua
 Tenente Pimentel — rua
 Terceira das Missões — trav.
 Teotônio de Brito — rua
 Teresinha — Vila
 Tessália — rua
 Tomaz Cerqueira — rua
 Tomaz Lopes — rua
 Tomaz Ribeiro — rua
 Tinguá — trav. Turiassú
 Tinharé — rua — Parada de Lucas
 Topázios — rua
 Toropaso — rua
 Toriba — rua
 Trabalho — rua
 Três — rua — Irajá
 Três — rua — Projetada.
 Três — rua — Ramos.
 Três — rua — Vigário Geral
 Três — rua — Vila Boa Vista
 Três — rua — Vila Ema
 Três — rua — Vila Guanabara
 Três Barras — estr. das
 Três de Março — rua
 Treze — rua — Vila Guanabara — Braz de Pina
 Treze de Junho — praça
 Trinta — rua — Vila Guanabara
 Trinta — rua — Braz de Pina.
 Trinta e cinco — rua — Braz de Pina.
 Trinta de Maio — rua — Vila Guanabara
 Trinta e dois — rua — V. Guanabara
 Trinta e dois — rua V. Guanabara
 Trinta e nove — V. Pedro II — Fazenda da Concelção
 Trinta e seis — rua — Penha
 Trinta e oito — rua — Vila Guanabara
 Trinta e oito — rua — Vila Penha
 Trinta e seis — rua — V. Penha
 Trinta e sete — rua — V. Guanabara
 Trinta e tres — rua — Vila Guanabara
 Trinta e um — rua — Vila Guanabara
 Tupinambás — rua
 Tupi — rua
 Turquezas — rua
 Turi-Assú — rua
 Timbiras
 Trinta e quatro — rua — V. Pedro II e V. Guanabara
 Um — Cordovil
 Um — Irajá
 Um — rua — Penha
 Um — rua Ramos
 Um — rua Vila Boa Vista
 Um — rua — Vila Ema
 Um — rua — Vila Guanabara
 Um — rua — Vila Pedro II
 Um — trav. — Vila Mimosa
 Uranos — rua — Bom Sucesso
 Ururai — rua
 Valentim Magalhães — rua
 Varzea — rua
 Vaz Lobo — rua
 Velha de Irajá — estr. — Cordovil
 Venina — rua
 Vera Cruz — praça
 Vicente — lad.
 Veríssimo Machado — rua
 Vicente de Carvalho — estr.
 Vicente Salvador — rua
 Viçosa — rua
 Vieira — trav.
 Vieira Ferreira — rua
 Vigário Geral — estação

Vigário Geral — estr.
 Vigiano — rua
 Vila Guanabara — praça
 Vila Sousa — praça
 Vinte — rua — Pedro II
 Vinte e dois — rua — Vila Pedro II
 Vinte e dois — rua — Vila Guanabara
 Vinte e nove de Julho — rua
 Vinte e quatro — rua — V. Guanabara
 Vinte e quatro de Fevereiro — rua
 Vinte e seis — rua — Vila Guanabara
 Vinte e seis — rua — Vila Pedro II
 Vinte e sete — rua — Vila Pedro II
 Vinte e sete — rua — Vila Guanabara
 Vinte e tres — rua
 Vinte e tres — rua — Vila Braz de Pina
 Vinte e tres — rua — Parada de Lucas
 Vinte e tres — rua — Vigário Geral
 Vinte e tres — rua Vila Guanabara
 Vinte e tres — rua — Vila Rio Petropolis
 Vinte e tres de Abril — rua
 Vinte e Três de Agosto — rua
 Vinte e Um — rua
 Vinte e Um — rua — Vila Guanabara
 Vinte e Um — rua Vila Pedro II
 Vinte e Um — rua — Jardim Higienópolis
 Vinte e Um — rua — Vila Kosmos
 Vitorino do Amaral — rua
 Vitor de Alcântara — rua
 Viriato — rua — Penha
 Violeta — rua
 Visconde de Maceió — rua
 Visconde de S. Leopoldo — rua — Irajá
 Viuva Garcia — rua
 Viuva Mendonça — rua
 Viuva Mendonça — travessa
 Waldo — rua
 Wandenkolk — rua
 Wenceslau Beio — rua
 Xavier Pinheiro — rua
 Yara — rua — Madureira
 Ypamery — rua Cordovil
 Zilda — travessa.

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço de Águas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, de 11,30 às 15 horas de todos os dias úteis, excepto aos sábados em que se fecham às 13 horas.

Secção de Expediente, 1 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no Decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 20 — prédio n. 264, da rua João Rego — Art. 38.

Auto n. 32 — prédio n. 487, da rua Paulo de Frontin — Art. 38.

Secção de Expediente, 2 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

a) no "Diário Oficial", de 28 do mês findo, à página número 15.054;

b) no "Diário Oficial", de 28 do mês findo, à página número 15.054;

c) no "Diário Oficial", de 28 do mês findo, à página número 15.054;

d) no "Diário Oficial", de 29 do mês findo, à página número 11.115;

e) no "Diário Oficial", de 30 do mês findo, à página número 15.223.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA****TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Martins Lourenço, ex-agente postal de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres públicos a importância de 21\$700, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária. (Proc. número 30.258).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas**DIRETORIA****TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do então 2º tenente comissário da Armada, Olávio Pinto da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reconhecerem aos cofres públicos a importância de 259\$940, débito apurado no processo de tomada de contas do aludido responsável, relativo ao período de 25 de julho de 1918 a 30 de junho de 1920, quando serviu na Fortaleza de "Santa Cruz", no Estado de Santa Catarina, e a cujo pagamento bem como aos juros da mora que forem devidos, foram condenados, sob pena de ser feita a necessária cobrança judicial e executiva. (Proc. n. 12.752.)

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 7 A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego com a área de 26.482m², 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 4.449 — 7-6-38 — 217\$900 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 9-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e com a área de 6.842m², 76. (Processo n. 24.388/38.) — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão classe K.

(C—5.145—8-7-38—213\$200—29 v.)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.081 — Camissas para foot-ball, etc.
- N. 105.082 — Artigos para esportes.
- N. 105.083 — Artigos para esportes.
- N. 108.040-A — Material para sondagem.
- N. 127.063 — Lampada para microscópio.
- N. 128.068 — Copos de vidro.
- N. 208.013 — Material de expediente, etc.
- N. 210.023 — Carregador de bateria, etc.
- N. 219.045 — Cabos de madeira para ferramentas.
- N. 224.106 — Elétrico-borma "Marelli".
- N. 225.249 — Casacos de flanela.
- N. 226.236/7 — Material para laboratório, etc.
- N. 226.240 — Galão para caixaão fúnebre, etc.
- N. 226.250 — Calceira "Eureka".
- N. 227.211 — Móveis.

- N. 230.035 — Manilhas de barro.
- N. 230.544 — Chumbo em lençol, etc.
- N. 230.053 — Pincéis, etc.
- N. 230.055/6 — Ferragens, etc.
- N. 231.016 — Móveis.
- N. 240.067-A — Cadinhos de porcelana.
- N. 261.013 — Máquina de escrever.
- N. 413.207 — Cadarço, flanela de lã, etc.
- N. 611.025 — Duplicador "Ormig", etc.
- N. 615.175 — Livros impressos.
- N. 615.078 — Nível de luneta, etc.
- N. 621.095 — Mat. para encadernação, etc.
- N. 905.251 — Fichário de aço.
- N. 904.484/90-D — Ao. para automóvel.
- N. 912.104 — Carimbo de borracha.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 603.014 — Revistas de Direito.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 419.262/75 (Stock) — Limas triangulares, etc.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 911.072 — Draga flutuante, fluvial.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS****EDITAL N. 911.072**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 24 do corrente mês de agosto, das 11 às 14 horas, em sua sede à avenida Rodrigues Alves

ns. 135, loja, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, nas condições estipuladas a seguir:

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação—Administração Geral.

Verba: 2.

Sub-consignação: 5 — Inciso 01.

1. Draga flutuante, fluvial, para descarga até 20 metros de distancia, marca "Ijssel", de fabricação de M. V. Machine Fabrick de Hollandsche Ijssel vH de Jong & Comp. Oudewater, tudo de conformidade com o desenho n. 274 e descrição, em anexo, uma

A draga deverá ser entregue, montada pela firma fornecedora, à Fiscalização dos Portos do Estado do Maranhão, no porto de Tutoia.

Descrição da draga flutuante, fluvial, Ijssel da requisição número 911.072:

Capacidade de carga alcatruz — 65 litros.

Número de alcatruzes descarr. por minuto — 18.

Capacidade teórica — 70 m3/hora.

Capacidade efetiva. m. o. m. — 35-50 m3/hora.

Profundidade de dragagem, até — 4 ms.

Altura de descarga, das calhas fixas — 5,00 ms.

Comprimento do batelão — 14,00 ms.

Largura — 5,00 ms.

Altura das paredes laterais — 1,80 ms.

Calado em serviço — 0,80 ms.

Espessura das chapas do fundo e laterais — 5 mms.

Espessura das chapas de convés — 4mms.

Cantoneiras — 65 x 50 x 6 mms.

Distancia entre as cantoneiras — 503 mms.

Cantoneiras de fundo — tipo NP — 18.

O motor será de fabricação "Deutz" ou de outra, sem compressor de ar de 2 cilindros, de 35 HP., consumo de combustível apr. 205 grsm. HP/hora, completo, com dispositivo de arranque por ar comprimido, tanque de combustível, etc., com dinamo gerador elétrico, instalação elétrica completa de 220 volts e guinchos elétricos.

A draga será munida dum guincho manual para levantamento da corrente de alcatruzes, guinchos elétricos para a ancoragem e guinchos para as calhas de descarga. Além dum jogo completo de ferramentas serão fornecidas 2 ancoras de 60 kgs. cada uma e outra de 120 kgs., 2 ancoras laterais de 40 kgs. cada uma, 1 cabo de aço de 180 ms. de comprimento e 4 cabos de aço apr. 140 ms. de comprimento cada um.

Uma bomba de alto rendimento auxilia venrer com as calhas a distancia de descarga de 20 metros.

A construção será efetuada de aço especial para fins marítimos, segundo os métodos mais modernos. O convés será munido de corrimão também de aço. As paredes do compartimento de máquinas são também de aço. Na parte trazeira da draga acha-se um tanque amplamente dimensionado para água de resfriamento.

A draga será pintada de tinta anti-corrosiva, sendo o convés e a parte abaixo d'água de tinta "Black-Varnish" e a parte de cima d'água de tinta a óleo de cor cinza. Também as partes a serem montadas aqui no Brasil serão embarcadas tratadas a óleo ou com pinturas anti-corrosivas. A draga será munida de todos os dispositivos, guias de cabo de 300 ms. de aço, etc., para ancoragem. O convés será munido de tampas e de conexões de cobre para a bomba manual, a qual também será fornecida. A estrutura é extremamente resistente e chapas de aço protetoras evitam que o material possa sair do caminho previsto. Os mancais de eixo superior são ajustáveis. Os alcatruzes são de aço. A transmissão inclui rodas dentadas de aço fundido com eixos de aço especial Siemens Martin. Os alcatruzes são com cortadores de aço forjado e com pinos e buxas de aço. Os turas superior e inferior são de ferro fundido e munidos de laminas intercambiáveis.

NOTA — Os desenhos referentes ao presente edital acham-se à disposição dos senhores interessados, na Secção de Amostras da Comissão Central de Compras.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia da sua entrega (24 de agosto de 1938), às 15 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho diretor.

Departamento Nacional do Café

CAFÉS APREENDIDOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Fazemos saber aos que o presente edital virem, ou interessar possa, que, por despacho de 18 de junho de 1938, da presidência do Departamento Nacional do Café, foi homologada a apreensão de uma (1) saca de café, das trezentas e quarenta (340) sacas apreendidas da firma Felix Fonseca & Comp., apreendidas no porto desta Capi-

tal, em vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e oito, quando se destinavam a serem embarcadas no vapor "Western Prince", conforme guia trinta e quatro mil oitocentos e sete (34.807).

Aos infratores, fica concedido o prazo de dez (10) dias para defeza, a partir da data da publicação deste edital.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — H. Barbosa, gerente. — H. Furtado, contador.

(C. 5.692 — 3-8-938 — 25\$500).

Departamento Nacional do Café

CAFÉS APREENDIDOS

EDITAL DE APREENSÃO

Fazemos saber aos que o presente edital virem, ou interessar possa, que no dia 27 de julho de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Armazem A-2 das Dócas do Lloyd Brasileiro, foram apreendidas por este Departamento, trinta e duas (32) sacas de café destinadas ao vapor "Aníbal Benévolo", para o porto de Pelotas, referentes à Guia de Cabotagem n. seis mil, seletos e trinta e três (6.733), pertencente a E. G. Fontes.

Essa apreensão foi efetuada com fundamento no art. 1º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938, combinado com o artigo 1º parágrafos 1º e 2º, do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937 e art. 2º do decreto n. 19.318, de 27 de agosto de 1930, visto tratar-se de cafés avariados por água, incidindo ademais os infratores nas multas e penalidades do art. 3º do citado decreto número 19.318, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto-lei n. 201 acima referido.

Aos infratores, fica concedido o prazo de dez (10) dias para defeza, da data em que fôr publicado o presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — H. Barbosa, gerente. — H. Furtado, contador.

(C. 5.693 — 3-8-938 — 32\$600).

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

EDITAL

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas orais do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no dia um (1) de agosto do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 1 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (1ª Secção).

Dia 8 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (2ª Secção).

Dia 15 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (3ª Secção).

Dia 22 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (4ª Secção).

Todos os candidatos aprovados nas provas escritas deverão comparecer a esta Diretoria às 11,45 horas dos dias acima indicados para responderem à chamada, afim de não incidirem no artigo 15 das instruções para o referido concurso.

Em 27 de julho de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a suspensão por 15 dias do operário Paulo Ramos Nogueira, das oficinas da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta da reserva de 1ª classe, Paulo Sá de Castro Meneses, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a denúncia dada pelo praticante de Piloto, Constantino Nicolau Spírides, de fatos ocorridos a bordo do vapor "Arapuá", do comando do capitão de cabotagem Nabuchodonosor Ferreira.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938). — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço o presente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a causa 10ª do marinheiro Antonio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Manuel Lette da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

INTENDÊNCIA

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspetor federal das Estradas, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a venda de material inservível pertencente à Inspetoria Federal das Estradas, publicado no *Diário Oficial* n. 175, de 1 do corrente mês de agosto, devendo na relação desse material ser feita a seguinte descrição:

Grupo A — Item 28, de vez de "Barômetro, um, 310\$000", letre: "Barômetro, um, 10\$000".

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — *Flavio Vieira* intendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "*Diário Oficial*" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.126 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE UM BATELÃO INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO, EXISTENTE NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência que se acha publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 25 de julho corrente, às páginas 14.784 e 14.785.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Dulphe Pinheiro Machado*, diretor geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de Sindicato Anglo Brasileiro S. A. em 23 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.885, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 1938, que aprovou a modificação dos estatutos com a mudança de sua denominação para "Usina Santa Cruz S. A."; b) folha do *Diário Oficial*, de 9 de março de 1938, com a publicação da citada ata; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. — (Selado com 20\$000). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, Luís Walter Barbosa, Esc. E. Visto. — Mário Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 5.678 — 3-8-38 — 25\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de "Produtos Roche S. A.", em 26 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.890, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária realizada em 7 de maio de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo de 1937, bem como elegeu a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para novo exercício; b) folha do *Diário Oficial*, de 13 de maio de 1938, com a publicação da citada ata; c) folha do *Diário Oficial*, de 2 de maio de 1938, com a publicação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal acima referido. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1938. Luís Walter Barbosa, escrivão "E". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$200, inclusive o selo de Educação e Saúde. — Visto, Mário Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. — Ao lado o carimbo do Departamento.

Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 5.683 — 3-8-38 — 30\$600)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.866.582\$540
Empréstimos em contas correntes	222.223\$100
Letras a receber	279.506\$100
Valores caucionados e depositados	347.472\$100
Caixa, em moeda corrente	21.568\$000
Caixa, em bancos	333.438\$900
Diversas contas	89.931\$300

4.160.722\$040

Passivo

Capital	600.000\$000
Fundo de reserva	35.163\$600
Depósitos em contas correntes com juros	467.329\$000
Depósitos em contas correntes sem juros	35.892\$000
Depósitos a prazo fixo	437.735\$100
Depósitos a prazo com aviso prévio	867.495\$100
Compromissos por endosso	1.116.653\$500
Dividendos a pagar	3.741\$990
Caução da diretoria	30.000\$000
Depositantes de valores e títulos	596.978\$200
Cheques visados	20.873\$200
Diversas contas	248.860\$350

4.160.722\$040

Otto Morgenthau, diretor superintendente. — Eurico Barreto, diretor-gerente.

(C. 5.679 — 3-8-38 — 65\$300)

A COMPENSADORA LIMITADA

Carta patente n. 1.388

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 30 DE JULHO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	209.867\$000
Caixa, em moeda corrente e no Banco do Brasil	16.775\$550
Valores caucionados	15.948\$000
Efeitos a receber	558\$000
Diversas contas	374\$700

242.568\$250

Passivo

Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	68:288\$150
Dep. de aviso	59:928\$000
Dep. a prazo fixo	1:395\$000
Dep. limitados	27:952\$250
Títulos caucionados	15:948\$000
Títulos em cobrança	558\$000
Contas correntes garantidas	10:075\$500
Seção Comercial	8:816\$550
Diversas contas	561\$800
	243:523\$250

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Pela "A. Compensadora Limitada", *Jayme Vasques de Freitas*, sócio-gerente. — *Ernesto de Moura Brito*, guarda-livros.

(C 5.677 — 3-8-938 — 63\$200)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929—Carta patente n. 751, de 22/2/1929

Capital realizado	1.000:000\$000
Caixa postal n. 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913	

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	5.090:826\$000
Letras em cobrança da praça e do interior	599:779\$800
Empréstimos em c/ correntes	2.224:584\$600
Valores caucionados	2.868:500\$000
Valores depositados	17.403:730\$900
Correspondentes do interior	28:208\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	30:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Hipotecas	218:000\$000
Imóveis	946:653\$700
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	1.837:040\$600
Diversas contas	174:229\$000
Total do ativo	31.461:553\$400

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	244:625\$100
Depósitos em c/ correntes com juros	1.610:691\$500
Depósitos em c/ corrente de pré-aviso	1.251:130\$200
Depósitos em c/ corrente de prazo fixo	5.871:552\$400
Depósitos em c/ correntes sem juros	72:116\$600
Depósitos em c/ cobrança da praça e do interior	599:779\$800
Correspondentes do interior	101\$300
Valores hipotecários	218:000\$000
Títulos em caução e em depósito	20.272:230\$900
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	8:585\$000
Diversas contas	272:740\$600
Total do passivo	31.461:553\$400

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — Diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — Contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C 5.684 — 3-8-938 — 88\$700)

S. A. COMERCIAL INDUSTRIAL E CONSTRUTORA

"S. A. C. I. C."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1938

Aos 3 dias do mês de agosto de 1938, presentes os acionistas abaixo assinados, reunidos na sede social á rua Uruguiana n. 166, 6º andar, representando a maioria do capital social, tudo conforme consta do livro de presença; o diretor-presidente Caetano Torres Lima abriu a sessão, convidando para secretário o acionista Luiz Alberto da Fonseca Lima e Paulo Alberto Alvares, respectivamente 1º e 2º; declarou que, de acordo com a lei e os estatutos da sociedade, a assembleia tinha por objetivo eleger a diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes, para o período a vencer-se em abril de 1939. Em seguida o presidente convidou os Srs. acionistas a se

munirem de cédulas para a eleição, tendo sido o seguinte o resultado: diretoria, diretor-residente, Caetano Torres Lima, reeleito com 60 votos; diretor-gerente, Jaime da Silva Amaral, reeleito com 60 votos; diretor-técnico, Ademar de Melo Franco Filho, eleito com 60 votos; conselho fiscal: Mario dos Santos, eleito com 78 votos; Dr. Caio Pedro Moacir, reeleito com 78 votos; Paulo Alberto Alvares, reeleito com 78 votos. Suplentes: Cláudio Oto Oneto, Antônio Torres Lima e Roberto Pinheiro Lima, reeleitos com 78 votos cada um. Suspensa a sessão, para que pudesse ser lavrada a presente ata. Reaberta, foi lida a ata, posta em discussão e aprovada, sendo assinada pelos senhores acionistas. E eu, Luiz Alberto da Fonseca Lima, 1º secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Luiz Alberto da Fonseca Lima. — Caetano Torres Lima. — Jayme da Silva Amaral. — Ademar de Melo Franco Filho. — Mario dos Santos. — Caio Pedro Moacir. — Paulo Alberto Alvares. — Luiz Alberto da Fonseca Lima. — Pela S. A. Comercial e Industrial e Construtora "Sacic". — Jayme da Silva Amaral, diretor-gerente.

(C-5.685 — 3-8-1938 — 40\$800).

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

Carta-patente, de 27 de maio de 1911

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE JULHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	22.584:470\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	—
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	101.215:253\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	98.478:887\$600
Empréstimos em contas correntes.....	49.130:274\$400
Valores caucionados	36.730:525\$900
Valores depositados.....	70.669:165\$900
Caixa Matriz	1.303:501\$800
Filiais no exterior.....	65:163\$700
Filiais no interior	10.911:869\$200
Correspondentes no exterior.....	6.673:710\$300
Correspondentes no interior.....	5.246:658\$510
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	133:842\$000
Hipotecas	1.204:617\$200
Caixa: em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	63.216:420\$890
Edifício do banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas	143.488:097\$672
	Rs. 617.652:459\$572

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil.....	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.....	58.921:563\$100
Depósitos em contas correntes limitadas.....	8.807:299\$000
Depósitos a prazo fixo.....	31.534:631\$900
Depósitos em contas correntes sem juros.....	3.745:126\$400
Depósitos em cobrança do exterior	101.215:253\$600
Depósitos em cobrança do interior	98.478:887\$600
Títulos em caução e em depósito.....	107.399:691\$800
Caixa Matriz	17.166:305\$400
Filiais no exterior.....	821:457\$700
Filiais no interior.....	11.688:928\$900
Correspondentes no exterior.....	7.001:812\$500
Correspondentes no interior.....	400:083\$400
Valores hipotecários	1.204:617\$200
Letras e ordens a pagar.....	1.780:911\$400
Diversas contas	152.477:339\$672
	Rs. 617.652:459\$572

S. E. & O.

Banco Germânico da América do Sul, — Moeser pp a. Wimer.

(C-5.694—3-8-1938—15\$600)

IMOBILIÁRIA "LIAR", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

IMOBILIÁRIA "LIAR", S. A.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dez horas, no prédio n. 38 da rua Sampaio Ferraz, achando-se presentes todos os subscritores de ações da sociedade anônima em organização — Imobiliária "Liar", S. A. — Srs. Lino Gonçalves d'Azevedo, português, casado, comerciante; Emanuel Jorge da Silva Porto, brasileiro, casado, proprietário; Antônio Galhego Quezada, brasileiro, casado, industrial; Antônio Alves da Mata, brasileiro, solteiro, contador; Nicolau Braga, brasileiro, casado, contador; D. Renata Medela Braga, brasileira, solteira, professora, e Arnedina Dias d'Azevedo, brasileira, proprietária, casada, assistida e devidamente autorizada pelo seu marido, todos domiciliados nesta cidade e em pleno gozo dos seus direitos e livre administração da sua pessoa e bens, o fundador e incorporador da sociedade, Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, disse que convocara esta assembleia para a constituição definitiva desta sociedade e convidou aos seus consócios para escolherem o presidente desta sessão. Aclamado, pelos demais, para esse posto, o próprio incorporador, Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, este agradeceu aos seus pares a sua indicação e convidou ao subscritor, Sr. Antônio Alves da Mata, para secretário desta assembleia, a quem determinou a leitura do anúncio de convocação que fora publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente e que expôs os fins desta reunião. Em seguida á leitura desse anúncio, foi determinada e procedida a leitura dos estatutos e da lista de subscritores:

"ESTATUTOS DA IMOBILIÁRIA "LIAR", SOCIEDADE ANÔNIMA"

Artigo 1.º Sob a denominação de "Imobiliária "Liar", S. A.", fica constituída, por tempo indeterminado, esta sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, e, subsidiariamente, pela legislação que regula ou vier a regular a espécie.

Artigo 2.º A sociedade tem por objeto inicial a construção de um prédio de lojas e apartamentos nos terrenos que contiveram os prédios ora demolidos, de ns. 123 e 127 (cento e vinte e tres e cento e vinte e sete), na rua Haddock Lobo, nesta cidade, atualmente pertencentes ao casal do sócio incorporador desta sociedade, que, para este fim, lhos transfere em forma legal, podendo, mais, em ocasião oportuna, adquirir outros imóveis, por compra ou por novas construções próprias, para exploração das respectivas locações e de outros quaisquer negócios condizentes.

Artigo 3.º O capital social, subscrito e realizado, é da quantia de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em mil (1.000) ações ao portador, de um conto de réis cada uma, que são, desde logo, integralizadas, e que, enquanto não são emitidas, ficam representadas por cautelas, de acordo com o que permite e exige a lei em vigor, podendo a substituição destes documentos ocorrer em qualquer tempo.

Artigo 4.º Tanto as cautelas, que agora são emitidas, como as próprias ações, que o serão futuramente, serão confeccionadas em livros-falões de duas vias, ficando a primeira, que é destinada aos acionistas, separada da segunda, que fica presa ao cóto-falão, por meio de um rasgo irregular que deve ser conservado intacto nos seus bordos para servir de identificação da legitimidade dos títulos, que não terão picote e nem serão cortados.

Artigo 5.º A sociedade tem o seu domicílio na cidade do Rio de Janeiro, sendo a sua sede atual na rua Sampaio Ferraz n. 38.

Artigo 6.º A administração da sociedade é exercida por uma diretoria composta de dois membros: um diretor-presidente e um diretor-secretário, que serão eleitos por cinco anos, com direito á reeleição, aos quais compete a representação ativa e passiva da sociedade, cabendo ao diretor-presidente todas as funções de gerência que a lei lhe outorga e a ele ficam adstrias privativa e exclusivamente, como a assinatura de todos os documentos de natureza comercial, cheques, recibos, saques, títulos de crédito, contratos, distratos, arrendamentos, subarrendamentos, locações, sublocações, procurações para quaisquer efeitos, inclusive para a sua própria substituição temporária em todas estas funções ou em parte delas, que tanto poderá recair em acionista como em pessoa estranha.

Artigo 7.º As cautelas e as ações serão emitidas contendo, sempre, a autenticação dada pelas assinaturas conjuntas dos dois diretores efetivos em exercício.

Artigo 8.º O ano social desta instituição corresponderá ao ano civil, sendo que o primeiro ano administrativo terminará em 31 de dezembro de 1938 e será contado como um ano integral no computo dos prazos eletivos dos artigos sexto (6º) e nono (9º).

Artigo 9.º O conselho fiscal será composto de tres membros efetivos e de tres suplentes, todos os quais poderão ser acionistas ou pessoas estranhas á sociedade, e serão eleitos ou reeleitos anualmente, em assembleia que se realizará até 31 de março.

Artigo 10. Em 31 de dezembro de cada ano será procedido um balanço geral dos negócios da sociedade.

Artigo 11. Como é previsto que a sociedade não auferirá nenhum lucro no primeiro ano de sua existência, em razão da natu-

reza do seu objeto principal e imediato, que só dará despesas neste período, a diretoria e o conselho fiscal exercerão as respectivas funções sem nenhuma remuneração, até a primeira assembleia geral que se realizar após o primeiro balanço, a qual resolverá este assunto para daí em diante, da maneira que lhe aprouver adotar.

Artigo 12. Cada ação representa um voto; cada cautela representará tantos votos quantas ações representar.

Artigo 13. As alienações de imóveis, vendas, trocas, permutas, hipotecas ou quaisquer outros atos que onerem qualquer propriedade imóvel da sociedade só poderão ser efetuados depois da indispensável autoização dada por uma assembleia em que compareçam, no mínimo, dois terços de votos, em relação ao número total das ações da sociedade. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1938. Assinaturas: Lino Gonçalves d'Azevedo, Emanuel Jorge da Silva Porto, Antônio Galhego Quezada, Antônio Alves da Mata, Nicolau Braga, Renata Medela Braga, Arnedina Dias d'Azevedo.

"LISTA DOS SUBSCRITORES"

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Imobiliária "Liar", S. A.". Lino Gonçalves d'Azevedo, 945 (novecentos e quarenta e cinco) ações, Rs. 945:000\$000 (novecentos e quarenta e cinco contos de réis), sendo 795:000\$000 (setecentos e noventa e cinco contos de réis) em dinheiro, neste ato, e mais 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) em imóveis; Emanuel Jorge da Silva Porto, 1 (uma) ação, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro; Antônio Galhego Quezada, 1 (uma) ação, Rs. 1:000\$000 um conto de réis, em dinheiro; Antônio Alves da Mata, 1 (uma) ação, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro; Nicolau Braga, 1 (uma) ação, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro; Renata Medela Braga, 1 (uma) ação, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro; Arnedina Dias d'Azevedo, 50 (cincoenta) ações, Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), em dinheiro. Soma, Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Está datada de 20 de maio de 1938. Firmas reconhecidas.

Concluída a leitura dos documentos supra, feita pelo secretário, o Sr. presidente informa que, como fundador e incorporador da sociedade, recebeu dos Srs. subscritores a parte em dinheiro das ações subscritas, na ocasião da subscrição, e convida aos subscritores presentes para nomearem os tres louvados que devem avaliar os terrenos sitos á rua Haddock Lobo, ns. 123 e 127, que constituirão a parte restante do capital subscrito pelo acionista Lino Gonçalves d'Azevedo, conforme o artigo segundo dos estatutos. Por consenso geral, foram nomeados os louvados seguintes: Manuel de Freitas Mendes, construtor; Antônio Martins, comerciante, e Guilherme Martins, proprietário, que se achavam presentes, declarando que não somente aceitavam esta incumbência, como podiam proceder á avaliação no mesmo dia, porque já conheciam, perfeitamente, o imóvel, desde quando ainda nesse terreno existiam os prédios (as casas) ora demolidas, e porque tinham ás mãos toda a documentação necessária. Assim sendo, foi suspensa a sessão, afim de que, ás 16 (dezois) horas de hoje fosse reaberta, para se tomar conhecimento do laudo dos louvados e prosseguir-se no que for deliberado.

As dezois horas de hoje, presentes neste mesmo local, todos subscritores, foi reaberta a assembleia e o Sr. presidente solicitou ao secretário que lêsse o laudo que acabava de ser apresentado pelos mesmos peritos anteriormente louvados e, agora, ainda presentes:

"LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO NS. 123 E 127, DA RUA HADDOCK LOBO, DESTA CIDADE"

"Os louvados abaixo assinados, dando desempenho ao compromisso que tomaram, de proceder á avaliação do terreno supra, para o fim de esse próprio ser transferido, como parte do capital subscrito pelo Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, á sociedade "Imobiliária "Liar", S. A.", como consta da ata da assembleia de constituição desta organização, tendo em mãos os documentos referentes a este imóvel, que é a escritura (e demais anexos) da compra efetuada em 13 de janeiro de 1938, Livro 478, Fls. 78-V, do tabelião do 10º Ofício desta capital, pelo Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, ao espólio de Artur Marques de Azeu, dirigiram-se ao local nela indicado e aí encontraram o citado terreno, que, ao tempo da escritura, continha as casas de números 123 (cento e vinte e tres) e 127 (cento e vinte e sete), que foram, posteriormente, demolidas. Conferiram as medições constantes da escritura, que acharam exatas, formando um bloco que mede 43m,50 (quarenta e tres metros e meio) de frente, por 25m,60 (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) na largura do fundo, tendo, do lado mais baixo da numeração, uma linha oblíqua de 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, e, do lado oposto a este, 50m,73 (cincoenta metros e setenta e tres centímetros). Atualmente, na aprovação da planta que deve ser construída em parte do local, a Prefeitura do Distrito Federal lhe designou os seguintes novos números: 127, 127-A, 127-B, 135, 135-A e 135-B. Considerando que a aquisição é recente e o seu custo total foi de réis 231:000\$000 (duzentos e trinta e um contos de réis); mas, considerando, outrossim, que a propriedade sofreu a perda das casas que foram destruídas e que se achavam em bom estado e produzindo boa renda, os avaliadores concordam, unanimemente, em dar ao citado bloco de terreno o valor de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos

de réis). Finda a avaliação, os louvados mandaram datilografar o presente laudo, que é lido e achado conforme e vai por todos assinado, como segue. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. (aa) Manuel de Freitas Mendes, Antônio Martins, Guilherme Martins. Firmas reconhecidas. Oferecido, pelo presidente, a debate este documento, todos os subscritores declararam que nada tinham a alegar contra ele e o deram por aprovado e constituindo parte integrante do ato constituindo desta sociedade.

Posta em discussão a constituição definitiva da sociedade, de acordo com os estatutos e demais documentos lidos, e ninguém desejando usar da palavra, o presidente e incorporador declara, com assentimento geral, que, não havendo quem se oponha, fica definitiva e efetivamente constituída, na forma da lei, a sociedade denominada — "Imobiliária "Liar", S. A." —, com sede à rua Sampaio Ferraz, n. 38, nesta capital. Anunciada, então, a eleição dos seus primeiros administradores e fiscais, foram unanimemente eleitos os seguintes: diretor-presidente, Lino Gonçalves d'Azevedo; diretora-secretária, D. Arnedina Dias d'Azevedo; fiscais: Manuel de Freitas Mendes, Avelino Nunez Conde e Guilherme Martins; suplentes: Emanuel Jorge da Silva Porto, Antônio Galhego Quezada e Antônio Alves da Mata, todos os quais se achavam presentes e declararam que aceitavam e se consideravam, desde logo, empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratulou-se com os Srs. acionistas pela constituição da novel sociedade, assegurando que a primeira diretoria vai promover, com a maior brevidade, todas as demais formalidades legais para que a sociedade inicie a sua atividade no prazo mais breve possível. Foi, então, suspensa a sessão pelo espaço de uma hora, afim de ser lavrada a última parte desta ata, relativa à segunda reunião. Reaberta, novamente, a sessão, foi a presente lida integralmente e unanimemente aprovada, indo por todos assinada em triplicata, sendo uma no livro próprio destes atos e duas outras em separado, datilografadas, para a necessária legalização. E eu, secretário desta assembléia, Antônio Alves da Mata, a redigi e a subscrevo após a assinatura do Sr. presidente. — Presidente, Lino Gonçalves d'Azevedo. — Secretário, Antonio Alves da Mata. — Acionista, Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Acionista, Antonio Galhego Quezada. — Acionista, Nicolau Braga. — Acionista, Renata Medella Braga. — Acionista, Arnedina Dias d'Azevedo. — Fiscal, Manoel de Freitas Mendes. — Fiscal, Avelino Nunez Conde. — Fiscal, Guilherme Martins.

Reconheço as firmas de Lino Gonçalves d'Azevedo, Antônio Alves da Mata, Emanuel Jorge da Silva Porto, Antônio Galhego Quezada, Nicolau Braga, Renata Medella Braga, Arnedina Dias d'Azevedo, Manuel de Freitas Mendes, Avelino Nunez Conde e Guilherme Martins.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa.

Estatutos da Imobiliária "Liar", Sociedade Anônima

Artigo 1.º Sob a denominação de "Imobiliária Liar", S. A., fica constituída, por tempo indeterminado, esta sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pela legislação que regula ou vier a regular a espécie.

Artigo 2.º A sociedade tem por objeto inicial a construção de um prédio de lojas e apartamentos nos terrenos que contiveram os prédios, ora demolidos, de números 123 e 127 (cento e vinte e três e cento e vinte e sete), na rua Haddock Lobo, nesta cidade, atualmente pertencentes ao casal do sócio incorporador desta sociedade, que, para este fim, li'os transfere em forma legal, podendo, mais, em ocasião oportuna, adquirir outros imóveis, por compra ou por novas construções próprias, para exploração das respectivas locações e de outros quaisquer negócios condizentes.

Art. 3.º O capital social, subscrito e realizado, é da quantia de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em mil (1.000) ações ao portador, de um conto de réis cada uma, que são, desde logo, integralizadas, e que, enquanto não são emitidas, ficam representadas por cautelas, de acordo com o que permite e exige a lei em vigor, podendo a substituição destes documentos ocorrer em qualquer tempo.

Art. 4.º Tanto as cautelas, que agora são emitidas, como as próprias ações, que o serão futuramente, serão confeccionadas em livretos de duas vias, ficando a primeira, que é destinada aos acionistas, separada da segunda, que fica presa o cóto-talão, por meio de um rasgo irregular que deve ser conservado intacto nos seus seus bordos para servir de identificação da legitimidade dos títulos que não terão picote e nem serão cortados.

Artigo 5.º A sociedade tem o seu domicílio na cidade do Rio de Janeiro, sendo a sua sede atual na rua Sampaio Ferraz n. 38.

Artigo 6.º A administração da sociedade é exercida por uma diretoria composta de dois membros: um diretor-presidente e um diretor-secretário, que serão eleitos por cinco anos, com direito à reeleição, aos quais compete a representação ativa e passiva da sociedade, cabendo ao diretor-presidente todas as funções da gerência que a lei lhe outorga e a ele ficam adstrita privativa e exclusivamente, como a assinatura de todos os documentos de natureza comercial, cheques, recibos, saques, títulos de crédito, contratos, distratos, ar-

rendamentos, subarrendamentos, locações, sublocações, procurações para quaisquer efeitos, inclusive para a sua própria substituição temporária em todas estas funções ou em parte delas, que tanto poderá recair em acionista como em pessoa estranha.

Artigo 7.º As cautelas e as ações serão emitidas contendo, sempre, a autenticação dada pelas assinaturas conjuntas dos dois diretores efetivos em exercício.

Artigo 8.º O ano social desta instituição corresponderá ao ano civil, sendo que o primeiro ano administrativo terminará em 31 de dezembro de 1938 e será contado como um ano integral no cômputo dos prazos eletivos dos artigos sexto (6º) e nono (9º).

Artigo 9.º O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, todos os quais poderão ser acionistas ou pessoas estranhas à sociedade, e serão eleitos ou reeleitos anualmente, em assembléia que se realizará até 31 de março.

Artigo 10. Em 31 de dezembro de cada ano será procedido um balanço geral nos negócios da sociedade.

Artigo 11. Como é previsto que a sociedade não auferirá nenhum lucro no primeiro ano de sua existência, em razão da natureza do seu objeto principal e imediato, que só dará despesas neste período, a diretoria e o conselho fiscal exercerão as respectivas funções sem nenhuma remuneração, até a primeira assembléia geral que se realizará após o primeiro balanço, a qual resolverá este assunto para daí em diante, da maneira que lhe aprouver adotar.

Artigo 12. Cada ação representa um voto: cada cautela representará tantos votos quantas ações representar.

Artigo 13. As alienações de imóveis, vendas, trocas, permutas, hipotecas ou quaisquer outros atos que onerem qualquer propriedade imóvel da sociedade só poderão ser efetuados depois da indispensável autorização dada por uma assembléia em que compareçam, no mínimo, dois terços de votos, em relação ao número total das ações da sociedade. — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1938. — Lino Gonçalves d'Azevedo. — Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Antonio Galhego Quezada. — Antonio Alves da Mata. — Nicolau Braga. — Renata Medella Braga. — Arnedina Dias d'Azevedo.

Reconheço as firmas de Lino Gonçalves d'Azevedo, Emmanuel Jorge da Silva Porto, Antonio Galhego Quezada, Antonio Alves da Mata, Nicolau Braga, Renata Medella Braga e Arnedina Dias d'Azevedo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — Em testemunho (linha o sinal público) da verdade. — Paula e Costa.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA SOCIEDADE "IMOBILIÁRIA LIAR", S. A."

	Ações	Capital
Lino Gonçalves d'Azevedo, português, casado, comerciante, residente à rua 8 de Dezembro, 114, casa I, nesta Capital, novecentas e quarenta e cinco ações, novecentas e quarenta e cinco contos de réis	945	945:000\$000
Emanuel Jorge da Silva Porto, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Sampaio Ferraz, 38, nesta Capital, uma ação, um conto de réis	1	1:000\$000
Antônio Galhego Quezada, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Lopes de Sousa, 66, nesta Capital, uma ação, um conto de réis	1	1:000\$000
Antônio Alves da Mata, brasileiro, solteiro, contador, residente à rua Teodoro da Silva, 391, casa V, nesta Capital, uma ação, um conto de réis	1	1:000\$000
Nicolau Braga, brasileiro, casado, contador, residente à rua S. Francisco Xavier n. 150, uma ação, um conto de réis	1	1:000\$000
Renata Medella Braga, brasileira, solteira, professora, residente à rua S. Francisco Xavier, 150, uma ação, um conto de réis	1	1:000\$000
Arnedina Dias d'Azevedo, brasileira, casada, proprietária, residente à rua 8 de Dezembro, 114, casa I, nesta Capital, cinquenta ações, cinquenta contos de réis	50	50:000\$000
Mil ações no valor de mil contos de réis ..	1.000	1.000:000\$000

Reconheço as firmas de Lino Gonçalves d'Azevedo, Emmanuel Jorge da Silva Porto, Antonio Galhego Quezada, Antonio Alves da Mata, Nicolau Braga, Renata Medella Braga, Arnedina Dias d'Azevedo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — Em testemunho (linha o sinal público) da verdade. — Paula e Costa.

BANCO DO BRASIL

N.....

Rs. 100:000\$000

Recebemos do Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, que se diz incorporador da IMOBILIÁRIA LIAR S. A. a importância de CEM CONTOS DE RÉIS, valor que diz ser correspondente a 10 % do capital social da referida sociedade, e que deposita de acordo com a Lei.

Firmamos o presente em 2 vias para um só efeito.

SELADO COM RS. 20\$200.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938.

Pelo BANCO DO BRASIL:

ASCANIO SARAIVA

ERNESTO CORRÊA LIMA.

Certidão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Seção

Rio de Janeiro, D. F.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral no requerimento de "Imobiliária Liar S. A.", em 25 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.887, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral de constituição realizada em 24 de maio de 1938, que aprovou os estatutos, a lista dos subscritores do capital, o depósito da décima parte do capital em dinheiro, o laudo de avaliação apresentado pelos leuados nomeados pela mesma assembléia e a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; b) estatutos; c) laudo de avaliação; d) lista dos subscritores do capital; e) recibo do depósito feito no Banco do Brasil da décima parte do capital da sociedade; f) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escriptorário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — Luiz Walter Barbosa.
(Sobre estampilhas de 100\$200).

Visto — Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K" no impedimento do diretor da Seção.

(C 5.681 — 3-8-38 — 520\$200).

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Companhia Industrial Sul-Mineira, nesta cidade de Itajubá, reuniram-se os acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando o total de 13.555 (treze mil quinhentas e cinquenta e cinco) ações. O Sr. presidente da companhia, Dr. Venceslau Braz Pereira Gomes, verificando haver número legal, declara aberta a sessão, convidando os presentes a elegerem a mesa para dirigir os trabalhos. Pediu a palavra o acionista coronel Jarbas Guimarães, que propôs o nome do acionista Dr. Luiz de Lima Viana para presidir os trabalhos, propondo ainda que a eleição fôsse realizada por aclamação; tendo todos os presentes se manifestado favoravelmente por essa indicação. Aceitando a sua eleição, o acionista Dr. Luiz de Lima Viana assumiu a presidência e agradece aos presentes a prova de confiança e a honra de que acabava de ser alvo e convida a mim, João da Costa Machado, para primeiro secretário, e ao acionista Sr. Silvio Pereira para segundo. Constituída desses três acionistas, a mesa, o Sr. presidente, ao terem início os trabalhos, discorre com palavras de saudade sobre a pessoa do antigo acionista-fundador e membro efetivo do conselho fiscal, Sr. Joaquim de Almeida Campos e Silva, falecido em Brazópolis, no dia 16 de maio deste ano. Sendo esta a primeira assembléia realizada após o sentido desenlace, julgava de justiça consignar-se um voto de profundo pesar na ata a ser lavrada e oficial-se à família do saudoso extinto. Suas palavras foram recebidas com comovida aprovação de todos os presentes. Em consequência da vaga verificada com o falecimento do Sr. Joaquim de Almeida Campos e Silva, membro efetivo do conselho fiscal, foi convocado o acionista Sr. Pedro Pereira (suplente), para o preenchimento da mencionada vaga. Em seguida, o Sr. presidente manda que eu, primeiro secretário, proceda à leitura do anúncio, feito no *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, em dezesseis deste mês, o que é feito, e é do seguinte teor: "Companhia Industrial Sul-Mineira — Assembléia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 do corrente mês, na sede social, à rua Major Pereira, às 14 horas, afim de deliberar sobre a atribuição de fundos ao seu departamento bancário, bem como para tratar de outros assuntos de interesse da companhia. Itajubá, 14 de julho de 1938. — A diretoria." Em continuação,

ção, o Sr. presidente recomenda a leitura da sucinta exposição dos motivos e parecer do conselho fiscal, que se acha sobre a mesa, dos seguintes termos: "Ilmos. Srs. membros efetivos do conselho fiscal — A Companhia Industrial Sul-Mineira, considerando: primeiro, o desenvolvimento sempre crescente dos negócios de seu departamento bancário (Banco de Itajubá); segundo, a urgente necessidade de elevar o capital desse departamento de três para cinco mil contos de réis, sem aumento do da companhia; e terceiro, considerando, portanto, a imediata conveniência dessa medida, afim de dar maior expansão aos negócios desse departamento; vem solicitar o vosso parecer sobre a presente proposta de aumentar os recursos do departamento referido, destacando para isso os fundos de que dispõe a Companhia Industrial Sul-Mineira. A diretoria da companhia vos prestará quaisquer informações e esclarecimentos de que preciseis para que possais emitir o vosso parecer. Itajubá, 28 de julho de 1938. — Wenceslau Braz, presidente. — João Pereira, diretor-gerente. — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, diretor. Parecer — Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo em vista a sucinta exposição de motivos supra exarada, apresentada pela diretoria da Companhia Industrial Sul-Mineira, e, achando razoáveis esses motivos, são de parecer que seja à mesma concedida a autorização para aumentar os recursos do seu departamento bancário, destacando para isso fundos de que dispõe a companhia. Itajubá, 31 de julho de 1938. — Severiano Ribeiro Cardoso. — Balduino Vieira Solgado. — Pedro Pereira." O Sr. presidente declara que, da leitura da publicação, da exposição de motivos e do parecer do conselho fiscal, se conclue que a presente assembléia geral extraordinária, foi convocada para submeter à aprovação dos Srs. acionistas a conveniência de se transferir dos recursos de que dispõe a Companhia Industrial Sul-Mineira, a importância de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) para a conta de capital do seu departamento "Banco de Itajubá", ficando o capital do mesmo elevado a réis 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). Pede em seguida que os presentes se manifestem sobre o assunto, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como nenhum dos senhores acionistas a solicitasse, o Sr. presidente declarou que já proceder à votação, dizendo que, os que aprovassem a transferência citada, se conservassem sentados, como estavam. Ninguém se levantando, o Sr. presidente declarou que estava aprovada a medida aconselhada pela diretoria da Companhia Industrial Sul-Mineira, de transferir-se a importância de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) dos fundos da companhia, para a conta de capital do "Banco de Itajubá", verificando-se que se absteram de votar os membros da diretoria, impedidos por lei. Por proposta do acionista Sr. Mário Braz Pereira Gomes, aprovada pelos presentes, salvo os membros da mesa, esta ficou autorizada a assinar a presente ata, dada a necessidade de vários Srs. acionistas de ausentar-se antes de terminada a lavratura da mesma. Nada mais havendo a deliberar-se, o Sr. presidente agradeceu, em seu nome e no da diretoria da Companhia Industrial Sul-Mineira, aos Srs. acionistas presentes, a solicitação com que atenderam à convocação da assembléia e o apreço com que receberam a medida que constituiu motivo principal da mesma. Eu, João da Costa Machado, 1.º secretário, lavrei esta, que assino com os demais membros da mesa. Itajubá, 31 de julho de 1938. — João da Costa Machado, 1.º secretário. — Luiz de Lima Viana, presidente. — Silvio Pereira, 2.º secretário.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da constante do livro próprio, por mim datilografada em quatro vias.

Itajubá, 31 de julho de 1938. — João da Costa Machado, 1.º secretário.

(C — 5.686 — 3-8-938 — 130\$600.)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO GALEGO****EXTRATO DE ESTATUTOS****Reforma**

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 2º Offício de Registro de Títulos, sob o n.º 26 do Livro 1 de Sociedades Civis em 24 de janeiro de 1930, o Centro Galego, é uma sociedade civil, fundada em 1 de janeiro de 1900, instalada em edifício próprio à rua do Resende n.º 65 nesta cidade, sua sede e fóro, destinando-se a servir de união entre os espanhóis e mui especialmente entre os naturais da Gália, difundindo entre os mesmos a instrução, cooperando para seu progresso, coadjuvando a difusão da cultura e do idioma pátrio, prestando-lhes apoio moral e material, vigiando pela imigração espanhola, amparando-a, dirigindo-a tudo de acôrdo com seus Estatutos. O Quadro Social é composto de ilimitado número de sócios e constituído pelos naturais da Gália e demais regiões da Espanha e península ibérica, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A Administração é exercida pela Diretoria, eleita bienalmente e composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Contador, Vice-Contador,

Procurador, Vice-Procurador e Bibliotecário, cabendo ao Presidente representar legalmente a sociedade. Os atuais estatutos, reformados em assembléa realizada a 25 de julho de 1938, só poderão ser reformados mediante resolução do Conselho Deliberativo e respeitadas as disposições dos arts. 14, 78 e 82. O Patrimônio Social, constituído pelos bens móveis e imóveis que o Centro possui ou venha a possuir, em caso de dissolução, na forma do art. 82, observadas as suas determinações, o seu remanescente será doado à Sociedade Espanhola de Beneficência, se existir e, em caso contrário, será a aplicação determinada pela Assembléa que decretar essa medida. Os sócios fundadores constam do primitivo registro e os nomes dos atuais diretores constam dos estatutos ora reformados e registrados. — A *Directoria*.

— 5.695 — 3-8-1938 — 44\$900)

CLUBE FILATÉLICO DO BRASIL

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO PARA ESTAMPA DE SELOS POSTAIS AÉREOS

Faço público que o Sr. presidente do Clube Filatélico do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolveu que, a partir da data da publicação do presente edital, no "Diário Oficial", e pelo prazo de 70 dias, fique aberto, na sede do Clube Filatélico do Brasil, à Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 214, nesta Capital, um concurso de desenhos para a estampa de selos postais aéreos, observadas as condições seguintes:

I

Só serão tomados em consideração os desenhos apresentados por artistas brasileiros, inclusive os naturalizados, ficando entendido que os artistas da Casa da Moeda também poderão concorrer. No caso de ser apresentado qualquer desenho por concorrente que não possa provar as condições exigidas nesta cláusula, será feita a sua exclusão, qualquer que seja a classificação obtida.

II

Cada estampa deve ser apresentada numa proporção de 6 (seis) vezes o tamanho do selo, que medirá até 0,030 (trinta milímetros) por 0,019 (dezenove milímetros), desenhada a tinta nanquim sobre fundo branco, acompanhada de 6 (seis) fotografias com redução ao tamanho natural acima indicado.

III

Os concorrentes deverão ainda apresentar uma fotografia do desenho, no tamanho natural, para figurar na Exposição Filatélica Internacional, a realizar-se em 22 de outubro deste ano.

IV

O motivo dos desenhos deverá ser tirado do assunto: Brasil-berço da Aviação — Santos Dumont, Augusto Severo, Bartolomeu de Gusmão, seus feitos, suas glórias — Alegorias — Grandes feitos da Aviação nacional.

V

Cada desenho deve obedecer também às condições técnicas necessárias à gravação da chapa, de acordo com o processo empregado pela Casa da Moeda, na impressão dos selos postais.

VI

Os concorrentes deverão assinar seus desenhos com pseudônimo, incluindo, em sobre-carta distinta e fechada, a indicação do mesmo pseudônimo apostado ao desenho, subscrito, com assinatura individual, afim de que a Comissão Julgadora possa examinar os trabalhos com completa isenção de ânimo pelo desconhecimento absoluto dos concorrentes.

VII

Para que melhor seja atingido o fim almejado pela cláusula V do presente edital, tanto os desenhos como as sobre-cartas contendo as assinaturas, serão subscritas à máquina e enviadas, sob registro postal, ao secretário do concurso, para a "Estampa de Selos Postais", seguida do pseudônimo adotado de acordo com a referida cláusula V.

VIII

Só serão tomados em consideração os trabalhos apresentados de acordo com as cláusulas anteriores deste edital e que forem recebidos na sede do Clube Filatélico do Brasil, até às 17 horas do dia 12 (doze) de outubro do corrente ano.

IX

O julgamento dos trabalhos será feito sem o conhecimento dos nomes dos autores, por uma Comissão nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso e sob a presidência do presidente do Clube Filatélico do Brasil.

X

Essa comissão será composta por um gravador da Casa da Moeda, designado pelo respectivo diretor, por um representante do Departamento dos Correios e Telégrafos, pelo diretor do Museu Nacional de Belas Artes, pelo presidente da A. B. F. e dois filatelistas de profundo conhecimento da matéria, indicados pela Comissão Organizadora.

XI

O concorrente classificado em primeiro lugar receberá o prêmio de 2:000\$000, em 2º lugar o prêmio de 1:500\$000, em 3º lugar o prêmio de 1:000\$000, em 4º lugar, 500\$000.

XII

Cada concorrente poderá apresentar quantos desenhos quiser.

XIII

Fica reservado ao Departamento Geral dos Correios e Telégrafos o direito de utilizar os selos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares na impressão de quaisquer selos da série que desejar emitir.

XIV

Os desenhos classificados até o 6º lugar ficarão igualmente pertencendo ao Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, e os que não obtiverem a classificação acima serão restituídos aos seus autores.

Clube Filatélico do Brasil, em 3 de agosto de 1938. — *Hugo Fraccaroli*, secretário.

(C 5 691 — 3-8-38 — 100\$000)

ANÚNCIOS

Lycée Français Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de agosto próximo, às 15 horas, na sede do "Lycée Français", à rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Aprovar as contas relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal para 1938/39.

Na sede do "Lycée Français" estão à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — O Conselho de Administração.

(C 5.711 — 29-7-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 17 de agosto próximo futuro, às 20 horas, no escritório desta sociedade, à rua do Catete n. 184, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referente ao primeiro semestre do corrente ano, e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.586 — 2-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 9 de agosto, às 15 horas, afim de, na forma do artigo 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.181 — 27-7-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial Sociedade Anônima

EDITAL

Pelo presidente edital ficam avisados os Srs. acionistas da Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial que na sede da mesma, sita à rua do Rosário n. 85, 1º, acham-se abertas as listas relativas ao aumento do capital social para 500 contos autorizados pela assembleia geral realizada em 1 de agosto de 1938.

(C 5.588 — 2-8-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

S. A. Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 15 de agosto do corrente ano, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Desembargador Izidro n. 156, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para o fim de deliberarem sobre um empréstimo hipotecário que se faz necessário para a construção, em terreno próprio, de um pavilhão destinado a instalações complementares e bem assim para aprovarem as medidas postas em execução pela diretoria para aquele fim.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938. — A diretoria

(C 5.728 — 1-8-1938 — 85\$700 — 4 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDO 10 % A. A.

Será pago, na sede da companhia, o seguinte:

Ações preferenciais: a partir do dia 10 do corrente, o 10º cupão da primeira série, o 6º da segunda série e o 3º da terceira série, livres de imposto de renda. Ações ordinárias: a partir do dia 12 do corrente, o 31º das ações ordinárias, descontando-se dos títulos ao portador o imposto de renda. Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.582 — 2-8-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

A Praça

A Alfaiataria Escolar Ltda. comunica à praça que contratou a venda de seu estabelecimento comercial, sito à rua da Carioca n. 68, com os senhores Matos Rocha & Comp., que já estão de posse do mesmo, e por isso, convida a quem se julgar credor, para apresentar seus títulos creditórios naquele local dentro do prazo de quarenta dias, afim de ser pago oportunamente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Alfaiataria Escolar Ltda., Joaquim Ferreira dos Santos. — José de Oliveira Aguiar.

Reconheço as firmas de Joaquim Ferreira dos Santos e José de Oliveira Aguiar.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(C 5.688 — 3-8-1938 — 17\$300)

Centro Hípico Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os sócios efetivos para reunirem-se extraordinariamente, em assembleia geral, às 17 horas do dia 6 de agosto de 1938, na sede social, à avenida Pasteur n. 517.

Ordem do dia: Proposta para a fusão do Centro Hípico Brasileiro com o Clube Esportivo de Equitação.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Luiz Hermann Filho, presidente.

(C 5.687 — 3-8-1938 — 12\$200)

Brasil Social

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os sócios quites desta associação para que, em assembleia geral, a realizar-se em sua sede, à rua de São Bento número 16, sobrado, no dia 8 do corrente, às 16 horas, seja resolvido sobre o que dispõe o decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938. — O secretário, Fernando de Faria Braga.

(C 5.682 — 3-8-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Sudeleto S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 66/74, 2º ANDAR

DIVIDENDO

Na sede social, será iniciado em 6 do corrente, o pagamento do 2º dividendo, à base de 10 % ao ano sobre as entradas realizadas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 5.688 — 3-8-1938 — 10\$200)

Associação dos Servidores Públicos

A diretoria comunica aos senhores depositantes que, na forma do art. 17 do decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano, distribuirá este mês, uma quota de 2 % sobre a importância dos depósitos, correspondente ao recolhimento de consignações até 31 de julho último. — C. Augusto Naylor Junior, presidente.

(C 5.690 — 3-8-1938 — 10\$200)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

REUNIAO DE DEBENTURISTAS

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de comparecimento de obrigacionistas em número legal, a assembleia convocada para o dia 28 de julho próximo passado, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, conforme anúncios publicados nos termos da lei, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, são convocados os debenturistas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, no dia 15 do corrente, às 14 horas, para o fim especial de, nos termos do citado decreto, tomarem conhecimento de uma proposta, sobre cujas bases principais deverão:

1, deliberar sobre as vantagens do acordo assinado em 29 de março de 1938, pelo Sr. Sylvain Asch, representante dos debenturistas, e referente à troca das obrigações (*debentures*) da companhia (com cupões desde 15 de setembro de 1931), por uma nova obrigação de 5 %, cujo financiamento e reembolso, por sorteio, serão feitos na base de 500 francos ou cinco libras esterlinas, conforme a vontade do portador;

2, deliberar no sentido que os pagamentos dos cupões e a amortização das obrigações da companhia (*debentures*), não serão exigidos durante um período de 10 anos, salvo caso da renda da companhia, qualquer que seja a sua origem, o permita; esta moratória condicional depende da entrada em vigor do acordo acima mencionado;

3, a nomeação, nos termos do art. 10, § 3º, do decreto n. 22.431 de 6 de fevereiro de 1933, de um representante dos obrigacionistas e determinação dos poderes que ao mesmo devem ser conferidos.

Nos termos da última parte do art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, para legitimar a sua qualidade e ser admitido a tomar parte nas deliberações, deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembleia ou das eventuais prorrogações, depositar os seus títulos; no Brasil: no Banco do Brasil e suas agências, ou no Banco de Londres e da América do Sul, agência do Rio de Janeiro, rua da Alfândega ns. 29/35; em França, na Banque de Londres et Amerique du Sud, 9, rue Helder, Paris.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938. — Pela Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente.

(C 5.686 — 3-8-1938 — 110\$200 — 2 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 173

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 2 de agosto de 1938

Privilegio de invenção

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamentos relativos a tubos de descarga elétrica (térmo 20.122). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Alcestes Silvino Silva — PALUTONICO — classe 3 (térmo numero 55.215). — Registre-se.

Alberto Coccozza S. A. — BLUE-DIAMOND — classe 41 (térmo 55.783). — Indeferido de acordo com o art. 88 do dec. 16.264, de 1923.

Raul Martin da Cunha Bastos — OTIMO — classe 1 (térmo numero 56.003). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 57.357.

Fux & Furks — classe 36 (térmo 56.534). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

R. Choueri & Comp. — INTERCAMBIO DE PRODUTOS GREGO BRASIL — classes 41 e 42 (térmo 55.310). — Indeferido por não se tratar da designação de estabelecimento.

Aurêlio Ancona — PUBLICIDADE SEM RIVAL — classe 60 (térmo 54.479). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507 de 1934.

Raimundo Sousa — AO QUELJEIRO — classes 41, 42 e 43 (térmo 55.851). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto numero 24.507 de 1934.

Prorrogações de prazos

Thomas A. Edison, Incorporated (térmo 20.445), Busch-Jaeger-Ludenschneider Metal-Werks Aktiengesellschaft (térmo 54.600) e Companhia Swift do Brasil S. A. (térmo 18.433). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Exigências

Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitad. (térmo 56.148). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando apenas os produtos de uma classe, tendo em vista o que informa o Arquivo.

Laboratório Lysoform S. A., (térmo 56.688). — Preste esclarecimentos quanto à diversidade de nome.

Sociedade Asclepias Ltda. (7.598)-38 junto ao térmo 41.347). — Satisfaza a exigência da Secção.

Companhia Hotels Palace (térmo 56.682). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias, e bem assim, preste esclarecimentos à vista da informação do Arquivo.

Ferro & Oliveira (termos 56.608 e 56.607). — Apresentem novo chichê da marca reproduzindo nitidamente os dizeres nele constantes.

RCA Manufacturing Company, Inc., (térmo 56.417). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias e, bem assim, o certificado de registro no país de origem.

A. B. Astra (termos 56.594, 56.593, 56.590 e 56.407). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias, e bem assim, satisfaza a exigência do art. 119 do dec. 20.377 de 1931.

Marsal Cury & Comp. (térmo 56.501). — Apresentem procuração em forma legal.

Associação dos Sub-Oficiais da Armada (térmo 56.467). — Apresente documento provando a existência legal da sociedade requerente e novas vias descritivas em nome da mesma.

Laboratório Thibaut Ltda. (térmo 56.329). — Preste esclarecimentos sobre o emprego do nome Durand.

Empresa Internacional de Transportes Limitada (térmo 56.573) e Uzina de Laticínios Santa Emília (termos 56.475 e 56.476). — Prestem esclarecimentos.

Perfumaria "Flamour" Ltda. (6.289-38 junto ao térmo 33.745) — Apresente procuração.

Sociedade Vermilônicas Ltda. (10.385-38 junto ao 5.148-36). — Daniel Alves (375-37). — Mantenho a exigência.

— Satisfaza a exigência do art. 119 do dec. 20.377-31.

Economizadora Cruzeiro Ltda. (térmo 56.555). — Satisfaza a exigência do art. 30, do dec. 24.507 de 1934.

Diversos

Francisco Fonseca (térmo 56.488). — Aguarde-se solução do térmo n. 48.553.

L. Picollo & Comp. (térmo 56.106). — Aguarde-se solução do térmo n. 55.592.

Laborterápica Ltda. (térmo 54.184). — Aguarde-se solução do térmo n. 60.796.

Alvarenga & Rodrigues (térmo 56.438). — Aguarde-se solução do térmo n. 52.455.

Companhia de Produtos Farmacêuticos (térmo 54.690). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de agosto de 1938

Exigências

Soc. An. Stablimenti di Dalmine (térmo 19.845), Júlio Nova (térmo 20.062), Josef Kampschulte (térmo 20.375) e Newton de Lima Belém (térmo 20.635). — Cumpram a exigência do técnico.

International Standard Electric Corporation (térmo 20.067). — Satisfaza a exigência do técnico.

Diversos

Edmundo Paulino (térmo 21.213) e Imperial Chemical Industries Limited (térmo 21.207). — Concedo o prazo.

Juan Manuel Barros Gonzalez (16.171|38). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de agosto de 1938

Exigências

Félix Hernandez (térmo 56.235). — Pague a taxa de educação devida ao reconhecimento de fls. 3 apresente descrição de acordo com a informação do Arquivo.

Laboratório Lysoform S. A. (térmo 56.687). — Ultime as transferências das marcas apontadas pelo Arquivo.

Bunzl & Biach A. G. (térmo 56.516). — Prestem esclarecimentos.

Paulo Franck (térmo 56.496). — Regularize o pedido.

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo (termos 55.361 e 55.359). — Pague a taxa de prorrogação.

Academia Científica de Beleza Madame Campos Ltda. (térmo 60.212). — Preste esclarecimentos.

Maciel Dantas & Companhia (térmo 57.245). — Mantenho o despacho.

Naamlooze Vennootschap Chemische Fabriek L. Von Der Grinton (termos 56.175 e 56.174), Koch & Comp. (térmo 59.462), E. I. du Pont de Nemours and Company (térmo 60.185), Companhia Artística Paulista (termos 60.656 e 60.657) e Gotham Silk Hosiery Company, Inc. (térmo 60.416). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Gama & Miranda Ltda. (térmo 56.300), Instituto Técnico Farmacum, Indústria e Comércio Prado & Comp. Ltda. (térmo 55.836) Azevedo & Comp. (termos 60.550, 60.546, 60.548, 60.545, 60.551 e 60.557) e Paulo Franco (térmo 50.499). — Satisfazam a exigência da informação.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidada a S/A Fábrica de Tecidos Maria Cândida a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o sêlo de Educação e Saúde da petição inicial do termo 56.519.

Caducidade de marca

Fernando Melo (16.169, de 14/7/38) requereu a caducidade da marca internacional "Orathol", n. 41.579, do G. F. Asche & Comp.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.214, de 19-7-38.

Massucci, Petracco & Nicoli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova placa permanente para automóveis e outros veículos" — Mod. Utilidade:

1 — Nova placa permanente para automóveis e outros veículos, que se caracteriza por duas chapas de cor diferente, uma anterior que é a permanente, e outra posterior, total ou parcialmente substituível.

2 — A nova placa permanente, como reivindicada em 1, que se caracteriza por ser a chapa permanente disposta com algarismos recortados, abertos na mesma, de modo a tornar visível através dos recortes desta chapa a cor da chapa posterior e resultando do contraste das duas cores a perfeita visibilidade do número.

3 — A nova placa permanente, como reivindicada até 2, que se caracteriza por uma abertura retangular em um dos cantos da chapa permanente destinada ao encaixe do relevo na chapa posterior, portador do número correspondente ao ano da licença.

4 — A nova placa permanente, como reivindicada até 3, que se caracteriza mais pelo fato da chapa posterior, substituível, trazer em um dos cantos um retângulo em relevo contendo o número do ano da licença, também em relevo, e destinado a encaixar na abertura correspondente da chapa permanente.

5 — A nova placa permanente, como reivindicada até 4, que se caracteriza mais, finalmente, por essa chapa posterior que pôde ser dividida em duas partes, para a substituição parcial de uma e aproveitamento da outra mediante repintura.

6 — Nova placa permanente para automóveis e outros veículos, como reivindicado até 5, feita de metal ou outro material adequado, como substancialmente descrita e representada nos desenhos e amostras juntas.

Termo n. 21.215, de 29-7-38.

Leroy Lincoln Salfisberg — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em embalagens corrugadas" — Priv. Inv.:

1 — Um recipiente composto de camadas ou folhas opostas de material fibroso, unidas entre si por fechamento corrugado, em que as corrugações de fechamento se estendem em direções diagonais relativamente à direção das fibras do material.

2 — Um recipiente compreendendo camadas opostas de material fibroso, unidas por fechamento corrugado forçado por nervuras entrelaçadas e dispostas em diagonal relativamente às fibras do material.

3 — Um recipiente para gêneros de consumo compreendendo um envólucro formado de folhas ou camadas, opostas, ligadas entre si por nervuras, complementares, formadas mecanicamente no material e dispostas diagonalmente em relação às fibras do mesmo material.

4 — Na indústria de embalagens, o processo de formar um fecho no material de manufatura das mesmas embalagens, que consiste em formar mecanicamente uma das folhas do material fibroso para se conjugar com a outra folha desse material mediante nervuras, de corrugação, que se estendem diagonalmente em relação às fibras do mesmo material.

5 — Um recipiente para gêneros de consumo, compreendendo folhas de material fibroso, opostas, que se estendem em direção definida, ligadas entre si de maneira a formarem um envólucro por entrelaçamento das mesmas folhas mediante corrugações, semelhantes a nervuras, que seguem direção diagonal em relação às fibras do material e que se dispõem num flange marginal que define o espaço interno em que o recipiente aloja o gênero.

6 — Um recipiente para gêneros de consumo, compreendendo folhas de material de embalagem fechável por calor, opostas, unindo-se estas folhas num flange de fechamento que circunda o espaço destinado a alojar o gênero, incluindo um material termoplástico derretido entre as mesmas folhas, na área do flange, e sendo esta área cor-

rugada em nervuras dispostas diagonalmente em relação às fibras do material do recipiente.

7 — Uma estrutura de embalagem compreendendo folhas opostas de material adequado, ligadas entre si num flange de fechamento que define uma bolsa interna para o gênero a acondicionar, sendo as folhas ligadas no flange por uma pluralidade de deformações, paralelas, em forma de nervuras e mutuamente entrelaçadas no sentido diagonal da margem da citada bolsa interna.

8 — Uma estrutura de embalagem compreendendo camadas ou folhas opostas do material de formação, unidas num flange em vante que define o espaço interno destinado ao gênero a acondicionar, havendo entre as mesmas folhas, na área do flange, material termoplástico derretido, entrelaçando-se as folhas, na área do flange, por meio de deformações ou nervuras paralelas e diagonais em relação ao referido espaço interno ou bolsa do recipiente.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 5 de março de 1938, sob número 191.018.

Termo 21.216, de 29-7-38.

Teófilo Chatar e Carlos Florentino Montes — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Novo interruptor elétrico intermitente automático" Privilégio de Invenção.

1 — "Novo interruptor elétrico intermitente automático", caracterizado pelo fato de compreender um elemento de material que no estado frio seja mau condutor, combinado com uma resistência ligada em derivação ("shunt") com as extremidades do dito elemento, estando esta resistência juxtaposta ou enrolada sobre o dito elemento mas com o dielétrico correspondente.

2 — "Novo interruptor elétrico intermitente automático", de acordo com o ponto característico 1, cujo elemento se constitui de um aglomerado ou liga de dois ou mais metais que em combinação formam um corpo mau condutor de eletricidade no estado frio, mas bom condutor a partir de certa temperatura elevada, e este elemento que é preferentemente laminário tem os seus dois terminais da resistência em derivação ("shunt") e os ditos terminais têm bornes ou meios para ligar o condutor do circuito onde se intercala o dispositivo.

3 — "Novo interruptor elétrico intermitente automático", de acordo com os pontos característicos 1 e 2, todo de maneira a que a corrente seja obrigada alternar o seu curso dirigindo-se primeiramente pela resistência e logo depois pelo elemento ao adquirir esta a condutibilidade por efeito do calor, tendo o conjunto como cobertura uma caixa com aberturas para ventilação, tal como a descrição feita do objeto especificado e de acordo com os desenhos que a acompanham.

Termo 21.217, de 29-7-38.

Leroy Lincoln Salfisberg — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aparelhos distribuidores de produtos" — Privilégio de invenção.

1 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo: uma estrutura tubular; uns flanges de fechamento nas extremidades opostas da estrutura tubular em que as camadas ou folhas opostas do material da embalagem são unidas no sentido transversal da mesma estrutura tubular, formando semi-círculos de modo a distribuir por igual os esforços exercidos pelo conteúdo fluente dentro da estrutura tubular.

2 — Uma embalagem para fluidos e similares, compreendendo uma estrutura tubular com flanges de fechamento nas suas extremidades opostas, estendendo-se esses flanges de fechamento nas suas extremidades opostas, estendendo-se esses flanges no sentido transversal do tubo e tendo contornos circulares que se confrontam entre si.

3 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo: um invólucro para o acondicionamento do produto formado por paredes do material de fatura da embalagem unidas entre si de maneira a formarem o invólucro com bordos, e pelo menos uma folha de proteção ligada ao invólucro e tendo dimensões superiores à do mesmo invólucro para formar uma área de proteção marginal e evitar contatos prejudiciais com o invólucro.

4 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo um invólucro constituído pelo contorno tubular do material, unido em conjunto com flanges de fechamento transversos e separados, encurvados, internamente na intersecção dos bordos do invólucro, afim de que as forças exercidas pelo produto fluente ou fluido acondicionado no mesmo invólucro sejam distribuídas com igualdade.

5 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo pelo menos três camadas de material de embalagem ligadas entre si, uns flanges de fechamento unindo duas camadas adjacentes do mesmo material para formar um invólucro com bolsa interna, sendo os flanges encurvados na intersecção dos bordos internos da bolsa, e tendo os bordos externos desta bolsa ou invólucro interno dimensões gerais exteriores menores do que a largura da outra das citadas folhas.

6 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo: uma parede constituída por uma folha de material de embalagem dobrada de maneira a formar bordos, dobrados, paralelos à mesma folha e fechados ou unidos numa área longitudinal, formando deste modo um contorno tubular; e uns flanges de fechamento, separados, dispostos no sentido transversal da estrutura tubular, formando uma bolsa interna e tendo contornos curvos que ligam os bordos transversais e longitudinais da mesma bolsa de modo a distribuir por igual os esforços originados pelo produto, contido na embalagem, enquanto corre livremente.

7 — Uma embalagem para fluidos, compreendendo: uma primeira folha de material, larga, e uma segunda folha do mesmo material, estreita, ligadas ambas ao longo de uma extremidade, sendo a primeira folha dobrada sobre si mesma para formar bordos dobrados, longitudinais, paralelos, aos bordos da folha estreita mas dentro da área desta última folha, estendendo-se, portanto, esta folha além dos referidos bordos; e fechamentos transversais, separados, formando a bolsa interna destinada a conter o fluido e tendo contornos curvos que ligam os limites longitudinais e transversais da bolsa interna ou invólucro, atuando a segunda folha como proteção para a folha dobrada que forma a bolsa.

8 — Uma unidade distribuidora de fluidos, compreendendo umas camadas ou folhas de material de embalagem ligadas em conjunto com um flange de fechamento, formando este flange substancialmente uma bolsa retangular, interna, para o produto fluido com cantos arredondados de modo a distribuir os esforços do fluido contido.

9 — A unidade distribuidora de fluidos de acordo com o ponto 8, incluindo uma linha enfraquecida para guiar o rasgamento do flange de fechamento, estendida através de um dos cantos arredondados, podendo assim a parede do material ser aberta nesse canto para dar saída ao produto fluente contido na embalagem.

10 — A unidade distribuidora de fluidos de acordo com o ponto 8, incluindo folhas de cobertura nos dois lados das camadas combinadas, afim de que a unidade em conjunto possa ser agarrada, e manuseada, pelas referidas folhas de cobertura.

11 — A unidade de acordo com o ponto 8, incluindo uma folha de proteção ligada às camadas combinadas e tendo os seus bordos prolongados para além dos bordos do flange afim de formar uma guarda envolvente de proteção para este flange.

12 — A unidade de acordo com o ponto 8, em que o flange de fechamento é engelhado ou corrugado mas tendo um bordo exterior marginal liso para proteger o flange.

13 — Uma embalagem de distribuição, compreendendo: camadas de material de embalagem fechadas em conjunto para formarem um invólucro, com flanges de fechamento, limitando uma bolsa para acondicionamento do produto a distribuir, e uma estrutura de proteção para os bordos do invólucro constante de folhas de material ligadas ao mesmo invólucro e tendo partes que se projetam em volta dos bordos dos flanges.

14 — Um embalagem distribuidora compreendendo: um invólucro para conter o produto, tendo uma capa de proteção provida com uma linha de rasgamento que se estende através de um dos cantos da referida capa, podendo assim a embalagem bem como o invólucro e a capa ser rasgada para abrirem o próprio invólucro, sem porém o retirar de sua capa, de maneira que o produto sairá pela abertura do rasgo sem que o invólucro saia da sua capa.

15 — A embalagem distribuidora de acordo com o ponto 14 em que o invólucro consta de uma pluralidade de bolsas contendo produtos diferentes, querendo-se, podendo os produtos ser combinados entre si, ou não, durante a sua saída pela abertura rasgada previamente.

16 — Uma embalagem distribuidora compreendendo uma pluralidade de invólucros dispostos uns sobre os outros dentro de uma capa dotada com uma guia de rasgamento atravessando uma parte da mesma capa, podendo assim a mesma pluralidade de invólucros ser aberta com um só rasgão, para descarregar o produto ou os produtos contidos na embalagem.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades das correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 4 de agosto e 20 de setembro de 1937, sob os ns. 157.246 e 164.689.

Termo 21.248 de 29-7-38.

Studien-Und Verwertungsgesellschaft m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a síntese de hidrocarbonetos alifáticos superiores". Priv. Inv.

1 — Processo para a síntese de hidrocarbonetos alifáticos superiores, sólidos, líquidos e facilmente liquefeitos, a partir de gases contendo monóxido de carbono e hidrogênio, pela ação de catalizadores ferrosos ou catalizadores ferrosos mistos, caracterizado pelo fato de se conduzir gás água ou misturas de monóxido de carbono e hidrogênio ainda mais ricas em monóxido de carbono, sob a pressão de 2 a 50 atmosferas ou mais, a temperaturas inferiores a 320° C., sobre catalizadores ferrosos ou catalizadores ferrosos mistos que foram obtidos por precipitação de soluções de sais de ferro, respectivamente pela decomposição de compostos de ferro.

2 — Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se pretratar a massa de contato ferrosa, antes de seu emprego para os fins da presente invenção, com gases contendo monóxido de carbono ou monóxido de carbono e hidrogênio e isto sob pressão mais elevada, mas que é inferior à pressão anteriormente empregada na operação.

3 — Processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se elevar o tempo de permanência dos gases na câmara de contato de modo aproximadamente proporcional à elevação da pressão operatória.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os correspondentes pedidos de prioridade depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 31 de julho e 25 de novembro de 1937, sob ns. St. 56 470 IVd/12 o e St. 56.856 IVd/12 o, respectivamente.

Termo 21.219 de 29-7-38.

Electrical Research Products Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos à purificação de borracha". Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à purificação de borracha compreendendo o processo para remover substâncias aqua-solúveis de latex, contendo borracha ou materias similares, caracterizado por se secar o dito latex, sem a adição de agentes coagulantes estranhos, até se transformar irreversivelmente em um estado sólido que tem uma grande superfície específica ou exterior em comparação com seu volume e por se extrair dele a materia aqua-solúvel pela imersão do material secado em água.

2 — O processo de acordo com o ponto característico 1, em que se seca o latex a uma temperatura não superior a cerca de 50°C e se lava o produto até ficar substancialmente isento de materia aqua-solúvel, por imersão em água, mantida a uma temperatura não superior a cerca de 50°C.

3 — O processo de acordo com o ponto característico 2, em que o latex é secado a uma temperatura próxima a 25°C até 40°C e se lava o material seco até ficar substancialmente isento de materia aqua-solúvel por imersão do material seco em água, mantida a uma temperatura próxima de 25°C até 40°C.

4 — O processo de acordo com o ponto característico 2, em que a água de lavagem empregada é alcalinizada, por exemplo pela adição de amônia diluída, para remover parte da proteína natural da borracha, bem como a materia aqua-solúvel.

5 — O processo de acordo com o ponto característico 2, em que se seca o latex sob a forma duma delgada película e se lava a película por imersão em água, sem qualquer masticagem da película durante sua imersão.

6 — O processo de acordo com o ponto característico 2, em que se secam partículas pulverizadas ou borrifadas do latex de borracha até passarem ao estado sólido e se lavam as partículas secadas até ficarem isentas de materia aqua-solúvel, por imersão em água, sem qualquer manipulação mecânica sobre as partículas durante a lavagem.

7 — O processo de acordo com o ponto característico 1, em que se seca uma delgada camada de latex de borracha, a uma temperatura próxima a 25°C até 40°C, para formar uma película de espessura inferior a cerca de 0,9 mm., após o que a película seca é lavada até ficar isenta de materia aqua-solúvel pela imersão da película em água substancialmente pura, sem masticagem da película antes ou durante a imersão.

8 — O processo para tratar latex de borracha, de acordo com o ponto característico 2, em que a temperatura de secagem, a temperatura da água de lavagem e o tempo de imersão na água de lavagem são escolhidos de modo que o resultante produto de borracha tenha um teor em cinzas inferior a 0,05 %, contendo entretanto pelo menos, 0,15 % de nitrogênio.

9 — Borracha purificada preparada de acordo com o processo de qualquer dos pontos característicos precedentes.

10 — Borracha vulcanizada, contendo borracha natural, preparada de acordo com o processo de qualquer dos pontos característicos 1 a 8, inclusive, tendo a dita borracha um teor em cinzas inferior a 0,05 %, contendo entretanto uma substancial proporção de sua proteína primitiva, revelada por um teor em nitrogênio de pelo menos 0,15 %.

11 — Isolamento para um condutor elétrico, compreendendo borracha de origem natural, preparada pelo processo de acordo com qualquer dos pontos característicos 1 a 8, inclusive, para dela remover a materia aqua-solúvel, mantendo entretanto uma substancial proporção de sua proteína primitiva, conforme indicado por um teor em nitrogênio de pelo menos 0,15 %, aumentando a dita borracha, em estado não vulcanizado, de menos de 4 % em peso, após imersão de uma folha de 0,686 mm. de espessura em água destilada, a 25°C, durante 168 horas.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 38 de setembro de 1937, sob o n. 26.272.

Térmo 21.220 de 29-7-1938.

Epeda-Werke Rudolf Platte — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo e dispositivo para fixar as voltas de arame das molas espirais, nas chamadas armações flexíveis" (Priv. de invenção):

1° — Processo para fixar as voltas de arame de molas espirais de armações flexíveis, caracterizado pelo fato de que, em fases sucessivas de trabalho e em etapas, o grampo de fixação é cortado de uma fita de metal proveniente de um tambor de depósito, estampado e colocado ao redor das peças a serem ligadas.

2° — Dispositivo próprio para executar o processo segundo a reivindicação 1, caracterizado por um carrô (10), guiado sobre o corpo da máquina (11), o qual suporta o cortador (7), o estampador (8) e o grampeador (9), instrumentos esses que se acham dispostos na direção de avanço da fita de metal (5) e são acionados em conjunto durante a sua descida; sendo que dito carro, durante a sua subida, aciona o dispositivo de avanço (24,26), da fita de metal (5) e o dispositivo de transporte (41, 42), do grampo estampado para baixo do grampeador (9).

3° — Dispositivo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de transporte de grampos consiste em garras (40) montadas em ambos os lados do corpo da máquina e fixadas em uma peça deslocável (41), garras essas que são montadas, mediante uma alavanca curvada (51,52), acionada por contactos de limitação (59,60), do carro (10), sobre uma barra (42), a qual serve de dispositivo de guia e repousa sobre um corpo (43), ligado ao carro (10), por meio de atrito, sendo que o trajeto deste corpo (43), pode ser comandado por contactos de limitação reguláveis (45,46), existentes sobre o corpo da máquina (11).

4° — Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, dentro de um dispositivo de guia (23), existente sobre o corpo da máquina (11), corre um suporte (24), para um dispositivo de avanço, que consiste em um prendedor elástico (26), e o seu respectivo contacto (28), podendo tanto o trajeto deste portador (24), como o avanço da fita de metal (5), ser regulados por meio de contactos de limitação (20,21), existentes sobre o carro (10).

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 17 de agosto de 1937, sob o n. E 50 079 x-34 g.

Térmo n. 21.221, de 29 de julho de 1938.

Dario de S.á Petropólis, Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo amortecedor de ruídos em rádio-receptores" (Priv. de invenção):

1 — Um dispositivo amortecedor de ruídos em rádio-receptores, o qual compreende uma caixa de madeira, ebonite, ou outro material isolante, ou ainda, de metal forrado de uma camada isolante, de formato rectangular ou outro qualquer desejado, na qual estão dispostos, entre as paredes extremas, três cabos condutores, isolados, indo dois desses cabos, de uma entrada para o fio da antena, provida numa dessas paredes, para um interruptor e para a saída para o rádio-receptor, provida na outra parede extrema da caixa, respectivamente e o terceiro, de outra entrada, provida na primeira parede, para outro interruptor, situado na segunda parede, sendo o primeiro interruptor ligado à dita saída para o rádio-receptor e o segundo interruptor, ao fio de terra para o dito receptor, sendo o fio da antena e o fio de terra ligados, respectivamente, aos dois ditas entradas, ficando assim o dito dispositivo intercalado entre a antena e o fio de terra, de um lado e o rádio-receptor, do outro, substancialmente como aqui descrito.

2 — O dispositivo amortecedor de ruídos em rádio receptores reivindicado em 1, empregado como antena, na ausência desta.

3 — Os dispositivos amortecedores de ruídos em rádio-receptores, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente, como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 21.222, de 29-7-38.

Pedro Leal da Cunha e Eurico de Barros — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em, ou relativos a instrumentos ou utensílios para fins de higiene e terapêutica dermo-capilar. Priv. Inv.

Em resumo, como pontos característicos reivindicamos:

1 — Um instrumento ou utensílio distribuidor de substâncias fluidas, de consistência e composição variável, com as funções de pente e semelhantes.

2 — Um instrumento ou utensílio formado essencialmente por uma parte com funções de pente ou semelhantes (A) á qual se acha associado um dispositivo (b) destinado a conter ou distribuir fluidos de várias naturezas e finalidades diversas, sobretudo higiénicas, profiláticas e terapêuticas, com dispositivos (2), mecânicos ou outros, capazes de fazer a distribuição regular e uniforme

de substâncias fluidas no mesmo ato de ser utilizado o instrumento como pente ou semelhantes.

3 — Um instrumento ou utensílio, como 1 e 2 em que a distribuição do fluido, pode ser feita diretamente através de cada um dos dentes do utensílio, mediante canaliculos centrais (4, 5, 6) ou mediante canaliculos laterais, abertos em um ou de ambos os lados do pente ou semelhantes.

4 — Um instrumento ou utensílio, como 1 a 3, que funciona igualmente como secador dermo-capilar.

5 — Um instrumento ou utensílio, como em 1 a 4, que poderá igualmente constar de duas ou mais ordens de dentes.

6 — Um instrumento ou utensílio, como em 1 a 5, em que o depósito distribuidor de fluido, preferentemente colocado no cabo do instrumento ou utensílio, (1), pode ser, entretanto, localizado no dorso ou nos lados do mesmo, e o seu acionamento-manual, mecânico ou outro para a impulsão da substância a distribuir — feito de vários modos, preferentemente por pressão, compressão, tensão (2-3-bis) ou por simples efeito de capilaridade e contacto superficial.

7 — Um instrumento ou utensílio, como em 1 a 6, de que fazem parte integrante depósitos distribuidores de fluidos, vapores, ar ou gases, quentes ou frios, e tubos flexíveis (c) ligando eventualmente o corpo do aparelho ou instrumento (c) a tais depósitos ou a compressores, pêras, bombas e semelhantes.

8 — Um instrumento ou utensílio, como em 1 a 7, que, quanto á confecção, pode ser fabricado de quaisquer materiais adequados ás finalidades visadas e ás substâncias fluidas a distribuir, destinadas á higiene, á profilaxia ou á terapêutica.

9 — Um instrumento ou utensílio, como em 1 a 8, que pode ser inteiriço ou conter uma ou mais peças unidas ou conjugadas por quaisquer meios apropriados, ou também adaptáveis aos pentes comuns.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 19.278, de 30 de agosto de 1938.

José Raimundi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Janela ou porta-marquise", (modelo de utilidade).

1° "Nova janela ou porta marquise", composta de 2 folhas circundadas por uma armação metálica, de madeira ou outra substância apropriada e ligadas a uma outra por dobradiças horizontais, girando a folha superior em torno de um eixo ou de dobradiças, presos á travessa que liga superiormente os portais;

2° "Nova janela ou porta marquise", tal como reivindicada em 1°, em que a folha inferior tem em seus angulos inferiores pinos metálicos que deslisam com o movimento, da folha inferior para cima em dois rebaixos ou chanfraduras laterais e verticais existentes nos portais;

3° "Nova janelas ou porta marquise", tal como reivindicada em 1° e 2°, em que dos pinos partem cabos finos de aço, os quais, correndo por carretilhas ou roldanas encobertas nos portais, vão sustentar contrapesos deslizando em condutores embutidos nos portais ou se prendem a uma manivela dentro de uma caixa entalhada num dos portais na qual manivela esse cabo se enrola, desde que essa seja impulsional por qualquer meio propulsor;

4° "Nova janela ou porta marquise", tal como anteriormente descrita, em que, a medida que o cabo de aço se enrola no eixo da manivela, os pinos deslisam para cima nas chanfraduras dos portais e a parte superior da janela ou da porta que se achava na vertical, prolongando-se pela inferior, vai formando com essa sucessivamente angulos que decrescem gradativamente até formarem um angulo agudo;

5° "Nova janela ou porta marquise", tal como reivindicada anteriormente, em que o movimento dos pinos até em cima, as folhas inferior e superior formam, respectivamente, o tecto e a cobertura da marquise, ficando aquela em posição horizontal e inclinada, essa;

6° "Nova janela ou porta marquise", tal como reivindicada até aqui, cujas folhas devidamente abaixadas, de modo a vedar a janela ou porta, pode ser fechada com fechadura, trinco ou outro meio cabível;

7° "Nova janela ou porta marquise", tal como anteriormente reivindicada, que oferece além do requisito da novidade, as vantagens da economia e do conforto, prestando-se, a um só tempo, aos dois fins, tudo como ficou descrito e detalhado nos desenhos que acompanham esta.

Térmo 19.324, de 6 de setembro de 1937.

Marcio Reis — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Caixa registradora para documentos".

1° A "Caixa registradora para documentos", que consiste numa caixa composta de vários compartimentos independentes e cada um com a respectiva tampa e deslizando no sentido longitudinal. — Na

frente da caixa a mesma é constituída de duas paredes sendo que no espaço resultante tem à sua colocação os dispositivos de fecho para as tampas, a parede de frente é móvel e fixa-se ao conjunto por meio de uma fechadura de segurança.

2.º A "Caixa registradora para documentos", no qual os dispositivos de fecho das tampas dos compartimentos conforme reivindicado ao item 1.º, são constituídos de hastes com um movimento vertical de forma a poder atravessar as tampas num furo feito para este fim, ditas hastes são colocadas em suportes fixados na parede interna frontal, sendo que para garantir o seu funcionamento tem um jogo de mola aplicado em qualquer posição, na extremidade contraposta aquela que penetra na tampa, uma qualquer das referidas hastes penetra num receptáculo no interior do qual está disposto um pino comandado por mola de forma que com a sua deslocação permitirá obturar ou abrir o furo pelo qual penetra a haste. — Ao longo da haste está fixada uma corda à qual passará por um furo feito na tampa frontal e que serve de puxador para deslocar a mesma afim de que o pino obture o furo do receptáculo.

3.º A "Caixa registradora para documentos", na qual as hastes de fecho conforme reivindicado aos itens 1.º e 2.º tem fixada a uma determinada altura uma chapinha na qual se coloca um cartão numerado e que se pode trocar variando a serie.

4.º A "Caixa registradora para documentos", na qual a tampa geral frontal e que cobre os fechos conforme reivindicado ao item 1.º tem várias fendas dispostas em correspondência a posição das hastes de forma que a chapinha numerada reivindicado ao item 3.º quando deslocada na posição de fechamento se encontrará visível.

5.º A "Caixa registradora para documentos", que os receptáculos com pino e nos quais penetram as hastes conforme reivindicado ao item 2.º tanto podem ser constituídos de forma que cada um sirva uma só haste, como também a servir duas hastes contrapostas sendo suficiente neste caso ter mais um furo.

6.º A "Caixa registradora para documentos", conforme reivindicada nos itens acima e que se destina a conter nos seus compartimentos, os documentos ou objetos que se queiram guardar, e com uma numeração secreta para cada compartimento; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado, e desenhos anexos.

Térmo n. 19.376, de 15-9-37.

Vitalino Afonso Zenicola — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho eletroterápico nazo-auricular para o tratamento da surdez e da sinusite maxilar e frontal".

I — "Um aparelho eletroterápico nazo-auricular para o tratamento da surdez e da sinusite maxilar e frontal", consistindo em um depósito d'água fervente, provido de um aquecedor elétrico apropriado, e que recebe de um recipiente de vidro graduado a quantidade necessária de substância medicamentosa, cujo vapor, regulado por válvula, sai por um tubo que se bifurca, terminando um em uma bolsa ou saco de borracha com asas laterais que se aplicam ao nariz, e seguindo o outro até uma pequena caixa superior, que se apõe ao ouvido, e na qual se alojam uma cigarra e um dispositivo com dois electrodos que se apoiam, na ocasião do tratamento, sobre a pele, na circunvizinhança do ouvido externo;

II — "Um aparelho eletroterápico nazo-auricular para o tratamento da surdez e da sinusite maxilar e frontal", como reivindicado no ponto anterior, em que, de uma caixa de ligações elétricas, provida de transformador, resistência, interruptores e comutadores, partem tres circuitos, sendo os dois primeiros para a cigarra e os electrodos já referidos no ponto I, e o último, seguindo dentro de um conduíte, termina em suporte ou cabo de ebonite, onde se podem adaptar, respectivamente, e de acôrdo com as necessidades do tratamento, electrodos vários para choques e células com água aquecida por meio de resistência, que se aplicam sobre a pele, maxilares, frontal, nos ouvidos e narinas;

III — "Um aparelho eletroterápico nazo-auricular para o tratamento da surdez e da sinusite maxilar e frontal", como reivindicado nos pontos anteriores, em que a cigarra, constituída por uma membrana móvel acionada por dois electro-imans, tem o seu funcionamento regulado pela intercalação, no circuito, de uma resistência

com o respectivo cursor, e os electrodos ou reostatos, terminados por pinos metálicos que se aplicam sobre a pele do paciente, recebem a energia elétrica do secundário de um transformador, sendo a variação da mesma produzida por intermédio de um reostato, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acôrdo com os desenhos anexos.

Térmo n. 19.993, de 30-12-37.

Sylvain Rosengart — França.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de vidro conta-gotas". (Modelo de utilidade.)

1. Novo modelo de vidro conta-gotas, que se caracteriza por ser o corpo do vidro propriamente dito aberto no fundo e formando flange saliente no bordo inferior, sendo este fundo coberto e fechado hermeticamente por um capelo distensível e contrátil que se prende, pelo seu bordo contrátil, á superfície exterior do flange formado no fundo do vidro, constituindo assim o fundo material do conta-gotas.

2. O vidro conta-gotas de acôrdo com o ponto 1, em que o gargalo termina na forma de bola oca com orifício de despejo estreito e fechado hermeticamente por um pequeno capelo elástico, de modo que o líquido contido no vidro fica vedado contra o ar e, pois, imune de sujeiras em suspensão no mesmo ar.

3. O vidro conta-gotas de acôrdo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito e como se ilustra nas figuras 1 a 4 do desenho junto.

Térmo n. 16.905, de 21-5-36.

Alfredo Artur Mattiy — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em e referentes a carimbos automáticos para datar".

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1. Aperfeiçoamentos em e referentes a carimbos automáticos para datar, caracterizados pelo fato de ser constituído de uma base cilíndrica de metal, fixada a um cabo adequado, tendo essa base um eixo que, atravessando-a lateralmente, prende em seu interior quatro rodízios os quais são movimentados por um botão existente na extremidade do referido eixo, para se fazer a composição das datas referentes que se desejar.

2. Aperfeiçoamentos em e referentes a carimbos automáticos para datar como em 1, caracterizados pelo fato de serem os dias do mês marcados por dois rodízios que se engrenam formando um único, gravando-se em um os números 1, 2, 3, 0 e - (traço), em duplicata, e no outro, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 0, para se compor as datas referentes aos dias.

3. Aperfeiçoamentos em e referentes a carimbos automáticos para datar como nas reivindicações precedentes, caracterizados pelo fato de existirem, entre os quatro rodízios e o eixo, bilhas com molas afim de, suavemente, refer os rodízios quando for feita a operação, mantendo dessa forma o perfeito alinhamento dos tipos.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho junto e para os fins especificados.

Térmo 20.323 (dep. 1904, de 28/1/38 — efetuado em São Paulo).

Mueller & Comp., Ltda — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de botão, revestido, fechado por simples pressão manual". (Mod. utilidade).

Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

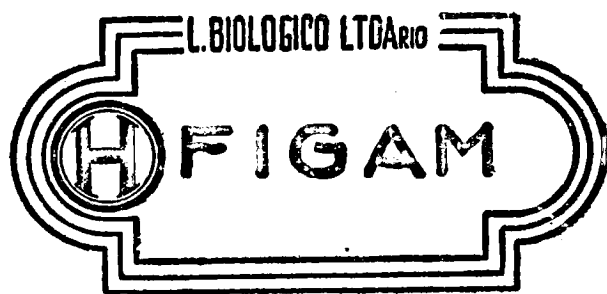
1. Novo modelo de botão revestido, fechado por simples pressão manual, caracterizado por um fundo de botão disposto com dentes, em número conveniente, de maneira que, com uma simples pressão manual sobre esse fundo, depois de revestida a calota ou a parte superior do botão, se encaixa na concavidade deste a se fixa na sua borda interna, prendendo ao mesmo tempo o revestimento, sem intervenção mecânica;

2. O novo modelo de botão revestido, fechado por simples pressão manual, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

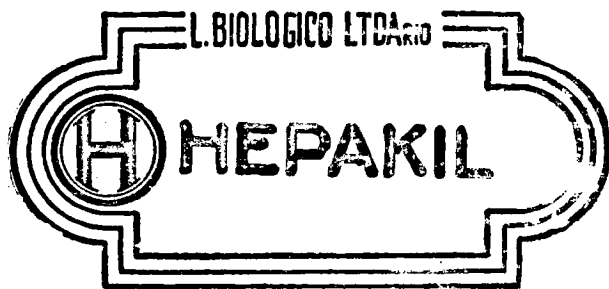
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.079, de 30-7-38
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



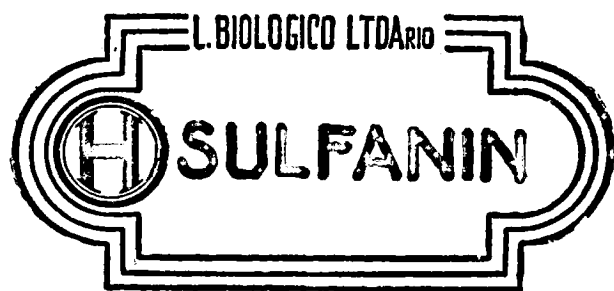
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.080, de 30-7-38
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



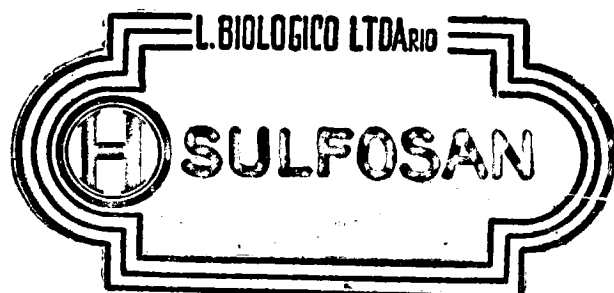
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.081, de 30-7-38
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



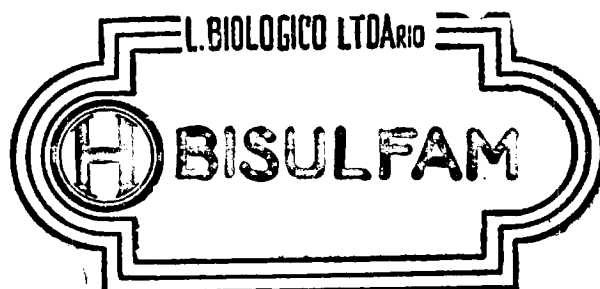
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.082, de 30-7-38
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 61.083, de 30-7-38
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

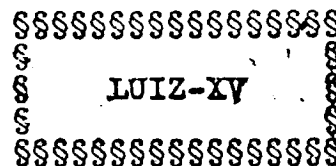
Termo n. 61.084, de 30-7-38
D. Schmery — São Paulo

Coquette



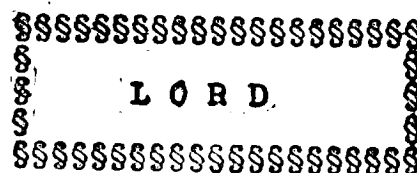
Classe 36 — Meias

Termo n. 61.085, de 30-7-38
L. Bianconi & Cia. — São Paulo



Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 61.086, de 30-7-38
L. Bianconi & Cia. — São Paulo



Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)